SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Cecilia Suminsky Ribas*****,** sob matrícula nº 2462, CPF nº 905.434.329-04, no cargo de ***Professor***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B98DB14C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Wagner Sabadini*****,** sob matrícula nº 2463, CPF nº 782.694.319-15, no cargo de ***Enfermeiro***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4DAF7134

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Vânia Gonçalves*****,** sob matrícula nº 2464, CPF nº 082.557.379-36, no cargo de ***Professor***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F2E5B1F1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Hedwiges Schwetler*****,** sob matrícula nº 2465, CPF nº 021.934.879-01, no cargo de ***Auxiliar Administrativo***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5B025F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2018 LEILÃO 02/2018.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 097/2018, **Modalidade Leilão nº. 02/2018**, ocorrido em 29 de Junho de 2018, conforme abaixo:

LOTE 01 - Veículo Utilitário Van, Renault Master Furgão Ambulância, ano modelo 2008/2008, Renavam 00134939603, Placa ARE-9250, pelo Sr. **SALIH MOHANA**, portador da cédula de identidade RG 1.361.244 e inscrito no CPF 782.187.058-72, no valor de – R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

lote 02 - Veículo Utilitário Van, Citroen Jumper Furgão Ambulância, ano modelo 2014/2014, Renavam 01029000350, Placa azc-8401, pelo Sr. **TIAGO DOS SANTOS PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG 10.919.668-1 e inscrito no CPF 087.293.359-81, no valor de – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

lote 03 - Ônibus Rodoviário, 43 lugares, Volvo B58, ano modelo 1989/1989, Renavam 00314926615, Placa AFB-8209, pelo Sra. **CELY MENDES GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG 5.519.540-4 e inscrito no CPF 028.579.299-78, no valor de – R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

lote 05 - 02 - Auto Falantes SELENIUM Tornado (15 polegadas) SUB- 2200, 04 - Cornetas (completas), 02 – Twitter Selenium, 01 - Modulo ROADSTAR (Rs-2500AB – 5000 watts PMPO), 01 - Modulo B.BUSTER (BB-1200GL – 1200 watts PMPO), Sr. **JOSE DONIZETI DE AGUIAR CORREA**, portador da cédula de identidade RG 6.603.631-6 e inscrito no CPF 966.310.829-00, no valor de – R$ R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Homologação;

III – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Venda, dos bens arrematados, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 02 de Julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8B066125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 092/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue:

LOTE: 01 - BASSO & GASPAROTO LTDA – ME - CNPJ 85.076.024/0001-87, no valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
LOTE: 02 - BASSO & GASPAROTO LTDA – ME - CNPJ 85.076.024/0001-87, no valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
LOTE: 03 - f.p. GARALUZ – ME – CNPJ 07.299.558/0001-69, no valor R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais);
LOTE: 04 - BASSO & GASPAROTO LTDA – ME - CNPJ 85.076.024/0001-87, no valor R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais);
LOTE: 05 - C. SILVEIRO SIMÃO EIRELI – ME – CNPJ 08.490.629/0001-79, no valor R$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais), por ser esta as propostas mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 092/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 038/2018**, ocorrido em 20 de Junho de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 02 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:18686409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 092/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72

OBJETO Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, pedagógico e de escritório para atender as demandas das secretarias municipais.

DATA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F1A136A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 092/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: f.p. GARALUZ – ME – CNPJ 07.299.558/0001-69**,** Com sede a Rua Miss Yolanda Pereira - CEP 87305-000 Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo Sr. **flavio pereira garaluz**, portador do RG 76043450 – SSP/PR e CPF 043.778.839-33

OBJETO Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, pedagógico e de escritório para atender as demandas das secretarias municipais.

DATA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:70C268A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 092/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: C. SILVEIRO SIMÃO EIRELI – ME – CNPJ 08.490.629/0001-79, Com sede na Av. São João - CEP 86930-000 São João do Ivai – PR, neste ato representado pelo Sr. **cleber silvério simão**, portador do RG 84132985 – SSP/PR e CPF 045.177.619-40.

OBJETO Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, pedagógico e de escritório para atender as demandas das secretarias municipais.

DATA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D3BE628B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 194/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de julho de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **NILVA CORDEIRO LEDO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7-272-339-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **018.970.979-05** e matrícula nº **508523**, exercendo o cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:06D4E701

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de férias a partir do dia 02 (dois) de julho de 2018, ao funcionário **MARCELO PENHA GÓIS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.808.619-0- SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **024.065.209-60** e matrícula nº **508472**, exercendo o cargo de SUPERINTENDENTE DO IPASMAP, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 (dezesseis) de outubro de 2017.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CCBABC46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de julho de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **VANESSA CARVALHO FERREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.987.571-6-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **077.611.259-70** e matrícula **nº 508301**, exercendo cargo de AGENTE*

*COMUNITÁRIA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)***.**
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1FFBD845

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de julho de 2018,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *à funcionária* ***VALDINEIA DOMBROSKI DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***10.081.128-6-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***060.393.949-00*** *e matrícula* ***nº 508300****, exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)***.**
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2A2D60CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02(dois) de julho de 2018,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***IRACI FREIRIA PEREIRA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***6.554.175-0-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***965.888.889-53*** *e matrícula nº* ***14038****, exercendo o cargo efetivo, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:73488BA1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 37/2018 DE 08/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
64 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
371 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Redução: 32.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexosprevistos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 08/06/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:50C15A82

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2018 DE 08/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.357,90 (trinta e seis mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.131. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS

366 - 4.4.90.51.00.00 774 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.357,90

Total Suplementação: 36.357,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.91.01.00000000 Fonte: 31774 36.357,90
Total da Receita: 36.357,90

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 08/06/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EC7A01F8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2018 DE 12/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

142 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

158 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

415 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

Total Suplementação: 1.400,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
,

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

141 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 300,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

159 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

197 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00

Total Redução: 1.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 12/06/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5EB0095C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 40/2018 DE 12/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

424 - 4.4.90.51.00.00 784 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
423 - 4.4.90.51.00.00 785 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00

Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 12/06/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7BC3F207

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 41/2018 DE 12/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

457 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 12/06/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:23D3058A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2018 DE 14/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.108. RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA

459 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
458 - 4.4.90.52.00.00 790 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Total Suplementação: 66.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.91.03.00000000 Fonte: 790 60.000,00
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 6.000,00
Total da Receita: 66.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 14/06/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E0FCA522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.628 DE 02 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO as férias concedidas, à Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, através da Portaria nº. 11.587 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para ocupar no período de 02 a 16 de julho de 2018, a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:79027A4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.629 DE 02 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **LAURO DO PRADO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-01-2016 a 01-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0FED4E07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.630 DE 02 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 17-02-2017 a 16-02-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:07AB4F10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.631 DE 02 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO as férias concedidas, ao Servidor Público Municipais **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI,** ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, através da Portaria nº. 11.585 de 15 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para ocupar no período de 02 a 16 de julho de 2018, a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, com proventos relativos à função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:17818B8F

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.627 DE 28 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Cultura e Comunicação	30
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	15
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	10
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Cultura e Comunicação	10
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Cultura e Comunicação	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação
Portaria nº 10.584

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0D28B450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de aulas de Jiu-Jitsu, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/07 à 18/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 19/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 19/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:376BDDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº._11.632 DE 02 DE JULHO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de **MAIO DE 2018**.

CAMPANHA DE VACINA DA GRIPE – SÁBADO 26 DE MAIO – E DIA 29/05/2018 TERÇA-FEIRA
REMANESCENTE DO DIA D CAMPANHA DA VACINA
ATENDIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE CORNÉLIO PROCOPIO
PRORROGAÇÃO DA CAMPANHA DA GRIPE PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
EDUARDO GODI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	11
MAYARA .O.M. PALUDETTO	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
NEIDE A.C. NARDONI	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
THIAGO JOSÉ N. DA COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	11

SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	SAÚDE	11
NELCI AP. G. DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	11
VERONICA. R. FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	11
ANDREA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03
HILDA A. FREITAS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03
CINTIA RAFAELA DO SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03
ALINE ANDRADE RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	14
ANDREIA MARTINS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03
SOLANGE TEIXEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03
FABIANA A. VICENTE	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	11
ANA PAULA BITENCOURT	TECNICA DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03
LENI COSTA BERTAZINE	AUX.DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
ANGELO JACOMO MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	03
KELLEN REGINA ROMERO	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
DAIANE FIDELIS	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	11
ROSANGELA. APARECIDA MADOGLIO DE LIMA	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
CIRJILENE A.M.M.COLAÇO	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
GLAUCIA AP. DA SILVA PREZOTO	AGENTE. C.SAÚDE	SAÚDE	08

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E6BD9781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Jardim Verelena", neste Município de Astorga-PR; considerando, ainda, o parecer contábil emitido em 29 de junho de 2018; torna público a **HABILITAÇÃO** das licitantes abaixo:

- CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP, CNPJ: 77.436.624/0001-80 - *HABILITADA;*
- CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68 – *HABILITADA;*
- HANSEN E MELO LTDA ME, CNPJ: 28.014.669/0001-51 – *HABILITADA;*
- SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.195.815/0001-67 – *HABILITADA.*

Astorga, 02 de julho de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:38164B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 546/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, **MARCOS GUSTAVO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.439.964-3 - SESP/PR e CPF n.º 100.508.019-45, nascido em 03/11/1994, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Wenceslau, nº 1049, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:76B9616B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 548/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **EVERTON CEZAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.022.130-0 - SESP/PR e CPF n.º 092.090.989-27, nascido em 24/04/1995, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 80, no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:51E206E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 550/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **MURILO TARIFA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.058.819-4 - SESP/PR e CPF n.º 096.424.409-89, nascido em 23/07/1993, natural de São José dos Pinhais - PR, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 304, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A,** de Provimento Efetivo, na

forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C824D531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 552/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **DIEGO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.424.944-9 - SESP/PR e CPF n.º 069.239.759-05, nascido em 09/11/1993, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 1122, Fundos, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A698BAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 554/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **LAUDECIR LOURENÇO GOMES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.780.740-7 - SESP/PR e CPF n.º 803.514.099-04, nascido em 11/10/1972, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Camilo Ramalho Matta, nº 557, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F92EF10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 544/2018

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a decisão proferida no processo protocolado sob nº 1032/2018, de 11/06/2018.

R E S O L V E
EXONERAR o servidor **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF sob n.º 000.372.239-25, do cargo de provimento efetivo de **Motorista Socorrista, nível 10-A**, permanecendo até o dia 30 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A1D9B245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06.2/2018 ANEXO - III - DAS VAGAS DISPONÍVEIS EM JUNHO/2018

EDITAL 06.2/2018
ANEXO - III - DAS VAGAS DISPONÍVEIS EM JUNHO/2018

TIA NIVA

Berçário	Maternal I	Maternal II
0	01 Vaga	01 Vaga

BRINCANDO E CRIANDO

Berçário	Maternal I	Maternal II
01 Vaga	02 Vagas	0

MARGARIDA FLORIDA CHILÓ

Berçário	Maternal I	Maternal II
4	1	0

CANTINHO DA SERRA

Berçário	Maternal I	Maternal II
01 vaga	03 vagas	0

JARDIM DA ALEGRIA

Berçário	Maternal I	Maternal II
1	06 vagas	05 vagas

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F3F737E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06.2/2018

EDITAL 06.2/2018					
ANEXO - I - DA LISTA DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2018					
DA ANÁLISE DE PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA POR UNIDADES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO INFANTIL					
Autos	CMEI	DIRETORA			
9370/2017	Prof. Margarida Flórida Chiló	Indianara Melo Leal Schmidt			
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do Processo Administrativo n.9370/2017				
TURMA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA
Maternal II	Isabeli Comin Andrade (desistente)	Jardim da Alegria	Prof. Margarida Flórida Chiló	30/10/2017	7941/2017
Maternal II	Nicole Bonato (desistente da transferência)	Brincando e Criando	Prof. Margarida Flórida Chiló	17/11/2017	8448/2017
Maternal II	João Lucas Belisario da Silva	Jardim da Alegria	Prof. Margarida Flórida Chiló	05/03/2018	1578/2018
Maternal II	Luiz Henrique de Lima dos Santos	Jardim da Alegria	Prof. Margarida Flórida Chiló	06/03/2018	1578/2019

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C879FC2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06.2/2018

EDITAL 06.2/2018				
ANEXO -II - DAS LISTA CLASSIFICATÓRIA CONSIDERANDO A NOTA AVALIATÓRIA ORIGINAL				
Autos	CMEI	DIRETORA		
9370/2017	Prof. Margarida Flórida Chiló	Indianara Melo Leal Schmidt		
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do Processo Administrativo n.9370/2017			
TURMA	NOME	DESTINO	NOTA	PROCESSO
Maternal II	João Lucas Belisario da Silva	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,4	309/2018
Maternal II	Luiz Henrique de Lima dos Santos	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,3	113/2018

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB69900E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 15/2018- LISTA DE ESPERA DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO EDITAL - 01/2017

ANEXO I DO EDITAL 15/2018
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	0
	Maternal I	1
	Maternal II	1
CMEI Brincando e Criando	Berçário	1
	Maternal I	2
	Maternal II	0
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	4
	Maternal I	1
	Maternal II	0
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	1
	Maternal I	3
	Maternal II	0
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	1
	Maternal I	6
	Maternal II	5

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F12E2B3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 277/2018

PORTARIA N. 277/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Paloma Gonzaga dos Santos dos Passos,** brasileira, portadora do RG nº 12.627.178-6 e do CPF nº 083.948.449-60, residente e domiciliada na Rua Jorge Ramos, n° 111, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E6EA503

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2018

PORTARIA Nº. 278/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4565/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **jozemira maria gomes leal deda** registrada na matrícula n° 46631, portadora do RG nº 9.183.082-5, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A931711E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
VALOR: Até R$ 84.499,68 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.50.00.510;
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.50.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.50.00.000;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.50.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.50.00.103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.50.00.102;
08.001.12.365.0008-2056-3.3.90.39.50.00.102;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.39.50.00.000;
08.001.12.365.0008-2061-3.3.90.39.50.00.102;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.50.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.50.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.50.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.50.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.50.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.50.00.303;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.50.00.000;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.50.00.000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1773F0D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
VALOR: Até R$ 84.499,68 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.50.00.510;
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.50.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.50.00.000;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.50.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.50.00.103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.50.00.102;
08.001.12.365.0008-2056-3.3.90.39.50.00.102;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.39.50.00.000;
08.001.12.365.0008-2061-3.3.90.39.50.00.102;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.50.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.50.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.50.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.50.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.50.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.50.00.303;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.50.00.000;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.50.00.000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6114D79

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 165/2018

Súmula: "Designa a Comissão Especial para o Processo de Escolha para os cargos de Conselheiro Tutelar Efetivo e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1°. Designar os membros **GISELE ADRIANE BRITO LOPES,** brasileira, casada, portadora da CIRG nº. 9.428.345-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.031.819-37, residente e domiciliada em Campo Largo – PR; **WILLIAN CESAR DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 9.622.398-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR; **MARA COLEHO CALLINS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº. 472.197-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR; **ANDRÉIA PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº. 8.504.165-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.184.959-83, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretário e Membros da Comissão Especial para o Processo de Escolha para os cargos de Conselheiro Tutelar Efetivo e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A523A70F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 094/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 094/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇAO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual e um acréscimo de valor equivalente a 46% do valor total contratado, referente a execução de obra de reforma e adequação das dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – C.M.E.I. Brincando e Criando, na localidade da Sede do Município de Balsa

Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 119.863,02 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.365.0009-1155-4.4.90.51.00.00.000;
08.001.12.365.0009-1155-4.4.90.51.00.00.103;
08.001.12.365.0009-1155-4.4.90.51.00.00.104.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 094/2017.

Balsa Nova, 02 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D08E943B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA.
Contratada: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME
Objeto: Aditamento correspondente a convocação do segundo colocado para o fornecimento de suprimentos de informática, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) para a empresa CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA. e até R$ 188,18 (cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos) para a empresa L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME, por todo o objeto contratado aditivado.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº. 010/2018.

Balsa Nova, 29 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:397F850F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPIORTE EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a convocação do segundo colocado para o fornecimento de carnes, ovos e embutidos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.123,00 (doze mil cento e vinte e três reais), por todo o objeto contratado aditivado.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº. 015/2018.

Balsa Nova, 28 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFD57A21

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 166/2018

DECRETO N° 166/2018

Súmula: "Substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, na gestão 2017 – 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1° - Ficam designadas como representantes do Poder Executivo Municipal as servidoras: **LUCILENE COLTRO,** portadora da CIRG nº. 7.672.150-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.319.879-80, como membro titular e **b) ARIEL LUIZ ROECKER,** portador do CIRG Nº. 12.979.163-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.111.649-32, para exercer a função de suplente do Poder Executivo Municipal.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F43E1259

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 06.2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017 (RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA)

EDITAL-SMECE/BN Nº 06.2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017 (RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA) DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DETRANSFERÊNCIA ENTRE CRIANÇAS DA REDEMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BALSA NOVA.

01. Considerando os critérios classificatório para elaboração de lista e espera contidos nas alíneas "***a***", "***b***" e "***c***" da Cláusula 5° do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n°023.12.00089-0**, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova em 08.03.2016.

02. Considerando as limitações financeiras estabelecidas no artigo 30da Lei Municipal 969/2016, combinado com o §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder o limite de 60% das despesas com pessoal e encargos sociais para o Exercício Financeiro de 2018.

03. Considerando, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 a31.12.2017, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, Função 012, Subfunção 365 – Educação Infantil e, tabelas dos níveis referenciais de vencimento dos

Profissionais da Educação e Servidores da Educação, fixados nas Leis Municipais n° 661/2012 e 856/2015.

04. Considerando os artigos 8°, 9°, 10º, 11º e 12º da Deliberação nº02/2014, expedida no Processo 1265/14, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, bem como, a obrigação da Administração Municipal em organizar os grupos infantis respeitando as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades e, principalmente os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes nos CMEIs, mediante a utilização de parâmetros de relação de educador/criança.

04.1.Considerando as atribuições dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental sobre os procedimentos de matrícula e transferência e, principalmente, sobre a responsabilidade funcional, proteger a integridade física, psíquica e moral dos educandos, bem como, da defesa dos princípios e diretrizes aprovadas no Planejamento Pedagógico, que impõe o parâmetro básico entre aluno/educador.

04.2. Considerando os incisos I, III, V, VIII, IX, X e XV, do Regimento Interno dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs de Balsa Nova, homologado pelo Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, que dispõe sobre as atribuições dos Diretores Escolares, em especial, a competência de cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, implementar a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais e ao previsto no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº.07/14 – CEE/PR, garantir o fluxo de informações na Instituição de Ensino, encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, deferir ou indeferir os requerimentos de matrícula, propor à Secretaria de Estado, via Núcleo Regional de Educação, após aprovação de mantenedora, alterações não ferta de ensino e abertura ou fechamento de etapas e modalidades.

05. Considerando o Decreto n° 384/2017, que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e das Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas que atendam a Política Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

06. Considerando o Edital – SMECE/BN n° 01/2017, que dispõe sobre a instauração do procedimento de inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9370/2017**.

07. Considerando os requerimentos de matrículas e documentos comprobatórios de condições sócio financeiras apresentados tempestivamente pelos pais e representante legais das crianças pleiteando a inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, nos termos Edital – SMECE/BN n° 01/2017 instrumentalizado nos autos de **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 1668/2018, 1578/2018, 1236/2018, 7941/2017, 8448/2017, 1745/2018, 1716/2018 e 1776/2018.**

08. Considerando o **EDITAL – SMECE/BN nº. 06/2018**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1668/2018, 1578/2018, 1236/2018, 7941/2017, 8448/2017, 1745/2018, 1716/2018 e 1776/2018,** que dispõe sobre as inscrições ***para solicitação de transferência das crianças matriculadas nasinstituições educacionais municipais*** e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** n°023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30da Lei n° 1000/2017 e demais considerações invocadas neste edital **torna público**, conforme Anexo I, - **DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS ENTRE CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para "***transferência***" nos Centros Municipais de Educação Infantil, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas. Observa-se que a ordem de inscrição constitui critério de prioridade de "***transferência***", ressaltando-se, porém, que os diferentes níveis de desenvolvimento infantil culminam na composição de diferentes turmas, organizadas por faixa etária e nível de desenvolvimento, as quais devem ser observadas para a oferta de vagas. Dessa forma, o chamamento para "***transferência***" deverá ser de acordo com a vaga disponível para a faixa etária: se a primeira criançada lista não tiver idade compatível com a da vaga em aberto, será
chamada a primeira criança desta mesma lista cuja idade se encaixe com as especificidades da vaga ofertada. A única exceção que permite avanço imediato na fila única, independente da ordem de inscrição, são os casos de risco social, quando devidamente comprovados mediante análise de comissão social designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por representantes do CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social; da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de junho de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B2A25FA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

EDITAL-SMECE/BN Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 969/2016 e Decreto n°. 384/2017 e demais considerações invocadas neste edital **TORNA PÚBLICA**, a **lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de Junho de 2018,** conforme anexos I, II e III,

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D603329

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 274/2018

PORTARIA N. 274/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Emerson Leocadio Pacheco Diniz,** brasileiro, portador do RG nº 5.930.233-7 e do CPF nº 874.536.659-49, residente e domiciliado na Rua Osório Duque Estrada, n° 457, Pinhais/PR, para exercer o cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5892BEEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2018

PORTARIA Nº. 279/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CARLOS ALBERTO GROTH,** na matricula n°46856, portador do RG n° 1.980.356, para o cargo de "Diretor de Departamento", em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 02.07.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4EF5FC47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 275/2018

PORTARIA N. 275/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Jucelia Gonçalves Medeiros de Morais,** brasileira, portadora do RG nº 8.432.109-5 e do CPF nº 046.211.459-75, residente e domiciliada na Rua José Bubniak, n° 143, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71D7A543

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1163/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1163/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 4668-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28A247BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 276/2018

PORTARIA Nº: 276/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4439/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Fabio José Veiga,** portador do RG nº 7.545.164-4, registrado na matrícula n° 4502-1, do cargo de Condutor de Veículos da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8288CCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.298/2018

Institui a Campanha de Informação, Prevenção e Combate à Depressão, no Município de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído a Campanha de Informação, Prevenção e Combate à Depressão no Município de Barbosa Ferraz, com os seguintes objetivos:
I – ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;
II – incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
III – combater o preconceito que cerca à depressão.
Parágrafo único. A campanha será realizada todo mês de novembro, sendo declarada como mês oficial municipal de combate à depressão.

Art. 2º. Durante a campanha, o município deverá buscar a realização de palestras, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessário para atender os objetivos desta Lei.

Art. 3º. Para cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º. Havendo despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, as quais deverão constar na LDO e LOA.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 29 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:033EC55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	46/2018
Licitação Nr.:	24/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	02/07/2018
Data da Adjudicação	02/07/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004585 - GSC SUPERMERCADO LTDA	126	58.272,06
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	14	10.521,60
	140	68.793,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
6.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (270),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378)

Bela Vista da Caroba, 02 de Julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5997DA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	42/2018
Licitação Nr.:	3/2018-CC
Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Data Homologação:	02/07/2018
Data da Adjudicação:	02/07/2018
Objeto da Licitação	Execução de 5.792,46 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical ensaios tecnológicos e placa de obra.Trecho:Rua Rio de Janeiro, Rua Amapá, Rua Maranhão

Fornecedores e Lotes Vencedores:

	Fornecedores	*Qtde de Lotes*	*Valor Total*
Lote: 1	- 001700 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA -	1	262.649,17
	Total por Fornecedor:	**1**	**262.649,17**
	Total:	**1**	**262.649,17**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (221), 1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (371)

Bela Vista da Caroba, 02 de Julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:028F36B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 29 de Junho de 2018, ao servidor **EDIVANDRO RODRIGUES PIMENTEL,** portador do RG nº 9.927.933-8 SSP/PR e CPF 061.504.519-76, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9378C2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 029/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO*.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 623.811,29 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 17/07/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E0B80BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargos Comissionados: **DAIANI SAMARA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.550.***-0 SSP/PR, e CPF sob nº 084.086.***-07, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Turismo, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir da data de 02 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FABDB7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 031/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 15.390,00 (Quinze mil trezentos e noventa reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 18/07/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 02 de julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A8D3DDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
(óleo diesel)

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, por seu representante legal, DECLARA para os devidos fins de direito que, recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, 327 (trezentos e vinte e sete) litros de óleo DIESEL, a título de DOAÇÃO, tendo em vista o desabastecimento do mercado provocado pela paralisação nacional dos transportes.
E, por ser verdade e para que a presente produza seus efeitos legais, dato e assino na forma da lei.

Bituruna (PR), 28 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0F2AA200

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 034/2018 PREGÃO ELETR. N.º 017/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **13/07/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Registro de Preços para compra de MATERIAL HOSPITALAR que ficaram desertos no processo nº 021/2018 a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EAEDAF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 120/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação Municipal de Saúde para abertura de Processo de Seleção Simplificado e das devidas justificativas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 1899/2018 regulamentado através do Decreto n.º 009/2018;

CONSIDERANDO o conteúdo do Demonstrativo de Impacto Financeiro, Demonstrativo de Prévia Dotação Orçamentária e Demonstração de Origem de Recursos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de PSS – Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, CNPJ: 04.326.257/0001-99, destinado a selecionar profissionais na área de saúde para a função de enfermeiro, técnico em enfermagem, auxiliar de clínica dentária, agente comunitário de saúde e agente de endemias, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal São Vicente de Paula, conforme abaixo:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Enfermeiro	01	2.138,01	40 h
Técnico em Enfermagem	06	1.221,72	40 h
Auxiliar de Clínica Dentária	02	1.221,72	40 h
Agente Comunitário de Saúde	11	1.290,03	40 h
Agente de Endemias	01	1.161,77	40 h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:DCA420D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO 001-2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2018 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2017 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.01003 MELHORIAS E REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNIICIPAL
0110 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0070 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0010 3.3.90.11.00.00 VENCIMETNOS E VANTAGENS FIXAS – PES CIVIL R$ 20.000,00
0020 3.3.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
0040 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS R$ 5.000,00
0050 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0060 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 5.000,00

0100 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS ..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de Julho de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

MARCIA MORSKI MACIEL
Primeira Secretária

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EA568030

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 03-2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SÃO ROQUE, 312 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55

OBJETO (S): contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, conforme a necessidade da Câmara Municipal..

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.331,40 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.01.031.0101.2002	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CELIO ROBERTO DAS NEVES***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:68585446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1007/2018

LEI Nº. 1007/2018

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e plebiscitos ou em referendos.
§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscito e referendos, na condição de:
I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
§ 2º - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
Artigo 2º - Para ter direito a isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
Parágrafo único: A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
Artigo 3º - O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de Julho de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:CFD90E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2018

PORTARIA Nº 173/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Marcus Valerio Burko**, portador da CI/RG n.º 3.213.403-0 e inscrito no CPF n.514.594.699-68 nomeado através do decreto 092/2007 para exercer o cargo de medico Ginecologista e Obstetrícia, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/08/2016 à 01/08/2017 que serão gozados a partir de 16/07/18 a 30/07/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 16 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:078AC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2018

PORTARIA Nº 174/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josnei Bueno de Oliveira, portador da CI/RG n.º 6.282.232-5 e inscrito no CPF n.906.402.099-04 nomeado através do decreto 076/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/03/2016 à 01/03/2017 que serão gozados a partir de 09/07/18 a 07/08/2018 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:44AC0D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2018

PORTARIA Nº175/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach, nomeado através da Portaria 203/2002, portador do CI/RG n°7.154.430-3 e inscrito no CPF n°028.975.509-37 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 90(noventa) dias de licença Premio referente ao quinquênio de 2013 a 2017 que serão fruídos a partir de 02 de julho de 2018, conforme art. 136 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:786FB175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2018

DECRETO Nº 064/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR : A Senhora Marli F. da Silva, portadora da CI/RG n. 4.687529-0 e inscrita no CPF n.º 621.548.269-20 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira Tutelar. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AA829F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2018

PORTARIA Nº177/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de junho de 2018, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
000350-1 ADENILSON DA SILVA
000605-1 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
000056-1 AIRTON MACHADO DOS SANTOS
000193-1 ALCIDES MIRANDA
000026-1 AROLDO KLOSTER
000455-1 ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000594-1 FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000114-1 LUCIANA DE FREITAS
000372-1 MARIA LUCIA DE CAMPOS
000881-1 MARYLENE GLODEN
000295-1 ROSANA DALZOTTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
000077-1 ADOLORES SASS
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000855-1 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
000100-1 ELZA APARECIDA GRALAK
000866-1 EVERALDO KRIEGER
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000217-1 JOSE RODRIGUES DE QUADROS
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000252-1 NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000134-1 VALDORI QUEIROZ DE OLIVEIRA 000345-1 VANDERLEY ELIAS DE MEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%
000875-1 ANDRE LUIZ GHIOTTO
000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000203-1 CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
000608-1 JOSE CLAILSSON SERBAI
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE
000199-1 LEONILDO CARTELLI

000766-1 PAULO PROENCA DE ALMEIDA
000632-1 VILMAR CERINEU DA SILVA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

000261-1 ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000720-1 JOSE GUSCHENERIK
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000907-1 LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
000611-1 LOURENCO BIM
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000351-1 MARIO KOLESKA
000090-1 MARIVAN SALETE PIENIAK
000591-1 MICHEL DE GUSMAO FERREIRA
000269-1 MIRIAM ANDRADE
000385-1 ROSENILDA PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

000835-1 ADENILSON KLOSTER
000839-1 ARNALDO MOREIRA
000352-1 CARLOS RISSI
000906-1 CRISTOVAO RODIAK
000520-1 EVA ELICELIA CUCHENERI
000425-1 FABIANO RAFAEL KERBER
000845-1 FERNANDO FOGACA
000725-1 GELSON ADALBERTO SCHUWAB
000726-1 GELSON DALSOTO LOPES
000374-1 GERALDO VIANA
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS
000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000343-1 JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000623-1 LIZANDRO STRADA
000727-1 ODAIR JOSE SASS
000724-1 RENATO JOSE PIRES DA SILVA
000913-1 RENATO KRUGER
000909-1 SERGIO GRUDESKI
000141-1 VANDERLEI CEZAR SANTIN
000832-1 VANDERLEI TINTILIANO
000628-1 WELINTON BIANKI DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000597-1 MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000391-1 VERA LUCIA OBINGER
FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 30 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6126EB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2018

PORTARIA Nº178/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Agnaldo Vujanski de Jesus**, portador da CI/RG n.º 5.770.770-4 e inscrito no CPF n. 802.055.699-00 nomeado através da portaria 486/1999 para exercer o cargo de Advogado, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 02/08/16 a 02/08/17 que serão fruídas em 02/07/2018 a 06/07/18. Conforme Lei 832/2016 art., conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F4D33FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.
CNPJ: 78.673.183/0001-01

CONTRATADA: **ROSSATO & REZENDE LTDA.**
CNPJ: 08.670.247/0001-27

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO INTERNO do Legislativo Municipal, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Edital do Pregão Presencial n° 02/2018.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: *R$* 12.219,06 (doze mil duzentos e dezenove reais e seis centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9EF881E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, Nº 1190, inscrito no CGC/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 972.932.379-87, e

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SHMITT LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ sobre pedra irregular.

VALOR: R$ 150.268,83 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.002.15.452.0005.2021 Manutenção das Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos; 401 – 4.4.90.51.00.0 Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2018.

FORO: Comarca de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 02 de Julho de 2018.

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3483D7AD

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 115/2018

DECRETO nº. 115/2018
Data: 02/07/2018.

SÚMULA: Declara fracassados os Itens A e B (Lotes 01 e 02) da Licitação na modalidade Leilão nº 001/2018, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos do edital,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada "**Fracassados"** os Itens A e B (Lotes 01 e 02) da Licitação na modalidade Leilão nº 001/2018, referente a alienação de bens móveis.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:22950A8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

VALOR DA REDUÇÃO DE META FÍSICA: R$ 9.958,08 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), passando o valor do contrato a ser R$ 186.841,92 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, até 23 de junho de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:12A70CA8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 114 2018

DECRETO nº 114/2018
Data: 02/07/2018

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal, ocupante de cargo efetivo de Vigia, em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Vigia, em virtude da concessão de aposentadoria (benefício sob nº 184047422-7), abaixo relacionado:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Admissão
Paulino Lopes Coelho	117994-2	Vigia	07/06/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2B18F528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 837

LEI Nº 837/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 90.965,96 (noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0009.2.013 – Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.11.00.00.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.965,96
3.1.90.13.00.00.00.00	1003	Obrigações Patronais	R$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, no valor de R$ 90.965,96 (noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 02 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:933AB4D3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 73-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
PROCESSO Nº 91/2018 HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática.

CONTRATADO: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)

CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)

CONTRATADO: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.717,90 (dois mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 02/07/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:41E981DD

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO JARBAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 34/2013
O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JARBAS SCHMIDT 00851363954**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.707/0001-93, com sede à Rua Júlio Piran, nº 15, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. JARBAS SCHMIDT, brasileiro, casado, motorista, Portador da Cédula de Identidade nº 8.130.923-0 e do CPF nº 008.513.639-54, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de concessão firmado em 20/02/2013, nos termos seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus do Sul, 20 de Junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JARBAS SCHMIDT
00851363954
CNPJ 14.962.707/0001-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A69C895C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 608/2018

SÚMULA: Nomeia ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA para o Cargo temporário de Farmacêutico.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA**, portadora do RG: **12.543.210-7-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **02 de julho de 2018 à 01 de julho de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:698B5D51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:BELINKI & SOUZA LTDA-ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais
VALOR: **R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)**
VIGÊNCIA: 02/07/2018 a 02/11/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 73/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5428CF3D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 609/2018

SÚMULA: Nomeia DEISON TAILES MATTEI para o Cargo temporário de Fisioterapeuta.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeado **DEISON TAILES MATTEI**, portador do RG: **5.269.436-SSP-SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de Fisioterapeuta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **02 de julho de 2018 à 01 de julho de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:72DB2B27

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 610/2018

SÚMULA: Nomeia SHAUANA COSTA PERON para o Cargo temporário de Nutricionista.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **SHAUANA COSTA PERON**, portadora do RG: **9.910.299-3-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Nutricionista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **02 de julho de 2018 à 01 de julho de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90BDF262

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 611/2018

SÚMULA: Nomeia MOACIR DA SILVA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado **MOACIR DA SILVA**, portador do RG: **8.196.509-9-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Obras Viação e Urbanismo, no período de **02 de julho de 2018 à 29 de setembro de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3DFAA03

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:JACKSON UBIRATAN VARGAS-ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais
VALOR: **R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: 02/07/2018 a 02/11/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 73/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:193ABCA2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:LOETRICA E COMERCIO SL LTDA-ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais
VALOR: **R$ 2.717,90** (dois mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 02/07/2018 a 02/11/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 73/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B502C4D9

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 223-2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 223/2017
O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SANDRA TEREZINHA DALSASSO MATTEI CLINICA FISIOTERAPICA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.640.537/0001-35, com sede à Rua Ilse Lima dos Santos, nº 19, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. SANDRA TEREZINHA DALSASSO MATTEI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.174.588-6 e do CPF nº 029.463.219-08, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços firmado em 24/10/2017, nos termos seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus do Sul, 02 de Julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRA TEREZINHA DALSASSO MATTEI CLINICA FISIOTERAPICA – ME
CNPJ 28.640.537/0001-35
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EEDC94AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2934/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DEOLINDA DA VARGAS, CPF nº 017.022.809-69, servidora pública municipal, lotada no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 09/01/2018, para serem gozadas de 03/07/2018 à 01/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de Julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34DA96BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 153, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Edson de Oliveira, Vice-Prefeito, CPF Nº 881.465.299-68, 01 (uma) diária de viagem, no dia 03 de julho de 2018, para Curitiba – PR., para acompanhar o Prefeito Municipal junto a Assembleia Legislativa Estadual e Secretárias Estaduais na busca de recursos.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9985FF80

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
Processo Licitatório 50/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (02/07/2018 à 01/07/2019)
DETENTORA: VIAÇÃO PATO BRANCO S. A.
CNPJ: 79.039.392/0001-52.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Ônibus, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo do	4000	Km	4,60	18.400,00

	Meio.				
3	Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo do Meio.	2000	Km	4,00	8.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DEA8E7C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
Processo Licitatório 50/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (02/07/2018 à 01/07/2019)
DETENTORA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 07.414.845/0001-72.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Ônibus, Bouble Decker (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 45 Assentos com Encosto de Perna; Com Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV E DVD, Fornecimento de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado, Fornecimento de Travesseiro e Manta ou Cobertor, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Cultural, Viagens para Outras Cidades para Estudo do Meio, em Cidades do Paraná e Eventualmente em Outros Estados.	8000	Km	6,30	50.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:49416C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
86 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
123 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
134 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
148 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
313 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
315 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
330 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total Suplementação:			**114.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
98 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	

		ESCOLAR	
152 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
159 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
160 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0012.2.039.		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
277 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
278 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			**114.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3C26E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018
REGISTRO DE PREÇOS NO 045/2018

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 13/07/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 880.088,68 (Oitocentos e oitenta mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Julho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:74685E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.065/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde, por um período de 06 (Seis) meses.
Data da sessão de abertura: 13/07/2018.
Horário de protocolo: até as 15h45.
Horário da sessão: 16h00min.
Valor estimado: R$ 63.054,00
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1EF8D56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 30.708.098/0001-05, serão abertas e movimentadas pela servidora, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.757.164-2 SSP/PR e CPF nº 772.587.119-53, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR e o Tesoureiro Municipal Sr. MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.507.789-0 SSP/PR e CPF nº 085.226.399-65, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados a Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Tesoureiro são:

- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 28 de junho de 2018.

IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MATHEUS NADAB LUCIANO
Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:30107140

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1603/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$18.748,49-(Dezoito mil,setecentos e

quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 500 R$ 18.748,49
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 18.748,49

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 500 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de junho de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:205E5217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
EZILEIDE CAMILA AMANCIO VERLINCK	AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO	18/06/2018	14/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71B44EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2018 - DRH

SÚMULA: Colocar à disposição servidor para exercer suas funções no Tribunal Superior Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º COLOCAR à disposição o servidor **CELSO DE ANDRADE** para exercer suas funções no **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** conforme os termos do convenio celebrado com o Município de Cafelândia – Paraná, no período de 02/06/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA5BA266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/07/2018, **VANESSA DA SILVA RODRIGUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, REQUISIÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21C698B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (tres) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (tres) Meses, ao Servidor **RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matricula 007139-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ALMOXARIFE**, referente ao quinquênio 2005/2010,no período de 02/07/2018 a 01/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:321B2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, normatiza as avaliações de desempenho dos servidores e do estágio probatório de acordo com o art. 41 § 4º. Da Constituição Federal e art. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 1.143/2011.

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia, com a responsabilidade de avaliar os servidores do quadro geral deste Município, assim composta:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Adriana Pasquali Agnoletto
Eliane Cristina De Luca da Silva
Sorli Domingos Porto

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
João Beppler
Julio Cezar Da Silva
Luiz de Carvalho

SECRETARIA DE FINANÇAS
Paulo Sérgio Moreira
Jeferson Rodrigues Ferreira
Sandra Mara Folle Fontana

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO
Rogério Schmidt
Ivan Bortoluzzi
Claudia Gomes Do Nascimento.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Albino José Borges.
Angela Maria Dapper.
Daniara Elisabete Lorenzoni Salvador

SECRETARIA DE GOVERNO
Eneri Lourenço Perboni.
Elisa Aparecida dos Santos Candido

SECRETARIA DE SAÚDE
Nelsi Aparecida Dos Santos Nunes
Maira Juliana Muller
Vera Lucia de Araujo Gomes Wanzuita

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Silvio De Lucca
Felício Fornalski
Fabio Cezar Rozzini

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Edson Vogt
Adilce Aparecida Rodrigues
Simone De Fatima Medeiros

SECRETARIA ESPORTE E LAZER
Renaldo Preis
Aueli Aparecida Braga.

ESCOLA TEOTÔNIO VILELA:
Sônia Fátima Do Nascimento Trichez
Sueli Maria Squizatto

ESCOLA THEOFÂNIO AGAPITO:
Neusa Voltolini Giacometti
Sirlei Fogaça de Souza

ESCOLA ANDRÉ LUIZ:
Eliane Schmidt.
Lucineia Rosa Da Silva Alberton

ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA:
Kelis Regina Silva Guedes.
Marlene Veronica Diba Gulhak

CMEI ROSÁLIA MOTTER:
Cleonice Gatto Tessari Meurer
Ana Lucia Dorival

CMEI JOÃO XXIII:
Claudineia Maria De Souza
Ana Lucia Galbini

SECRETARIA ESPORTE E LAZER CMEI ANA PARCHETA FRANUS
Renaldo Preis Aparecida Nogueira Lelis
Sueli Aparecida Braga. Crislaine Lisboa Dos Santos

Art. 2º. Nas Secretarias, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais onde não tiver 03 (três) membros para compor a comissão de avaliação e estágio probatório por local de trabalho, será (completada) pelos membros da comissão de avaliação de desempenho das respectivas Secretarias.

Art.3º. Compete à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e estágio probatório por local de trabalho:

I - Manter registro de todas as ocorrências relativas ao desempenho do servidor no período, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação.

II - Entrevistar o avaliado dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com ele os objetivos e metas para o próximo período.

III - Na ocorrência de avaliação com desempenho insuficiente, encaminhar relatório das ocorrências.

IV - Devolver o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, até a data de 1º de outubro do ano corrente referente ao período aquisitivo da avaliação de desempenho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. º 332/2017-DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4D405D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015, resolve:

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionado:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
465538	VILMAR JOSE SPANHOL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15°

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista (sexo masculino,), título eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe (conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente, carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:209FDD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: ALINE ALVES RIBEIRO, inscrita no RG nº **10.243.331-9** e CPF nº **072.256.789-81**, residente à **R. ELIZABETE PEREIRA, 18** na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DE INGLÊS**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **02/07/2018** e término em **01/01/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 02/07/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Aline Alves Ribeiro.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A12A8228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018 - PROCESSO DISPENSA Nº 009/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018 – PROCESSO DISPENSA Nº 009/2018

Contratante O **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15; e Carlos Eduardo Borges da Costa, portador da cédula de identidade nº 6.415.997-6 e inscrito no CPF nº 021.246.779-42.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ECO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.372.440/0001-38, com sede na RUA JUSCELINO GIOMO, Nº 115, CEP: 85415000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pela Sra. **TEREZINHA GONÇALVES DA LUZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.491.520-7, devidamente inscrito no CPF nº 965.245.889-91.

Objeto: objeto do presente contrato de prestação de serviços para limpeza pública urbana de varrição de ruas e avenidas, coleta seletiva de lixo reciclável, coleta seletiva de lixo orgânico, podas de árvores e arbustos, limpeza, corte e roçada de gramas das praças e canteiros das avenidas do Município, limpeza de boca de lobo, limpeza das guias das calçadas, ruas e praças de toda área habitável, seja cidade, distrito e comunidades rurais organizadas do Município de Cafelândia/PR.

Valor Total: R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) anuais, ou seja, R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) mensais com atingimento de 100% (cem por cento) das metas estabelecidas nas planilhas anexas para a execução dos serviços.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Terezinha Gonçalves Da Luz

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura:08/06/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04BF0F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ESTANISLAU MATEUS FRANUS, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.031.057/0001-65, situada na Avenida São Paulo, nº 634, Fundos,

Centro, Corbélia-PR, neste ato representado pelo seu representante Sr. Rodrigo Luiz Bandeira, inscrito no CPF nº 070.810.039-23 e portador da cédula de Identidade RG 8.880.463-5.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Valor) do contrato originário por conta da revisão de meta física que se realizou na planilha de serviços orçamentária, no valor de R$ 13.201,72 (treze mil, duzentos e um reais e setenta e dois centavos), representando um acréscimo de 21,9846% (vinte e um inteiros e nove mil oitocentos e quarenta e seis milésimos percentuais), elevando o valor do contrato para R$73.251,72 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme ofícios requisitórios, parecer técnico do Departamento de Engenharia e parecer jurídico, nos moldes do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rodrigo Luiz Bandeira
Data da Assinatura: 06/06/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95A259F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **LUIZ CEZAR HANAUER 03959013914**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.261.065/0001-51, Rua Aldelmo Florival Krombauer, Nº 376, Quadra 02, Lote 12, Cep: 85.415-000 - Bairro: Nucleo Industrial De Cafelândia, Cidade de Cafelandia/Pr, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUIZ CEZAR HANAUER, portador da cédula de identidade RG Nº 8.630.651-4, devidamente inscrito no CPF N° 039.590.139-14.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER CARIOLA/CARINHO TIPO GARI PARA USO NO PROJETO CIDADE LIMPA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.

Valor Total: R$ 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ CEZAR HANAUER
Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019.
Data da Assinatura:02/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B713B165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, RUA COLETOR PACHECO, Nº 418, SALA 01 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE CAFELANDIA/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UMA MÁQUINA SELADORA CONTÍNUA PARA USO NO CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO, PARA SELAR EMBALAGENS DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudemir Sartori
Vigência: 26/06/2018 a 25/06/2019.
Data da Assinatura:26/06/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F492542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 085/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 083/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 053/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER CARIOLA/CARRINHO TIPO GARI PARA USO NO PROJETO CIDADE LIMPA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LUIZ CEZAR HANAUER 03959013914 CNPJ 30.261.065/0001-51 RUA ALDELMO FLORIVAL KROMBAUER CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	4.180,00	QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 julho de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CCE85FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 06/2018
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA -EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL,
Valor: R$5.496.000 (Cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.
Vigência: 29 de junho de 2019.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:6B937B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 57/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
CNPJ: 72.082.043/0001-74
OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames constantes na Tabela SUS.
DO VALOR: **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:835261F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GUIDOLIN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.635.220/0001-01
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos tipo playground destinados à Secretaria Municipal de Ação Social.
DO VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2019.
DATA ASSINATURA: 18 de Junho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F244CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 27/2017 - DISPENSA 07/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATATAS KMIECK LTDA
CNPJ: 01.214.806/0001-45
OBJETO: Locação de imóvel de Prédio Comercial com 1.828,49 m², sendo 859,36 m² na parte térrea e 969,13 m² na parte superior, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro, Campo Magro/PR, CEP 83.535-000, para uso como sede principal da Prefeitura do Município de Campo Magro.
DO VALOR: Fica reajustado no termo aditivo o valor do contrato pelo índice acumulado no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 4,9745400%, o qual equivale a R$ 994,91 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo mensalmente R$ 20.994,91 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais, noventa e um centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor global de R$ 251.938,92 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais, noventa e dois centavos), conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018 a 01 de julho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:796F4D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8.666/93, do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, das Resoluções do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, cujo objeto é a *"Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a demanda das escolas e CMEIS do Município de Campo Magro-PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações contidas no termo de referência"*, cujas entidades participantes e aptas foram: **ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO; COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO E AGRORE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS DE COMPO MAGRO.**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 02 de Julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:536E355E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o membro da Comissão de Processo de Sindicância, nomeada pela **Portaria nº 398/2018**, como segue:

- RODRIGO MARCOS CASSOL – Auxiliar Administrativo de Esporte, pela servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA** – Agente Administrativo.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 398/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6F850233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTE.
SERVIDOR (A)	**ADILSON JOSÉ NUNES**
MATRÍCULA	1186-1
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CPF	738.328.399-68
CNH/Nº	037.234.848-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:94C17895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução dos **Contratos nº131, 132 e 133/2018**, Processo Licitatório Tomada de Preço nº 07/2017, conforme fatos relatados no Memorando Interno nº49/2018 da Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade
LUIZ ANDRÉ AMARAL – Contador
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DA6AF5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ANDREA RODRIGUES BAYER,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.520.098-0/PR e inscrita no CPF n°925.736.069-53, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS** - Nível C06, nomeada pela Portaria nº007/2018, matrícula: 3075-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:677D445B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DA COPA INTEGRAÇÃO E DA COPA GUARAMOTOS DE VELOCROSS NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, I da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO – FPRM
CNPJ DA CONTRATADA: 76.659.572/001-49
VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Candói/PR, 2 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C0C0FBC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM BAILE NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE COM BANDA DE ESTILO MUSICAL GAUCHESCO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores
CONTRATADA: AMAURI ANTONIO FERREIRA 73832782915
CNPJ CONTRATADA: 11.126.012/0001-83
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: um dia, sendo 24 de agosto 2018.

Candói/PR, em 2 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8B34B762

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE LEILÃO DE GADO LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES**, e ADJUDICA à licitante o objeto da licitação conforme segue:

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME: adjudicado o item 1 pelo valor total de **R$ 78.761,34** (setenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Candói/PR, 2 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D849CD06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE VISANDO O FORNECIMENTO DE PRATOS TÍPICOS**, e ADJUDICA à licitante o objeto da licitação conforme segue:

FORNELLONE LTDA - ME: adjudicado o lote 1 pelo valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

Candói/PR, 29 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3F85F778

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 072/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2018

Contratado
FORNELLONE LTDA - ME
CNPJ nº. 08.462.404/0001-09

Objeto:
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE VISANDO O FORNECIMENTO DE PRATOS TÍPICOS.

Valor Contratual:
R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência:
29/06/2018 à 29/12/2018

Execução:
29/06/2018 à 26/08/2018

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 29 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B6A27966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34/2018 DATA: 02/07/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade, por 03 (três) meses, ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
230/1	Maurício Scapini	Técnico Legislativo	01/07/2018	30/09/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 02 de julho de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:638A50E3

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 015/2018

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 05 de julho de 2018 (quinta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado(a), de acordo com o Item 3, do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Professor
Candidato(a):

Juliana Andrejeski Gomes

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Item 13.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2018.

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:19C58025

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 603/2018 DATA: 02-07-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
118281/1	Bruno Miyahira	Médico	11-07-18	10-10-18
119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	02-07-18	01-10-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D3878F8F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 600/2018 de 02.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 061/2018 de 15.06.2018** destinado a aquisição de materiais e instrumentos musicais para oficinas de Música e Capoeira, realizadas para a população em geral (crianças, adolescentes, jovens e adultos), visando atendimento com qualidade e efetividade nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, conforme descritos no Termo de Referência (Anexo I) e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura (Mem. 25/2018 de 05.06.2018).Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN – ME,*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 1.881,99 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 229/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais e instrumentos musicais para oficinas de Música e Capoeira, realizadas para a população em geral (crianças, adolescentes, jovens e adultos), visando atendimento com qualidade e efetividade nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, conforme descritos no Termo de Referência (Anexo I) e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura (Mem. 25/2018 de 05.06.2018).
VALOR:R$ 1.881,99 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), pelo fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
10.03.2.222.3.3.90.30.14.00.00.00-468/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A51519AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 081/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 265/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME,*** sita à Rua Romario Martins, 1034, Bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 22.453.244/0001-62, neste ato devidamente representada por *WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO* portador do CPF sob n. º 058.496.129-47. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 05 de julho de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de camisetas, manga curta, poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, 180g/m ² e demais especificações constantes do Termo de Referência n. º 681/2017, para campanhas e projetos desenvolvidos pelo CRAS e pela Proteção Social Especial, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.974,00 (doze mil e novecentos e setenta e quatro reais), em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04.08.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
Prefeito Municipal
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44C07FD8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 601/2018 de 02.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 060/2018 de 14.06.2018**, que teve como objeto a aquisição de grama em leiva da variedade "esmeralda", plantada de forma parcelada, conforme a necessidade, destinadas ao uso em futuras obras que necessitarão de jardinagem, e em reurbanização e manutenção de praças e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP*** para execução integral do objeto no valor de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 230/2018.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de grama em leiva da variedade "esmeralda", plantada de forma parcelada, conforme a necessidade, destinadas ao uso em futuras obras que necessitarão de jardinagem, e em reurbanização e manutenção de praças e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
***VALOR*:** R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
06.02.1.146.3.3.90.30.31.00.00.00.157-2018
06.02.2.123.3.3.90.30.31.00.00.00-166/2018
06.02.2.123.3.3.90.30.31.00.00.00-167/2018
06.02.2.123.3.3.90.30.31.00.00.00-168/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ACC200D3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 13 de julho de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção do ônibus AWN-5690 e do caminhão AAM-7244, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10412/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 13 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 28.060,27 (vinte e oito mil sessenta reais e vinte e sete centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D7F54C1F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA

PORTARIA N. º 602/2018 de 02.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Concorrência Pública n. º 003/2018 de 09.04.2018***, que tem como objeto a execução de 13.279,42 m² de pavimentação em C.B.U.Q.(concreto betuminoso usinado a quente), nas ruas do Centro do município de Cap. L. Marques-PR, recursos do Convênio n. º 267/2017-SEDU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**.** Considerando o critério de julgamento, **tipo menor preço**, regime de **empreitada por preço global,** fica vencedora do certame com o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a empresa ***CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA,*** para a execução integral do objeto, de acordo com projetos, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, conforme registrados Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C091616E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. º 231/2018.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução de 13.279,42 m² de pavimentação em C.B.U.Q.(concreto betuminoso usinado a quente), nas ruas do Centro do município de Cap. L. Marques-PR, recursos do Convênio n. º 267/2017-SEDU, de acordo com projetos, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

RECURSOS:
06.02.1.210.4.4.90.51.02.02.00.00-692/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8C339FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 116/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 341/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 07 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:41BADEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 330/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 13.345,00 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F5E94C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGAO: 11/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preço nº 34/2018, fica reajustado o preço do produto:

Item	Descrição	Valor vigente a partir de 03/07/2018
	Diesel-S10	3,53

Catanduvas, 02 de julho de 2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:ACDF6D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2990/2018

Lei Nº 2990/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o estacionamento na diagonal em diversas Ruas do Município de Centenário do Sul/PR e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, dentro do perímetro urbano, o Estacionamento em Diagonal nas seguintes ruas:

I- Rua Antonio Soares Pinto entre as Ruas Pio Esteves Martins e Av. Wanderley Antunes de Moraes;
II- Rua Desembargador Munhoz de Melo, entre as Ruas Pref. Aparecido Ferreira Lima e José Climacio da Silva;
III- Rua Eduardo Carlos Pereira entre a Rua Maziad Felicio e a Av. Wanderley Antunes de Moraes;
IV- Rua Pref. Afonso Belenda entre as Ruas Desembargador Munhoz de Melo e Sulaiman Felicio.
V- Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima entre as Ruas Bruno Poleto e Av. Wanderley Antunes de Moraes;
VI- Rua Nossa Senhora do Rocio entre a Av. Wanderley Antunes de Moraes e Rua Bruno Poleto;
VII- Rua Londrina entre as Ruas Sulaiman Felício e Pio Esteves Martins;
VIII- No canteiro central da Av. Wanderley Antunes de Moraes.

Art. 2º. A implantação do Estacionamento em Diagonal em qualquer das vias componentes somente poderá ter início após estar devidamente implantada a sinalização diagonal.

Art. 3º. O Executivo Municipal, providenciará 10%(dez por cento) das vagas, reservadas para deficientes físicos, idosos e gestante.

Art. 4º. As despesas do presente Projeto decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único - Que para implementação do presente projeto, seja realizado também, com recursos oriundos de Parceria Público Privada, mediante termo de contrato a ser elaborado pelo Executivo, juntamente com os comerciantes centenariense.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

02 de Julho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:08E9C8B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2018

DECRETO Nº 146/2018

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos ao servidor DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia **18 de julho de 2018, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal n.º 1.117, de 31 de março de 1.992, ao servidor **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG n.º 10.363.217-0, inscrito no CPF n.º 086.718.629-17.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:96BDDD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Câmara Municipal de Cerro Azul
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 17º da Lei Municipal nº 63, de 14 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	55.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor na despesa orçamentária abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Aquisição de Móveis, Maquinas e Equipamentos.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	35.000,00
Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		

3.3.90.30.00	-	Material De Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$	55.000,00

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 17º, da Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de junho de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C6BE25A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 085/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 085/2018

Súmula: Contratar empregada para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 037/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a empregada relacionado abaixo, aprovada na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Raquel Koller Araújo	50.772(...)	060.486 (...)	Técnica de Enfermagem	02/07/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 02/07/2018.

Pato Branco/PR, 02 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F82EF809

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 086/2018

ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 086/2018

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a Senhora Paula Daliane Machado da Fonseca Lopes, função de Auxiliar de Serviços Gerais. Período de Aquisição: 16/01/2017 a 15/01/2018 devendo a mesma gozá-las no período de 02/07/2018 a 16/07/2018 – 15 dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 02 de julho de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D209FBE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 087 DE 02 DE JULHO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 087 de 02 de julho de 2018.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Rodrigo Naconeski	010.350 (...)	Bioquímico

Data Ida: 02/07/2018
Data de Retorno: 05/07/2018
Número de Diárias: 03 com pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00
Valor Total: R$ 1.050,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Treinamento e qualificação no HEMEPAR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Pato Branco, 02 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44A956B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 088 DE 02 DE JULHO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 088 de 02 de julho de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 03/07/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Clevelândia/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105706
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D22744D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 090/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 090/2018

Súmula: Designa Responsabilidade Técnica a empregado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos Salários:

CONSIDERANDO a Resolução nº 15 de 15 de março de 2012 da ANVISA que dispõe sobre os requisitos e boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providências,
CONSIDERANDO a necessidade de Responsável Técnico de Enfermagem para a Central de Materiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO que a Responsabilidade Técnica de Enfermagem impõe considerável volume de obrigações e responsabilidades;

RESOLVE

Art. - 1º Designar a empregada aprovada em Seleção Pública: **CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS**, R.G. n.º 10.484.547-9, CPF 086.139.149-77 enfermeira, conforme Resolução n.º 516 de 25 de fevereiro de 2015, para ser Responsável Técnico da Central de Materiais do CONIMS.
Art. 2º - Atribuir Gratificação de Responsabilidade Técnica a empregada, no valor de R$ 845,61 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Pato Branco, 02 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:875BAF72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 091 DE 02 DE JULHO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 091 de 02 de julho de 2018.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Altair José Gasparetto	473.313 (...)	Presidente
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data Ida: 03/07/2018
Data de Retorno: 04/07/2018
Número de Diárias: 02 com pernoite cada
Valor Unitário: R$ 350,00 (com pernoite)
Valor Total: R$ 700,00 cada
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião no Palácio do Iguaçu com a Governadora do Estado do Paraná Maria Aparecida Borguetti.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8780D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 29/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item – Serviços nº 29/2018, de 24/04/18, e após expirado o

prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2018, de 08/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	320.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2018, de 23/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	10.280,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	14.477,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.046,00
GILSON GILBERTO LISE ME	1.391,00
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	3.151,80
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	14.085,16
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	15.315,00
ISMAEL HENZ - ME	7.300,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25.880,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	87.618,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	10.235,00
TOTAL HOMOLOGADO	207.778,96

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 35/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 35/2018, de 15/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	247.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Integral, nº 6/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 7/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	22.978,24

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 39/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2018, de 29/05/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANCOTE & CIA LTDA	6.006,00
GRÁFICA CHOPIM LTDA	57.178,10
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	60.569,78
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	1.200,00
TOTAL HOMOLOGADO	124.953,88

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/06/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9E5FD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 186/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Major Suprimentos de Informatica Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação. Valor Total R$ 14.400,00. Elementos de Despesa: 567. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/06/2018.

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D3561B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Tecnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Escavadeira Hidráulica SEDU – Projeto SAM 48. Valor Total R$ 320.000,00. Elementos de Despesa: 1322. Origem: Pregão Eletrônico. Edital nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maraísa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB86B094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial nº 37/2108. OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos e Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do pedido de empenho. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – (518/F504-1023/501-1024/F504-1025/F510)(1003/F000-1004/504-1005/F512) / 05.02. (1015/F000)(580/103 - (1016/F103)(1006/F102 - 1017/F102)(1007/F000-1008/F504-639/F504)(1009/F934-1010/F936-1011/F938-1018/F936-638/F940-1019/F000-1020/F968-1021/F969)(1012/F504-1022/F000)(1013/F000-1014/F504-859/F000-860/F504861/F967-1582/F504); FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade e Neide Marinez Caldato. Contrato nº 211/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R$ 14.477,00. Contrato nº 212/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA, Valor Total estimado R$ 3.151,80. Contrato nº 213/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, Valor Total estimado R$ 10.235,00. Contrato nº 214/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Total estimado R$ 18.046,00.Contrato nº 215/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME, Valor Total estimado R$ 14.085,16. Contrato nº 216/2018, Partes: Município de Chopinzinho e FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, Valor Total estimado R$ 15.315,00. Contrato nº 217/2018, Partes: Município de Chopinzinho e GILSON GILBERTO LISE - ME, Valor Total estimado R$ 1.391,00. Contrato nº 218/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ISMAEL HENZ - ME, Valor Total estimado R$ 7.300,00. Contrato nº 219/2018, Partes: Município de Chopinzinho e P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, Valor Total estimado R$ 10.280,00. Contrato nº 220/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Valor Total estimado R$ 25.880,00. Contrato nº 221/2018, Partes: Município de Chopinzinho e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, Valor Total estimado R$ 87.618,00.

Chopinzinho-PR, 20 de junho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0692FC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 35/2018: Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado e Veículo Leve para a Secretaria de Assistência. Elemento de despesa: 1530-1531-1523-1524. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2018. Prazo de Vigência: 2 anos. Contrato 222/2018 – Contratada – Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda - Valor: R$ 247.900,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8855B7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rafael Zabot Korlikoski – ME**.** Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica para o Antigo Paço Municipal. Valor total: R$ 72.109,80. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1486, 946. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabot Korlikoski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99956DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 225/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp**.** Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade de Estrela Gaúcha. Valor total: R$ 2.978,24. Origem: Tomada de Preços nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 933-1541. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF476F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias,
518/F504, 1275/F504, 1003/F000, 1004/F504, 580/F103, 1271/F103, 564/F103, 1272/F303, 1008/F504, 1273/F000, 1012/F504, 1325/F504. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 226/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Albgraf Formulários Contínuos Ltda, Valor Total estimado R$ 1.200,00. ARP nº 227/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Calgan Editora Gráfica Ltda, Valor Total estimado R$ 60.569,78. ARP nº 228/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 57.178,10. ARP nº 229/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Indústria Gráfica Pancote EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 6.006,00.

Chopinzinho-PR, 25 de junho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40C9B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Em-presa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R$ 24.028,25 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2019. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5BAD6EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 034/2018

Súmula: Decreta Luto Oficial em virtude da Morte do Sr. Pedro Guarise, Ex-Prefeito do Município de Colombo.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Luto Oficial de Três dias nas repartições Públicas do Município de Colombo, em virtude do Falecimento do Sr. Pedro Guarise, Ex-prefeito do Município de Colombo na Gestão 1969-1973.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2C8A6B48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 334/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Vânia Maria Cavassin**, RG n° 7.995.687-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 192/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 057/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:80CA5523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 054/2018.

Processo: 7765/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para o serviço de fornecimento de refeições prontas tipo granel transportada para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: 689.265,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 26 de junho de 2018
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:20AA0E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Colombo / PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR parcialmente o Relatório da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 072/2017, referente à **Concorrência Pública nº. 010/2017**, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guarairuba e Centro.
ITEM 02 – TERMINAL GUARAITUBA – LOJA 02:
VENCEDOR: FERREIRA PADILHA & FERREIRA PADILHA LTDA
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO: O prazo de vigência de cada uma das cessões Onerosa de Uso será outorgado pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, não prorrogáveis.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade,

Colombo, 02 de julho de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BFD6A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 36/2018

Processo:	11929/2018 - Dispensa 36/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MAXPAR COMERCIAL EIRELI – ME. CNPJ: 26.893.500/0001-93.**
Objeto:	Referente Aquisição de Bobinas Térmicas de papel para impressão de Senha de Atendimento na Regional Administrativa Maracanã.
VALOR:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data	02/07/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6F32665B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA, CNPJ n.º 11.972.582/0001-94.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 10.241,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e um reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Junho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B7420167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7885/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7885/2018
Data:	02/07/18
Valor Total do Empenho:	R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
Dispensa:	36/2018
Contratado:	**MAXPAR COMERCIAL EIRELI – ME. CNPJ: 26.893.500/0001-93.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Bobinas Térmicas de papel para impressão de Senha de Atendimento na Regional Administrativa Maracanã.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AC2B597F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 007/2018

PROCESSO ADM. Nº. 11217/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018** para contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma da Escola Estadual Guaraituba, com dualidade administrativa e dominialidade do Município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações, bem como acolhe o Parecer nº. 209/2018 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo não acolhimento do recurso impetrado pela licitante **ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI - ME**, através do Processo Administrativo nº. 16832/2018, visto a desconformidade com o item 12.9 – Subitem III do Instrumento Convocatório.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 02 de julho de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2767752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 007/2018

Ref.: Processo Administrativo nº. 11217/2018.
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** para Contratação de empresa na área de engenharia civil para **execução de obras de reforma da Escola Estadual Guaraituba,** com dualidade administrativa e dominialidade do Município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos licitantes deste procedimento, que após **DECISÃO** de autoridade superior, os mesmos ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados no dia **04 de JULHO de 2018 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AABD9D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **CEZÁRIO FELIX DA SILVA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 15 e 17, da Quadra 02, insc. 03.04.122.0184.XXX e 03.04.122.0198.XXX, situado a R: Severo Ribeiro Taverna, Jd. Bela Vista - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado(s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-002)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:55C161DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **FÁBIO RENATO LEAL DE BARROS**, portador do CPF nº 578.708.880-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 22, da Quadra B 6, situado a R: Rio de Janeiro, Campo Pequeno - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-003)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:76E43B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **ELAINE FÁTIMA CROZETTA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 10 ,da Quadra 36, insc. 03.05.347.0105.XXX, situado a R: Lago Barigui, Pq. Dos Lagos - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-004)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:D388786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **SUELI APARECIDA FERREIRA COTRIN**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 005, da Quadra 10, insc. 03.03.336.0021.XXX, situado a R: Rogelio Antônio Ceccon, Colombo Pr., para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-005)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:9012A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **DIRSON TEIXEIRA**, portador do CPF nº 783.594.738-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 04, da Quadra 29, insc. 02.02.023.0180.XXX, situado a R: Da Canafístula, Pq. Embu - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-007)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:63545CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
A empresa **LUPAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 06, insc.01.02.032.0052.XXX, situado a R: Ignes Strapasson Polli, Jd. Dom Fernando - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-008)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:F532181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **NELSON DA SILVA MAIA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 05, insc. 02.02.485.0143.XXX, situado a R: Jose Beira, Pl. Esperanceta - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-009)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:6D420784

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
A empresa **COMISSÁRIA ROSSINI LTDA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 03, insc. 02.02.485.0188.XXX, situado a R: Jose Beira, Osasco - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-010)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:B0A8CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **NILSO RESSEL**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 17, insc. 02.02.486.0017.XXX, situado a R: Jose Beira, Jd. Osasco - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-011)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:171C4CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **AURENIVA DE LIMA BELZ**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 20, insc. 02.05.208.0201.XXX, situado a R: Suriname, Rio Verde - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze)

dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-012)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:F40471C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **JOSE RAIMUNDO DA SILVA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 17, Quadra 00E, insc. 03.05.159.0155.XXX, situado a R: Nilza Bandeira, Palmital - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-013)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:A26A955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **CELIA REGINA HEITZWEBEL GULIN**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 001, Quadra 50, insc. 03.03.308.0503.XXX, situado a R: Prof.ª Otília de Souza Ferrarini - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-014)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:46765045

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA

O(a) Senhor(a) **VANILDO DE AMORIM**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 21, Quadra 40, insc. 03.05.040.0372.XXX, situado a R: Cascavel, Guaraituba - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-015)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:A9833F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
o(a) Senhor(a) **ERICA SCHMITZ BACK**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 002, Quadra 13, insc. 03.05.016.0064.001, situado a R: Quinta do Sol, Guaraituba - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-016)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:3487AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
A empresa, **GILGALE CONSTRUÇÕES LTDA,** proprietário(a) do(s) Lote(s) 12 A, Quadra 006, insc. 02.04.029.0164.XXX, situado a R: João Gaida, Jd. Samambaia - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-017)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:CDDC94C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **YUTACA NISHIMURA,** proprietário(a) do(s) Lote(s) 006 e 007 da quadra 84, insc. 03.05.086.0428.XXX e 03.05.086.0441.XXX, situado a R: Campo Mourão, Guaraituba - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-018)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:B7381D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
A empresa **EMILY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** proprietário(a) do(s) Lote(s) 1A, subdivisão 341C ,insc. 03.01.324.0734.XXX, situado a R: Alzenir Toldo, Canguiri - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-019)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:41BEE68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **ALTAMIR GONÇALVES**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 06 e 07 da quadra 23 ,insc. 03.02.056.0141.XXX e 03.02.056.0153.XXX, situado a R: Confúcio, Campo Alto - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze)

dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-020)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:E569773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **ANTONIO CARLOS FAGUNDES**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 009, Quadra 006, insc. 03.01.256.0117.XXX, situado a R: Maria Leal Cavalheiro, Vl. Zumbi dos Palmares - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-021)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:FEBA6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **JOCEMIR RODRIGUES DA SILVA NETO**, portador do CPF. nº. 221.095.768-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 07, Quadra Y ,insc. 03.03.126.0073.XXX, situado a R: Manoel Bandeira, Quitandinha - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-022)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:24CDF1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **WALDEMAR JONHSSON**, portador do CPF. nº. 000.395.789-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 01, Quadra 03, insc. 03.04.312.0040.XXX, situado a R: Formosa do Oeste, Rincão - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-023)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:F8779447

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 16, Quadra 007, insc. 02.02.254.0051.XXX, situado a R: Santo Estevão, Jd. Marambaia - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-024)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:C16268A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **SIZENANDO BEZERRA CAVALCANTE**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 04, Quadra 10, insc. 03.02.187.0075.XXX, situado a R: Travessa Guarani, Vl. Campo Alto - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-025)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:3455F87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **JOSIAS BENTO DO AMARAL**, portador do CPF. nº. 536.223.679-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 15, Quadra 3, insc. 02.02.250.0271.XXX, situado a R: José Nadolny, Jd Marambaia - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-026)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:9A47FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **HUGO MIGUEL TETTO**, portador do CPF. nº. 817.599.679-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 17, Quadra 13, insc. 02.02.332.0206.XXX, situado a R: Paraíba - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-027)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:42FA10C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **LUIZ JOSE SCHINDA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 53 e 54, Planta Teixeira de Lara, insc. 03.03.087.0012.XXX e 03.03.087.0024.XXX, situado a R: Graciliano Ramos, Atuba - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.

O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-028)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:3D92FEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O **ESPÓLIO DE FERNANDO AFONSO A. DE CAMARGO**, proprietário(a) do(s) Lote A3, com área de 89.144,64 m², insc. 03.05.291.3897.001, situado a R: Madre Maria Alvosani, Palmital - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-029)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:31AE0A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **RICARDO HELAL**, portador do CPF. 318.321.999-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 28, Quadra E, insc. 03.05.120.0215.XXX, situado a R: Felício Falavinha, Palmital - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-030)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:577CA4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **ANTONIO NUNES RODRIGUES**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 29, Quadra E, insc. 03.05.120.0266.XXX, situado a R: Felício Falavinha, Palmital - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-031)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:8B853EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **JAIR LUNAS DOS SANTOS E/OU ELIZABETE FELESBINO DE SOUZA**, proprietários do(s) Lote(s) 18, Quadra 40, insc. 03.03.297.0239.XXX, situado a R: Angelin Walesko, Jd. dos Eucaliptos - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-032)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:7F39A6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **OLGA MORIS RAMOS**, proprietário(a) do(s) Lote(s) A, Quadra 12, insc. 03.05.136.0064.XXX, situado a R: Sebastião Jose de Souza, Palmital - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-033)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:C97ECC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **CONSUELO DANUSA BUCENKO**, portadora do CPF. nº. 804.346.739-XX proprietário(a) do(s) Lote(s) 16, Quadra C, insc. 03.02.0265.002.XXX, situado a R: Duque de Caxias, Vl. Carraro Junior - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-034)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:CA3E19B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **MARCOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF. nº. 036.105.579-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 002, Quadra 0C, insc. 03.03.008.0334.XXX, situado a R: Olívio Rocha, Pl. Sandra Regina - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-035)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:7FC2C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **JOSE AFONSO LIMA DE OLIVEIRA,** proprietário(a) do(s) Lote(s) 001, Quadra 012, insc.02.02.235.0454.XXX, situado a R: Alexandre Nadolny, Jd. Cruzeiro - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.

O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-036)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:957E734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **DAISY PEREIRA ALVES**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 25 e 26, Quadra 002, insc. 03.04.199.0048.XXX e 03.04.199.0064.XXX, situado a R: Leônidas Alberti, Jd. Anaí - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-037)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:62BA1692

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a), **VICENTE SCHYSCHOW**, portador do CPF n°, proprietário(a) do(s) Lote(s) 25, Quadra 0, insc. 02.05.217.0159.XXX, situado a R: Haiti, Rio Verde - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-038)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:01115BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O **ESPÓLIO DE FERNANDO AFONSO A. DE CAMARGO**, proprietário(a) do(s) Lote A 8, sub divisão 17 B com área de 32.492,00 m², insc. 03.05.291.3897.XXX, situado a R: Madre Maria Alvosani, Palmital - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-039)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:E73E567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **IZABEL DE SOUZA LOPES**, portadora do CPF. nº. 354.261.369-XX proprietário(a) do(s) Lote(s) 71, Quadra I, insc. , situado a Rua Lídio de Melo, Jd. Curitiba: - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-040)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:522022F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **EDSON PEREIRA DUDA**, portador do CPF. nº. 765.076.708-XX proprietário(a) do lote com a inscrição nº 03.01.036.0548.XXX, situado a R: Verona, Atuba - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-041)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:F4C61C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **OSMAR CELESTINO CORREIA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 14, Quadra B, insc. 02.02.211.0193.XXX, situado a R: João Ribeiro Camargo, Jd. Bela Vista - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-042)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:98F1DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **ODAIR COLAÇO**, portador do CPF. nº. 000.999.261-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 15, insc. 02.02.159.0069.XXX, situado a R: Rio Guaporé, Jd. Esmeralda - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-043)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:4DCF6FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **JESUS DALCRE DIAS PEREIRA**, portador do CPF. nº. 01.402.669-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 01, Quadra 15, insc. 02.02.009.0197.XXX, situado a R: do Jacarandá, Pq. do Embu - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.

O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-044)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:BC490DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **RENATO CILIO VALENZA**, portador do CPF. nº. 000.999.350-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 16, 17 e 18, Quadra 008, situado a R: Ana Haro Pucci, Santa Rita - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-045)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:4DA6F724

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **JOSÉ RODRIGUES CARRÃO**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 008, Quadra 009, insc. 02.01.259.0070.XXX, situado a R: Benedito Zérico Ribas Paes, Jd. Modelo - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-046)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:A306D955

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **CEZAR AUGUSTO GODOY**, portador do CPF. nº. 694.994.629-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 07, Quadra 06, insc. 03.05.131.0188.XXX, situado a R: Jose Garib, Vl. Maria do Rosário - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-047)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:837BAC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **BELENICE BECKER WEIGERT**, portadora do CPF. nº. 186.260.179-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 06, Quadra 06, insc. 03.05.131.0176.XXX, situado a R: Jose Garib, Vl. Maria do Rosário - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-048

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:DD33B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **THAISI SANTIAGO MILARCH**, portadora do CPF. nº. 059.981.389-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 7, Quadra 22, insc. 03.05.025.0080.XXX, situado a R: Cascavel, Guaraituba - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-049)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:38F15AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 11 e 12, insc. 01.02.077.0373.XXX e 01.02.077.0388.XXX, situado a R: José Leal Fontoura, Centro - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-050)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:2953A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **LAIRTON CAVASSIN**, portador do CPF. nº. 607.952.989-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 22, Quadra 33, insc. 01.02.007.0424.XXX, situado a R: Pedro Pavin, Centro - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-051)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:E7258C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 13, Quadra 009, insc. 03.03.347.0139.XXX, situado a R: Maria Ludwig Muller, Jd. Eucaliptos - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.

O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-052)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:8DE720FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **RAFAEL RAMOS**, portador do CPF. nº. 504.179.679-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 13, Quadra 009, insc. 03.03.347.0139.XXX, situado a R: Maria Ludwig Muller, Jd. Eucaliptos - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-053)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:CC68F288

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a), **JOÃO MOREIRA DE MATOS,** proprietário(a) do(s) Lote(s) 14, Quadra 006, insc. 03.01.063.0367.XXX, situado a R: Alípio de Melo Falavinha, Jd. Panorama - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-054)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:A08404DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
A empresa **TRANSPORTADORA BR 11 LTDA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 14, Quadra 15, insc. 03.01.090.072.XXX, situado a R: Vicente Canestraro, Jd. Paraná - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-055)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:3D715ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
A empresa **TRANSPORTADORA BR 11 LTDA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 005 e 006, Quadra 14, insc. 03.01.087.0296.XXX e 03.01.087.0282.XXX, situado a R: Vicente Canestraro, Jd. Paraná - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-056)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:93F16E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) Senhor(a) **MARCELO FRACARO FERRARINI**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 002, Quadra 006, insc. 03.01.063.0295.XXX, situado a R: Alípio de Melo Falavinha, Jd. Panorama - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-057)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:F504EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA

A **NOVAÇÃO ADMINISTRAÇÕES E PLANEJAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, proprietário(a) do(s) Lote(s) B15, subdivisão 415C, insc. 02.02.654.0299.XXX, situado a R: André Nadolny, São Gabriel - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-058)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:2C324670

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA

O(a) Senhor(a) **DINEI DE ALMEIDA E/OU JOVINA M. DE ALMEIDA**, proprietário(a) do(s) Lote(s) 14, Quadra 004, insc. 03.04.378.0034.XXX, situado a R: Joaquim Távora, Pl. Rio Negro - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-059)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:9DB03981

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
o(a) Senhor(a) **PAULO ROBERTO BREIRO DE CAMPOS** portador do CPF. nº. 359.254.269-XX, proprietário(a) do(s) Lote(s) 21, Quadra 002, insc. 03.04.368.0302.XXX, situado a R: Joaquim Távora, Pl. Rio Negro - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem

como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-060)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:DAF11196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 221/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) MARLENE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA , portador (a) do RG nº 8.843.328-9 - PR do Cargo de Assessor Especial IV, a partir de 01/07/2018.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JULHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:E3663CAC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 222/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) ELIANDRA DA SILVA , portador (a) do RG nº 5.596.153-3 - PR do Cargo de Assessor Especial IV, a partir de 01/07/2018.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JULHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:4A103016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 163/2018

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE DIAMANTE D'OESTE – FMDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1° – Fica criado o Fundo Municipal para Desenvolvimento da Educação de Diamante D'Oeste – FMDE, sendo este um fundo especial de natureza contábil/financeira, não dotado de personalidade jurídica, conforme previsto nos artigos 71 a 74 da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

Art. 2° – Constituirão receitas do FMDE:
I – Dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Município, correspondente a 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, conforme previsto no art. 212 da Constituição Federal;
II – Transferências provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
III – Transferências provenientes do salário educação, nos termos da Lei Federal nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998 e suas alterações;
IV – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vinculadas a execução de programas e projetos educacionais.
V – Doações, convênios, subvenções, legados, contribuições ou repasses a qualquer título de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais, internacionais ou estrangeiros vinculados a educação;
VI – Rendimentos integrais resultantes de suas aplicações financeiras; e
VII – Recursos de outras fontes.
Parágrafo Único – As contas bancárias de convênios em nome do Município de Diamante D'Oeste, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras, vinculadas a área da educação serão geridas pelo FMDE.

Art. 3° - Fica acrescido ao Artigo 36 da Lei Municipal 036/2011 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste) os seguintes Parágrafos:
"**Parágrafo 1° –** O Fundo Municipal para Desenvolvimento da Educação de Diamante D'Oeste – FMDE será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, através de seu secretário municipal juntamente com o Prefeito Municipal.
Parágrafo 2° – Fica instituído o FMDE como órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Educacional do Município.
Parágrafo 3° – Fica o FMDE responsável pela captação e aplicação de recursos, com o objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de Educação, devendo o mesmo seguir as orientações dos Conselhos Municipais ligados à área da Educação, em especial o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
Parágrafo 4° – O orçamento do FMDE integrará o orçamento geral do município. "

Art. 4º – São atribuições do Secretário Municipal de Educação de Diamante D'Oeste:
I – Gerir o FMDE e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com os Conselhos Municipais ligados a educação;
II – Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
III – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste;
IV – Submeter aos Conselhos Municipais ligados a educação o plano de aplicação a cargo do FMDE, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
V – Submeter aos Conselhos Municipais ligados a Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FMDE;
VI – Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VII – Assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal;
VIII – Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o Prefeito Municipal;
IX – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMDE;

X – Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FMDE.

Art. 5.º – São atribuições do Prefeito Municipal:
I – Preparar as demonstrações das receitas e despesas a serem apresentadas aos conselhos;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMDE referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao FMDE;
IV – Encaminhar aos Presidentes dos Conselhos, as demonstrações de receitas e despesas, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo, nos prazos estabelecidos pelos mesmos;
V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6° – Os recursos do FMDE serão aplicados em:
I – Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;
II – Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
III – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais, em relação ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
IV – Financiamento de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7° – A contabilidade do FMDE obedecerá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a Contabilidade Geral do Município.

Art. 8° – O FMDE poderá repassar recursos para entidades filantrópicas que desenvolvam atividades educacionais desde que observadas as condições estabelecidas na legislação vigente, mediante aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 9° – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária – QDD da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 130, 07 de dezembro de 2017, passando a integrar o orçamento do FMDE a Unidade 06.001, que passa a ser descrita como Fundo Municipal para Desenvolvimento da Educação – FMDE.

Art. 10 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B59FC9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 162/2018

SUMULA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES A TITULO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, PARA ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS, QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Ficam isentos do pagamento de valores a titulo de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleitores oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
§ 1°. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente da Mesa, Primeiro e Segundo mesário, Secretários e Suplentes;
II – Membro, Escrutinador e auxiliar da Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
§ 2°. Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
Art. 2°. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
Art. 3°. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de quatro anos a contar da data a que ele fez jus.
Art. 4°. Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8F799CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 931/2018

Súmula: Dispõe sobre Exoneração de Pessoal Celetista e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **MARISA DE CESARO**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 74025833 SSP-PR, CPF nº. 040.950.719-90, CTPS nº 0875582 série 000-10 PR, PIS. 212777423514, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO** matricula funcional nº. 1214-1, admitida em 16/08/2017 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6EC28F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipais Efetivos para compor a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXARADAS NO ARTIGO 82, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a apuração de irregularidade mediante processo administrativo disciplinar e sindicância, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da CF/88;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Servidores Públicos Municipais Efetivos para compor a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apuração sumária dos fatos e/ou denúncias pela Administração Pública Municipal, atinentes a irregularidades no serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 158 e seguintes da Lei Municipal nº 37 de 08 de novembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Âmbito da Administração Pública, composta por 13 (treze) servidores de provimento efetivo, passando a vigorar com a seguinte composição:
I – José Aparecido Andrade, matrícula n°2119-1 - Assistente Administrativo;
II – Rocencler Cardoso, matrícula n° 1104-1 - Motorista;
III – Rodrigo de Souza de Oliveira, matrícula n°4124-1 - Auxiliar Administrativo;

IV – Sérgio Severino do Nascimento, matrícula n° 2950-1 - Contador;
V – Neli Terezinha Rosetti Pomini, matrícula n°3026-1 - Assistente Administrativo;
VI – Leonel dos Santos Leonardo, matrícula n° 4070-1 – Serviços Gerais
VII – Lucimara Duarte de Jesus, matrícula n° 4079-1 – Agente Comunitário de Saúde
VIII – Rafael Luiz Gomes, matrícula n° 1091-1 - Enfermeiro;
IX – Kátia Alessandra Cequinatto Fronza, matrícula n°1088-1 - Farmacêutica;
X – Valdecir Palermo, matrícula n°1095-1 - Engenheiro;
XI – Edson Luiz Canello, matrícula n° 1759-1- Operador de Máquinas Agrícolas;
XII – João da Cruz, matrícula n° 2437-1 - Assistente Administrativo.
XIII – Rosemari Casarotto, n° 2542-1 – Professora.

Art. 2º. Caberá a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a realização de todos os atos para a apuração sumária dos fatos e/ou denúncias pela Administração Pública Municipal, atinentes a irregularidades no serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 158 e seguintes da Lei Municipal nº 37 de 08 de novembro de 2011;
Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada na ata da respectiva reunião.
Art. 3°. A comissão deverá seguir o rito estatuído na Lei Municipal nº 37/2011, e terá prazo máximo de sessenta dias a partir da publicação do ato que constituir a comissão para concluir a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado, quando as circunstancias do caso o exigirem.
Art. 4°. Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:484F2656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2018

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE
Art. 1°. Fica instaurada a Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades ocorridas pelo funcionário ROGÉRIO *SCHIEFELBEIN*, matrícula n° 31151,ocupante do cargo de motorista, quando da utilização de um dos veículos que compõe a Frota Municipal.
Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes membros:
JOSÉ APARECIDO ANDRADE (Presidente);
NELI TEREZINHA ROSETTI POMINI (1° Secretário);
DELCI ALBERTO DE SOUZA (2° Secretário).
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo prorrogar o prazo por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5109CE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 932/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 165/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 53.000,00(Cinquenta e Três mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1017 – Gestão do SUS – Renovação da Frota

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00661 – 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R$ 20.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01891 – 00803 – FEAS INCENTIVO 3..... R$ 4.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1077 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02720 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 29.000,00.
TOTAL..... R$ 53.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 500 – Inv. Rede Serv. Saúde..... R$ 20.000,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 803 – FEAS INCENTIVO 03..... R$ 4.000,00
c) Superávit Financeiro da Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 29.000,00
TOTAL.... R$ 53.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:44584064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 933/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 164/2018.
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00912 – 00102 – Fundeb 40%..... R$ 230.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 230.000,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
01020 – 00102 – Fundeb 40%..... R$ 230.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 230.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0131A89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 100/2018- DISPÕEM SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA BERNADETE STANSKI DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 534/2018 de 28/06/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, BERNADETE STANSKI, RG nº. 6.783.403-8(PR) CPF nº. 956.996.949-00, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 156-1, a partir de 01/07/2018.

Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 064/1998 de 15/06/1998, exerceu o cargo no período de 13/04/1998 a 30/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C57D541E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 056/2018- "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR NELSON RIBEIRO BATISTA"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 544/2018 de 29/06/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a NELSON RIBEIRO BATISTA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 824-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/06/2018 a 12/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de junho 2018.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9E3AB657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
307_18 - REVOGA PORTARIA 434_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 307 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Portaria Municipal n.º 434 de 16 de outubro de 2017 que "Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal n.º 434 de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B4216E4A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
308_18 - FISCAL DE OBRAS - ELIO VICENTE PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 308 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA: Concessão de direito real de uso resolúvel, a titulo oneroso, de áreas públicas localizadas no "Aeroporto Municipal Paulo Abdala" destinado a construção e exploração de hangares utilizados para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal n.º 4.500 de 23 de Agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIO VICENTE PINTO, CREA n.º 34348/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA: Concessão de direito real de uso resolúvel, a titulo oneroso, de áreas públicas localizadas no "Aeroporto Municipal Paulo Abdala" destinado a construção e exploração de hangares utilizados para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal n.º 4.500 de 23 de Agosto de 2017, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62038109

ASSESSORIA LEGISLATIVA
317_18 - COMITE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO IMPACTO DA SUSPENSÃO DO ABATE DE PERUS NA BRF

DECRETO MUNICIPAL N.º 317 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Fica instituído no âmbito do Município de Francisco Beltrão o COMITÊ DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO IMPACTO DA SUSPENSÃO DO ABATE DE PERUS NA BRF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão de abates da linha de perus na BRF, e o comunicado oficial da empresa que haverá suspensões nos alojamentos de perus e demissões de funcionários, visando a minimizar os impactos nas áreas sociais, trabalhistas e econômicas,

CONSIDERANDO que a BRF é a maior empresa privada do município e uma das maiores da região e que interfere diretamente nos índices de geração de empregos, e o impacto que as centenas de demissões a serem efetivadas no mês de julho e agosto,

CONSIDERANDO o impacto nos índices de retorno de ICMS ao município de Francisco Beltrão,

CONSIDERANDO a repercussão em toda cadeia produtiva, inúmeros proprietário de aviários de perus da região, proprietários de veículos de transporte de aves vivas ou ainda câmaras frias, de rações às aves, dentre outros meios que sofrerão com a suspensão dos serviços,

CONSIDERANDO o dever do Município em buscar soluções para minimizar os impactos que as demissões em massa acarretarão nas inúmeras áreas de atuação municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Francisco Beltrão o COMITÊ DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO IMPACTO DA SUSPENSÃO DO ABATE DE PERUS NA BRF.

Art. 2º O comitê será compostos pelos seguintes representantes:

I - Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão;

II - Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Agência do Trabalhador;

VII - Poder Legislativo Municipal de Francisco Beltrão;

VIII - Associação dos Avicultores Integrados do Sudoeste do Paraná;

IX - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Alimentos de Francisco Beltrão;

X - BRF;

XI - Câmara de Dirigentes Lojistas de Francisco Beltrão - CDL;

XII - Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB.

Parágrafo único. Caberá ao chefe do Poder Executivo Municipal a coordenação dos trabalhos do comitê.

Art. 3º As atividades dos membros deste comitê Municipal não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D241470

ASSESSORIA LEGISLATIVA
309_18 - DESIGINA COMISSÃO DE FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 309 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Cria e designa Comissão de Fiscais da Ata de REGISTROS DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Fiscais da Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes para o objeto de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA LIMPEZA GERAL E CONSERVAÇÃO DE BENS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MUNIPALIDADE, assim constituída:

I - Servidora NÁDIA BONATTO - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Servidor PEDRINHO VERONEZE - Secretaria Municipal de Administração;

III - Servidora ALINE MARIELI BIEZUS - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Servidor VANDERLEI NESI - Secretaria Municipal de Educação;

V - Servidor ILSON MOREIRA - Secretaria Municipal de Urbanismo;

VI - Servidor GERALDO CAVANHARI - Secretaria Municipal de Esportes;

VII - Servidor INÁCIO R. PEREIRA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

VIII - Servidor ANTONIO PEDRON - Secretaria Municipal de Planejamento;

IX - Servidor ELOIS FELÍCIO RODRIGUES - Secretaria Municipal de Finanças;

X - Servidor ADRIANO ROBERTO DAVID - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI - Servidora MARIA LÚCIA MATAREZI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

XII - Servidor ICLAIR PITINHO DAROS - Departamento de Interior;

XIII - Servidora MARIA IVONETE DA SILVA - Departamento de Cultura;

IX - Servidora MARILDA GALVAN RIBEIRO - Departamento de Trânsito.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57400954

ASSESSORIA LEGISLATIVA
311_18 - DESIGINA COMISSÃO DE ANÁLISE PROCESSO ADMINISTRATIVO 585.2017 ALTO DA JULIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 311 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Cria e designa Comissão de Revisão e Análise do Processo Administrativo n.º 585/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e designar a Comissão de Revisão e Análise do Processo Administrativo nº 585/2017, assim constituída:

I - Servidor ANDRÉ VAGNER TOMAZETTO - Departamento de Tributação;

II - Servidor IVO PAVAN - Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Servidora SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI - Secretaria Municipal de Urbanismo;

Parágrafo único. Suplentes:

I - Antônio Pedron - Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Dalcy Salvati - Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Fábio Marcel Wosniak - Departamento de Tributação.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FB3C2B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
139-18 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 139/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
27º	Sueli Amanda Seguetto	18/02/1986	42,85

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1ABA53F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
140-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 140/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
151º	Maria Cristina Ortigara	8991320	04/09/1987	106

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97E52FA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
319_18 - SITUAÇÃO EMERGÊNCIA CHUVA GRANIZO

DECRETO MUNICIPAL N.º 319 DE 30 DE JUNHO DE 2018

Declara situação de emergência no Município de Francisco Beltrão por conta das chuvas de granizo do dia 29 de junho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as fortes chuvas de granizo que atingiram parte do Município na noite de 29 de junho do ano corrente;

Considerando os efeitos nas residências de grande parte da população e o elevado número de atingidos;

Considerando o dever de o gestor zelar pela supremacia do interesse público, em especial promovendo respostas rápidas e eficientes para as situações narradas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Francisco Beltrão por conta dos efeitos das fortes chuvas de granizo registradas na noite de 29 de junho do ano corrente, especialmente para fins do disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica autorizado o Município, isoladamente ou em conjunto com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Exército, Polícia Militar e demais órgãos congêneres, a adotar as medidas necessárias para minimizar o impacto dos danos às famílias atingidas.

Art. 3º Fica autorizado o Município a promover aquisições emergenciais que se mostrem indispensáveis para o atendimento básico das famílias atingidas, em especial o imprescindível para restauração das condições mínimas de habitabilidade das residências danificadas.

Art. 4º As despesas decorrentes das ações emergenciais correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Assistência Social, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 29 de junho do ano corrente.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47D747AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GR COMERCIO EIRELI – CNPJ nº 17.451.234/0001-58. Item 002 R$ 35,96.

2 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ nº 27.518.373/0001-05. Itens 001 R$ 64,98; 006 R$ 359,92; 007 R$ 237,95.
3 - NOELI WILLER DE CASTILHOS – ME – CNPJ nº 17.327.897/0001-65. Itens 003 R$ 202,30; 004 R$ 204,20; 005 R$ 204,00.
4 - ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº 80.799.786/0001-98. Item 008 R$ 174,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.830,66 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C1461D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelho de solda mig, carregador de baterias e elevador automotivo para utilização na oficina mecânica da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRADE E JUNG DOS SANTOS LTDA – CNPJ nº 19.723.411/0001-33. Itens 002 R$ 7.980,00 e 003 R$ 1.040,00.
2 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – CNPJ nº 19.729.347/0001-06. Item 001 R$ 8.290,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 17.310,00 (dezessete mil trezentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E68F3E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME – CNPJ: 22.360.896/0001-52, Lote 002, ITENS 01 R$ 148,00; 02 R$ 70,00; 03 R$ 109,00; 04 R$ 85,50; 05 R$ 109,00; 06 R$174,00; 07 R$ 1.080,00; 08 R$ 89,00; 09 R$ 109,50; 010 R$ 99,00; 011 R$ 59,50; 012 R$ 41,50; 013 R$ 69,50; 014 R$ 74,50; 015 R$ 98,50; 016 R$ 104,00; 017 R$ 109,00; 018 R$ 26,50; 019 R$ 264,00. Lote 003, ITENS 02 R$ 15,90; 03 R$ 15,90; 04 R$ 17,90; 05 R$ 21,90; 07 R$ 28,90; 08 R$ 30,90; 010 R$ 35,90; 011 R$ 39,50. Lote 005, ITENS 01 R$ 22,90; 02 109,00.
2 - ALEXANDRA PINOTTI TEDESCO – ME – CNPJ: 22.165.339/0001-80, Lote 003, ITENS 01 R$ 2.990,00; 06 R$ 26,29; 09 R$ 32,89.
3 - LUCIR COLPANI – ME – CNPJ: 14.072.205/0001-97, Lote 004, ITENS 01 R$ 7,00; 02 R$ 7,30.
4 – MM2T COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME– CNPJ: 30.726.171/0001-63, Lote 001 ITENS 01 R$ 290,00; 02 R$ 320,00; 03 R$ 290,00; 04 R$ 280,00; 05 R$ 255,00; 06 R$ 226,00; 07 R$ 85,00; 08 R$ 180,00; 09 R$ 270,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 933.345,00 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E317CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 05.130.862/0001-52				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	50.000,00	24% PO
				36% PR
				30% global
04	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 938-G	65.000,00	24% PO
				36% PR
				30% global
06	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	50.000,00	25% PO
				35% PR
				30% global

ABM – TRATORPEÇAS LTDA – EPP - CNPJ Nº 78.804.143/0001-43				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	01	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	100.000,00	23% PO
				36% PR
				29,5% global
07	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	30.000,00	22% PO
				34% PR
				28% global
12	01	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	55.000,00	25% PO
				37% PR
				31% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
10	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B	25.000,00	21% PO
				39% PR
				30% global
13	01	PEÇAS ROLO	20.000,00	20% PO

		COMPACTADOR MULLER WAP55		35% PR
				27,5% global
14	01	PEÇAS PARA BOBCAT S-570	15.000,00	18% PO
				39% PR
				28,5% global
15	01	PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND TL-85	9.500,00	20% PO
				35% PR
				27,5% global
16	01	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	13.000,00	20% PO
				35% PR
				27,5% global
17	01	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	10.000,00	20% PO
				36% PR
				28% global

VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME - CNPJ Nº 79.090.353/0001-80				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	01	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	50.000,00	18% PO
				54% PR
				36% global
05	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F	25.000,00	15% PO
				51% PR
				33% global
09	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS	15.000,00	16% PO
				50% PR
				33% global
18	01	MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 140-B	60.000,00	14% PO
				50% PR
				32% global
19	01	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H	30.000,00	15% PO
				51% PR
				33% global

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.436.050/0001-90				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90	20.000,00	18% PO
				39% PR
				28,5% global
11	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	35.000,00	17% PO
				38% PR
				27,5% global
20	01	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D	30.000,00	20% PO
				43% PR
				31,5% global

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E493CC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 38/2018.
OBJETO: Aquisição de ingressos para os jogos do Marreco Futsal que serão realizados durante o certame da Liga Futsal 2018 e Campeonato Paranaense de Futsal 2018 – Chave Ouro, destinados a alunos da rede municipal de ensino.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MARRECO FUTSAL CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO – AAMFC
CNPJ: 10.713.569/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7F735C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTÁVIOGELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar n.º 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO que, segundo informações, no dia 15/05/2018 os servidores públicos, motoristas, **Marcio Alberto Cardoso, Elson José da Assunção, Adair Pimentel, Divio Puff, Geovane Twardowski, Gilson de Lima Antunes e José Leocir da Cruz** reuniram-se na casa do Sr. José Gilmar Kanzler, ex-Coordenador do Transporte, utilizando-se de veículos pertencentes à frota municipal para atendimento à saúde, com o intuito de paralisar os serviços de transporte de pacientes a outros municípios;

CONSIDERANDO que, no dia 16/05/2018 às 7h40, referidos motoristas reuniram-se no pátio do Pronto Atendimento em protesto contra a exoneração do Coordenador do Transporte, Sr. José Gilmar Kanzler;

CONSIDERANDO que tal reunião resultou em movimento de paralisação do transporte de pacientes, pois os referidos servidores utilizaram-se da própria frota de veículos municipais para sair em carreata até a Prefeitura Municipal, onde permaneceram concentrados, em horário no qual deveriam estar realizando o transporte;

CONSIDERANDO que os pacientes foram gravemente prejudicados pela conduta dos motoristas da saúde, pois perderam consultas, exames e procedimentos médicos previamente agendados;

DETERMINA

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades referentes aos atos praticados pelos servidores **Marcio Alberto Cardoso, Elson José da Assunção, Adair Pimentel, Divio Puff, Geovane Twardowski, Gilson de Lima Antunes e José Leocir da Cruz.**

Art. 2º Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

- **PRESIDENTE:** KARLOS GIOVANE GRANDO
- **MEMBRO:** KARINA TEODORO DA SILVA HOBI
- **MEMBRO:** SADRAQUE SOARES

Parágrafo único. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder ao levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 7.º Esta Portaria entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 02 de julho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:95948B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABARITO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
REALIZADO NO DIA 01/07/2018

1	B
2	D
3	B
4	C
5	A
6	C
7	A
8	D
9	D
10	D
11	B
12	C
13	B
14	D
15	A
16	A
17	B
18	D
19	D
20	A
21	D
22	C
23	C
24	A
25	B
26	A
27	B
28	C
29	C
30	A

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:125C71BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 058/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 04 a 06 de julho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 058/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de julho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9DA08F6F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 059/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **JOAQUIM RAFAEL NETO**, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 04 a 06 de julho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 059/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de julho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:932B2AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 060/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 04 a 06 de julho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 060/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de julho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C105F91F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 061/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 04 a 06 de julho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 061/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de julho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:29AF4B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 062/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 04 a 06 de julho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 062/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de julho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6E01ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.920/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Julho de 2018, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 o senhor WILLIAN SANTOS ROLIN, portador do RG. Nº. 13.075.092-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento Jurídico de Licitações e Contratos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA1926D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.921/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 02 de Julho de 2018, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhora LARISSA NATHANA FERREIRA, portadora do RG. Nº. 10.212.094-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE JULHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:868C39AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.922/2.018

DEPARTAMENTO DE RRECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Julho de 2018, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhor LEQSSANDRO BORGES DA SILVA, portador do RG. Nº. 8.692.869-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE JULHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:885B2044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE UNIDADE PROINFÂNCIA NO JARDIM DAS AMÉRICAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Horário: 09:00 horas. Data: 03/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 02 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:98F53124

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO Nº. 092/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (vidros, quadros e espelhos) para atender as Secretarias deste Município.
Fica alterada a data do certame para 16/07/2018, as 09:00 horas, por motivo de alteração no item 03 do Termo de Referência do Edital. As demais clausulas permanecem inalteradas.
Informações: Fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 02 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:66F3BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, por meio da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 009/2018, Processo Licitatório nº 138/2018, na forma de julgamento pelo menor Preço Global;

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em Bairros do Município de Goioerê, conforme Contrato de Repasse nº 1040381-00.
Vencedor: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
Valor global: R$ 606.975,33.

Goioerê - Pr, 02 de julho de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:94C834B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/07/18
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS para eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 02/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F0121C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços 10/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 10/2018, tendo como objeto Aquisição de veículos, em atendimento ao Programa APSUS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: COMERCIAL OESTE S/A CNPJ 77.882.587/0001-34 R AZEVEDO PORTUGAL Guarapuava-PR CEP 85010-200. Num total geral de R$ 135.570,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Goioxim, 02/07/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:85D28ADD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços 11/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/

Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 11/2018, tendo como objeto Pavimentação com Pedras Irregulares Contrato de Repasse OGU nº. 845225/2017 - Operação 1040867-21 - Programa Planejamento Urbano, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ 95.404.968/0001-90 RUA NOGUEIRA DO AMARAL Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-140. Num total geral de R$ 252.700,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Goioxim, 02 de julho de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:40439485

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 60/2018

PORTARIA Nº. 60/2018

Sumula, Exonera NELSON KINSELER FERRAZ, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO , OBRAS E DESENVOLVIMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor, **NELSON KINSELER FERRAZ**, matrícula funcional n. 6727-1, RG nº. 6.570.304-1 PR, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO.**
Fica revogada por consequência a Portaria 12/2018 de 07 de Fevereiro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7AE46F16

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 057 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para arbitragem campeonatos municipais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de julho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 02 de julho de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:66ADB500

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 47/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 47/2018, tendo como objeto Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência para unidade do município de Goioxim - componente da atenção básica, conforme resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 22.688.060/0001-81 RUA SANTA CATARINA Três Barras do Paraná-PR CEP 85485-000. Num total geral de R$ 39.788,63 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Goioxim, 02 de julho de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F1954A6C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 50/2018, tendo como objeto Aquisição de licenciamento e a manutenção de softwares para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ARISTEU RATTES FILHO - ME CNPJ 14.882.447/0001-46 RUA BRIGADEIRO ROCHA Guarapuava-PR CEP 85035-270. Num total geral de R$ 37.080,00 (Trinta e Sete Mil e Oitenta Reais).

Goioxim, 02 de julho de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FEC3E4E4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 51/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 51/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 51/2018, tendo como objeto Aquisição de materiais e equipamentos esportivo, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000. Num total geral de *R$ 90.444,35 (Noventa Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).*

Goioxim, 02 de julho de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BAE2EFB1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 52/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 52/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 52/2018, tendo como objeto Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 78.546.306/0001-35 AVENIDA MANOEL RIBAS Guarapuava-PR CEP 85055-010. Num total geral de *R$ 123.500,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).*

Goioxim, 02/07/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4B27515C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 031/2018

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 031/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 031/2018 de 29/06/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de materiais e equipamentos para realização de programa eventos da secretaria de saúde. Adjudico as empresas IARGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.196.184/0001-81, RUA LINHA COCHOS, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado. Valor total R$ 4.122,96.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 29/06/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F0089450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do **Pregão Presencial n° 092/2018**, sendo: PAULINEIA LOTTERMANN REIS, CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, PRIMAX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME, EDUCAR MÓVEIS EIRELI – EPP, V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI – EPP, N. M. REBELO – ME, GAB EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS – EIRELI EPP, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP, REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP, LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA, PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA – ME, B. P. DE MATTOS DA ROSA – ME e NELSON PEREIRA SALES – EPP, a comparecer **no dia 09 de julho de 2018, às 10h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0654FFCC

PROJUR
PORTARIA Nº 253/2018, DATA: 02.07.2018

Ementa: revoga parcialmente a Portaria nº 222/2018 que concede férias a servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 1.680/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Fica revogada as férias da servidora **ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ,** portador da CI/RG nº 6.454.682-1 – SESPII/PR, no período de 13.08.2018 a 11.09.2018, concedida por meio da Portaria nº 222/2018, de 13.06.2018, nos termos do Memorando sob nº 1.680/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 222/2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A98CDF4E

PROJUR
LEI Nº 2.058/2018, DATA: 02.07.2018

Ementa: dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão de benefícios eventuais relacionados à Política de Assistência Social como modalidade de provisão e proteção social básica e especial de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos, no Município de Guaíra, obedecerão ao disposto nesta Lei e demais normas que forem aplicáveis, observadas especialmente as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações.

Art. 2º As ações de que trata esta Lei serão executadas diretamente pelo Poder Público ou através de convênios firmados com entidades sociais legalmente constituídas, sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo estas administradas por membros da sociedade civil.

Art. 3º Os benefícios eventuais são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e executados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 4º Os benefícios eventuais são vinculados à disponibilidade de recursos financeiros destinados à assistência social e serão direcionados ao atendimento da população usuária da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o seu sustento diante do enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Para concessão dos benefícios previstos nesta Lei, serão considerados e observados os seguintes critérios:

a) enquadramento no contingente das famílias vulnerabilizadas pela pobreza deste município, cuja renda mensal per capta seja igual ou inferior a meio salário mínimo federal;
b) estar cadastrado como usuário dos programas, projetos e ações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e executados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
c) não possuir mais de um imóvel no município.
d) Inclusão no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 6º Consideram-se Benefícios Eventuais para efeito desta Lei:
I - Benefício eventual de auxílio natalidade;
II - benefício eventual de auxílio funeral;
III - benefício eventual de auxílio itinerante;
IV - benefício eventual de auxílio alimentação;
V - benefício eventual de documentação;
VI - benefício eventual de auxílio financeiro temporário.

Art. 7º O Benefício Eventual de Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Parágrafo único. Os bens de consumo consistem no enxoval do neonato, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Parágrafo único. Os serviços cobrirão o custeio de despesas de traslado de corpo, urna funerária infantil e adulta, utilização de capela mortuária, concessão assistencial de gavetas e/ou carneiras, sepultamento, colocação de placa de identificação e demais serviços inerentes à garantia da dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 9º Os benefícios eventuais de auxílio natalidade e auxílio funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 10. Os benefícios eventuais de auxílio natalidade e auxílio funeral podem ser ofertados diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 11. O benefício eventual de auxílio itinerante constitui-se no fornecimento de passagens a pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes, encaminhadas por entidades ou que procuram diretamente o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 12. O benefício eventual de auxílio alimentação constitui-se no fornecimento de cesta básica às famílias em situação de risco pessoal e social e miserabilidade socioeconômica.

Art. 13. O benefício eventual de auxílio documentação constitui-se na concessão de Certidões de Registro de Nascimento, Casamento e Óbito e fotos no formato 3x4 para aquisição de outros documentos.

Art. 14. O Benefício eventual de auxílio financeiro temporário constitui-se na quitação de faturas de água e energia elétrica às famílias em condição de vulnerabilidade pela pobreza, cujo provedor da família esteja impossibilitado de trabalhar por motivo de doença ou desemprego, em caráter emergencial e temporário.

Parágrafo único. Os critérios para o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata esta Lei serão regulamentados de acordo com as especificidades de cada um, através de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15. Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, utilizar-se-á dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 16. Revoga-se a Lei Municipal nº 1555 de 18.03.2008.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:245DE314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 90 Fundo Previdenciário Municipal			
Unidade: 001 Fundo Previdenciário Municipal			
Função: 09 Previdência Social			
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário			
Programa: 0059 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
Gerente:			
Público Alvo: Servidor			
Justificativa: MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2087	Pessoas		25	2.676.818,00
Descrição: Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal				
Produto: Aposentados Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2088	Pessoas		25	525.760,00
Descrição: Reserva Orçamentária				
Produto: Idosos Atendidos				
Total Geral:				3.202.578,00
Comentários				
-				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:46D91333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	239.668,51	Reduzir dotação da reserva de Contingência	239.668,51
SUB-TOTAL	**239.668,51**	**SUB-TOTAL**	**239.668,51**
TOTAL	**239.668,51**	**TOTAL**	**239.668,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2018 as 16h e 46m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4EFFFDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA MEMÓRIA DE CÁLCULO RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia – RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2019		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.303.038,94	
2017	1.376.127,60	105,61
2018	3.021.300,00	219,55
2019	3.132.465,00	103,68
2020	3.289.088,25	105,00
2021	3.453.542,65	105,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	585.118,36	
2017	616.921,53	105,44
2018	1.695.700,00	274,86
2019	1.740.585,00	102,65
2020	1.827.614,25	105,00
2021	1.918.994,95	105,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	717.920,58	
2017	759.206,07	105,75
2018	802.000,00	105,64
2019	842.100,00	105,00
2020	884.205,00	105,00
2021	928.415,25	105,00
Nota:		

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2019		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2019		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	523.600,00	0,00
2019	549.780,00	105,00
2020	577.269,00	105,00
2021	606.132,45	105,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

2021	0,00	0,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2019		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.375.677,77	
2017	1.609.290,43	116,98
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2019		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.375.677,77	
2017	1.609.290,43	116,98
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2019		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2019		
Receitas de Capital - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2019		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2019		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita	**para a formação do FUNDEB**	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05696CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA MEMÓRIA DE CÁLCULO RPPS 2

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2019

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.932.768,45	
2017	2.241.437,85	115,97
2018	2.525.300,00	112,66
2019	2.676.818,00	106,00
2020	2.837.427,08	106,00
2021	3.007.672,70	106,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.932.361,35	
2017	2.240.555,13	115,95
2018	2.501.300,00	111,64
2019	2.651.378,00	106,00
2020	2.810.460,68	106,00
2021	2.979.088,32	106,00

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	407,10	
2017	882,72	216,83
2018	24.000,00	2.718,87
2019	25.440,00	106,00
2020	26.966,40	106,00
2021	28.584,38	106,00

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	496.000,00	0,00
2019	525.760,00	106,00
2020	557.305,60	106,00
2021	590.743,94	106,00

GUARACI 29 de junho de 2018

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:114302B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL	41.830,00	12.510,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	41.830,00	12.510,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	41.830,00	12.510,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	41.830,00	12.510,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	567.076,97	1.437.262,12	1.478.256,60
DESPESAS DE CAPITAL	567.076,97	1.437.262,12	1.478.256,60
Investimentos	494.157,25	1.378.827,89	1.409.995,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	72.919,72	58.434,23	68.260,88
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	567.076,97	1.437.262,12	1.478.256,60
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2016 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-3.428.255,69	-2.903.008,72	-1.478.256,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2018 as 16h e 44m.			

GUARACI 29 de junho de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:098AF11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	27.905.871,00
(-) Transferencias Constitucionais	23.882.407,00
(-) Transferências ao FUNDEF	2.751.932,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.271.532,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.271.532,00
Saldo Utilizado (IV)	826.028,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	445.504,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2018 as 16h e 45m.	
Notas:	
1 - O valor de R$ 445.504,00 é referente a estimativa de impacto referente possível contratação por concurso público, que será realizado ainda em 2018.	

GUARACI 29 de junho de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47B81E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1509 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
As metas fiscais;
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Equilíbrio entre receita e despesa;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição de despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo a participação popular; e
Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019 a 2021, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	- Receitas e Despesas Previdenciárias;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2017 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2019-2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2018, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 12 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2017, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15 – Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Ser verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor

público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 22 e 23 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei n• 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º101/2000.
Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
Elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta;
Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2017 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 - As classificações das dotações previstas no art. 7º, as fontes de financiamento do Orçamento e as codificações orçamentárias e as suas denominações poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com o disposto neste artigo.

Art. 42 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A3CEA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO METAS E PRIORIDADES LEGISLATIVO 2019

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2019
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade :	001 Câmara Municipal				
Função:	01 Legislativa				
Sub-Função:	031 Ação Legislativa				
Programa :	0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo :	PROCESSO LEGISLATIVO				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	PROCESSO LEGISLATIVO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019	Indice Final PPA
População em Geral		Outras Uni	100	12,00	100
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2019
2001	Outras Unidades e Medidas			25	1.178.625,00
Descrição:	Manutenção das Atividades Legislativas				
Produto :	Apoio Administrativo				
Total Geral :					1.178.625,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F45FD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1510/2018.

SUMÚLA: ALTERA A LEI Nº 1500, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O caput do artigo 1° da Lei n.1500, de 25 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°- O quadro de provimento efetivo, anexo da Lei nº 1.083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido o seguinte cargo, conforme atribuições e requisitos constantes no anexo único, que é parte integrante desta lei:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Orientador Social/**40 horas**	12 a 31 da "Tabela B" dos Cargos de Provimento Efetivo Técnico

Art. 2º - Nos requisitos do cargo de Orientar Social, deve constar que o nível de escolaridade é de **Ensino Médio Completo**, sem outros requisitos, passando a constar:

"REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: ***Ensino Médio Completo****.*
EXPERIÊNCIA: Não Exigida".

Art. 3º - Fica determinado que este cargo deverá ficar vinculado exclusivamente ao SUAS/ Sistema Único de Assistência Social do município de Guaraci, para desempenhar funções de apoio ao provimento de serviços sociais, programas, projetos, benefícios de transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionados às finalidades do SUAS.

Art. 4º - As atribuições e requisitos para o cargo de Orientador Social constantes no anexo único, que é parte integrante desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação:
" *SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas as finalidades do SUAS, como também desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família".*

Art. 5º - As demais disposições da Lei 1500/2018 ficam mantidas.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACI,** AOS **02**DIA DO MÊS DE **JULHO** DE **2018**.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A11C1973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar a servidora abaixo relacionada, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Izaira Ribeiro	Educador Infantil	27/06/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de junho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6E32994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 092/2018

Súmula: Extingue benefício previdenciário.

O Prefeito Municipal de Guaraci Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando, que o Senhor **JOSIAS AMBROSIO DE ABREU**, Pensionista, faleceu em 13 de abril de 2018, conforme consta na Certidão de Óbito nº 086660.01.55.2018.4.00005.190.0001146.36 do Cartório Distrital de Guaraci, Paraná,

considerando, que o pensionista acima citado não deixou dependentes aptos a continuidade ao benefício de pensão que se enquadrem no artigo 8º da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica extinta a partir de 01 de junho de 2018, a pensão do Senhor **Josias Ambrosio de Abreu**, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retrativos a 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92E44950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o servidor efetivo **ANDRE MORAES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9.232.442-7/PR, para o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-01, para prestar serviços na Gestão da Assistência Social, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EB5F54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para viagem a Curitiba, em visita ao Instituto das Águas, Secretaria de Infra-Estrutura, Palácio do Governo e Assembléia Legislativa, nos dias 03 e 04 de Julho.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Educação, Ana Lúcia Toloy, para participar de evento do Codinorpe, nos dias 03 e 04 de Julho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F62C657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Guaraci, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2018; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ, com área de 9.980,77 m², na Rua Farmacêutico José Bertin, Rua Prefeito Djalma Giuli e Rua Duque de Caxias, Ruas Centrais do Município de Guarací, incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, Lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e ensaios de controle tecnológico, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP. Valor: R$ 286.896,13 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos).

Guaraci, 02 de julho de 2018.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D9F4D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3141/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Normal e/ou especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio normal e/ou Especial remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2356/6	IVONE APARECIDA DA ROCHA MORETTO	2012/2016	03/07/2018 a 30/09/2018	6.755.252-0 SSP/PR	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F83FBF1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3142/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2371/0	ADELIR LOURENÇO MARTINS	2012/2016	03/07/2018 a 30/09/2018	8.452.367-4 SSP/PR	ENGENHEIRO AGRONOMO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08FAD826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito privado, Filantrópica, localizada à Rua Rio Grande do Sul 182 – Centro, Município de Guaraniaçu/Pr,CNPJ nº 03.434.647/0001-10, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Valcir Antonio Guarda, RG nº 12 R 1834910/Pr e CPF nº 703.110.059-34.
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1607
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2016
ADITAMENTO: Prazo do contrato para 31.01.2017.
VALOR: 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) a título de equilíbrio econômico com base no IPCA no período de janeiro/2017 a maio/2018, passando o valor diário do plantão para R$ 1.390,85 (mil trezentos e noventa reais oitenta e cinco centavos), totalizando o contrato em R$ 255.916,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais quarenta centavos) para 184 (cento e oitenta e quatro) dias.
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, bem como seu equilíbrio econômico financeiro, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes..
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Serviços de plantão médico 24 horas, com no mínimo (01) profissional Médico clínico Geral, em hospital credenciado do SUS, no município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 29 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2B7EC827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: 737 COMÉRCIO DE VEÍULOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 28.832.115/0001-61
ITEM: 01
VALOR: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
CONTRATO Nº: 2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090030824408022.107.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van Adaptado para transporte de alunos no atendimento especializado.
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:31124E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2018

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, COM AS RESSALVAS CONSIGNADAS NO ALUDIDO PARECER PRÉVIO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O PRECEITUADO NO § 1º, DO ART. 174 – DO REGIMENTO INTERNO, APRESENTA A COLENTA CASA DE LEIS, PARA SUA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO, O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º- Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Iguatu – Pr., Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2014, com as ressalvas e recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com o Parecer Prévio constante do ACÓRDÃO nº 63/18 - e com as demais peças que fazem parte do processo sob nº 204847/15 - TC.

ART.2º- Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.

ART.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, 02 de julho de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:3F0060A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão, novo (0 km), coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, conforme especificações no Anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 032/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 83.706.788/0002-64.	252.000,00
VALOR TOTAL		R$ 252.000,00

Iguatu, 02 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BCFD676B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 031/2018, Processo de Registro de Preços nº. 026/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição PARCELADA de Toners e Cartuchos para garantir a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total
001	DETONI E DALMAGRO LTDA CNPJ: 07.333.846/0001-92	53.375,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/07/2018 até 01/07/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F7A122B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 030/2018, Processo de Registro de Preços nº. 025/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para de máquinas da frota de veículos da Sec. de Obras do Município de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60, sediada na Rua Marechal Floriano, n°. 2803, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 805.801-260, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Carlos Dezen, portador do RG: 5036764115 e CPF: 497.024.750-15, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP CNPJ: 01.795.704/0001-60	25.360,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/06/2018 até 26/06/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:16DD079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.098/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
Juliet Mayara Catori	02/07/2018 a 16/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:9B6696AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.099/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
Roselis Alves Martins	02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:8A3EC583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281 Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francisquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1041251-68 – Convenio 846209 no município de Iporã-Pr, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 006/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-583.761,02 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 29/06/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 29 de Junho de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.
LUCAS FRANCISQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5B955F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281 Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francisquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1028935-16/2016 – Convenio 829729 no município de Iporã-Pr, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 007/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-450.192,79 (quatrocentos e cinqüenta mil cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 02 de Julho de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.
LUCAS FRANCISQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A3B6AC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:33680989

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.733-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.256.509-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 a 20/02/2017, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 02/07/2018 a 21/07/2018 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D0733F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30

(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 à 11/03/2017, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 02/07/2018 a 21/07/2018 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4065EBD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2018

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar a Maringá no Estado do Paraná, nos dias 03 e 04 de julho de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B70457E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 224

Aos Vinte Três dias do mês de Maio de Dois Mil e Dezoito, as oito horas e trinta minutos na sala de reuniões do CMAS, houve a reunião ordinária do Conselho da Assistência Social. Estavam presentes os representantes Governamentais: Cintia Siquerolo Silieri, Marcelino Moises de Souza, Maria Ferraz Santana e Eliê Alves Deziderio e representantes não Governamentais: Franciele Raquel F. Fiorelli, Elisa Asmberg Hofferer, Elisangela Torino, Iracema da Silva Eufranio Santos, Elenir Ruiz Bonfin Schuchardt, Maria Conceição Zago de Araújo. A reunião teve se tratando das Reprogramações dos Recursos Federais, onde Cintia Siquerolo relatou que os recursos estavam retidos a mais ou menos uns dois anos e agora o Governo mandou todo o montante através do Programa IGDBF com saldo de 31/12/2017 R$: 29.515,28, Programa IGSVA SALDO 31/12/17 R$: 14.673,11, Programa BCFV/CRAS 31/12/2017 R$ 254.446,77, Programa Lar /Casa Abrigo 31/12/2017 R$: 47.336,82, Programa APAE/CREAS 31/12/2017 R$: 88.860,83, Programas estes Federais que já estão disponíveis no Fundo Municipal da Assistência Social, foram também apresentados valores referentes as deliberações Estaduais que estão alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FIA, apenas para conhecimento, sendo assim esclarecidos, Cintia Siquerolo passou a palavra para Marcelino Moises que agradeceu a presença de todos e relatou sobre a aprovação do Plano de Ação DO Programa Bolsa Família, onde apresentou as características e funções do Plano de Ação de Do9is Mil e Dezoito, foi lida ação por ação da Plenária , bem como os objetivos e prazos para cada ação, Marcelino Moisés perguntou aos membros se tem alguma dúvida, ou alterações, visto que todos concordaram Marcelino encerrou a reunião agradecendo a participação de todos, encerro e assino a presente Ata juntamente com os demais conselheiros presentes : Franciele Raquel Favato Fiorelli, Marcelino Moisés de Souza, Elisa Amsberg Hofferer, Iracema Santos, Elenir Ruiz, Bonfim Schuchardt, Maria Ferraz Santana, Elie Alves Desidério, Maria Conceição Zago de Araujo, Elisangela Martins Torino.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1994C4EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 225

Aos Vinte Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Dezoito, as Oito e Meia horas, na sala de reuniões do CMAS, houve a reunião ordinária. Estavam presentes representantes Governamentais: Cintia Siquerolo Silhieri, Marcelino Moisés de Souza, Eliê Alves Dezidério, Maria Ferraz Santana, Cleuza Simão Vigo, e os representantes não governamentais: Franciele Raquel Favato Fiorelli, Elenir Ruiz Bonfim schuchardt, Elisângela Torino, Iracema da Silva Eufrazio dos Santos, Elisa Aamsberg Hofferer. A reunião se tratou da Apresentação e Aprovação do Plano de Ação de Dois Mil e Dezoito, Móises agradeceu a presença de todos e explicou sobre as ações do Plano de Ação e os valores previstos através das metas do Município, Moisés perguntou aos membros se todos aprovam o Plano de Ação, onde por unanimidade foi aprovado o Plano de Dois Mil e Dezoito, Moisés encerrou a reunião agradecendo mais uma vez a presença de todos, encerro e assino a presente Ata juntamente com os demais conselheiros presentes: Franciele Raquel Favato Fiorelli, Sintia Siquerolo Silieri, Cleusa Simão Vigo, Iracema do S. Eufrazio S., Elisa Amsberg Hofferer, Marcelino Moisés de Souza, Eliê Alves Deziderio, Elisangela Martins Torino, Maria Ferraz Santana, Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4DC2A279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **DANIELE LARA DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 10.294.660-0/PR,** ocupante do cargo de **Professora** aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, e nomeada através do Decreto municipal Nº 266/2017, Art.1º de 20 de Abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:39C8FC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2017 LICITAÇÃO N° 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 106/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 026/2017
Origem: Pregão Presencial Nº 024/2017
OBJETO: Prestação de serviços através de empresa médica, de remoção de pacientes em situações de urgência ou emergência, por ambulância de suporte avançado, para hospitais/clínicas indicadas pelo Hospital Municipal de Ivaí – Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Medvida Emergências Médicas Ltda-Epp.
Aditivo de valor: R$ 9.615,00.
Valor anterior: R$ 38.460,00.
Valor global com aditivo: R$ 48.075,00
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-EPP.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:1E231D4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 161/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 161/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 030/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria esportiva à Secretaria Municipal de Esporte.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sansana De Cristo Cia Ltda Me.
Valor global: R$ 6.750,00.
VIGÊNCIA: 15.06.2018 a 28.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 15.06.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SANSANA DE CRISTO CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:14E4C359

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 165/2018 LICITAÇÃO N° 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 165/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviço de Fisioterapia, 40 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs., disponibilizando dois (02) profissionais para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Sansana De Cristo Cia Ltda Me – Contratada
Valor global: R$ 66.000,00.
VIGÊNCIA: 18.06.2018 a 17.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SANSANA DE CRISTO CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:C73F79D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2018 LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

EXTRATO DO CONTRATO 171/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 01 veículo novo, zero km, tipo Hatch não subcompacto,marca GM/Chevrolet, modelo Onix Joy 2017/2018, cor branca, motor 1.0, potencia 78 cv(G) e 80 cv (E) para atividades da Secretaria de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cipauto Veículos Ltda.
Valor global: R$ 42.394,00.
VIGÊNCIA: 02.07.2018 a 30.08.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:64CFA8D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 152/2015 LICITAÇÃO Nº 188/2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 152/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 188/2014.
Concorrência Pública Nº 003/2014
OBJETO: Obra - construção da escola do Projeto Espaço Educativo - 12 salas - Jardim Florença - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: De Pieri Construções Ltda. Me.
ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO ANTERIOR: 29.06.2017 a 28.06.2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITIVADO: 29.06.2017 a 28.12.2018.
VIGENCIA ANTERIOR: 29.12.2016 á 28.06.2018
VIGENCIA ADITIVADA: 28.06.2018 á 28.12.2018
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:AEB7A2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018

CONTRATO: 006-2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: SILVIO DO NASCIMENTO.
CNPJ: 79.028.841/0001-67
CONTRATO: 006-2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DAS POLTRONAS E CADEIRAS DA CASA DE CULTURA "PROFESSORA ELENA MARIA TRAPP", CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
VALOR: R$ 13.799,97
DATA: 02/07/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:22BDBEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a anulação do Processo de Inexigibilidade nº 017/2017, cujo objeto éprestação de serviços cartorários pelo Cartório de Tabelionato de Notas, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão do descumprimento do previsto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Lapa/PR, 29 de Junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6F3EDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 062/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: AUGUSTINHO ASKE, INSCRITO NO CPF SOB Nº 852.341.509-25.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2015, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 24.06.2018 ATÉ 23.06.2019.
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2015, PASSANDO A SER R$ 457,04 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 5.484,48 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 22/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6492EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 355.818.089-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.06.2018 E 18.06.2019. O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
CÓDIGO REDUZIDO: 363
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 15/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D77C6EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
NABIL MUHD KHALIL MUSA MUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 28 de junho de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA30CA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 29, 44, 55, 56, 61, 69, 73, 74, 76, 80, 82, 85, 87, 92, 103, 107, 111, 113, 114, 116, 117 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 292.360,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79215CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ÓTICA STAR LTDA, CNPJ SOB Nº 77.176.857/0001-91, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JANE APARECIDA DE SOUZA PINTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES A SER DISPENSADO PARA PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR UNITÁRIO DA TABELA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A674F3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ERLON CARLOS KEMPER ME, CNPJ SOB Nº 02.917.993/0001-96, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ERLON CARLOS KEMPER.
OBJETO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NAS DEPENDÊNCIAS DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.301,38 (OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 21/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE270FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: VS CORRETORA DE SEGUROS E ASSESSORIA EM TRANSPORTES LTDA , CNPJ SOB Nº 23.062.319/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VICTOR HUGO VANDRESEN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018, PLACA BBX-9792, CÓD RENAVAN 01144112823, MEDIANTE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 953,49 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 27/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2852A7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: WALDOMIRO KOLOSZWA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 411552469-34, INSCRITO NO CRM SOB Nº 11.969/PR.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO E, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8698/2018, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79,

INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2014, FIRMADO EM 28.02.2014, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2010 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ANESTESISTA. RESCISÃO CONTRATUAL A PARTIR DE 24.04.2018.
DATA: 14/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3EEFBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 010/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião de Consórcios com o Governo do Estado do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 03/07/2018
Data Final: 03/07/2018

Guarapuava, 28 de junho 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:64C6222E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 011/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Lucimara Pinheiro da Silva

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião de Consórcios com o Governo do Estado do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 03/07/2018
Data Final: 03/07/2018

Guarapuava, 28 de junho 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:31DE610B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 012/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião de Consórcios com o Governo do Estado do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 03/07/2018
Data Final: 03/07/2018

Guarapuava, 28 de junho 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:8E820D6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 100/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ROECKER & GRANDE LTDA - ME, conforme processo de licitação modalidade Tomada de Preços 001/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa Contratado: **ROECKER & GRANDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.200.283/0001-34 estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Centro, município de Guarapuava/PR – CEP 85.010-250, neste ato representado por sua representante legal Sra. Rozana Terezinha Roecker, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada Rua Coronel Luís Lustosa, 793, Bairro Santa Cruz, município de Guarapuava/PR – CEP 85.015-450, portadora do RG 7.502.937-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 032.697.139-40, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais

pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 100/2017 celebrado em 04 de dezembro de 2017, referente ao processo Tomada de Preços 001/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: GESTANTES DE ALTO RISCO E/OU RISCO INTERMEDIÁRIO E CRIANÇAS DE RISCO MENORES DE UM ANO, DOENTES CRÔNICOS (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E DOENTES RENAIS) E IDOSOS, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL,** passando sua vigência a vigorar por mais 209 (duzentos e nove dias) até a data de 25 de janeiro de 2019.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo permanece o valor mensal de **R$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 212.100,00** (duzentos e doze mil e duzentos reais),)

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	210	01.001.10.301.0004.2004	321	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção ou a extinção do Convenio 069/216 e 1º termo aditivo firmado entre o CIS - Centro Oeste e a Secretaria estadual de saúde do paraná (SESA), sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 27 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ROZANA TEREZINHA ROECKER
CPF: 032.697.139-40
Representante
Roecker & Grande LTDA
CNPJ Nº. 28.200.283/0001-34

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7962D2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°217/2018

Portaria nº217/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, ZENILDA MENDES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 02 de Julho de 2018 à 02 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F4E0A9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 097.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 97/2018 de 29/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 58/2018 de 27/06/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.04.122.0002.1.064.		**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**	
1643 - 3.3.30.93.00.00	31838	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1642 - 4.4.90.52.00.00	31838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
Total Suplementação:			**48.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.09.000CONVÊNIO Nº 562/2018 - SEDU VEÍCULOS / EQUIP. RODOVIÁRIOS	45.000,00
Total da Receita:	**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2619BB62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 098.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 98/2018 de 29/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 59/2018 de 27/06/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.510,00 (duzentos mil quinhentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005 FUNDO MUNICIPAL		**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.001.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**	
1658 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1659 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
1644 - 3.1.90.04.00.00	31941	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
1645 - 3.1.90.05.00.00	31941	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
1646 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
1647 - 3.1.90.13.00.00	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1648 - 3.1.90.16.00.00	31941	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
1649 - 3.1.90.94.00.00	31941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
1650 - 3.1.91.13.00.00	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
1651 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.918,00
1652 - 3.3.90.14.00.00	31941	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1653 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	10.092,00
1654 - 3.3.90.32.00.00	31941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
1655 - 3.3.90.33.00.00	31941	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
1656 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
1657 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.005.08.244.0024.2.111.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
1660 - 3.1.90.13.00.00	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1661 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
1662 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1663 - 3.3.90.32.00.00	31941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
1664 - 3.3.90.33.00.00	31941	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1665 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
1666 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**200.510,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.110.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
1026 - 3.1.90.04.00.00	31938	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
1027 - 3.1.90.05.00.00	31938	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
1028 - 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.728,00
1029 - 3.1.90.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1030 - 3.1.90.16.00.00	31938	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	242,00
1031 - 3.1.90.94.00.00	31938	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
1032 - 3.1.91.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.155,00
1034 - 3.3.90.14.00.00	31938	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	640,00
1035 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	3.554,00
1036 - 3.3.90.32.00.00	31938	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
1037 - 3.3.90.33.00.00	31938	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30,00
1038 - 3.3.90.36.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
1039 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.161,00
09.005.08.244.0024.2.111.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
1043 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1046 - 3.3.90.36.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
1047 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**200.510,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:851579F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099/2018

DECRETO Nº. 099 DE 02 DE JULHO DE 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Copa do Mundo de 2018 – Brasil - Rússia;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido "**Horário de Funcionamento Especial"** nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, nos dias em que houver jogos da seleção brasileira de futebol, conforme abaixo descrito:

Quartas de Final – **06/07** – Brasil x (Bélgica e/ou Japão) – 7h:30min – 13h:30min

Artigo 2º. Ficarão excluídos do cumprimento do Horário Especial de Funcionamento os serviços essenciais.

§ 1º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por ***"indispensáveis"*** ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

§ 2º. São considerados serviços essências, dentre aqueles descritos no artigo 10 da Lei nº. 7.783/89, a assistência médica e hospitalar e coleta de lixo.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:942BDF94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 311/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleiton Rodrigues do Nascimento**, sob matrícula nº **966150**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias: Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F. e CMEI Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E3F0DB78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 312/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a servidora **Solange de Santana dos Santos**, sob matrícula nº **966694**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretária Escolar, para responder pela Secretaria do C.M.E.I. Mercedes Scavazini, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4E37C3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 34/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	66/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	66/2018
	Data do Processo:	14/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nr.:	66/2018
b) Licitação Nr.:	34/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/06/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OFICINA DE ARTESANATO), para atendimento, em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social, das pessoas com transtornos mentais. O recurso a ser utilizado será do Governo Federal, REPROGRAMADO PARA O ANO 2018, BL GES, GESTÃO SUS

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003493 - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA	37	0,0000	8.302,70
	37		8.302,70

Lobato, 29 de Junho de 2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CECBEFA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 085/2017.
Pregão Presencial n. º 027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: J. SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.470.198/0001-93, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, nº. 293 - Jardim Glória, município de Colorado, CEP: 86690-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 027/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula IX, prorrogadas os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução e de vigência: 05.07.2018 até 05.07.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 02/07/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:15BB864D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 227/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 119.871,55 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obra e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica**	
4.4.90.52.00.00 – 574	800	Obras e Instalações	2.771,55
4.4.90.52.00.00 – 573	800	Obras e Instalações	117.100,00
		Total das Suplementações	**119.871,55**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

800 – Convênio Recape Caixa Econ. Federal c/c 647155-9	R$ 119.87,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:C133BC71

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 228/2018, DE 02 DE JULHO DE 2.018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.3.90.35.00.00 – 693	000	Serviços de Consultoria	42.600,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.004		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência**	
11.004.08.243.0002.6.003		**Apoio a Casa Lar**	
3.3.71.70.00.00 – 551	000	Rateio pela Participação em Consórcio	23.000,00
Total da Suplementação			**65.600,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTO

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 118	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total do Cancelamento			**23.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício	R$ 42.600,00
TOTAL	R$ 42.600,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:7E5CD857

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 226/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE LOBATO

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.240/2013-E de 27/08/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO - CMEL,** para o biênio 2018 a 2020, indicados por suas respectivas entidades e que serão referendados na Conferência Municipal de Educação, conforme segue:

Representante do Executivo Municipal:
Titular: FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Suplente: FLAVIA REGINA GONÇALVES

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular:IRENE CESNIK
Suplente: CRISTIANE APARECIDA VICENTE

Representante do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino:

Titular: ROSELI GUIMARÃES BORGES
Suplente: NEUSA APARECIDA CARLUCIO QUEIROZ

Representante da Rede Estadual de Ensino:

Titular: VANESSA DE FREITAS MANTOVANI SIVIERO
Suplente: SIBELYE ANDRHEA CAFOFO

Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: DAIANE DE OLIVEIRA
Suplente: CATIANE PEREIRA DA SILVA

Titular: GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES
Suplente: MARCIA REGINA BATISTA

Representante do Conselho Tutelar

Titular: ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES
Suplente: EDENILDA APARECIDA P ALMEIDA

Representante da Sociedade Civil:
Titular: MARIA APARECIDA DE MATOS
Suplente: HELENA APARECIDA SANTOS CARLUCI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:34CDD8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 11/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Lupionópolis, para o exercício financeiro de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura dos orçamentos;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre a despesa com pessoal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
Disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais para os exercícios de 2019, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos demonstrativos abaixo, integrantes desta Lei.
Metas anuais
I receitas
I-a metodologia e memória de calculo das receitas
II despesas
II-a metodologia e memória de cálculo das despesas
III Resultado Primário
IV Resultado Nominal
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Evolução do patrimônio líquido
Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
Estimativa e compensação da renuncia de receita
Margem da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 1º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 2º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.
§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.
Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º O orçamento para o exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Legislativo e o Executivo.
Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 10 Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 11 O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2018, a estimativa da sua proposta orçamentária para o exercício subseqüente para fins de consolidação.
Art. 12 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral desde que ainda não iniciadas;
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 13 As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5% (*cinco por cento*), tomando-se por base a Receita Corrente Líquida de 2018.
Art. 14 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.
Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit do exercício de 2019.
Art. 15 O orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para Reserva de Contingência, não inferior a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício de 2017.
Art. 16 Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo.
Parágrafo Único - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretize, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 17 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
Art. 18 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 19 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operação de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64, será feita em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.
§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
Art. 20 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2019, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 21 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas até 31 de janeiro do ano subseqüente ao recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.
Art. 22 Os procedimentos administrativos, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.
Art. 23 As obras em andamento e a conservação terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
Art. 24 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.
Art. 25 As previsões das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.
Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto no âmbito de cada Poder.
Art. 26 Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de Crédito Especial.
Art. 27 Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.
Art. 28 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde.
Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.
Art. 29 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 A Lei Orçamentária de 2019, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 31 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.
Art. 32 Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 33 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
Art. 34 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 35 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
Eliminação das despesas com horas-extras;
Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e
Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.
Art. 37 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 38 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização trimestral dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.
Art. 40 Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 41 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 42 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 43 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos, Federais e Estaduais, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 44 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:07A3E474

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2018 - PML

PL Nº 26/2018 – TP Nº 05/2018
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Pç.Pe.Antonio Pozzato, 880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor José Antonio Gerônimo, portador da Cédula de Identidade RG nº 812.652-6SSP/PR e do CPF/MF nº 117.548.509-87, e
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Execução de 15.005,39 m² de Recape Asfáltico, com revestimento em CBUQ, em ruas de Área Central, no Município de Lupionópolis.
VALOR: R$ 456.759,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Funcional programática 15.451.0012.1064 – Recape Asfáltico - 44.90.51.00 – Obras e Instalações –fonte - 00810 SEDU/PARANA CIDADE – Recape Asfáltico - 00504- Outros Royalties e Compensação Financeira – fonte 00000 – Recursos Ord.Livres.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta dias).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Lupionópolis, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D04FEED8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2018 - PML

PL Nº 27/2018 – TP Nº 06/2018
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Pç.Pe.Antonio Pozzato, 880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor José Antonio Gerônimo, portador da Cédula de Identidade RG nº 812.652-6SSP/PR e do CPF/MF nº 117.548.509-87, e
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Execução de Recape de vias urbanas em CBUQ, com área de 5.804,91m², no Distrito do Mairá, no Município de Lupionópolis .
VALOR: R$ 186.799,28 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Funcional programática 15.451.0012.1064 – Recape Asfáltico - 44.90.51.00 – Obras e Instalações –fonte - 00811 SEDU/PARANA CIDADE – Recape Asfáltico - 00504- Outros Royalties e Compensação Financeira – fonte 00000 – Recursos Ord.Livres.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta dias).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Lupionópolis, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1E42AEE4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.64/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$6.227,29 (Seis mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0.083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios**	
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	
00808	(SEAB – Aquisição de Equipamentos Agrícolas - 1)	6.227,29
TOTAL		**6.227,29**
TOTAL SUPLEMENTADO		**6.227,29**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00808	(SEAB – Aquisição de Equipamentos Agrícolas - 1)	**6.227,29**
TOTAL		**6.227,29**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de junho de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B826EBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via radio nas seguintes localidades: Unidade Básica de Saúde de Dorizon, Unidade Básica de Saúde de Rio Claro do Sul, Escola Municipal Nossa Senhora do Monte Claro e Sede Administrativa de Rio Claro do Sul, pertencentes aos setores da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de internet é de extrema importância para o bom funcionamento dos sistemas instalados nessas unidades administrativas, bem como, serve como forma de intensificar e melhorar a troca de informações entre os setores pertencentes à Administração Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **WRNET LTDA,** inscrita no **CNPJ 05.205.382/0001-03,** domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Município de Mallet, Estado do Paraná, e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, estando desta forma apta a executar o objeto desta dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais mensais) mensais** perfazendo um total de **R$ 5.760,00(cinco mil setecentos e sessenta reais)** pelos **12 (doze) meses** de contratação**,** a ser pago após comprovada execução do objeto.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração
02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20156632349, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de julho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13F33B28

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 212 2018 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 212/2018

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA
Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.
Empenhos do exercício de 2015: 8533.
Empenhos do exercício de 2017: 6348, 7132, 7519, 7816, 9289, 9724.
Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de Julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7747FE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2786/2018 - 02.07.2018 - REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2786/2018 - 02.07.2018

Súmula: Redistribui Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, e suas posteriores alterações,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2782/2018 de 22 de junho de 2018 que Readapta Servidor Público Municipal em função adequada,
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, e suas posteriores alterações, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
147-1	Oli Dambrósio	Operador de Trator Agrícola/Motorista de Veículos Leves	Interior	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7FA656D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0118/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0118/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 62/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI	**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/07/2018	03/07/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE EVENTO COM A GOVERNADORA E TRATAR DE ASSUNTOS DE CONVÊNIOS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 02 de Julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4ADF3356

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0117/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0117/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 041**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**			
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/06/2018	29/06/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 18/06 A 29/06/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOEMIA TOLEDO		JOÃO FANKHAUSER	
VERONICA TOLEDO RODRIGUES		FRANCIELI FANKHAUSER	
ARTHUR GABRIEL MARTINS		JURACI BUENO DOS SANTOS	
ROSANE APARECIDA MARTINS			

Manfrinópolis – Pr, em 02 de Julho 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EAB51CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234/18

Exercício: 2018
Decreto nº 234/2018 de 19/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.000,00 (forty-four Thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
137 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
139 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
144 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
231 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
295 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
Total Suplementação:			44.000,00

Artigo 2º - Para atend Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
297 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
Total Redução:			44.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 19 de junho de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AD4A1A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 – CMM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de julho de 2018, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano

Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. **VALOR MÁXIMO R$75.218,00 (setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais).** O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com* e também está disponível para consulta através dos sites: *camaramatinhos.pr.gov.br* e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 02 de julho de 2018.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:439F9F75

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018– CMM

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local:_____ __, _____ de _____ de2018.
_____
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com*

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FRANCIELLI S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018– CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 – CMM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL N° 006/2018 – CMM, do TIPO MENOR PREÇO no dia *17 de julho de 2018, às 10:00* horas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS,** garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – CMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira e equipe de apoio, designada sob Portaria nº 066/2018 de 26/06/2018, pelo Presidente da Câmara Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3 Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o pregão para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO**, conforme as características e especificações MÍNIMAS constantes no Termo de Referência do **Anexo I** deste Edital.

2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo De Carta Proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação
ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V – Declaração de Idoneidade;
ANEXI VI – Modelo de Credenciamento.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal
ANEXO VIII – Modelo de Procuração
ANEXO IX – Minuta de Contrato

3.2. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.
3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.
3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM estará à disposição no site *www.camaramatinhos.pr.gov.br,* poderá também ser solicitado através do e-mail *licitacamaramatinhos@hotmail.com* ou retirado no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Albano Muller, nº 47, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fone: (41) 3453-3131.
3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até

03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Despesa: 4.4.90.52.00.00.
Reduzido: 2 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
5.3 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto licitado.
5.4. - Nos casos de empate:
5.4.1 - Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.
5.4.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
5.4.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.
5.5 - Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidade levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:
Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;
Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;
5.6 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:
5.7. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
5.7.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
5.8 - Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciar os interessados;
Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
Abrir as propostas de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Declarar o vencedor;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Elaborar a ata da sessão;
Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS DE ACORDO COM O ANEXO VI.**

7.2.1. O **instrumento de procuração (Anexo VIII)** que deverá estar acompanhado da **cópia do contrato ou estatuto social** e da **cédula de identidade daquele que for representar a licitante**, **salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

7.2.2. Quando a empresa se fizer representar **por procurador**, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar **por diretor, sócio ou gerente,** a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.2.4. Deverá ser apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial, que conste os nomes dos representantes legais do licitante, o ramo de atividade e o teor da última alteração contratual, com data de expedição não superior a 02 (dois) meses.

7.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação.
Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração

Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original**, **que será autenticada pela Comissão.**

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:

a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção da CMM**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais** e **sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.8. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, à critério da Administração Pública.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

9.1 – O envelope "1" deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

9.2 – O envelope "2" deverá conter toda a documentação relativa a habilitação de que trata o item 11 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

10. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Fica estabelecido em **30 (trinta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação referente à habilitação deverá ser inserida no envelope 02, este que deverá conter o seguinte:
Pessoa Jurídica:
I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Câmara Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

12. VALOR MÁXIMO

12.1. Fixado o valor máximo de **R$75.218,00 (setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais),**
12.2. O valor, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que a Câmara Municipal de Matinhos se limita a pagar.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas, conforme constante na Nota de Empenho.

13.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

13.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Câmara de Matinhos.

13.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

13.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

14.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR VALOR**.

15. RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

15.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

15.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

15.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

15.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

15.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

15.3. Depois de decidido pela Pregoeira, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Matinhos deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologada a licitação, o representante da Câmara Municipal de Matinhos convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório.

18. RESCISAO CONTRATUAL

18.1 A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.4 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.
19.5. – A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

20.1. O veículo deverá ser entregue no Pátio da Câmara Municipal de Matinhos, localizada na Rua Albano Muller nº 47, neste Município, em pleno acordo com as especificações solicitadas, sendo designada a Comissão de Recebimento, como responsável pelo recebimento e conferência.
20.2. - Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
20.3. - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto

Matinhos - PR, 02 de julho de 2018.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO

O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO** com as características e especificações constantes deste Edital.
O valor **MÁXIMO** é de **R$75.218,00 (setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais),** conforme especificado por item abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	*VALOR*
01	01	Veículo novo modelo sedan; zero quilômetro; ano de fabricação/modelo no mínimo 2018/2018; distância entre-eixos de no mínimo 2600mm; motorização no mínimo 1.6; pintura metálica ou sólida na cor branca; combustível flex (gasolina e etanol); potência mínima de 110 cavalos; 04 portas laterais; para 05 passageiros; volume do porta malas de no mínimo 460 litros; ar condicionado digital; direção elétrica; kit multimídia; travas e vidros elétricos nos vidros dianteiros e traseiros; freios ABS; air bags; computador de bordo; farol de neblina; alarme com acionamento dos vidros elétricos; jogo de tapetes de borracha; película protetora em todos os vidros de acordo com a legislação vigente; equipado com todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Da proposta de preços:
As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços **marca e o valor.**
A qualquer momento, a pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada.
2.2. Prazo e Local de entrega:
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho.
O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Matinhos.

2.3. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.4. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

3. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus
Anexos;
Realizar rigorosa conferência das características do material entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e
Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
O material a sere entregue deverá obedecer rigorosamente: I) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e II) Às prescrições e recomendações do fabricante.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS PENALIDADES
Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, nome do representante da empresa:_____.
e-mail:_____.

1.	DO OBJETO

- DO OBJETO

O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO**.

O VALOR DA PROPOSTA É DE é de **R$ (XXXXXXXXXXXXXX),** conforme especificado abaixo

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	*VALOR*
01	01	Veículo novo modelo sedan; zero quilômetro; ano de fabricação/modelo no mínimo 2018/2018; distância entre-eixos de no mínimo 2600mm; motorização no mínimo 1.6; pintura metálica ou sólida na cor branca; combustível flex (gasolina e etanol); potência mínima de 110 cavalos; 04 portas laterais; para 05 passageiros; volume do porta malas de no mínimo 460 litros; ar condicionado digital; direção elétrica; kit multimídia; travas e vidros elétricos nos vidros dianteiros e traseiros; freios ABS; air bags; computador de bordo; farol de neblina; alarme com acionamento dos vidros elétricos; jogo de tapetes de borracha; película protetora em todos os vidros de acordo com a legislação vigente; equipado com todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	

- CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Local de entrega: Rua Albano Muller nº 47. Centro. Matinhos – PR.
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
- Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
– A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.

- Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

- Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Matinhos, ___de_____de 2018.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*)*

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018 - CMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º_____,está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,
Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM, instaurado pela Câmara Municipal de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
ANEXO – VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)
A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CREDENCIA** o (a) Senhor (a) ____ , _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la

perante a Câmara Municipal de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM, PROCESSO Nº 018/2018,** que prevê a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados
Em caso de firma individual, o registro comercial;
Certidão Simplificada – nos termos do Edital
Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Câmara Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CMM

PROCURAÇÃO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão (Presencial) nº 006/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

_____
Nome e Número da Identidade do Declarante
Representante Legal da Empresa
Reconhecer Firma

ANEXO IX - MINUTA

PREGÃO N.º 006/2018 – CMM
Contrato de Compra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **XXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e,
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXX, inscrita na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXX n.º XXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ou Sr.ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX .
Assinam as partes o presente termo consoante as disposições expressas no Processo nº 018/2018 — Pregão Presencial 006/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O preço ajustado para a execução do objeto contratual é de R$ _____.
2.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Câmara Municipal de Matinhos/PR.
2.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
2.4 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclua os custos diretos e indiretos para a completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS TRIBUTOS
3.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e/ou encargos sociais decorrentes deste Contrato.
3.2 A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste Pregão, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos na seguinte dotação:

Despesa: 4.4.90.52.00.00.
Reduzido: 2 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
A CONTRATADA se obriga a:
6.1 Fornecer o veículo descrito na cláusula precedente, entregando-o a suas expensas na cidade Matinhos, devidamente licenciado e emplacado com certificado de propriedade em nome da Câmara Municipal de Matinhos – PR.
6.2 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.
6.3 - O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos materiais, de fabricação, montagem, funcionamento, exceto componentes de desgaste normal pelo uso ou, em caso de mau uso, negligência ou inabilidade do operador, inobservância das normas de segurança inerentes ao equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar da data da entrega.
6.4 - A CONTRATADA deverá fornecer e-mail e telefone, para contato, para fins de sanar possíveis dúvidas e/ou problemas que venham a ocorrer com o equipamento, bem como disponibilidade de assistência técnica e manutenções preventivas, com indicação dos períodos a serem realizadas.
6.5 - A garantia e assistência do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.
6.6 - No prazo da garantia, a assistência técnica do veículo deverá ser prestada, obrigatoriamente, por concessionária/oficina autorizada pelo fabricante.
6.7 - Caso seja necessário o transporte do veículo até a oficina autorizada, será feito por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
6.8 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a Câmara Municipal de Matinhos não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, frete de peças.
.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 Proporcionar condições para que o CONTRATADO possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato.
7.2 Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar o CONTRATADO em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do certame.
7.3 Autorizar livre acesso às suas dependências.
7.4 Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades na execução contratual.
7.5 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:
I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantida a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;
b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.2 A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
8.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.
8.4 Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
10.2 Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4769DC0D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 – CMM

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO LOTE 1: R$11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais).
VALOR MÁXIMO LOTE 2: R$769,00(setecentos e sessenta e nove reais).
VALOR MÁXIMO LOTE 3: R$15.254,00 (quinze mil duzentos e cinqüenta e quatro reais).
O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com*

Matinhos, 02 de julho de 2017.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C0A06FB5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....003/2018

CONTRATANTE:	**CONSORCIO INTERMUNCIPAL PARA ATERRO SANÍTARIO**		
CONTRATADO:	**SENFFNET LTDA**		
CNPJ:	**03.877.288/0001-75**		
OBJETO:	O objeto deste termo é **reajustar o valor originário** do item contratado de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93, confome a tabela abaixo:		
	Descrição	**CONTRATADO**	**VALOR COM REAJUSTE**
		VALOR DE 1,5 UFM	**VALOR DE 3,0 UFM**
	VALE ALIMENTAÇÃO	**R$ 135,57**	**R$ 271,14**
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:	28.06.2018		

Pontal do Paraná, 28 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:B58D1F21

GABINETE
LEI Nº 1974/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA
10.01 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE
18.122.0111.2.045 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (5626).....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 769 – Conv Aqui de Equipamentos Rodoviários
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recurso 769.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FB04AD34

GABINETE
LEI Nº 1975/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Anulação de Dotação no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA
10.01 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE
18.122.0111.2.045 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (2729).....R$ 36.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 36.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA
10.01 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE
18.122.0111.2.045 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.51 Obras e Instalações (2728).....R$ 36.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 36.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8AD6A18F

GABINETE
LEI Nº 1976/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 722.000,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil Reais) no Orçamento Geral do Município e Alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá Outras Providencias."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 722.000,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL
04.122.0102.2.006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA
3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS (119).....R$ 10.000,00
Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – Exercício

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
02.062.0103.2.007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (135).R$ 180.000,00
Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – Exercício
3.1.91.13 OBRIGACOES PATRONAIS (4652).....R$ 32.000,00
Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – Exercício

08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA
08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0108.2.030 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL
3.3.90.46 AUXILIO-ALIMENTACAO (1960).....R$ 180.000,00
Fonte....: 104 25% sobre demais impostos vinculados a e

08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL
12.365.0108.2.037 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL
3.1.91.13 OBRIGACOES PATRONAIS (2272).....R$ 300.000,00
Fonte....: 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0114.2.059 ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (3687)..R$ 9.000,00
Fonte....: 497 VIGILANCIA EM SAUDE
3.1.91.13 OBRIGACOES PATRONAIS (3692).....R$ 3.000,00
Fonte....: 497 VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.46 AUXILIO-ALIMENTACAO (3752).....R$ 8.000,00
Fonte....: 497 VIGILANCIA EM SAUDE

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 722.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.2.004 PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JU (107) R$ 150.000,00
Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – Exercicio

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0102.1.002 ADMINISTRACAO DO PREDIO MUNICIPAL
4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES (256).....R$ 50.000,00
Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (257).....R$ 22.000,00
Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA
08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0108.1.005 CONSTRUCAO/REFORMAS DE ESCOLAS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES (4649).....R$ 100.000,00
Fonte....: 104 25% sobre demais impostos vinculados a e

12.361.0108.2.029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU(1796) R$ 30.000,00
Fonte....: 104 25% sobre demais impostos vinculados a e
4.4.90.61 AQUISICAO DE IMOVEIS (1896).....R$ 50.000,00
Fonte....: 104 25% sobre demais impostos vinculados a e

08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL
12.365.0108.2.037 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL
3.1.90.04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (2231).....R$ 20.000,00
Fonte....: 101 FUNDEF 60% - Exercicio Corrente
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (2239) R$ 60.000,00
Fonte....: 102 FUNDEF 40% - Exercicio Corrente
3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS (2251)....R$ 25.000,00
Fonte....: 101 FUNDEF 60% - Exercicio Corrente
3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS (2254).....R$ 30.000,00
Fonte....: 102 FUNDEF 40% - Exercicio Corrente
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (2259) R$ 20.000,00
Fonte....: 101 FUNDEF 60% - Exercicio Corrente
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (2260) R$ 45.000,00
Fonte....: 102 FUNDEF 40% - Exercicio Corrente
3.1.91.13 OBRIGACOES PATRONAIS (2275)....R$ 50.000,00
Fonte....: 102 FUNDEF 40% - Exercicio Corrente
3.3.90.46 AUXILIO-ALIMENTACAO (2290).....R$ 30.000,00
Fonte....: 101 FUNDEF 60% - Exercicio Corrente
3.3.90.46 AUXILIO-ALIMENTACAO (2291).....R$ 20.000,00
Fonte....: 102 FUNDEF 40% - Exercicio Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0114.2.059 ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS (3683).....R$ 10.000,00
Fonte....: 497 VIGILANCIA EM SAUDE

10.331.0114.2.060 POLITICAS DE SAUDE DO TRABALHADOR
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JU (4606) R$ 10.000,00
Fonte....: 497 VIGILANCIA EM SAUDE

TOTAL REDUZIDO R$ 722.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:38D10E21

GABINETE
LEI Nº 1977/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) no Orçamento Geral do Município e Alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá Outras Providencias."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA
08.02 COODERNACAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0108.2.032 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL
3.3.50.43 SUBVENCOES SOCIAIS (1997).....R$ 46.000,00
Fonte....: 104 25% sobre demais impostos vinculados a e

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 46.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0108.2.026 FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS
3.3.50.43 SUBVENCOES SOCIAIS (1566).....R$ 46.000,00
Fonte....: 104 25% sobre demais impostos vinculados a e

TOTAL REDUZIDO R$ 46.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C59A4CFC

GABINETE
LEI Nº 1978/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 305.000,00 (Trezentos Cinco Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0102.2.008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
3.1.90.91 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 40.000,00
286 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0102.2.011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
3.1.90.91 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 20.000,00
392 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0105.2.013 MANUTENCAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.91 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 35.000,00
545 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0108.2.024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.91 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 30.000,00
1399 Fonte....: 104 25% Sobre Impostos

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTES E DES. ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
23.122.0109.2.040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.91 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 10.000,00
1399 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0115.2.050 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.91 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 20.000,00
2944 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0113.2.071 ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUN DE SAUDE
3.1.90.91 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 150.000,00
3155 Fonte....: 303 15% Sobre Impostos

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 305.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0102.2.008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
371 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0102.2.011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
461 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0105.2.023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 35.000,00
1329 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0108.2.024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. .....R$ 30.000,00
1471 Fonte....: 104 25% Sobre Impostos

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTES E DES. ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
23.122.0109.2.040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
2557 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0115.2.050 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
5113 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0113.2056 AÇÕES DE MANTEN. DA REDE DE URGENCIA E EMEGENCIA
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 150.000,00
3510 Fonte....: 303 15% Sobre Impostos

TOTAL REDUZIDO R$ 305.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:830D402B

GABINETE
DECRETO Nº 323/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Artigo. 1º. – Fica alterado o horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Matinhos no dia 02 de julho que passa a ser das 08:00 às 10:00 e das 14:00 as 18:00 horas, motivo Jogo da Seleção Brasileira de Futebol, durante o período da Copa do Mundo de 2018, com exceção dos serviços considerados de Utilidade Pública.

Artigo. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3ABDA6D9

GABINETE
DECRETO Nº 324/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR GERONIMO LEITE,** inscrito no CPF sob o nº. 941.622.639-49 e portador da cédula de identidade RG nº 5.833.680, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO MEIO AMBIENTE** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:38499FDC

GABINETE
DECRETO Nº 325/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR GERONIMO LEITE,** inscrito no CPF sob o nº. 941.622.639-49 e portador da cédula de identidade RG nº 5.833.680, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTO E DRENAGEM**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6F7B9FC2

GABINETE
DECRETO Nº 326/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ISRAEL NUNES DE AQUINO,** inscrito no CPF sob o nº. 688.398.204-34 e portador da cédula de identidade RG nº. 8.924.781-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9BF3EA2E

GABINETE
DECRETO Nº 327/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ISRAEL NUNES DE AQUINO,** inscrito no CPF sob o nº. 688.398.204-34 e portador da cédula de identidade RG nº. 8.924.781-0/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO MEIO AMBIENTE** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:965728EB

GABINETE
DECRETO Nº 328/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 180/2018 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ELISANDRA PENELOPE CASTRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 037.668.719-35 e portadora da cédula de identidade RG n° 8.283.124-0/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-1, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7700F736

GABINETE
DECRETO Nº 329/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face Ofício 071/2018-RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANA CLAUDIA MATIOLI ANTONIO AMARANTE,** inscrita no CPF sob o nº 093.893.379-50 e portadora da cédula de identidade RG n°.12.854.454-2/SSP/RJ, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA JURÍDICA**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BCA6ACCB

GABINETE
DECRETO Nº 330/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 181/2018 decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANA CLAUDIA MATIOLI ANTONIO AMARANTE,** inscrita no CPF sob o nº. 093.893.379-50 e portadora da cédula de

identidade RG n° 12.854.454-2/SSP do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-1, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FC9305F3

GABINETE
DECRETO Nº 331/2018

O Prefeito do município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1819/2016, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Altera a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATINHOS, conforme o artigo 20 parágrafo 3º da Lei Municipal 1819/2016, composta pelos seguintes membros:

Presidente
Secretário (a) Municipal de Educação

Secretária:
Loricely Alves da Silva

Membros:
Ana Rita Macalossi Gonçalves
Célia Amaral
Marisane de Fátima Carnin
Nadir Aparecida Damata Boina

Art. 2º Ficando responsável pela avaliação de avanços diagonais por desempenho funcional de todos os funcionários do Magistério Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de julho de 2018. Revogando o Decreto nº 048/2018.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CC60DE10

GABINETE
DECRETO Nº 332/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Douglas Gabriel da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo da Silva Junior
Membro: Edson Alberto Ultrabo
Membro: Salete Kuhnert

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Thiago Luiz Danilo Zamboni Kotinda
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Osvaldo Fernandes de Mattos
Membro: Darlene Aparecida de Freitas

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Claudir Lourenço
Membro: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Orlando Ferreira
Membro: Deyves Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Osvaldir Salles Felício
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo César da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Gilson Paulak Correia
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Reginaldo Mariano
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Jonatan Gonçalves Lopes

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I–Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando o Decreto nº 233/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 02 de jul ho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:13A7A0BD

GABINETE
DECRETO Nº 333/2018

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Maio do exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1892 de 31 de Julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018:

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Maio do exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 006/2018.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FA7EA894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 506/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 506/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 066/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ELIANA BATISTA DA SILVA** matrícula nº 7591/4, ocupante do cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018, conforme Portarias nº 1021/2017 e 018/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Diário Oficial-Pr n.º1531/2018
Publicado em 21/06/2018

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A52A6D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2018

PORTARIA Nº 518/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº026/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7996/0	Caroline Souza dos Santos	19/06/2018 a 02/08/2018 (45 dias)
5701/0	Renata Miranda	20/06/2018 a 03/08/2018 (45 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:49E92F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2018

PORTARIA Nº 519/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 027/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MOZART AIRES FREITAS DA SILVA** matrícula nº 7304/0, ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de junho a 13 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8B0C5F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2018

PORTARIA Nº 521/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº025/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM** na matrícula nº 7329/6, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de junho a 12 de agosto de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4F2642CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2018

PORTARIA Nº 522/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004827/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANA LÚCIA VIEIRA,** matrícula nº 162/7, ocupante do cargo público de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de julho a 01 de outubro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FB373EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2018

PORTARIA Nº 523/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando Nº013/2018, resolve:

SUSPENDER

Do servidor JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES na matrícula nº 5931/5 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 464 de 15 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FD6D1D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2018

PORTARIA Nº 524/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005270/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **LENI PIRES,** matrícula nº 1766/3, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de julho a 01 de outubro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2006 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:08802451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2018

PORTARIA Nº 525/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
Resolve
Readaptar, o servidor municipal **JAIME RIBEIRO DE NOVAIS,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matricula nº 7403/9, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptado nas medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da

máquina a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência; utilizando as ferramentas apropriadas; para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados,consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011 **no período de 22.06.2018 até 18.12.2018.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5DCC41D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2018

PORTARIA Nº 526/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 0221/2018, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ROSEMERI DO ROCIO COSTA CORREA,** matrícula nº 5083/0 a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTACÃO ESCOLAR**, simbologia, FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:703E0257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2018

PORTARIA Nº 527/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 0221/2018, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ROSEMERI DO ROCIO COSTA CORREA,** matrícula nº 5083/0 a função gratificada de **DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6360D617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2018

PORTARIA Nº 528/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 6107/05/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ELISANDRA PENÉLOPE DE CASTRO DA SILVA,** matrícula nº 5842/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Procuradoria Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 04 de julho a 03 de outubro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F3CA1949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2018

PORTARIA Nº 529/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao processo nº7079/06/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA,** matrícula nº. 5.673/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0C39E1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2018

PORTARIA Nº 530/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 073/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **SOELI DA SILVA DOARTE,** matrícula nº 1620-9 ocupante do cargo público de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de julho a 01 de outubro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:003B0C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº531/2018

PORTARIA Nº531/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº. 0236/2018, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO** matrícula nº 1.487/7 a gratificação pelo exercício de Direção da Unidade Escolar, Escola Municipal Quatro de Março, simbologia, FG-D2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F3583330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2018

PORTARIA Nº 532/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, em face do Ofício 0236/2018 resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 50% pelo exercício de **Vice-Direção Escolar**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
1487/7	RUBIA PAULITA C.CARDOSO	Programa Saberes	FG-D2

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos
‘

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E2618C5D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO N.º 002/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Ação de Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1105 de 04 de Junho de 2007 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de junho de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação de Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano 2018.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

ELIAS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:423394E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 555/2018

LEI Nº 555/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, Aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º) – Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Mato Rico, relativo ao exercício financeiro de 2019, as Diretrizes Gerais, de que trata este Capítulo, e os princípios estabelecidos na Constituição Estadual e no que couber, na Lei Orgânica do Município de Mato Rico, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º) – A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para o exercício de 2019, deverá obedecer ao constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º) – As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º) – A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e a Fixação da Despesa, face à Constituição Federal e a Lei complementar Federal 101/00, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária e compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

II – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

§ Único: A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, até o dia 30 de agosto de 2018, obedecendo ao disposto no Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º) – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º) – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º) – As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes do mês de julho de 2018, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser considerados, os efeitos decorrentes das modificações na legislação tributária aprovadas até 31 de dezembro do exercício de 2018, cabendo à Administração Financeira do Município:

I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar operações de crédito internas até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 9º) – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art 10º) – A Receita Orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação financeira e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 11º) – A Reserva de Contingência será limitada a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo permitida a sua utilização para a cobertura de Passivos Contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 12º) – As Leis Ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – Pessoal e Encargos Sociais;

II – Juros e amortização da divida pública;

III – Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

IV – Ações judiciais objeto de precatórios;

V – As despesa vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 13º) – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 14º) – A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.

Art. 15º) – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III –Tabelas explicativas da receita e da despesa dos três últimos exercícios;

Art. 16º) – Integrará a Lei Orçamentária Anual da Administração Direta:

I – Sumário geral da receita por fonte e da despesa for funções;

II – Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;

III – Quadro de dotações por órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 17º) – Caberá ao Departamento de Finanças a elaboração do Orçamento Geral do Município, de que trata a presente lei.

CAPITULO IV

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 18º) – O Departamento de Finanças adotará as medidas necessárias objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das Metas Fiscais, fundamentadas na redução de Despesas totais na mesma proporção da diminuição das Receitas, atendendo o disposto no § 2º, do artigo 9º da Lei complementar nº 101/00, aplicando-se como ordem de prioridade a seguinte seqüência:

I – Limitação das despesas com:

a) Aquisição de equipamentos;
b) Inversões financeiras;
c) Horas extraordinárias.

II – Redução percentual das despesas com:

a) Aquisição de materiais de consumo;
b) Contratação de serviços de terceiros;
c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

§ Único: no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19º) - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados na íntegra os limites e as regras da LRF artigo 169 da Constituição Federal).

§ Único - Poderão admitir pessoal aprovado em concurso público, independente de lei específica.

Art. 20º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores referentes às despesas com pessoal até o limite de reposição do valor de compra dos salários dos últimos exercícios, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações pertinentes.

Art. 21º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico Aos, 02 de julho (07) de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FD3D2991

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36- 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	36/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	29/06/2018
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de Retifica de motor da **MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120-K, SERIE JAPO4572 ANO 2013, Nº FROTA 40,** os serviços faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de viação obras e serviços públicos.

Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – Departamento de obras
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
33.90.30.00.00 – Material de consumo
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

FORNECEDOR: PESA CAT. PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ: 76.527.951/0005 – 09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de Mão de obra com garantia e fornecimento de peças genuínas, constando de retirada e desmontagem de motor diesel. Sanar vazamento da bomba multiplicadora, sanar vazamento do filtro lubrificante, sanar vazamento da lateral esquerda do motor, substituir filtros de ar e combustível, substituir válvula de acionamento do estacionário, substituir junta do karter, substituir vedação do tubo de secção da bomba de óleo, retirada da capa de biela para examinar bronzina e substituir filtros do ar condicionado, substituir kits de reparos da válvula do pedal do freio, substituir retrovisores (direito e esquerdo), substituir farol dianteiro. Montagem e regulagem de serviços, com garantia mínima de 6 (seis) meses e peças Garantia mínima de 1 (um) ano.	UN	01	30874,14	30.874,14
Total					30.874,14

Dessa forma, o valor total homologado lote 1é de R$ 30.874,14 (trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 02 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3123F8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
(Processo Administrativo 016/2018)

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma dos Art. 25, I, e 26, parágrafo único, II e III da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ nº 03.725.725/0001-35, visando a prestação dos serviços de para cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na:

I – Sistematização digital, implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções) do Município de Morretes, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/1998, utilizando plataforma disponibilizada pela empresa contratada, incluso a cessão de uso de software, propiciando legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelas autoridades públicas e pela população; e
II - Acesso exclusivo a Banco de Dados compreendendo a legislação de Municípios e Estados Brasileiros, possibilitando a pesquisa em tempo real por quaisquer temas/assuntos, em um único ambiente de consulta.
Valor do serviço contratado: 21.312,00 (vinte e um mil, trezentos e doze reais), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RATIFICO o mencionado TERMO DE INEXIGIBILIDADE ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:80CF2CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA 083/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-5.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:700B95F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 084/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora DIRCEANE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.687-7, inscrita no CPF/MF sob nº 030.520.189-14, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-5.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 023/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de julho de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A4A456E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 085/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho do corrente ano.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:2ACA5FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 086/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DIRCEANE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.687-7, inscrita no CPF/MF sob nº 030.520.189-14, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-5.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de julho do corrente ano.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de julho de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:2F0E2236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 60/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 52/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **03 de julho de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARISTELA MENDES DA SILVA	0082541005	113°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 02 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5798BBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 61/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 52/2018 de Entrega de Documentação para o dia 29/06/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO	0049541005	112º

Morretes, 02 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:344430DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 62/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **18 de julho de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCELLA NEVES PEREIRA	0193641005	117º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 02 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E40356C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 02/07/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **ASSESSOR DE APOIO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS,** Símbolo CC5-B o Sr. **THYAGO EDUARDO BORGES DE ABREU,** portador do CPF nº 098.833.859-94 e RG n° 13.616.120-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3D76AA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **ALTERAR,** a partir de 02/07/2018 o Cargo de Provimento em Comissão da Sr.ª **GRAZIELLI DO ROCIO TRIAQUIM PAZINATTO** portadora do CPF nº 023.357.369-06 e RG nº 6.937.290-2/PR para **ASSESSORA DE APOIO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS,** Símbolo CC5-B, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CE661CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/07/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC5-B, da Secretaria Municipal de Ação Social, a Sr.ª **ISABEL CRISTINA GOUVEIA** portadora do CPF nº 082.725.099-11 e RG nº 10.081.564-8/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4E6B9B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3932/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Loreni de Fátima Techio L. Vieira, portadora do RG nº 7.828.409-9, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/10/2012 a 09/10/2017, a partir de 20 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BA631FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6023/2018

Objeto: Contratação de curso "Curso de Gestão de Almoxarife" pelo SENAI, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. A abertura deu-se no dia 26 de junho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 08001226610016205533909000000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do **CNPJ:** 03.776.284/0010-91 com o valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7C642393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6023/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de curso "Curso de Gestão de Almoxarife" pelo SENAI, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610016205533909000000

Empresa vencedora: SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do **CNPJ:** 03.776.284/0010-91 com o valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais). Publique-se.

02 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5F31023A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6023/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de curso "Curso de Gestão de Almoxarife" pelo SENAI, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do **CNPJ:** 03.776.284/0010-91 com o valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado após a realização dos cursos.

Publique-se.

02 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4FEE6069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4369/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário de carga tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Empresa vencedora:** SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ nº. 30.430.510/0001-60 com o valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Publique-se.

02 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:66EA32EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4369/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário de carga tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Empresa vencedora:** SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ nº. 30.430.510/0001-60 com o valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Publique-se.

02 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:786DA2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.535 DE 02/07/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MICHELINE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6437/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Micheline de Oliveira	*050.954.739-76*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:66913626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.536 DE 02/07/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6438/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E8BB1FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12. 209 DE 02/06/2018 - NOMEAÇÃO DE VITOR HENRIQUE ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE CADASTRO E RENDAS MUNICIPAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5893/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *VITOR HENRIQUE ROCHA,* portador do RG nº. 13.165.132-5 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 065.850.509-24, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II DE CADASTRO E RENDAS MUNICIPAIS*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de Julho de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº. 12. 205 DE 29/06/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4D760F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2018- POR PRAZO DETERMINADO TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS – FRANCINE AP MORAIS.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2018- POR PRAZO DETERMINADO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS – FRANCINE AP MORAIS.
Processo nº: 6356/2018
ADITIVO Nº. 26/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FRANCINE AP MORAIS
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.459,25 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 01/05/2018 à 20/07/2018.
Prorrogação: 21/07/2018 á 22/02/2019
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F1214116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

ORIGEM: Processo de inexigibilidade.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S.A.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no prédio sede da Câmara Municipal de Paranaguá.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual por 12 meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e cláusula 7ª do contrato originário.
VALOR DO TERMO: Em decorrência da variação do INPC do período, de 1,6910%, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), e valor total anual de R$ 7.077,60 (sete mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).

Paranaguá, 29 de junho de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:8EFB9373

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio
Fundamentado de acordo com a Lei 11.788/08
Lei n.º 2660/06 e Decreto n.º 1921/11

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais e a CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná para a viabilização de CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS.

De um lado, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante denominada CONCEDENTE DO ESTÁGIO, sediada na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro, em Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, o Senhor BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE, Portador da Carteira de Identidade n° 10.947.685-4 SSP/PR e inscrito sob CPF n° 088.016.479-48, residente e domiciliado nesta cidade, e:

De outro lado, Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, adiante denominada AUTARQUIA MUNICIPAL com sede na Rua Dr. Leocádio, 307, Bairro: Centro Histórico, em Paranaguá/PR, CEP: 83.203-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.612.362/0001-93, neste ato representado pelo Senhor PAULO SÉRGIO GUEDES, DIRETOR GERAL, portador da Carteira de Identidade nº 4.843.244-1/PR, e inscrito sob CPF nº 875.281.909-97, residente e domiciliado em Paranaguá/PR; e resolvem firmar o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Federal 11.788/08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. - O presente instrumento tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, e estabelecer condições necessárias para a viabilização da CESSÃO de Estagiários nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal n.º 2660/206 e Decreto Municipal n.º 1921/2011 que dispõe sobre o estágio a estudantes.

§1° O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam matriculados e com frequência regular no ensino regular em Instituições de Educação.

§2° O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§3° O estágio, obrigatório ou não, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino;
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
§ 1° O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades e por menção de aprovação final.
IV - Característica do Estágio: Estágio Não Obrigatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1. - Encaminhar à CAGEPAR estudantes cadastrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS e identificados com as oportunidades de ESTÁGIO concedidas;

2.2. - Celebrar com os estudantes selecionados, os respectivos TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, com a interveniência das Instituições de Ensino;

2.3 - Preparar toda a documentação legal referente ao ESTÁGIO, bem como, efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes pessoais em favor dos Estudantes que vierem a realizar ESTÁGIO junto à CAGEPAR em decorrência deste Convênio;

2.4 - Efetuar o pagamento de Bolsa - auxílio ao estagiário que vir a ser contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CAGEPAR:

3.1. – Identificar e quantificar as oportunidades de ESTÁGIO a serem concedidas, conforme as respectivas condições e requisitos, sendo oportunizadas no máximo CINCO vagas aos estudantes para a realização de estágio;

3.2. – Receber os estudantes encaminhados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMÉRCIO E ASSUNTOS SINDICAIS, mantendo com os mesmos, entendimentos sobre as condições de realização do ESTÁGIO;

3.3. – Informar a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMÉRCIO E ASSUNTOS SINDICAIS o nome dos estudantes que, efetivamente irão realizar o ESTÁGIO;

3.4. – Posse de uma via de cada TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

3.5. – Informar mensalmente à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMÉRCIO E ASSUNTOS SINDICAIS a frequência dos estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá por prazo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido ou alterado a qualquer momento por qualquer das partes a qualquer momento, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVOGAÇÃO: Fica revogado o Termo de Convênio firmado entre as mesmas partes do presente instrumento, datado de 19/07/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2017, Edição 1334.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo será publicado pela Secretaria Municipal de Administração, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: De comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Acordo de Cooperação Técnica e que não possa ser amigavelmente resolvida.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Paranaguá, 01 de junho de 2018.

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio Indústria e Assuntos Sindicais Parte Concedente

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral - CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:9D799ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

Processo nº 10.188/2018
Interessado CEUFEST COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA
Trata-se de pedido de impugnação interposta pela empresa CEUFEST Comércio de Fo0gos de Artifício Ltda, contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na realização de SHOW PIROTÉCNICO, com fornecimento de material, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
I – DOS FATOS
A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital através do site Licitacoes-e.
Tempestivamente encaminhado dentro do prazo, referindo-se ao Item 17.14 do referido edital.
II – DO PEDIDO
a) – No item 17.14. Qualificação Técnica:
Que o Edital deve obedecer as normas da legislação pertinente ao assunto, sendo:
Decreto Lei nº 3665 de 20 de novembro de 2000.
Portaria do Comando Logístico do Exército – COLOG nº 056 de 05 de junho de 2017
Obrigatório a empresa ser possuidora de CR – Certificado de Registro no Exército Brasileiro.
Ante o exposto, requer reformulação no item 17.14 incluindo a apresentação do documento obrigatório por lei citado acima na qualificação técnica.
III - DO PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Trata-se de manifestação sobre pedido de impugnação ao edital de licitação 037/2018 (Contratação de empresa especializada na realização de Show Pirotécnico com fornecimento de material). A impugnante CEUFEST COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, alega a ausência de exigência do certificado de registro no exército brasileiro das licitantes desrespeita o decreto-lei 3665/00.
Considerando mo teor do artigo 30 da lei de licitações, o qual regulamenta os limites de exigências de qualificação das licitantes nos seguintes termos:
Art. 30. a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se- á a:
I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
Sobre a legislação expostas pelo impugnante encontramos os seguintes dispositivos:
Art. 39. O registro é medida obrigatória para pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que fabriquem, utilizem industrialmente, armazenem, comerciem, exportem, importem, manuseiem, transportem, façam manutenção e recuperem produtos controlados pelo Exército.
§ 1º Estas disposições não se aplicam às pessoas físicas ou jurídicas com isenção de registro, previstas no Capítulo VII do título IV – isenções de Registro, deste Regulamento.
§ 2º O Exército, no Brasil, de qualquer dos direitos de representante, confere ao mandatário ou representante legal qualidade para receber citação.
Art. 40. As pessoas físicas ou jurídicas, registradas ou não, que operem com produtos controlados pelo Exército, estão sujeitas à fiscalização, ao controle e às penalidades previstas neste Regulamento e na legislação complementar em vigor.
Art. 41. O registro será formalizado pela emissão do TR ou CR, que terá validade fixada em até três anos, a contar da data de sua concessão ou revalidação, podendo ser renovado a critério da autoridade competente, por iniciativa do interessado.
Parágrafo Único. Não será concedido CR ao possuidor de TR.
Art. 42. o TR é o documento hábil que autoriza a pessoa jurídica à fabricação de produtos controlados pelo Exército.
Parágrafo Único. A critério de D Log. nas condições estabelecidas por esse, microempresas fabricantes artesanais de fogos de artifício podem ser autorizadas a funcionar com CR.
Art. 43. O CR é o documento hábil que autoriza as pessoas físicas ou jurídicas à utilização industrial, armazenagem, comércio, exportação, importação, transporte, manutenção, reparação, recuperação e manuseio de produtos controlados pelo Exército.
Art. 44. O registro somente dará direito ao que nele estiver consignado e só poderá ser cancelado pela autoridade militar que o concedeu.
Desta feita, evidencia-se parcial procedência no apontado pelo impugnante, o CR (certificado de Registro no Exército Brasileiro) é documento exigível para o MANUSEIO de fogos de artifício. Em contrapartida deve-se prestigiar ao máximo o caráter competitivo do certame, desta feita, entende-se improcedente a afirmação que o referido documento deve constar na **habilitação técnica** dos licitantes, por impor uma condição de restrição de competição.
Mais adequado é exigir a apresentação do referido documento no momento da contratação, assim sendo, permite uma ampla participação de licitantes e garante o cumprimento da exigência exposta no Decreto-Lei 3.665/00.
Diante do exposto, opino no sentido de retificar o edital, dando parcial provimento a impugnação, a fim de incluir a exigência do CR (Certificado de Registro no Exército Brasileiro) no momento da formalização do contrato.

ALINE PSCHERA
Diretora de Promoções Turísticas

IV -DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente pela celeridade que deve ser dado aos atos administrativos, decidiu acatar a impugnação, ratificar a decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizando assim, a retificação do edital, permanecendo inalterada as demais informações.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 29 de junho de 2018

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E0EEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 02 (Dois) de AGOSTO de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo Maior Lance ou Oferta, para: "Seleção de interessados para outorga de Concessão de Uso de bem público, referente a espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, no Espaço Público denominado "Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antonio de Andrade, na confluência das Ruas Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itiberê, no Centro Histórico Rua da Praia, no Município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 13:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br sheila.cpl@paranagua.pr.gov.br e cpl.paranagua@hotmail.com

PARANAGUÁ, 02 DE JULHO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:16899029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, comunica aos interessados que devido a inúmeras solicitações, estamos disponibilizando a Planilha do quantitativo constante no Anexo I do Termo de Referência, nos devidos endereços eletrônicos: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informamos ainda que a data do certame permanece inalterada.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE JULHO DE 2018

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFAD54A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr comunica os interessados que houve retificação no Edital de Licitação e que o II Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 16 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE JULHO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:06EC3076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.041

PORTARIA N° 1.041

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.763/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

MOTORISTA - 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1298803134	1º	MARCOS EJCZIS HENRIQUES
1667303134	2º	FABIO VIEIRA PEIXOTO
1039303134	3º	RICARDO ANTONIO ALEIXO
1209803134	4º	CRISTIANO ZANELLA
1740503134	5º	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO
0863003134	6º	LAERTE CONGROSSI MOREIRA
0138303134	7º	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES
0474303134	8º	RUDOLHO DEMETRIO SOBRAL
1483703134	9º	NORMAN CRISTIANO PONTERIO DE FELIX
0276403134	10º	GEORGIO SANTOS VELLIOS
1381803134	11º	DIORGE ARAUJO NOBRE
0866203134	12º	EUCLIDES DA SILVA BENTO
0732903134	13º	DANILO RICARDO LIMA
0239603134	14º	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE
0700203134	15º	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES
1486503134	16º	WILLYANS HENRICK LOURENÇO
0758703134	17º	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI
1208103134	18º	LUIZ CARLOS KNAPIK
0353203134	19º	EZEQUIEL AVELINO FRANCO
0804003134	20º	ERNANI DAHLE JUNIOR
1437703134	21º	MAURO LUCIANO DA SILVA
1292303134	22º	ANGELITA ESPINDOLA CORDEIRO
0819003134	23º	AURI MOACIR PLESS
1670903134	24º	FABIO DE PAULA SILVA
0161703134	25º	CRISTIANO DA CUNHA

MOTORISTA - 40 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
3532034134	1º	EZEQUIEL AVELINO FRANCO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1095702134	1º	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS
0526402134	2º	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR
0648302134	3º	ANDERSON CESAR MENDES
1019802134	4º	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA

1485902134	5º	KARINA PONTES DO ROSARIO
1486302134	6º	JOÃO PAULO DE SOUZA FIGUEIRÓ
0542002134	7º	JOÃO MARCELO DE MORAES
0477902134	8º	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
133402134	1º	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1099302134	1º	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
5041011304	1º	VALERIA DA SILVA CORREIA
0664601134	2º	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES
1691601134	3º	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO
0249201134	4º	EVALDO FERREIRA
0498701134	5º	ALOIZE BRITEZ GUDER
1413101134	6º	PRISCILA LUIZ BERLIM
1649601134	7º	EDILSON DIAS BATISTA
1536401134	8º	LILIAN GISELI PADOVANY ALVES
0851201134	9º	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL
1141801134	10º	ANTONIA SONAIRA DA SILVA
1242501134	11º	VIVIANE GERVASI GONÇALVES
1260501134	12º	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO
0504501134	13º	SIMONE FLORINDO COSTA
1121401134	14º	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO
0210301134	15º	LUIS HENRIQUE COSTA CARDOSO
0078601134	16º	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO
0003401134	17º	ANA PAULA DOS SANTOS
1319801134	18º	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA
1228501134	19º	EDIELMA RIBEIRO DUARTE
0669501134	20º	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA
1326201134	21º	REINALDO DA SILVA FRANÇA
0028401134	22º	DANIELLE VALJÃO DE PAULA
1539701134	23º	SILVIANE DE CASTRO SANTOS
1205601134	24º	VILMA FRIEDRICH
0259101134	25º	REINALDO RIBEIRO CABRAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1579301134	1º	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO
0559501134	2º	MIRIAN ADÃO MARQUES
0440501134	3º	JADSON PEREIRA DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
0930801134	1º	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.
III - Torna sem efeito a Portaria nº 933, de 25 de maio de 2018.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7B97CD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II ATA DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 PROCESSO Nº 13898/2018

Na data de 02 (Dois) de Julho de 2018, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de reavaliar a decisão proferida na ata da sessão de julgamento da habilitação das licitantes que participam do certame, publicada dia 28/06/2018, da Concorrência Pública nº 007/2018, tendo como objeto **"Locação de balsas e embarcações rebocadoras/ empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". Está Comissão em diligência com o Departamento de Contabilidade do Município, verificou os documentos habilitatórios da empresa CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, e, que a mesma não cumpriu os requisitos exigidos pelo instrumento convocatório no item 10.1.3.2., relativos a qualificação econômica e financeira, como consta: ***"Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta"*** tendo em vista, os documentos apresentados nas fls 274 à 284, referem-se ao ano de 2016, dessa forma, subsidiada pelas informações técnicas acima transcritas, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 10.2.4 do Edital, pela **INABILITAÇÃO** da empresa "CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA. E, face ata da sessão de 28/06/2018, pela inabilitação da Empresa PARANAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E, por ter apresentado documentos de habilitação de acordo com o instrumento convocatório, a Comissão declara por unanimidade a **HABILITAÇÃO** da empresa "F.ANDREIS NETO EIRELI". Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, *b*. Nada mais.

Paranaguá, 02 de julho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0339E7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.042

PORTARIA Nº 1.042

"Recompõe membros da Comissão Permanente de Sindicância do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, em razão do contido no protocolado sob nº 12.994/2018,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Permanente de Sindicância, para apurar os fatos contidos no processo administrativo nº 12.994/2018, diante de circunstância que envolve servidor público da CAGEPAR, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2018.

II - Ficam nomeados os servidores: CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Presidente; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1, como Secretário e LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, matrícula: 5.777-1, como membro.

III - Fica inalterado o prazo para finalização do Processo, constante da Portaria nº 910/2018.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7CBE43CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS -PARANAGUÁ - PARANÁ.

Dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas do PPAS II – Centro POP e ao PPAS IV - Acolhimento, referente ao segundo semestre de 2017.

Considerando:
Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária no dia 02 de julho de 2018, constato em ata nº 009/2018;

Considerando a apresentação da prestação de contas do PPAS II – Centro POP e ao PPAS IV - Acolhimentos, referente ao segundo semestre de 2017 apresentada a este CMAS;

RESOLVE:
Deliberar e aprovar a prestação de contas, referente a modalidade PPAS II – Centro POP, segundo semestre do ano de 2017.

Deliberar e aprovar a prestação de contas, referente a modalidade PPAS IV – Acolhimentos, segundo semestre do ano de 2017.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:C81A4238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE, promoverá a divulgação dos cursos de graduação e pós graduações ofertadas pela Unipar EAD de Paranavaí, tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância de buscar uma qualificação para o mercado de trabalho..

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 9:00 às 12:00 horas, no dia 30/06/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:57FE9027

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 03/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2395	277490F000007950	15/05/2018	60503
AAP8008	277490A000129578	26/04/2018	55412
ABH1499	277490F000007924	14/05/2018	56732
ABL2362	277490F000007941	15/05/2018	60503
ABX1030	277490F000007949	15/05/2018	60503
ACG5209	277490F000007854	09/05/2018	60503
AEV0733	277490A000129337	24/04/2018	55412
AFE1117	277490F000007894	11/05/2018	60503
AFR6826	277490A000129577	26/04/2018	55412
AFX8900	277490A000129330	24/04/2018	55412
AFY5255	277490F000007847	09/05/2018	60503
AHG0166	277490F000007929	14/05/2018	60503
AHP8406	277490F000007879	11/05/2018	60503
AHV4945	277490F000007911	13/05/2018	60503
AHX4645	277490F000007942	15/05/2018	60503
AIC9159	277490A000129400	24/04/2018	55412
AIC9159	277490A000129569	26/04/2018	55412
AIE2161	277490F000007840	09/05/2018	60503
AIF0165	277490A000129314	24/04/2018	55412
AII7849	277490F000007859	09/05/2018	60503
AII9379	277490F000007872	10/05/2018	60503
AIL0906	277490F000007895	11/05/2018	60503
AIL9060	277490A000129042	26/04/2018	55412

AIL9098	277490F000007916	13/05/2018	60503
AJN6156	277490F000007878	10/05/2018	60503
AJT6370	277490F000007938	15/05/2018	60503
AJV0395	277490A000129304	24/04/2018	55412
AJZ5691	277490F000007915	13/05/2018	60503
AKE0321	277490F000007900	11/05/2018	60503
AKG5027	277490A000129326	24/04/2018	55412
AKG8172	277490A000129342	24/04/2018	55412
AKK2375	277490A000129309	24/04/2018	55412
AKM8266	277490F000007944	15/05/2018	60503
AKP8237	277490A000129561	26/04/2018	55412
AKV2715	277490F000007947	15/05/2018	60503
AKY6825	277490A000129346	24/04/2018	55412
ALD6010	277490F000007920	13/05/2018	60503
ALG8763	277490A000129551	26/04/2018	55412
ALI7430	277490A000129565	26/04/2018	55412
ALI8919	277490F000007908	12/05/2018	60503
ALY7953	277490F000007928	14/05/2018	60503
AMA4413	277490F000007862	10/05/2018	60503
AMP9727	277490A000129321	24/04/2018	55412
AMR7898	277490A000129558	26/04/2018	55412
ANG6291	277490F000007876	10/05/2018	60503
ANG6291	277490F000007890	11/05/2018	60503
ANG7092	277490F000007891	11/05/2018	60503
ANT7328	277490F000007867	10/05/2018	60503
ANV3603	277490F000007843	09/05/2018	60503
AOA4143	277490A000129348	24/04/2018	55412
AOB3463	277490F000007874	10/05/2018	60503
AON3226	277490F000007897	11/05/2018	60503
AOX7627	277490A000129335	24/04/2018	55412
APQ6732	277490F000007875	10/05/2018	60503
APX1291	277490F000007945	15/05/2018	60503
AQB6280	277490A000129552	26/04/2018	55412
AQK6369	277490A000129563	26/04/2018	55412
AQM2350	277490F000007922	14/05/2018	60503
AQN8093	277490A000129307	24/04/2018	55412
AQU1117	277490A000129045	26/04/2018	55412
AQW8894	277490F000007896	11/05/2018	60503
ARB9726	277490A000129329	24/04/2018	55412
ARD1160	277490A000129318	24/04/2018	55412
ARD3763	277490F000007930	14/05/2018	60503
ARE5852	277490F000007939	15/05/2018	60503
ARE8257	277490F000007912	13/05/2018	60503
ARF8543	277490A000129564	26/04/2018	55412
ARI7383	277490F000007884	11/05/2018	60503
ARP7204	277490A000129320	24/04/2018	55412
ARP7204	277490A000129041	26/04/2018	55412
ARP7325	277490F000007926	14/05/2018	60503
ASC3892	277490A000129308	24/04/2018	55412
ASE5571	277490F000007865	10/05/2018	60503
ASL6044	277490F000007933	14/05/2018	60503
ASZ1752	277490F000007860	09/05/2018	60503
ATA1118	277490A000129046	26/04/2018	55412
ATA1118	277490A000129311	24/04/2018	55412
ATF5165	277490A000129030	26/04/2018	55412
ATS2571	277490A000129338	24/04/2018	55412
ATU7113	277490A000129555	26/04/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3F83E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº444/2018

PORTARIA Nº 444/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ROCHA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:0EE19B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATO Nº 046/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 046/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Carniel, 498, Zona 05, C.E.P. 87.015-330, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.698.920/0001-68**, e neste ato representada pelo titular **Sr. MARCOS AGUILAR PUZZI**, brasileiro, maior, casado, engenheiro e empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Carniel, 498, Zona 05, C.E.P. 87.015-330, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.029.907-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 050.701.869-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO,** em ruas e avenidas do município, com os seguintes lotes: LOTE 01 - RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO – PAC II – ZONA NORTE, LOTE 02 - RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO – PAC II – SÃO JORGE/COLONINHA/CAMPO BELO**,** e LOTE 03 - RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO – PAC II – VILA OPERÁRIA/SIMONE**,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme planilhas de serviços, carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 001/2018, no valor contratual global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 046/2018 de: **R$ 400.653,26 (quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos),** sendo os seguintes valores por lote: LOTE 01 - R$ 94.763,31 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos); LOTE 02 - R$ 114.715,86 (cento e quatorze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) e LOTE 03 -

valor: R$ 191.174,09 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 50 (cinquenta) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **21 de julho de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 046/2018, consoante justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 272/2018 e considerando o Parecer nº 429/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 046/2018), datado de 22 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Construtora Puzzi EIRELI – ME
MARCOS AGUILAR PUZZI
C.P.F. nº 050.701.869-90
Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:84BA9E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 ATA 246/2017

Extrato Termo Aditivo 01/2018. Ata de Registro de Preços nº 246/2017. Concorrência nº 15/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Odontológico, em atendimento às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e das Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação e justificativa apresentada pela contratada, bem como parecer do gestor da respectiva Ata de Registro de Preços através do protocolo nº 381776, ficam suprimidos os Itens 446 e 447, constantes no Anexo I - Itens Suprimidos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:51EAF96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2018 - PROCESSO Nº 114/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de Unidade de Controle de Zoonoses e Unidade de Isolamento de Animais, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 51/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pato Branco, atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilhas de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronogramas e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R$ 1.137.590,67(um milhão cento e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) para o Item 01 e de R$ 190.723,38 (cento e noventa mil setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) para o Item 02, totalizando o valor de R$ 1.328.314,05 (um milhão, trezentos e vinte oito mil, trezentos e quatorze reais e cinco centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO POR ITEM" e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:3A968E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 25/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos com lentes corretivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: Ótica Imagem Sul Brasil Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com o valor total estimado de R$ 97.480,00.

Pato Branco, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D01549EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 169/2018 PREGÃO 25/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 25/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos com lentes corretivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o atendimento do paciente a contratada terá um prazo não superior a 15 dias para efetuar a entrega dos materiais solicitados, devidamente conferidos pelo médico oftalmologista prescritor. Os materiais deverão ser entregues no Serviço Social junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná, nº 340, Centro, Pato Branco - PR. PGTO: O pagamento será efetuado no 15º dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 583-3297, 3770-4942. GESTOR: A Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 169/2018, Partes: Município de Pato Branco e Ótica Imagem Sul Brasil Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 97.480,00.

Pato Branco, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9F4BDBE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO***, do cargo de Chefe da Seção de CadÚnico e Bolsa Família, lotado na Secretaria de Assistência Social, após 01 de julho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:33AF7A48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 259/2018 – SMAS de 21/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Proteção Básica, junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de julho de 2018.
Art. 2º Conceder ao servidor Função Gratificada – FG05.

Art. 3º O servidor fica afastado temporariamente do cargo enquanto durar sua nomeação.

Art. 4º Designar o servidor para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de CadÚnico e Bolsa Família, a partir de 02 de julho de 2018, sem acréscimo na sua remuneração.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:87A0BF5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 144/2018 – SMA de 20/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Neli Machado	Agente de Apoio – Gari de Rua	Meio Ambiente

Art. 2º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo, a partir de julho de 2018.

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
7932-4	Geovani Antonio Dal Puppo	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E697AA0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 109/2018 – SMEC de 19/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Francisca Paula Almeida Sanguanini	Professor – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Escola São Luís	Sec. De Educação e Cultura – Escola São João Batista de La Salle	08/06/2018
Ivonete Angela Maculan	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Parque do Som	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Vila Izabel	15/06/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:211BF757

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 057/2016 e 007/2016, efetuada pelas Portarias nº. 238 e 239/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Mathias Schmeing	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Emerson Boschi	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Robson José Ludwig	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Joana de Jesus da Cruz	Servente	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura
Dalci Blitzke	Servente	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4659B76A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente.

SERVENTE
Nome
Marlene Aparecida Rocha
Talita Maria Zacchi
Leandro dos Santos
Maurício Varela Bozo

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4E1AA060

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Nome
Sandra de Fátima Matos Busin
Tainara Aparecida Gilioli

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:180AADBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente Social, função Assistente Social.

ASSISTENTE SOCIAL
Nome
Márcia Helena Granzotto
Teresinha Mezzomo

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:24C4B10B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 429/2018 - PG de 26/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Mirian Arisi Costa	Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BBC3E6BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear membros da Equipe de Pregão do Município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Pregoeira:
Liciane Cristina Puttkamer

Equipe de Apoio
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Loreci Dolores Bim
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Maristela Mallmann
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Art. 2º Fica a pregoeira Liciane Cristina Puttkamer autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E338A1EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear membros da Equipe de Pregão do Município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Pregoeira:
Denise Aparecida Mussini

Equipe de Apoio
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bruna Rebonatto
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Liciane Cristina Puttkamer
Loreci Dolores Bim
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Maristela Mallmann
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Art. 2º Fica a pregoeira Denise Aparecida Mussini autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0732420F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Psicólogo.

PSICÓLOGO

Nome

Gabriela Frigotto Zorzan

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCH
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3D6CFBED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 160/2018 SMEO – de 25/06/2018;
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT- Polimed Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 – NR 16 – Anexo 05.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Periculosidade ao servidor abaixo relacionado, a partir de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	PERC.
Leandro Reichembach dos Santos	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Engenharia	30%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C63B9EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***SUZANA DORIS SERIGATI DE ROSS***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Regulação Ambulatorial, Símbolo CC9, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:10443B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 82 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1245/93;
Protocolo nº 2018/07/387190 de 02/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora FERNANDA CRISTINA BONATTO, matrícula nº. 7081-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, até 31 de dezembro de 2018, a partir de 21 de junho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4483A16B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	ValorInfração
APC9649	277510A000132803	7/3/2018	55411	R$ 195.23
AXT3570	277510A000130494	27/2/2018	60681	R$ 195.23
EZC6235	277510A000132627	14/2/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:441FF517

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEZ3444	277510A000131200	14/6/2018	60412
AFI0078	277510A000133033	13/6/2018	55417
AGL4140	277510A000118328	29/5/2018	55412
AHO5726	277510A000117988	29/5/2018	55412
AHZ2585	116100E008126910	5/6/2018	54522
AIV9851	277510A000133329	12/6/2018	76331
AJR8121	116100E008067785	10/6/2018	65300
AKH6518	116100E008126054	8/6/2018	59591
AKO0275	277510A000133087	13/6/2018	55411
AMH8006	277510A000118630	29/5/2018	55412
ANU0758	277510A000118626	29/5/2018	55412
ANU6847	277510A000118711	29/5/2018	55412
AOI0825	277510A000118753	29/5/2018	55412
AOQ9526	116100E008126912	5/6/2018	60501
APB2794	116100E008126053	5/6/2018	65300
APB2794	116100E008128156	10/6/2018	65300
ARL4758	277510A000118327	29/5/2018	55412
ARZ5318	277510A000118710	29/5/2018	55412
ASE1862	277510A000133034	13/6/2018	54522
ASM3159	277510A000133222	16/6/2018	76331
ASX7797	277510A000117548	29/5/2018	55412
ATD2033	277510A000118627	29/5/2018	55412
AUX1639	116100E007807446	8/6/2018	70481
AVK3224	277510A000118754	29/5/2018	55412
AVV5227	277510A000133391	15/6/2018	55417
AVX2087	277510A000133390	15/6/2018	56222
AVY0083	277510A000133170	12/6/2018	54526
AXM3248	277510A000133416	12/6/2018	76252
AYU8987	277510A000133136	12/6/2018	76332
AYZ6220	277510A000132974	12/6/2018	54600
BAU5133	116100E007809273	12/6/2018	60501
BBG5785	116100E008126911	5/6/2018	54526
BBN2917	116100E008204727	9/6/2018	57200
BBV4727	277510A000130375	14/6/2018	57380
BDU1230	116100E008126623	4/6/2018	60502
BNZ5170	277510A000118704	25/5/2018	55412
EMB3005	277510A000133135	12/6/2018	54600
EQB8377	277510A000133219	12/6/2018	55413
GEC4380	277510A000133172	15/6/2018	55417
GYV5941	116100E008126760	8/6/2018	72340
IOQ7436	116100E008126019	9/6/2018	60501
JTR5611	116100E008126758	8/6/2018	72340
JZL2604	116100E008128157	10/6/2018	54522
LOD0486	277510A000118579	29/5/2018	55412
LZI1650	277510A000133032	12/6/2018	55413
MAI1887	116100E008126880	10/6/2018	60502
MBE7140	116100E008031150	9/6/2018	65640
MCS9237	116100E008126055	12/6/2018	55412

MDU2220	277510A000133330	12/6/2018	60412
MET1079	277510A000118628	29/5/2018	55412
MJW6841	277510A000118580	29/5/2018	55412
MKF7550	277510A000133137	12/6/2018	55411
MKT6984	277510A000132016	14/6/2018	55411
OMG5321	277510A000133389	12/6/2018	54600
OOD0650	116100E007818219	9/6/2018	54600
OOV4763	116100E008128324	5/6/2018	57380
QNI7079	277510A000133221	15/6/2018	55414

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1F23AA22

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM0847	277510A000132727	5/4/2018	60412	R$ 195.23
ACO4300	277510A000133004	11/4/2018	55417	R$ 195.23
AGL5791	116100E008128290	2/5/2018	55500	R$ 130.16
AHV3358	277510A000132583	11/4/2018	54600	R$ 130.16
AJM0963	277510A000130594	12/4/2018	76252	R$ 293.47
APH6431	277510A000132392	3/5/2018	55411	R$ 195.23
AUF1916	277510A000132728	11/4/2018	76331	R$ 293.47
AXP5468	277510A000132960	11/4/2018	76252	R$ 293.47
BAK0388	277510A000133003	11/4/2018	61220	R$ 293.47
BER2908	277510A000132725	29/3/2018	76331	R$ 293.47
HTG1022	277510A000132581	10/4/2018	76251	R$ 293.47
MGZ1585	277510A000132726	29/3/2018	76331	R$ 293.47
MKQ6314	277510A000132368	12/4/2018	56731	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:39E3FEDB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEC2721	277510A000116648	26/3/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000117773	26/3/2018	55412	R$ 195.23
AHS9911	277510A000131192	12/4/2018	55417	R$ 195.23
AIA0969	116100E008031143	5/4/2018	54010	R$ 195.23
AIB5268	116100E008128567	4/4/2018	53800	R$ 130.16
AIT2314	277510A000116878	26/3/2018	55412	R$ 195.23
AJM8401	277510A000116827	26/3/2018	55412	R$ 195.23
AJM8401	277510A000117730	26/3/2018	55412	R$ 195.23
ALQ7100	116100E008128092	2/4/2018	55411	R$ 195.23
AMG6343	277510A000116880	26/3/2018	55412	R$ 195.23
APB3613	116100E007804369	3/4/2018	70561	R$ 293.47
APN0647	116100E008128095	2/4/2018	61220	R$ 293.47
ARD6781	277510A000117688	26/3/2018	55412	R$ 195.23
ARN2753	277510A000117199	26/3/2018	55412	R$ 195.23
ASA5814	277510A000117641	26/3/2018	55412	R$ 195.23
ASD5360	116100E008128562	4/4/2018	54100	R$ 130.16
ASS2412	116100E008128566	4/4/2018	54100	R$ 130.16
ASU2984	277510A000130596	13/4/2018	55417	R$ 195.23
ATD2473	277510A000117500	26/3/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000117198	26/3/2018	55412	R$ 195.23
ATP4397	116100E008128563	4/4/2018	54100	R$ 130.16
ATQ2093	277510A000117588	26/3/2018	55412	R$ 195.23
ATT4327	277510A000117733	26/3/2018	55412	R$ 195.23
ATY7993	116100E007804335	3/4/2018	56650	R$ 130.16
AUJ3209	277510NIC0009634	19/6/2018	50020	R$ 195.23
AVD6286	116100E008128568	4/4/2018	54522	R$ 195.23
AVP1832	277510A000117689	26/3/2018	55412	R$ 195.23
AVP5839	277510A000117853	26/3/2018	55412	R$ 195.23
AWS3299	277510A000133066	11/4/2018	55411	R$ 195.23
AXW5469	277510NIC0009633	19/6/2018	50020	R$ 293.47
AYE1587	116100E007809272	5/4/2018	60501	R$ 293.47
AYM9643	277510A000130595	13/4/2018	55417	R$ 195.23
AZF3923	277510A000116647	26/3/2018	55412	R$ 195.23
AZO5028	277510A000117732	26/3/2018	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510A000117197	26/3/2018	55412	R$ 195.23
BBS8865	277510A000117854	26/3/2018	55412	R$ 195.23
BCP8081	277510A000132817	13/4/2018	55411	R$ 195.23
BDJ1204	116100E008128564	4/4/2018	54100	R$ 130.16
BER3666	116100E008128565	4/4/2018	54100	R$ 130.16
CMJ5046	277510A000117731	26/3/2018	55412	R$ 195.23
ETO5744	277510NIC0009635	19/6/2018	50020	R$ 780.92
IHI7845	277510A000116877	26/3/2018	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510A000117774	26/3/2018	55412	R$ 195.23
IQH6860	277510A000131742	13/4/2018	60501	R$ 293.47
IQH6860	277510A000131744	13/4/2018	60412	R$ 195.23
IXQ3138	277510NIC0009632	19/6/2018	50020	R$ 195.23
MDG6956	277510A000117690	26/3/2018	55412	R$ 195.23
MDL4394	277510A000117691	26/3/2018	55412	R$ 195.23
MKZ9091	277510A000116879	26/3/2018	55412	R$ 195.23
PYW9921	277510NIC0009631	19/6/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:41F61724

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO4300	277510A000118587	30/5/2018	55412
ADD7254	277510A000118585	30/5/2018	55412
AFP3131	277510A000118582	30/5/2018	55412
AJF4783	277510A000118581	30/5/2018	55412
AJL6720	277510A000133331	16/6/2018	60412
AJY8863	277510A000118755	30/5/2018	55412
APJ5877	277510A000118664	30/5/2018	55412
ASU5126	277510A000132976	18/6/2018	54600
ASV5986	277510A000117549	30/5/2018	55412
ATF8905	277510A000118329	30/5/2018	55412
ATQ0965	277510A000118331	30/5/2018	55412
AUV0571	277510A000133392	18/6/2018	55411
AVH4640	277510A000118632	30/5/2018	55412
AVN4603	277510A000118714	30/5/2018	55412
AWW5847	277510A000118586	30/5/2018	55412
AWY4526	277510A000118333	30/5/2018	55412
AWY5348	277510A000118756	30/5/2018	55412
AXV0763	277510A000118715	30/5/2018	55412
BAB7781	277510A000118190	30/5/2018	55412
BAE4919	277510A000133332	16/6/2018	60681
BBC5212	277510A000118189	30/5/2018	55412
BBC8710	277510A000118713	30/5/2018	55412
BCA3889	277510A000118583	30/5/2018	55412
BED2202	277510A000118489	30/5/2018	55412
BEL0493	277510A000118584	30/5/2018	55412
DNS7307	277510A000118488	30/5/2018	55412
EMC2961	277510A000133418	18/6/2018	55500
FBC1438	277510A000118490	30/5/2018	55412
ICF3963	277510A000118330	30/5/2018	55412
IVE7558	277510A000118631	30/5/2018	55412
MAY6385	277510A000118332	30/5/2018	55412
MFN2537	277510A000132975	16/6/2018	60681
MGW6687	277510A000132977	18/6/2018	76332
MHC2225	277510A000118188	30/5/2018	55412
NEL6623	277510A000133417	14/6/2018	76251
ORA8484	277510A000118712	30/5/2018	55412
QHS4452	277510A000133036	18/6/2018	57380

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DEBE3D14

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJY7835	116100E008128819	6/4/2018	55500	610324854

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0434073F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFI9264	277510A000117647	2/4/2018	55412	R$ 195.23
AFV8865	277510A000117598	2/4/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000116837	2/4/2018	55412	R$ 195.23
AQV1451	277510A000117909	2/4/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000117596	2/4/2018	55412	R$ 195.23
ATR3826	277510A000132371	17/4/2018	54522	R$ 195.23
ATR6566	277510A000117648	2/4/2018	55412	R$ 195.23
AUJ7312	277510A000117785	2/4/2018	55412	R$ 195.23
AVP5839	277510A000118005	2/4/2018	55412	R$ 195.23
AWH5364	277510A000117864	2/4/2018	55412	R$ 195.23
AWM4545	277510A000117597	2/4/2018	55412	R$ 195.23
AXH2304	277510A000132926	17/4/2018	76252	R$ 293.47
AXM9357	277510A000117739	2/4/2018	55412	R$ 195.23
BAK5306	277510A000117954	2/4/2018	55412	R$ 195.23
BAX1640	277510A000131588	9/4/2018	54600	R$ 130.16
BBN3622	277510A000131591	17/4/2018	55500	R$ 130.16
BED2202	277510A000117863	2/4/2018	55412	R$ 195.23
BEJ1088	277510A000130597	18/4/2018	76251	R$ 293.47
BEU1989	277510A000117599	2/4/2018	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000117908	2/4/2018	55412	R$ 195.23
CPA4036	277510A000118006	2/4/2018	55412	R$ 195.23
CRL2268	277510A000117955	2/4/2018	55412	R$ 195.23
DSN9248	277510A000117784	2/4/2018	55412	R$ 195.23
IGW9153	277510A000132925	17/4/2018	55500	R$ 130.16
IOT7640	277510A000116838	2/4/2018	55412	R$ 195.23
JIB3920	277510A000117907	2/4/2018	55412	R$ 195.23
MDE0614	116100E008126659	7/5/2018	70640	R$ 293.47
MIO8261	277510A000132372	17/4/2018	55411	R$ 195.23
MIT6150	277510A000117953	2/4/2018	55412	R$ 195.23
QIG8474	277510A000132374	17/4/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9E7EB2C7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASD8412	277510A000133419	19/6/2018	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0DC7E821

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 19/06/2018 a 30/06/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - CENTRAL NACIONAL DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	**19/06/2018**	**28.225,51**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**19/06/2018**	**47.000,33**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**19/06/2018**	**154.036,88**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**19/06/2018**	**108.320,31**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/06/2018**	**692.760,40**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/06/2018**	**722,33**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/06/2018**	**9.881,11**
FAEC - NEFROLOGIA	**21/06/2018**	**178.159,51**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**22/06/2018**	**46.739,99**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**26/06/2018**	**30.825,60**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**26/06/2018**	**1.622,40**
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	**28/06/2018**	**120.000,00**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**28/06/2018**	**3.000,00**
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	**29/06/2018**	**25.797,99**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**29/06/2018**	**987.340,61**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**29/06/2018**	**9.943,36**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**29/06/2018**	**712,01**
PARCELA CONVENIO RECAPEAMENTO ASFALTICO CONTRATO DE REPASSE 840632/2016	**29/06/2018**	**222.105,00**

Pato Branco, 30 junho de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:41EE769A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 51/2018, DE 2 DE JULHO DE 2018

Considerando que na data de 1 de julho de 2018, faleceu o Sr. ANTÔNIO EMILIANO PAULEK, ex-vereador desta Casa de Leis;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade paulafreitense, em especial desta Casa Legislativa,

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado LUTO no Poder Legislativo no dia 2 de julho de 2018**.**
Art. 2º A Sessão Ordinária na Câmara de Paula Freitas prevista para o dia de hoje, às 19h, será transferida para o dia 9 de julho de 2018, em horário regimental.
Art. 3º Haverá expediente Administrativo na Câmara de Paula Freitas no dia 2 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paula Freitas, PR, 2 de julho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EADB258F

PODER LEGISLATIVO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** todos os Vereadores desta Casa de Leis para comparecerem à 6ª Sessão Extraordinária marcada para o dia 04/07/2018, com início às 18:00, nas dependências do Poder Legislativo Municipal, para a apreciação e votação da seguinte Ordem do Dia:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 17/2018

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2018

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E3749AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Notebooks e Cadeiras de Escritório, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITEM 02: Qtde: 08,00 - Valor Unit. R$ 420,00 – Valor Total R$ 3.360,00
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01: Qtde: 04,00 - Valor Unit. R$ 5.320,00 – Valor Total R$ 21.280,00

TOTAL GERAL: R$ 24.640,00.

_____

Paula Freitas, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2DAE63B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 87/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
LICITAÇÃO Nº 87/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Notebooks e Cadeiras de Escritório, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITEM 02: Qtde: 08,00 - Valor Unit. R$ 420,00 – Valor Total R$ 3.360,00
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01: Qtde: 04,00 - Valor Unit. R$ 5.320,00 – Valor Total R$ 21.280,00
TOTAL GERAL: R$ 24.640,00.

_____

Paula Freitas, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BB76393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2018

HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2018
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME; FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2018
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME; FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Notebooks e Cadeiras de Escritório, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.640,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Paula Freitas, 02 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A541D58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 153/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 02/07/2018 Término: 02/07/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2018
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (192).
08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (216).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Notebooks e Cadeiras de Escritório, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 02 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9941B35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....51/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....87/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....51/2018
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Notebooks e Cadeiras de Escritório, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32

Vigência: 02/07/2018 à 02/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:01A1BD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 154/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 02/07/2018 Término: 02/07/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2018
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (192).
08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (216).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Notebooks e Cadeiras de Escritório, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 02 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0CE9BBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2018

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, na Aquisição de um Toldo com Lona, medindo 45 m².
Justifica-se a aquisição acima citada, tendo em vista a necessidade de colocação de um toldo para proteção dos veículos da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR contra a incidência direta e excessiva de luz solar que prejudica o interior do veículo como os bancos, as partes de plástico, carpetes, puxadores, para-choques e o painel que tende a ressecar, bem como de chuvas, e queda de granizo, que danifica a pintura.
Assim, justifica-se a aquisição do referido material, o que implicará em infraestrutura adequada para atender as necessidades da Administração Municipal, evitando danos aos veículos.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de um Toldo com Lona, medindo 45 m², em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **GERSON GEOMAR GALLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.232.193/0001-22**, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição solicitada, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)** é o preço praticado no mercado para este objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração (45).
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 02 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.044/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

JUCIMARI DOS SANTOS
Membro

SANDRO SZIBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7D974D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 20/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de um Toldo com Lona, medindo 45 m², em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: GERSON GEOMAR GALLE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.232.193/0001-22 – VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 02 de julho de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2044/2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4B4C9B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 175,98
Valor Total: R$ 175,98
Destino: Ponta Grossa - PR
Motivo: Buscar veículo para o Conselho Tutelar, no dia 30/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:377B18BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Paulo Frontin, pelo Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações, torna público que o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei 8.666/93, conforme consta no processo administrativo nº 05/2018, autorizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018**, visando a contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação para agentes públicos, conforme documentos do processo.

A presente declaração encontra fundamentação, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que, em relação ao preço, o mesmo apresenta-se compatível aos praticados no mercado.

Paulo Frontin (PR), 02 de julho de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:EC4D43E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 05/2018
Processo Licitatório: 01/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: RODRIGO SCHEIDT (Unindo Capacitação e Treinamento)
Objeto: Aplicação de curso de capacitação para agentes públicos.
Valor: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 02 de julho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D2A5BFF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI EPP
CNPJ.....:04.989.294/0001-87
Valor.....: 43.569,90
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2018	1646	03.001.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.10.00
2018	1780	03.003.10.302.1005.2049	303	3.3.90.30.10.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, dois dias de julho de 2018

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário de Saúde Interino

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:1B8CF921

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de gás e água para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, suas Secretarias e Setores. Atendimento das secretarias: Governo, Educação, Assistência Social, Obras, Saúde e Agricultura., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 18/07/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7AB053B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - FMS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINK DE INTERNET PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 17/07/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30´ do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:59BEF2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.130/2018

DATA: 27 de Junho de 2018.

Súmula: Dá denominação ao plenário da Câmara Municipal de vereadores de Pérola D´Oeste de "Plenário LUIZ ANTONIO CORTEZE".

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste sanciono a seguinte **LEI,**

Art. 1º O plenário da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 260, na cidade de Pérola D´Oeste/PR passa a denominar-se **"PLENÁRIO VEREADOR LUIZ ANTONIO CORTEZE".**

Parágrafo único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D´Oeste, a denominação, constante no caput deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do plenário na entrada e no interior do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no orçamento programa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em vinte e sete de junho de dois mil e dezoito. (27/06/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2C99C9D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.131/2018

DATA: 27 de Junho de 2018.

Súmula: Autoriza o poder executivo a implantar o estudo da "Constituição em Miúdos" nas Escolas da Rede Municipal, no âmbito do Município de Pérola d'Oeste – PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste sanciono a seguinte **LEI,**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal da Educação, o Estudo da disciplina educação e cidadania com base na "Constituição em Miúdos" do Senado Federal nas escolas da rede municipal, no âmbito do Município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:
I - promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos";

II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III - promover a divulgação, através da apresentação final do estudo, a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em vinte e sete de junho de dois mil e dezoito. (27/06/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3427847A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126-2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018.

CONTRATANTE: Município de PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 290, CENTRO NA CIDADE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NILSON ENGELS, portador da Cédula de Identidade RG nº 42238821 SSP/PR e do CPF/MF nº 717.534.789-87, e CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITO COM CNPJ Nº 04.726.528/0001-01 SITUADA NA ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA, KM 48, PROXIMO A CIDADE DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.750-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA PORTADO DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 5.976.116-1 SSP/PR E CPF Nº 836.693.539-98, RESIDENTE NA Av. Rio Grande do Sul, S/N, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000.

OBJETO: EXECUÇÃO DE 6.532,22 M DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM CBQU NA AVENIDA BRASIL (ENTRE AS RUAS DJALMA JAEGGER E A RUA DOM CARLOS CONFORME O TERMO DE CONVENIO N 901/2017 SEDU QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, O TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

VALOR: R$ 251.651-28 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE OITO CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
12.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
12.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO.
15.452.0013.1004 - REVITALIZAR VIAS E CALÇADAS URBANAS.
4.4.90.51.00.00.00.00.1830 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATE 12 (MESES) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de JULHO de 2018.

FORO: Comarca de CAPANEMA, Estado do Paraná.

PEROLA D'OESTE/PR, 02 de JULHO de 2018.

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9649086A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TP 02-2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 46, Inciso VI da Lei 8.666/93 e sua alterações **HOMOLOGA E ADJUDICAÇÃO A LICITAÇÃO TOMADA PREÇO Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 57/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.532,22 M DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** em vias urbanas com serviços de limpeza, lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento em CBQU na Avenida Brasil (entre as ruas Djalma Jaegger e a rua Dom Carlos conforme o termo de Convenio nº 901/2017 SEDU que celebram entre si o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o serviço social autônomo paraná cidade e o município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, o tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial descritivo, anexo ao presente edital na modalidade Tomada de Preço nº 02/2018 de 06/06/2018, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) **CAW – SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, S/N, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, neste ato representado pela Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 SSP/PR e CPF nº 836.693.539-68, brasileira, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, nº 677, na cidade de Planalto, estado do Paraná, ***valor GLOBAL total do item*** pelo valor de **R$ 251.651,28** (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte oito centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 02 de julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:80F265F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 64/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2014/2018:
- Cairo Tolfo,

- Valdane Locatelli.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5751DEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Detentor da Ata: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 63.625,00 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
09.002.27.812.0011.2023.3390399999;
03.001.04.122.0003.2004.3390399999; 10.001.08.244.0012.2025-3390399999; 08.001.12.361.0009.2017.33903999999; 11.001.10.301.0014.2030-33903999999.
Data de assinatura: 02 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:36B97A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 38/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **17/07/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade de saúde deste município, mediante licitação.
PROTOCOLO: 17/07/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 17/07/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 02/07/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7BD1D5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 39/2018, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/07/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) mini trator agrícola novo (zero horas) com recursos do convênio n° 039/2018 celebrado entre a SEAB e o Município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 18/07/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/07/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 02/07/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4F3F0EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

O MUNICÍPIO de **Pinhal de São Bento**, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2018, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	**Veículo Utilitário Tipo PICK UP**	**1**	**55.740,00**	**60**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de

Pinhal de São Bento, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3560 - 1122 - E-mail licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.pinhaldesaobento.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal , das 08:00 às 17:00 horas.

Pinhal de São Bento - PR, 02 de julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:20F048B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 030/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Douglas dos Santos, portador do RG n° 11.131.544-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 078.966.639-10, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de julho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:FE88E4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6.812/2018

Constitui rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de sindicância, processos administrativos disciplinares e processos administrativos sancionatórios e revoga o Decreto Municipal n.º 5.169/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da existência de rol de servidores estáveis para comporem futuras e possíveis comissões processantes, a fim de possibilitar a aplicação do artigo 167 e seguintes de Lei Municipal nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituído o rol de servidores estáveis passíveis de nomeação em Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processos Administrativos Sancionatórios:
I – Ana Carolina Gonçalves Ferraz Souza, matrícula nº 722221, Técnica Administrativa, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas;
II – Anna Carolina Batista de Moura, matrícula nº 755581, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Augusto Oliveira Sancho Cambuy, matrícula 830621, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Bruna Riello, matrícula 812481, Técnica Administrativo, lotada na Corregedoria Geral do Município;
V – Carlos Eduardo Cordeiro, matrícula nº 817951, Agente Operacional, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
VI – Cássio Murilo Caetano Pereira, matrícula nº 734401, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VII – Cleiton e Silva Moreira, matrícula nº 505121, Técnico Administrativo (com nível superior completo), lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
VIII – Cleiton Guerra, matrícula nº 592771, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. (nível superior completo);
IX – Christian Francisco de Souza, matrícula nº 738811, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
X – Cleonice de Fátima Machado, matrícula nº 523701, Técnica em Enfermagem (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XI – Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula nº 738571, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
XII – Douglas Toledo Ribeiro, matrícula nº 738491, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XIII – Elisangela de Fátima Luz, matrícula nº 5438-01, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XIV – Elizabete Aparecida Motta da Silva, matrícula nº 533681, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XV – Estela Maris Ribas Viana, matrícula nº 290921, Assistente Operacional, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
XVI – Fabiane Mara da Silva Lipski, matrícula nº 483051, Técnica de Higiene Dental (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XVII – Fabiani Cristina de Lima, matrícula nº 491231, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XVIII – Francielle Wandembruck, matrícula nº 789641, Técnica Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XIX – Grazieli da Silva Pereira, matrícula nº 765971, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XX – Janice Luciane da Silva Prado, matrícula nº 669401, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XXI – Jeferson Eduardo Enzo, matrícula nº 653071, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
XXII – Jefferson Favoretto Klass, matrícula nº 230511, Técnico Administrativo (com nível superior completo), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXIII – João Francisco Ribeiro dos Santos, matrícula nº 606661, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
XXIV – Johsan Adam Cestile Rossa, matrícula nº 819901, Técnico Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXV – Lucas Mileke Scucato, matrícula nº 850491, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XXVI – Luiz Marcos Mazepa, matrícula nº 796011, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
XXVII – Luzia Gonçalves dos Santos, matrícula nº 765201, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXVIII – Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 829451, Arquiteto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
XXIX – Maria Amélia da Silva Araújo, matrícula nº 765381, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXX – Marlon Joufrey Nazorek, matrícula nº 825201, Educador Social, lotado na Corregedoria Geral do Município;
XXXI – Neusa Aparecida Fidélis, matrícula nº 562191, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
XXXII – Patricia dos Santos Oliveira, matrícula nº 814931, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
XXXIII – Rafaela Alves Castro, matrícula 699811, Técnica Administrativa, lotada na Corregedoria Geral do Município;
XXXIV – Ricardo Meurer, matrícula nº 568551, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XXXV – Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula 534571, Agente Operacional (com nível superior completo), lotada na Corregedoria Geral do Município;
XXXVI – Rosemeri Moraes dos Santos, matrícula nº 488601, Auxiliar de Odontologia (com nível superior completo), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
XXXVII – Samantha Shizue Sato, matrícula nº 768131, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XXXVIII – Solange Coelho de Horman Machado, matrícula nº 488951, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXXIX – Suéli Cristina de Oliveira – Matrícula nº 750001, Técnica Administrativa (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
XXXX – Tereza de Moraes Zeni, matrícula nº 515941, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XXXXI – Vanusa Aparecida do Nascimento, matrícula nº 491581, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. A Autoridade Competente, nos termos da Lei Municipal nº 863/2006 e do Decreto Municipal n.º 4.342/2014, expedirá portaria nomeando os membros, com base nos no rol descrito no artigo anterior, que comporão a respectiva comissão.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 5.169/2016, com exceção das Comissões constituídas anteriores sob a vigência do referido decreto, cujos procedimentos encontram-se ainda em andamento.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C14D021F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros Vila Mariana e Monte Libano, com a extensão de 9,25km, em vias publicas do Município de Piraquara, e demais itens e especificações constantes no Termo de Referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1-Ada Engenharia e Construção Ltda Me; 2-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; 3-EL Arquitetura Ltda Epp; 4-Engecap – Projetos e Obras de Pavimentação Ltda; 5-Engefig Engenharia Ltda; 6-Engmaster Consultoria e Planejamento Ltda Epp; 7-Geomapa Engenharia Ltda; 8-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; 9-Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda; 10-KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp; 11-Litoral Engenharia Ltda; 12-Mari Dalva Cristovam Moreira Me; 13-R.A.R Engenharia Ltda Me; 14-Raaf Engenharia Ltda Epp; 15-Tc Urbes Arquitetura e Urbanismo Ltda. **INABILITADAS:** 1-Elmo Projetos Técnicos Ltda; 2-Persa Engenharia e Construções Me.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 29 de junho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D33634B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23323/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, com sede na Rua Treze de Maio, 670 – sala 7 - Centro – Limeira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.935.659/0001-00. **Objeto:** contratação de empresa especializada para implantação, administração e solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação e refeição, por meio de cartão magnético e/ou eletrônico para atender o servidor público da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Valor global**: R$ 5.621.093,,28 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil e noventa e três reais e vinte e oito centavos). **Prazo de vigência:** 12(doze) meses contados a partir do dia 29/08/2018. **Data da assinatura:** 20/06/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF88B4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 57/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 77/2015

Detentor: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE. **Objeto:** Rescisão amigável do contrato nº 57/2015, que tem por objeto a Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara no Diário Oficial, pelo período de 12 (doze) meses, devido a saldo insuficiente e havendo permissivo legal para o pedido fundamentado pelo art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Data da Assinatura:** 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61339A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 15.492/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 15.492/2018 de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018**, de contratação da empresa **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO,** CNPJ: 76.437.383/0001-21, que tem por objeto a contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara no Diário Oficial, sob o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Piraquara, 02 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C119DFDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9994/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo para compor a partir de 31/03/2018, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa – "Dona Nenê", que vigorará até 31/03/2020.

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Lenice Maria Iachinski Mulhenhoff	---	Presidente
Janicléia Aparecida dos Santos	---	Coordenação Pedagógica
Emili Maria Araujo Lima de Camargo	Sara Alves de Oliveira Lima	Corpo Docente
Érica Aparecida da Costa da Silva	---	Administração Escolar
Jozeliane Barbosa Rezende	Maria Janete da Silva Gaio	Serviços Gerais
Fernanda Vilas Boas	Roseni Pereira do Nascimento Serrano	Pais ou Responsáveis
Luciane de Oliveira	Talita Alves Oliveira da Sá Formes	Pais ou Responsáveis
Larissa Carlas Costa	Roberto Carlos de Camargo	Pais ou Responsáveis
Simone Elys Moreira Bremer	Thamirys de Souza Mattos	Pais ou Responsáveis

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F99D7741

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9995/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo para compor a partir de 31/03/2018, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Zellner da Silva, que vigorará até 31/03/2020**.**

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Leila Gaio da Silva	---	Presidente
Françoise Camargo Lejambre	Josicler Dziedicz Ferreira	Corpo Docente
Licius Otávio Santana da Silva	---	Administração Escolar
Cleide Alves Gonçalves	Adriana Alves da Silva	Serviços Gerais
Jonatas Souza da Silva	Jenniffer de Lara Seixas	Pais ou Responsáveis
Camilla Renata de Abreu	Thiago Henrique Cezar dos Santos	Pais ou Responsáveis
Diana Aparecida dos Santos Souza	Dawany Domingues Saldanha	Pais ou Responsáveis

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EEEA096F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9996/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo para compor a partir de 31/03/2018, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar, para vigorar até 31/03/2020**.**

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Elisângela Lopes da Rosa Pereira	---	Presidente
Lidia Vasti de Oliveira	---	Coordenação Pedagógica
Gilcimara Sant'Ana	Ana Karin Alves da Silva	Corpo Docente
Josiane Soares de Lima Vieira	Edinéia Oliveira da Rosa	Serviços Gerais
Daiane Aparecida de Souza	Elton César Domingues	Pais ou Responsáveis
Girlaine Lima Melo	Jiseli Amaral de Souza	Pais ou Responsáveis
Lara Karolina Schuastz Haupt	Micheli Teixeira dos Santos	Pais ou Responsáveis
Leiliane Alves Rezende Domingues	Nelson Schuastz Haupt	Pais ou Responsáveis

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CE02795

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9997/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo para compor a partir de 31/03/2018, o Conselho Escolar da Escola de Educação Básica Cristiane Pampuch – Modalidade Especial, que vigorará até 31/03/2020**.**

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Vanessa Salgado de Lima Marques	---	Presidente
Raquel Viana Antunes Pontarolo	---	Coordenação Pedagógica
Nelma Maria de Oliveira Guerreiro	Franchesca Fabíola Cardoso Ribas	Corpo Docente
Weendy Kawana Rangel de Azevedo	---	Administração Escolar
Isadora Ramires da Silva	Elizabete da Luz Ramos Kluppell	Serviços Gerais
Divino Machado da Silva	Elza Soares dos Santos	Pais ou Responsáveis
Gilson Teodoro dos Reis	Marilda dos Santos Cavalli Honorato	Pais ou Responsáveis
Elenice Aparecida Borges	Rosa Pereira dos Santos	Pais ou Responsáveis
Nabucodonosor Gonçalves de Oliveira	Edson Luis Damaceno	Pais ou Responsáveis

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:439E7772

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9998/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Homologar os nomes abaixo para compor a partir de 31/03/2018, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ângela, que vigorará até 31/03/2020.

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Maria da Luz Borges Carvalho	---	Presidente
Dalva Alves de Araújo Gehrke	---	Coordenação Pedagógica
Daniele Assis Fermino da Silva Nascimento	Gisah Kwatkowski Rossi	Corpo Docente
Anderson de Roma Porteiro Dias	---	Administração Escolar
Andreia da Silva Sales	Fátima Gapiski do Amaral	Serviços Gerais
Aline Silva Cunha Pereira	Daniel Lorival Moreira	Pais ou Responsáveis
Veridiana Grazzielle da Silveira Taborda	Villigton Kulkamp	Pais ou Responsáveis
Marilda Aguiar	Péricles Henrique dos Santos Duarte	Pais ou Responsáveis
Jacob Rodrigues dos Santos	Paola Cavalheiro de Oliveira	Pais ou Responsáveis

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7B9C0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 1/2018, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR	CNPJ	PROTOCOLO Nº	DATA
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	302/2018	29/06/2018

Pitangueiras - PR, 29/06/2018

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:2023C1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2360 DE 02 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 2360 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Doação com Encargo a Empresa JOAO OSMAR BANTLE, conforme Lei Municipal 2333 de 09 de Abril de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Doação com Encargo do Lote nº 35-B1-35-B2-A, da Gleba nº 01, matrícula 20.665, da Colônia Missões, do Município de Planalto - Pr, com metragem total de 12.100,00m² e demais benfeitorias, localizados na Estrada Antiga Santa Luzia, Sn, a Empresa JOAO OSMAR BANTLE, Cnpj. Nº 75.556.993/0001-81, localizada na Estrada Antiga Santa Luzia, Sn, no Município de Planalto - Pr..

Art. 2º - A efetuar Doação com Encargos a que se refere esta Lei destina-se a atender o contido no Art. 20 e Art. 21 da Lei 2333 de 09 de Abril de 2018, da empresa do ramo comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Art. 3º - Deverão constar no instrumento público os termos a seguir enumeradas:
I - Início da construção e/ou das atividades no prazo estipulado no cronograma de execução e implantação do projeto;
II - proibição de venda ou alienação da área doada pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais;
III - proibição de venda, concessão, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área doada ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais;
IV - proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de cinco anos, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
V - proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja doação é autorizada, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
VI – cumprimento das normas ambientais, definidas pelos competentes órgãos públicos de fiscalização.
VII – cumprimento integral das condições, prazos e compromissos apresentados no projeto de execução apresentado junto ao requerimento de doação do benefício, bem como daquelas estabelecidas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovação do pedido.
VIII - a donatária não poderá dar ao imóvel recebido destinação diversa da industrial ou outra que não seja condizente com os objetivos sociais da empresa;

§1º - Os prazos previstos neste artigo terão início a partir da promulgação da presente lei.

§2º - O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 4º - Nos termos do inciso V, do Art. 3º, a quantidade atual de funcionários da empresa são de 11 (onze) postos diretos, como encargo desde Lei, até final da doação o número de empregos diretos não poderá ser inferior a 15 (quinze) postos.

Art. 5º - Fica estipulado o valor máximo de 4,0 (quatro) UFP para o abate de animais provenientes de produtores do município de Planalto – Pr.

Art. 6º Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando estabelecido que a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 7º - Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matricula do lote.

Art. 8º - Desde a doação do lote serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como, demais tributos relativos a serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que o donatário venha a estar inadimplente com o termo ou encargo.

Art. 9º - Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C4F68FC4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2361 DE 02 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 2361 DE 02 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei nº 2021, de 17 de Setembro de 2015 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei n° 2021/2015, de 17 de Setembro de 2015, o qual passa ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica declarada área de expansão urbana parte ideal do lote 70, 71, da subdivisão da gleba 01-CP, com área de 11.926,69m².”

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:08146E65

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2359 DE 02 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 2359 DE 02 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei nº 1791, de 04 de Julho de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei n° 1791/2013, de 04 de Julho de 2013, o qual passa ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do Lote Urbano nº 05 da Quadra 88, da Planta Geral da Cidade de Planalto, Matricula 32.699, com 3.774,00 m² (três mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados), a empresa MIORIM & TOCHETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, Cnpj.: 11.692.240/0001-10.”

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doi dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9DDA8554

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4803 DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 4803 DE 02 DE JULHO DE 2018..

Nomeia a Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento de Licitações e Contratos e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento de Licitações e Contratos, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6408FF1A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 162/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 48.589,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2A4BAC0B

LICITAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 047/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente mão de obra a ser executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09 situada na RUA ALOYSIO EUGYDIO HECK, nº 13, bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar totalizando a importância de R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 047/2018 de 24 de maio de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DF6C0583

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 047/2018, lavrada em 07 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente mão de obra a ser executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 15 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B536D7CA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 163/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente mão de obra a ser executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E6BA9CE8

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 048/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, ano de fabricação superior a 2013, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, em cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)
2. Empresas Participantes:
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09 situada na RUA ALOYSIO EUGYDIO HECK, nº 13, bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar totalizando a importância de R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 048/2018 de 24 de maio de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de junho de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5B355109

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 048/2018, lavrada em 07 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, ano de fabricação superior a 2013, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, em cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).
EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA: 15 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D0A38E81

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 164/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, ano de fabricação superior a 2013, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, em cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).
VALOR TOTAL: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C5076111

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 049/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira (fabricação igual ou superior a 2013) a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais, compreendendo escavações mecânicas de valas de até 1,5m de profundidade, aterro e reaterro de valas com material local e assentamento de tubos de concreto, dentre outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09 situada na RUA ALOYSIO EUGYDIO HECK, nº 13, bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar totalizando a importância de R$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 049/2018 de 24 de maio de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:47A65451

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 049/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 049/2018, lavrada em 08 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira (fabricação igual ou superior a 2013) a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais, compreendendo escavações mecânicas de valas de até 1,5m de profundidade, aterro e reaterro de valas com material local e assentamento de tubos de concreto, dentre outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto
EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA: 15 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7EA40779

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 165/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira (fabricação igual ou superior a 2013) a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais, compreendendo escavações mecânicas de valas de até 1,5m de profundidade, aterro e reaterro de valas com material local e assentamento de tubos de concreto, dentre outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6E781B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Na publicação do dia 02/07/2018, edição nº 1.538, página 162, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Objeto: "

Leia-se:

"Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"

Porecatu, 02/07/2018

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0436C00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO EM 21 DE JUNHO DE 2017

PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2017

TERMO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.778.611/0001-90, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor JOACIR BARBOSA, brasileiro, casado, RG nº 6.232.687-5 SSP/PR, CPF nº 029.890.899-93, residente e domiciliado nesta cidade, assinado abaixo, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro TELEFÔNICA BRASIL S.A., empresa estabelecida na cidade de Monções, Estado de São Paulo, sito a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 271.741.152-68 e da cédula de identidade civil n.º 7.390.495-1/SSP-PR e por PAULO CEZAR COSTA MENEZES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 709.791.469-68 e da cédula de identidade civil n.º 4.333.690-8/SSP-PR, assinados ao fim, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19, de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 1/2017, seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam a presente prorrogação do Contrato de Fornecimento decorrência do Pregão Presencial n° 01/2017 pelo período de 12 (doze) meses), passando a Cláusula Sexta, ter como vigência o prazo de 1.º/07/2018 a 1.º/07/2019. As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

Porto Amazonas, 21 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Porto Amazonas
Contratante
Representada Por:
JOACIR BARBOSA

Telefônica BrasilS.A.
Contratada
Representada Por:
MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA
PAULO CEZAR COSTA MENEZES

TESTEMUNHAS:

PAULO EDMIR FERREIRA
CPF n.º 841.478.909-97
PRIMEIRA TESTEMUNHA

KEILI GONÇALVEZ CHAGAS
CPF n.º 023.175.509-01
SEGUNDA TESTEMUNHA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E32C3235

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI 1089 E ANEXO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI N.º 1089, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a custear proporcionalmente o depósito de resíduos sólidos domiciliares gerados e coletados no Município de Porto Amazonas no aterro sanitário de Palmeira, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, nos termos do Art. 1°, Parágrafo único da Lei Municipal n° 833, de 5 de dezembro de 2008;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo a custear proporcionalmente os depósitos de resíduos domiciliares gerados e coletados no Município de Porto Amazonas no aterro sanitário de Palmeira, conforme cláusulas de direito e obrigações do Convênio anexo a esta lei.
§ 1.° O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado até 60 meses mediante Termo Aditivo.
§ 2.° O custo semestral a ser repassado ao Município de Palmeira através do Convênio é de R$ 65.642,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2.° As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da seguinte dotação:

07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 07.001.15.452.0019.2019 – Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.3.40.41.00 – Contribuições

Art. 3.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO N° 072/2018
Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Aos dois dias do mês de março de 2018, o MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n° 11, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EDIR HAVRECHAKI, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente CONVENENTE e MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na cidade de Porto Amazonas, na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, agente publico, inscrito no CPF/MF sob n° 372.348.119-15, domiciliado na Cidade de Porto Amazonas, doravante denominado simplesmente CONVENIADO:

Considerando:

I - Que o Projeto de Engenharia de construção do aterro sanitário de Palmeira engloba em seus cálculos de vida útil a disposição de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Porto Amazonas juntamente com os resíduos domiciliares coletados no município de Palmeira;
II - A Licença de Operação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná, a qual autoriza o início de depósito de resíduos no aterro de Palmeira para ambos os municípios;
III - Que o ajuste entre CONVENENTE e CONVENIADO visa assegurar meios adequados para a correta operação do aterro, propiciando melhoria na qualidade do serviço prestado;
Resolvem celebrar Convênio para depósito conjunto de resíduos sólidos domiciliares Classe II no aterro sanitário de Palmeira, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo viabilizar o depósito de resíduos sólidos domiciliares gerados e coletados no Município de Porto Amazonas no aterro sanitário de Palmeira.
Parágrafo único. Serão aceitos no aterro sanitário somente resíduos classificados pela norma ABNT NBR 10.004 como Classe II, sendo assim, não serão aceitos no aterro: resíduos de construção civil, resíduos de serviço de saúde , pneus e demais resíduos considerados tóxicos ou perigosos pela ABNT NBR 10.004, como por exemplo, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio esta fundamentado na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber conforme art. 116, artigos 76, XIII e 101 da Lei Orgânica Municipal de Palmeira e Lei Municipal n° 2.909, de 30 de junho de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Ambos os municípios se comprometem a aprimorar continuamente a coleta seletiva de resíduos recicláveis, encaminhando o mínimo possível deste tipo de material ao aterro.
O CONVENETE se obriga a:
I - Realizar a implantação das trincheiras para depósito de resíduos, ficando responsável, ainda, pelos trâmites administrativos e/ou possíveis processos licitatórios e acompanhamento das respectivas obras;
II - Fornecer equipamentos necessários para manutenção das estradas de acesso ao aterro sanitário;
III - Fiscalizar a correta operação do aterro sanitário que sera efetuada por funcionários do quadro próprio de servidores ou por empresa terceirizada;
IV- Garantir a segurança da obra e equipamentos, inclusive quanto à entrada de pessoas e animais;
V - Realizar monitoramento da qualidade ambiental, principalmente qualidade da água superficial e subterrânea.
O CONVENIADO se obriga a:
I - Efetuar, semestralmente, o pagamento do montante definido na CLÁUSULA QUARTA, desde Termo, ao Município de Palmeira a fim de garantir a a viabilidade financeira para a continuidade dos serviços prestados.
II - Fornecer cascalho de boa qualidade para manutenção tanto das estradas de acesso como internas do aterro sanitário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS

Foram utilizadas duas bases de cálculo para chegar ao valor por tonelada de resíduos sólidos depositados no aterro, considerando o custo de implantação das células e custos de operação do aterro para a continuidade dos serviços.
Parágrafo Primeiro. Conforme Planilha de custos com a implantação operação e manutenção do aterro, efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeira, cujo teor é parte integrante deste convênio, Anexo único, o valor a ser pago, semestralmente, pelo Município de Porto Amazonas é de R$ 65.642,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Parágrafo Segundo. O pagamento, referente a contribuição semestral do Município de Porto Amazonas, deverá ser recolhido, integralmente, através de depósito bancário, diretamente em Conta do Município, até dia 05 (cinco) do mês subsequente ao semestre em que foi utilizado o aterro sanitário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

Os valores repassados pelo CONVENIADO ao CONVENENTE poderão ser reajustados conforme variação do custo de implantação das trincheiras, de operação do aterro e/ou variação na geração de resíduos depositados quando estes ultrapassarem a quantidade de 100 (cem) toneladas/mês, ainda, por acordo, das partes, na forma da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CUSTOS NÃO PREVISTOS

Os custos extras decorrentes da manutenção ou implantação de benfeitorias úteis e/ou necessárias no aterro, não previstos neste Convênio serão pagos conjuntamente por ambos pactuantes, na medida de suas proporções, estipulado em ajuste acessório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no diário oficial do Município de Palmeira, reservado o direito de, em havendo interesse das partes, prorrogação até o limite total de 60 (meses), mediante Termo(s) Aditivo(s), nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral da parte prejudicada, sem prejuízo dos direitos a que fizerem jus até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações impostas pelo presente Convênio será fiscalizado pelos respectivos servidores, responsáveis pela fiscalização dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designado através do Decreto n° 11.274, de 29 de maio de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de Palmeira para dirimir quaisquer dúvida ou litígios oriundos da execução do presente Convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presente das testemunhas, para que produza seus efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Convenente

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito do Município de Porto Amazonas
Conveniado

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E772F2E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027-2018 EXAMES LABORATORIAIS SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, com maior percentual de desconto aplicável sobre os preços dos exames constantes na Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA ME, sob CNPJ nº 10.792.387/0001-10, com sede à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, n° 185, Centro, CEP 84.130-000, Palmeira – PR.

Baseando-se no lance final ofertado, obteve-se **11% (onze por cento)** de desconto para aplicação sobre os preços dos exames constantes na Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB.

DESCRIÇÃO	COTA	PERÍODO	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.	PRINCIPAL	12 meses	R$ 133.500,00
	RESERVADA	12 meses	R$ 44.500,00
VALOR TOTAL R$ 178.000,00			

Porto Amazonas, 02 de julho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBB337A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito, considerando a juntada dos documentos do Inquérito Civil nº0114.17.000294-2 e em vista da necessidade de deliberações urgentes por parte desta comissão, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores integrantes da comissão, bem como, a todos os munícipes para a reunião a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 18h30min, do dia 02 de julho de 2018, (segunda-feira).

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da C.E.I da S.A.M.A.E.
Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3D1CE42F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Designa a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Cispar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR, a quem caberá a Presidência;
II – Daiane Amaral Bedin, portadora do RG n° 10.289.232-1 SSP/PR, como membro;
III – Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, como membro;
IV – Vinícius Casanova de Oliveira, portador do RG nº 125649-5 SSP/MS, como membro.
Art. 2º A investidura constante no art. 1º terá duração de um ano contado da data de publicação desta resolução.

Art. 3° Fica revogada a resolução n.º 032 de 07 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:240B40C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do CISPAR o Senhor Vinícius Casanova de Oliveira, RG nº 125.649-5 SSP/MS e CPF: 007.455.671-18, atual Auxiliar Administrativo do Consórcio CISPAR, ficando atribuído ao empregado o percentual de 80% incidente sobre o vencimento base, a título de adicional de função
Art. 2º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8 e CPF 007.523.119-5, atual Química do Laboratório do CISPAR.
Art. 3º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Daiane Amaral Bedin, portador do RG n° 10.289.232-1 SSP/PR e do CPF n°. 070.213.439-22, atual Técnica em Laboratório do CISPAR.
Art. 4º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, e CPF 367.465.268-44, atual Química do CISPAR.
Art. 5º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Rebeca Silva Rocha, portadora do RG nº 7670982-3 SSP/PR, e CPF 055.739.359-09, atual Engenheira Civil do CISPAR.
Art. 6º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISPAR.
Art. 7° Fica revogada a resolução n° 30, de 06 de julho de 2017.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F0910B96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 155/2018

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 170 de 08/05/2007,

RESOLVE:

Art. 1° Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Maria Vitória Porungaba, RG nº 3.466.896-5 SSP/PR, CPF nº 364.681.269-91;
Suplente: Joana Claudia Rodrigues Moura, RG nº 4.146.127-6, CPF nº 847.703.339-00;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria José Martins Vizentin, RG nº 4.049.351-4 SSPR/PR, CPF nº 559.439.859-72;
Suplente: Claudia Tonin Bueno, RG nº 7.672.829-7 SSP/PR, CPF nº 043.953.859-90;

Representante dos professores das escolas públicas do ensino:
Titular: Sueli Furtado Forte, RG nº 3.944.698-7 SSP/PR, CPF nº 496.776.089-91;
Suplente: Aline Bosque Nadur, RG nº 10.158.459-3, CPF nº 069.104.689-10;

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42;
Suplente: Sonia Maria Sanches de Oliveira, RG nº 1.780.711-0 SSP/PR, CPF nº 364.681.349-00;

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Erica Santos Silva, RG nº 9.583.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13;
Suplente: Verônica Dagmar Balbino Ramos, RG nº 7.848.909-0 SSP/PR, CPF nº 053.357.509-52;

Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Marcia Fidelis da Silva, RG nº 8.509.658-8 SSP/PR, CPF nº 042.977.919-43;
Suplente: Rafaela Fernanda Luiz Penna Pivotto, RG nº 10.112.594-1 SSP/PR, CPF nº 062.993.639-08;
Titular: Gizelda Fernandes de Lima, RG nº 5.239.486-0 SSP/PR, CPF nº 919.330.729-20;
Suplente: Odair Henrique de Oliveira, RG nº 9.945.099-1 SSP/PR, CPF nº 064.559.769-40;

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Priscila Miranda Ribeiro, RG nº 10.641.768-7 SSP/PR, CPF nº 073.107.379-70;
Suplente: Gabriel da Silva, RG nº 13.909.672-0 SSP/PR, CPF nº 053.632.219-85;

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicada pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Aparecida Ferreira Teodoro, RG nº 10.681.729-4 SSP/PR, CPF nº 066.597.779-46;
Suplente: Mara Afonso Fernandes, RG nº 5.117.521-2 SSP/PR, CPF nº 900.135.149-20;

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Cristiane Aparecida Batista dos Santos, RG nº 6.704.186-0 SSP/PR, CPF nº 024.304.599-90;
Suplente: Valdemir Fidelis da Silva, RG nº 7.722.666-4 SSP/PR, CPF nº 032.549.569-66;

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Leticia Cristina Ferreira Martins, RG nº 12.567.135-7 SSP/PR, CPF nº 076.128.099-58;
Suplente: Luciana Pereira Theodoro, RG nº 8.117.482-2 SSP/PR, CPF nº 036.533.619-07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 38/2016.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6657484D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para assinatura da autorização para liberação de Recursos – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, assinatura da autorização para Perfuração de Poços Artesianos nos Municípios do Paraná – Águas Paraná e lançamento do Programa Microcrédito Fácil – Secretaria Especial do Trabalho e Relações com a Comunidade, Fomento Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Paraná, no dia 03 de julho de 2018, no Palácio Iguaçu em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7A559410

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
THALYTA MANIERI DA SILVA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100409, referente ao período aquisitivo 02/04/2016 á 01/04/2017, a serem gozadas no período de 02/07/2018 á 31/07/2018;
SONIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000956, referente ao período aquisitivo 02/06/2017 á 01/06/2018, a serem gozadas no período de 02/07/2018 á 31/07/2018;
MARIA ELAINE VIEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000948, referente ao período aquisitivo 08/03/2017 á 07/03/2018, a serem gozadas no período de 02/07/2018 á 31/07/2018;
KATIA CRISTINA MACHADO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100380, referente ao período aquisitivo 02/04/2017 á 01/04/2018, a serem gozadas no período de 02/07/2018 á 31/07/2018;
SUELI MAYUMI OSAWA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000909, referente ao período aquisitivo 12/03/2017 á 11/03/2018, a serem gozadas no período de 02/07/2018 á 31/07/2018;
ANGELICA DOS SANTOS ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000930, referente ao período aquisitivo 02/02/2017 á 01/02/2018, a serem gozadas no período de 04/07/2018 á 02/08/2018;
NAILA CAMILA BOMBESSI JERONIMO ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000920, referente ao período aquisitivo 29/05/2016 á 28/05/2017, a serem gozadas no período de 12/07/2018 á 10/08/2018;

Art. 2° - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores:
ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000970, referente ao período aquisitivo 02/12/2016 á 01/12/2017, a serem gozadas no período de 02/07/2018 á 16/07/2018;
ANTONIO DELFINO ROSA ocupante de cargo efetivo, matrícula 3000093, referente ao período aquisitivo 07/01/2017 á 06/01/2018, a serem gozadas no período de 16/07/2018 á 30/07/2018.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2CCE5362

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

MAYARA MUNIKY ALVES, RG nº 10.629.120-9 SSP/PR e CPF nº 093.509.869-06, do cargo de DIRETOR DA DIV.FISIOTERAPIA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/06/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5E9E5AE8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **88/2018,** referente a Inexigibilidade nº **6/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 151/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TON	50,00	375,00	18.750,00
TOTAL					**18.750,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 06 (Seis) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 02/07/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C74BF7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 32/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional horizontal ao nível A-II para os servidores abaixo relacionados, por atenderem aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 15 e 21, aos servidores abaixo relacionados:

Matricula Funcional Nome do Servidor
123-01 Alaor Luiz Pschera
124-01 Athaide dos Santos Kern Júnior
126-01 Dircelli Selenka del Pentor
127-01 Eden Gorski
129-01 Olinda Santos da Silva

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/06/2018.

Quatro Barras, 28 de junho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:550BE6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 11016/2018. Contratação de empresa prestadora de serviço de leitura de publicações nos diários oficiais para uso da PGM deste município, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 313/2018.**
CONTRATADA: **ALERTE AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - CNPJ: 08.689.801/0001-18.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 503 – 08001422621320183390390000 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.
DATA: 29/06/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E02B71C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, caminhão, trator e retroescavadeira, Execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 Convênio Siconv 851118/2017 - Proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2018 (Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, caminhão, trator e retroescavadeira, Execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 Convênio Siconv 851118/2017 - Proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), teve o item 3 constante do Anexo 01.A e respectivo Contrato **ANULADOS**, tendo em vista a constatação de vício insanável. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de junho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AEFB8B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS / ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 57/2018. Data de homologação:27 de junho de 2018. Objeto da Homologação Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: **1) INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME - CNPJ: 09.570.162/0001-30 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Quatro Barras, 03 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F5B105BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS / ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 46/2018. Data de homologação:27 de junho de 2018. Objeto da Homologação: Aquisição de 01 (um) veículo pickup cabine estendida, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguinte fornecedor: **1) INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 03.478.563/0001-88 no valor de R$ 66.792,00 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).**

Quatro Barras, 03 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A80146EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS / ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 58/2018. Data de homologação:27 de junho de 2018. Objeto da Homologação: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 110 chips, 90 aparelhos e 10 aparelhos para Backups para manutenção ou reposição em modo de comodato para utilização de voz e de acesso de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguinte fornecedor: **1) TELEFONICA BRASIL S.A - CNPJ: 02.558.157/0001-62 no valor de R$ 136.942,80 (cento e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**

Quatro Barras, 03 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AA97804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 52/2018. Data de homologação:27 de junho de 2018. Objeto da Homologação:. Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1**) IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME -** CNPJ: **20.525.422/0001-98** no valor de R$ **11.642,40 (onze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). 2 MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA -** CNPJ: **10.503.421/0001-99. 3) FENICIA IND.COM.TROFEUS E MEDALHAS LTDA-EPP -** CNPJ: **11.839.972/0001-90** no valor de R$ **16.240,00 (**dezesseis mil e duzentos e quarenta reais). 4) **VINICIUS RAUBER ME -** CNPJ: **03.506.715/0001-09** no valor de R$ **8.307,00 (oito mil e trezentos e sete reais).**

Quatro Barras, 03 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6BFAED5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 59/2018. Data de homologação:27 de junho de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de carimbos e acessórios em atendimento à demanda das Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguinte fornecedor: **1) KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA - CNPJ: 23.108.812/0001-50 no valor de R$ 13.075,14 (treze mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos).**

Quatro Barras, 02 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:02FADF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 49/2018. Data de homologação:27 de junho de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: **1) INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI - EPP - CNPJ:**

26.147.896/0001-20 no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). 2) LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME - CNPJ: 12.162.386/0001-17 no valor de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). 3) MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME - CNPJ: 04.370.238/0001-60 no valor de R$ 8.039,00 (oito mil e trinta e nove reais). 4) LUCAS C. RUBEL-ME - CNPJ: 22.246.173/0001-27 no valor de R$ 17.937,25 (dezessete mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Quatro Barras, 03 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6C0F2893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 51/2018. Data de homologação:27 de junho de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: **1) PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA – ME - CNPJ: 10.494.712/0001-68 no valor de R$ 36.869,60 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). 2) LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 30.253.831/0001-36 no valor de R$ 24.467,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). 3) COMERCIAL PAULUS LTDA EPP - CNPJ: 17.665.337/0001-10 no valor de R$ 18.068,60 (dezoito mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**

Quatro Barras, 03 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4768BD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 53/2018. Data de homologação:29 de junho de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e estojos e de botinas, sapatos de segurança para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1**) CLAUDIA DE OLIVEIRA SINHORI & CIA LTDA – ME -** CNPJ: **27.883.432/0001-44** no valor de R$ **13.689,27 (treze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos). 2) MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA -** CNPJ: **18.964.136/0001-87** no valor de R$ **110.816,56 (cento e dez mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). 3) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA -** CNPJ: **10.242.466/0001-57** no valor de R$ **75.123,90 (setenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e noventa centavos) 4) PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME -** CNPJ: **19.611.064/0001-57** no valor de R$ **66.783,46 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). 5) H. A. ERBE & CIA LTDA -** CNPJ: **76.518.323/0001-33** no valor de R$ **79.913,40 (setenta e nove mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos**), **6) G BERGAMASCO E GILHERME -** CNPJ: **05.508.941/0001-54** no valor de R$ **141.191,60 (cento e quarenta e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos). 7) R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME -** CNPJ: **02.985.403/0001-62** no valor de R$ **1.559,40 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). 8) UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME -** CNPJ: **18.250.413/0001-90** no valor de R$ **22.464,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). 9) TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME -** CNPJ: **13.874.521/0001-10** no valor de R$ **13.374,00 (treze mil e trezentos e setenta e quatro reais).10) VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP -** CNPJ: **08.763.888/0001-26** no valor de R$ **27.717,20 (vinte e sete mil e setecentos e dezessete reais e vinte centavos). 11) PNK COMÉRCIOD E BOLSAS EIRELI - EPP -** CNPJ: **00.748.212/0001-51** no valor de R$ **27.958,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais). 12) BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP -** CNPJ: **19.106.828/0001-57** no valor de R$ **3.894,00 (três mil e oitocentos e noventa e quatro reais). 13) BRASILSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP -** CNPJ: **09.615.869/0001-15** no valor de R$ **12.466,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).**

Quatro Barras, 03 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D824B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 – ID 4894 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, linha de montagem, câmaras de ar e protetores dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal. DETENTOR DA ATA **: VILAROCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **27.673.486/0001-85. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4FE36B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108 /2018 – ID 4902 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades das secretarias de esporte, educação e assistência social. DETENTOR DA ATA**: VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA** pessoa jurídica de direito

privado com CNPJ sob nº **75.111.021/0001-83 . DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **87.620,00 (**oitenta e sete mil e seiscentos e vinte reais)..

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F2D9FD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2016 CELEBRADO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, decorrente do **Pregão Presencial nº48/2016** objeto de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, PARA A ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS - CONTRATANTE:** Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39.- **CONTRATADO:** MARCOS DA ROCHA, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 040.401.029-67 .- DO OBJETO O PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2016, nos termos da clausula segunda do 5 º termo aditivo - DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 02/07/2018 com termino em 02/07/2019 - DO VALOR O valor permanece o pactuado no 5º termo aditivo de R$ 7,00 (Sete Reais) Por Km rodado. Valor total por Km rodado no valor de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais). - DA DESPESA** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária cod. Reduzido nº 295, 296,297, despesa com serviços de transporte escolar na área rural do Municipio, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual - **FUNDAMENTO LEGAL- O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Educação e pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 11624/2018 com parecer jurídico nº 310/2018 e encontra amparo legal e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, e orientação do CCI nº151/2018. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS .Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E109DB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.° **003/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. **015/2018.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **18/06/2018**. HORÁRIO: a partir das **09:30 horas**.
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR**
DETENTORA(S):
DETENTORA I:
Denominação: CAMPO SISTEMAS LTDA
Endereço: AVENIDA GABRIEL KAIS, 40 – CENTRO – CAMPO DO TENENTE - PARANÁ
CNPJ: 07.973.244/0001-08
Representante Legal: IVAN CASAGRANDE
CPF: 045.674.009-09

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor máximo
01	Licenciamento de sistema de Gestão pública, com Sistemas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema Licitações e de contratos, projeções da receita, execução orçamentária/financeira, Sistema de transparência, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação já inclusas alterações legais, atualizações corretivas se houverem. Lançamento integrado do patrimônio e contratos a partir dos empenhos, lançamentos gerados automaticamente para o sistema SIM-AM do TCE-PR. Anexos, balanços e demonstrativos de acordo com a Lei 4320/64. Sistema de Recursos Humanos, completo para a entidades municipais, com exportação e integração a contabilidade, para geração de lançamentos de empenhos, liquidações, pagamentos e documentos extras. Além de todos os relatórios pertinentes ao RH.O suporte será realizado por telefone, internet ou local, se *in-loco* não poderá ser cobrado quaisquer hora técnica ou locomoção.	12	Meses	R$ 20.400,00
02	Prestação de serviço de treinamento na área de Previdência Municipal na administração pública, visando suporte técnico e parametrização dos módulos do sistema de gestão integrado do setor administrativo, treinamento para a importação dos módulos do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, treinamento para elaborar demonstrativos obrigatórios a serem elaborados e enviados ao Ministério da Previdência e Ação Social - MPAS, conforme as exigências do órgão para emissão da CRP	12	Meses	R$ 54.600,00
TOTAL				

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:9B191AC9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Processo Nº 016/2018
Contratada: Antonio F. Prado & Filho LTDA. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Aquisição de sanduiches composto de pão francês, recheado com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo, maionese passada em cada lado interno do pão, sendo 250 (duzentos e cinquenta) unidades.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

Valor: R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Data: 26 de junho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:2B16B904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência na Secretaria de Saúde (Aquisição de uma nova ambulância), Visita na Cohapar (Regularização Fundiária), Visita Assembléia Legislativa do Paraná, Audiência no SEDU (andamento de Projetos) na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **02/07/2018 à 04/07/2018;**

IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de julho 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:07668BF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na Secretaria de Saúde (Aquisição de uma nova ambulância), Visita na Cohapar (Regularização Fundiária), Visita Assembléia Legislativa do Paraná, Audiência no SEDU (andamento de Projetos) na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **02/07/2018 á 04/07/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 02 de julho 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5012EEC1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 245/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 656/07/2017 (PPA), 655/07/2017 (LDO) e 673/07/2017 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 113.931,48 (cento e treze mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.1.000)	R$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.3.068)	R$ 68.931,48
TOTAL			R$ 113.931.48

Art. 2o Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES desta Câmara Municipal no valor de R$ 68.931,48 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) e R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$ 20.000,00
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 13.000,00
3.1.90.13.00.00	–	Obrigações Patronais - INSS (0.1.000)	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 5.000,00
3.3.91.97.00.00	–	Aporte p/ Cobert. do Déficit Atuarial do RPPS (0.1.000)	R$ 3.000,00
TOTAL			R$ 45.000,00

Art. 3o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Da Câmara Municipal
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C7F02BD1

FAZENDA
LEI Nº 695/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **LEI Nº 695/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Departamento de Saúde
06.030000000000000 – Divisão de Serviços e Ação - FMS
06031030100212.065 – Manutenção do Bloco 497
4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente.....(Fonte 497).....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o Excesso de Arrecadação na Fonte 497;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Julho de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:68C602C3

FAZENDA
DECRETO Nº 1362/07/2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **LEI No 695/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Departamento de Saúde
06.030000000000000 – Divisão de Serviços e Ação - FMS
06031030100212.065 – Manutenção do Bloco 497
4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente.....(Fonte 497).....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o Excesso de Arrecadação na Fonte 497;

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Julho de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:964812A9

FAZENDA
LEI Nº 696/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **LEI LEI No 696/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:**
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:
06.000000000000000 – Departamento de Saúde
06.030000000000000 – Divisão de Serviços e Ação - FMS
06031030100212.065 – Manutenção do Bloco 497
4.4.90.52.00.00 – Equip. Mat. Permanente...(F-204)..(Fonte 497)..R$ 141.000,00
TOTAL.....R$ 141.000,00
Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;
06.000000000000000 – Departamento de Saúde
06.010000000000000 – Divisão do Diretor do FMS
06011030100211.021 – Ampliação e Reforma do Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações....(Ficha 151)...(Fonte 000)...R$ 38.000,00
06011030100212.026 – Manutenção da Administração Geral
3.1.90.04.00.00 – Contratação T. Determinado....(F-154)...(F-000)...R$ 27.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....(F-160)...(F-000).....R$ 12.000,00
06.030000000000000 – Divisão de Serviços e Ação - FMS
06031030100212.065 – Manutenção do Bloco 497
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....(Ficha 202)...(Fonte 497)...R$ 33.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. - PJ...(F-202)...(Fonte 497)...R$ 31.000,00
TOTAL.....R$ 141.000,00
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Julho de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D7498E2F

FAZENDA
DECRETO Nº 1363/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I LEI No 696/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO:**
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Departamento de Saúde
06.030000000000000 – Divisão de Serviços e Ação - FMS
06031030100212.065 – Manutenção do Bloco 497
4.4.90.52.00.00 – Equip. Mat. Permanente...(F-204)..(Fonte 497)..R$ 141.000,00
TOTAL.....R$ 141.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;

06.000000000000000 – Departamento de Saúde
06.010000000000000 – Divisão do Diretor do FMS
06011030100211.021 – Ampliação e Reforma do Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações....(Ficha 151)...(Fonte 000)...R$ 38.000,00
06011030100212.026 – Manutenção da Administração Geral
3.1.90.04.00.00 – Contratação T. Determinado....(F-154)...(F-000)...R$ 27.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....(F-160)...(F-000).....R$ 12.000,00
06.030000000000000 – Divisão de Serviços e Ação - FMS
06031030100212.065 – Manutenção do Bloco 497
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....(Ficha 202)...(Fonte 497)...R$ 33.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. - PJ...(F-202)...(Fonte 497)...R$ 31.000,00
TOTAL.....R$ 141.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Julho de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:540C9BE5

FAZENDA
LEI Nº 697/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I LEI No 697/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

09.000000000000000 – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos
09.030000000000000 – Divisão de Urbanismo
09031545200281.067 – Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(Fonte 802) - (Criar Conta)...R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 500.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o Excesso de Arrecadação na Fonte 802;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Julho de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EAE43734

FAZENDA
DECRETO Nº 1364/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I LEI No 697/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

09.000000000000000 – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos
09.030000000000000 – Divisão de Urbanismo
09031545200281.067 – Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(Fonte 802) - (Criar Conta)...R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 500.000,00
Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o Excesso de Arrecadação na Fonte 802;

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Julho de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4213AF75

SAÚDE
PORTARIA 162/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde:
Tamara Rodrigues de Lima e Acompanhante, Adryana Ferreira de Oliveira e Acompanhante, Nayara de Araújo Peder e Acompanhante, Maria Aparecida Ferreira Neres, Iracema Leandro Pereira e Celso Ferreira na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **01/07/2018 à 04/07/2018**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de junho de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DA057F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 210/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PATINS RYE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATINS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O PROJETO DE PATINAÇÃO DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 24/2018
VALOR TOTAL: R$ 10.646,94 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:5F36DECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **INDÚSTRIA E COMERCIO DE PATINS RYE LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 87.720.934/0001-86, com sede na AV. BRASIL, 1595 - CEP: 94150000 - BAIRRO: VL SAO GERALDO CIDADE/UF: Gravataí/RS, que tem por objeto a Aquisição de Patins e peças de reposição para o Projeto de Patinação desenvolvido nas escolas em tempo integral. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº

8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 24/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 02 de Julho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:765E57A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 24/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018

ABERTURA: DIA: 29/06/2018 ÀS 08h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATINS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O PROJETO DE PATINAÇÃO DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- INDÚSTRIA E COMERCIO DE PATINS RYE LTDA, LOTE 01, COM VALOR TOTAL DE R$ 10.646,94 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 10.646,94** (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JUNHO DE 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:C427E0B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2018, cujo objeto é a Aquisição de Patins e peças de reposição para o Projeto de Patinação desenvolvido nas escolas em tempo integral, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de junho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:2E6ECE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.767/2018 02/07/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I**:

ART. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Realeza, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

ART. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e acompanhado do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

ART. 3º- O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

ART. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se os recursos não forem utilizados para efeito de ajustes no final do exercício poderá ser utilizado como recursos para suplementação.

ART. 5º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

ART. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

ART. 7º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

ART. 8º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;
As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional n.º 25;
O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional 25.

ART. 9º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

ART. 10- Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º- O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º- Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

ART. 11- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

ART. 12- Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;
II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, sub-função e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.
§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

ART. 13- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

ART. 14- São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

Que não sejam compatíveis com esta Lei;
Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

ART. 15- Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

ART. 16- A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

ART. 17- É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou ações na indústria e comércio, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou
Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2019 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

ART. 18- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;
De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e à cultura, e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

ART. 19- A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a ser aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

ART. 20- São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na Lei Municipal n.º 802/01 de 08/03/01 e suas alterações subsequentes.

ART. 21- A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

ART. 22- A Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2018.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO 2019 à Câmara Municipal.

ART. 23- Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

ART. 24- A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

ART. 25- Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

ART. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

Às obrigações constitucionais e legais do Município;
Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;
Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

ART. 27- Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

ART. 28- Ocorrendo à superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no artigo 57, § 6º, Inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

ART. 29- O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

ART. 30- A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

ART. 31- Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

ART. 32- Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m2, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

ART. 33- Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;
entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

ART. 34- Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

ART. 35- Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no *caput* conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

ART. 36- A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante ao estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
Transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder ao remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizam como recurso o cancelamento de dotações;
Proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1° - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não é considerada para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2° - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 20% (vinte por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

ART. 37- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de Convênio ou instrumento congênere.

ART. 38- No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do Relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

ART. 39- O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

ART. 40- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

ART. 41- O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

ART. 42- Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas ate a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2019.

ART. 43- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Julho de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:4E8D357E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.634/18 29/06/2018

SÚMULA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE REALEZA.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal 1.678, de 29/06/2018, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados, os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Antônio Adroaldo Frizzo, inscrito no CPF sob o nº 553.553.239-87 e no RG nº 3.642.664-0.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDESTADUAL DE ENSINO:

• Moacir Marchi Furtado, inscrito no CPF sob o nº 815.417.249-68 e no RG nº 4.324.638-0.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

• Maritânia Pavan Canzi, inscrita no CPF sob o nº 604.256.010-72 e no RG nº 4.314.320-4.

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

• Michael Bellé, inscrita no CPF sob o nº 066.162.609-17 e no RG nº 9.898.725-8.

Art. 2.º São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados ao NRE, com parecer do Comitê;

b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777/2013.

Art. 4 º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:3637491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.474/2018 02/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR os servidores dos cargos comissionados abaixo relacionados a partir da data de 02/07/2018.

CLOVIS CHITOLINA do cargo comissionado de Coordenador Odontológico Nível C 2 do GO 01.

PEDRO NEVES DE SOUZA do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza Nível C 00 do GO 01.

ZAIDA TEREZINHA DOS SANTOS LORSCHEITTER do cargo comissionado de Coordenadora de Enfermagem Nível C 4 do GO 01.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C4B3F591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.475/18 02/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02/07/2018 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGA DO NÍVEL C2 DO GO 01

APARECIDA SANTIAGO DA CRUZ	RG: 14.075.978-3 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:03991B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5.476/2018 02/07/2018

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1°- Instaurar Processo Administrativo em Face da Servidora Municipal **EDILVANA APARECIDA DAS NEVES**, com fulcro no Art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 1.627/2015.
Art. 2º- A comissão do Processo Administrativo Disciplinar foi nomeada através da portaria 5.473/2018 de 29/06/2018.
Art. 3°- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5497DBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.477/18 02/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16/01/2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05/06/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02/07/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL 01 GO 04

Marta Lúcia da Silva Souza	RG: 8.395.439-6 SESP/PR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I NIVEL 05 GO 04

Giovani Lemes dos Santos	RG: 10.667.588-0 SESP/PR

EDUCADOR/CUIDADOR NIVEL 07 GO 06

Liliane André Dorneles	RG: 12.982.723-8 SESP/PR
Melania Rafaela Meneguetti	RG: 10.420.010-9 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:7CCACAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.478/18 02/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06/04/2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17/07/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02/07/2018 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

ODONTÓLOGO DO NÍVEL 23 DO GO 06

ALINE APARECIDA ROSSETTO	RG: 10.237.953-5 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:3EA9C200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.479/2018 02/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **LEANDRA MARTA JUK FISCHBORN,** do cargo comissionado de Diretora de Departamento da Defesa Civil do nível C3 do GO 01, a partir do dia 02/07/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:2C32B01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FINAL DE LISTA Nº 14.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, a nova ordem de classificação conforme solicitações de Final de Lista, referente ao Edital de Convocação nº 11.01/2018.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
MOTORISTA	GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI	4º	FINAL DE LISTA
MEDICO	TAINÁ MARA BOLSON LISANDRETTI	3º	FINAL DE LISTA
FISIOTERAPEUTA	DAIANE SOTO RIVA FRANÇA	2º	FINAL DE LISTA

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B468E2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor total do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de trator de esteira, convenio 047/2018 PRT 15.057.624-5.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 03 de julho de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 17 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 17 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 17 de julho de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de julho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:59DA0E76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018 (VINCULADO AO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Kelly Araujo dos Santos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral.
VALOR TOTAL: R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:19EFF0BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 02 de julho de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3417002E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 210

Decreto nº 210/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir do dia **14/06/2018**, a Sra. IMGRIT DAIANE FIGUEIRA BERTI DA CRUZ, inscrita no RG nº 9.817.852-0, para exercer o cargo de Diretora Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 25 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F7C29DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 16/07/2018,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 042/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA CMED/ANVISA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com,ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 02 de julho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:06161102

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

Ata do Certame
Pregão Presencial nº 39/2018

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR (ARTESIANO) NA COMUNIDADE PAIOL DE TELHAS NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR**".**

Ao vigésimo nono dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, a pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º148/2018, as treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de licitações e contratos da prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 39/2018. O resumo do edital foi publicado no diário oficial do município na data de 15 de junho de dois mil e dezoito. Aberta a sessão pública, iniciando-se o período de recebimento dos envelopes e credenciamento, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados a Comissão de Licitações declara a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a relatar, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata e encaminhando-se os autos à apreciação da Assessoria Jurídica e do Sr. Prefeito Municipal.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Equipe de Apoio

LUCAS DANIEL FERREIRA COCHUCK
Equipe de Apoio

ANA LETÍCIA NUNES DA CRUZ
Equipe de Apoio

JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:62114CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 039/2018 cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR (ARTESIANO) NA COMUNIDADE PAIOL DE TELHAS NO MUNICÍPIODE RESERVA DO IGUAÇU-PR"**, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, não havendo interessados foi declarado **DESERTA**.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de Julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FF0C8EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-ROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.242.527,66	0,00
Pessoal Ativo	1.161.680,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	80.847,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.242.527,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.891.283,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	429.041,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.462.241,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.242.527,66	3,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.067.734,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.964.347,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.860.961,06	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2018 as 10h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:4531E631

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	172.790,31	3.600,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	172.790,31	3.600,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	172.790,31	3.600,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	34.891.283,54
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	0,00	41.869.540,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	37.682.586,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.600,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:D526CA38

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.891.283,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.582.605,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.024.344,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.442.389,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 29/jun/2018 as 11h e 29m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:5DCC1649

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 913/2018

LEI Nº 913/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "***Rua Ervino Duda***" a via pública Projetada "A", do loteamento Maristela Duda Kojunski, com traçado transversal à Rua Dr. Amílcar de Rezende Dias no sentido norte/sul, com aproximadamente 60,60m (sessenta metros e sessenta centímetros) de extensão, servindo aos lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:17B9D899

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 914/2018

LEI Nº 914/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "***Rua Dr Amílcar de Rezende Dias***" a via pública com traçado transversal à Rua Adelermo Camargo e que tem início a partir desta seguindo depois na direção oeste/leste, com aproximadamente duzentos metros, cruzando as Ruas Presidente Tancredo Neves, Madalena Chornobai Duda e Ervino Duda.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EDAF5EAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 915/2018

LEI Nº 915/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "***Rua Madalena Chornobai Duda***" a via pública Projetada "B" do loteamento Maristela Duda Kojunski, com traçado transversal à Rua Dr. Amílcar de Rezende Dias no sentido norte/sul, com aproximadamente 84,40m (oitenta e quatro metros e quarenta centímetros) de extensão, servindo aos lotes nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:18429B38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 925/2018

LEI Nº 925/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Rio Azul, para a dotação a seguir especificada:
01 - Câmara Municipal
01.001 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0101.2.003 – **AÇÃO LEGISLATIVA**
33.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
33.90.31.05.00 - Ordens Honoríficas.....R$ 5.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior fica anulada a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na dotação a seguir indicada:
Câmara Municipal
01.001 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0101.1.001 - Implantação de elevador
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6BE497BF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADA EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
9º	Camila Edith Stachera Stasiak	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 02 de Julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F21AE09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORMADORES PARA A SEMANA PEDAGÓGICA JULHO DE 2018 EDITAL N º 001/2018

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos CLASSIFICADOS provisoriamente no Processo de Seleção de Formadores para a Semana Pedagógica julho de 2018 – Edital nº 001/2018, por ordem decrescente de nota.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	Francisco Carlos da Silva Caetano	100
2º	Rosilange Faria Santos Gefer	96
3º	Gisele Macedo	93
4º	Elis Daiane C. Cristo Lara	87
5º	Flavia Regiane Pereira da Silva do Pilar	87
6º	Edison Luiz Bittencourt Vaz Junior	82
7º	Ana Caroline da Rosa	79
8º	Maria de Lourdes Prestes Santos	67
9º	Karina de Oliveira Almeida	50

Rio Branco do Sul, 29 de junho de 2018.

NEUSELI APARECIDA MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão
Portaria nº 06/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:91D84200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 406/2018

Prorrogação de prazo de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 210, de 28 de março de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ocorridos durante a realização da Feira de Páscoa, realizada no município em 18 de março do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2018.

Rio Negro, 29 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E08E4C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 407/2018

Prorrogação de prazo de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 211, de 28 de março de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao sinistro ocorrido em 22 de março do corrente, com veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2018.

Rio Negro, 29 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E68DCDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018 - CMR

CONVITE Nº 02/2018

Data: 13/07/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Presidente, Sr. EUGÊNIO SERPELONI e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Processo Licitatório nº 02/2018, sob a modalidade CARTA CONVITE N.º 002/2018, **TIPO MENOR PREÇO (maior desconto)**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será, respectivamente, no dia 13/07/2018, das 12h00min às 14h00min e no dia 13/07/2018 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento futuro, eventual e fracionado, pelo prazo de 12 meses, de combustível tipo GASOLINA COMUM, para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota própria da Câmara Municipal de Rolândia, de acordo com as suas necessidades da Câmara Municipal, na quantidade estimada de até 8.000 litros.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site: http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 02 de julho de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CC91D195

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 06 DE 03 DE JULHO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rolândia, no dia 06 de Julho de 2018 (sexta-feira), com expediente das 08h00 às 14h00, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme Decreto nº 8.951/2018.

Registre-se. Afixe-se em Edital.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 03 de Julho de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
1ª Vice Presidente

MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO
2ª Vice Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

JOÃO SALVADOR DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:C7549A14

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.873, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar a Lei nº 3.846 de 18/12/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA / 2018 e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R$ 13.370,70, junto à Chefia de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam inseridos na Lei nº 3.846 de 18/12/2017, em seus anexos, e no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, no Programa de Trabalho 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção dos

Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito, os elementos de despesas abaixo especificados:

3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de até R$ 13.370,70 (treze mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

02- Chefia de Gabinete
02. 01 - Diretoria do Gabinete
02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa	Especificação	Fonte de Recursos	Valor em R$
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000	12.816,80
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000	553,90
TOTAL			**13.370,70**

Art. 3º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

02- Chefia de Gabinete
02. 01 - Diretoria do Gabinete
02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa	Especificação	Fonte de Recursos	Valor em R$
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	13.370,70
TOTAL			**13.370,70**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 026/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 029/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E3A40B1A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.946, DE 28 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 3.817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos, 12º e 13 da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6943	3.1.90.05	494	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3200	3.1.90.11	495	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Junho	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	495	Novembro	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:B38B975E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.947, DE 28 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 7.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	7157	3.1.90.11	510	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	3827	3.1.90.11	510	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor **7.000,00 (sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	510	Junho	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	510	Setembro	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:E8BC9E1F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.970, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.152/2006, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, como presidente, **CREONICE MARIA TOZINI, LELCEJUSSIANE MACHADO DE FARIAS** e **RAFAELLE ALVES ARANHA** como membros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIONE RAMOS DA SILVA, GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA e PEDRO ANTONIO BRAGUETTO BARBOSA** como suplentes para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para recebimento, abertura e julgamento das licitações oriundas do Executivo, para o período de 1º de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

II - Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.

III – Esta designação se estende as licitações da Autarquia Municipal ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

IV - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4802DB82

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.971, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Nomeia Comissão para licitação na modalidade pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.152/2006, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, MAURÍLIO PULIQUESI, MARCELO DA SILVA FERREIRA e ANA REGINA ZUBIOLO,** como pregoeiros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIONE RAMOS DA SILVA, GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA e PEDRO ANTONIO BRAGUETTO BARBOSA** como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão para o período de 1º de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

II - Os servidores nomeados como pregoeiros que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio.

III - Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.

IV – Esta designação se estende à Autarquia Municipal ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

V - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9F6538AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 – PMR. CHAMADA PÚBLICA 002-2018. PROCESSO 8971.125/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de PROJETOS DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE de entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para celebração de termo de colaboração no período de agosto de 2018 até agosto de 2019 (12 meses), com recursos do Fundo municipal dos direitos da criança e adolescente.

Início da Chamada Pública: O Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) à partir de 10/05/2018. O prazo para entrega das propostas é do dia 11/05/2018 até 12/06/2018 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitação.

Favorecidos: conforme planilha a seguir:

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR R$:
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA – APAE – CNPJ 75.342.691/0001-00	Projeto Biblioteca acessível para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas	100	27.670,00
LAR INFANTIL ADRÉ LUIZ – CNPJ 77.216.331/0001-98	Projeto Infância saudável	100	34.170,00
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ 75.341.560/0001-09	Projeto Criança em foco – escola da emoção	100	34.170,00
CRECHE CASA DA CRIANÇA – CNPJ 78.958.105/0001-45	Projeto Promovendo uma alimentação saudável e segura	98	34.169,76
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA – CNPJ 78.298.551/0001-70	Projeto Alimentação saudável: Crescendo com qualidade	88	34.170,00
GRUPO ESCOTEIRO GUARANI – CNPJ 01.483.393/0001-02	Projeto Mais escoteiros melhores cidadãos	87	10.907,00
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA – CERVIN – CNPJ 78.312.188/0001-09	Projeto Elaboração do plano individual de atendimento, em conjunto com o adolescente e sua família	69	49.275,00

Fundamento: Art. 24, XVI da Lei 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Rolândia, 02 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B2AB5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018 - PMR

PROCESSO Nº 162/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 16/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Favorecido: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ – LVPR - CNPJ : 04.467.766/0001-31.

Objeto: Pagamento de taxas de anuidade, inscrições, arbitragens, registros e administração da modalidade de Voleibol feminino.

Valor : R$ 4.535,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Pagamento: Anuidade 2018: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Administração e arbitragem base 3 GP x 710,00: R$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais);
Inscrições de atletas 26 – 10/04: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
Inscrição de técnico 01 10/04: R$ 15,00 (quinze reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 2781200112.061000.3390390000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F849D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018 - PMR. PROCESSO Nº 161/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 053/2018, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para elaboração de Contrato de Permuta de terreno compreendendo: um terreno Lote nº 1.825, pelo lote de terras nº 34, da quadra B, matrícula nº 11.503, situado no Jardim Califórnia – Rolândia/PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rolândia.
Valor avaliado: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Pagamento: Permuta.
Favorecido: Valdecir Rodrigues dos Santos CPF: 494.051.109-00
Favorecido: Maria José Haagsma CPF: 000.460.139-46
Fundamento: Artigo 17, Inciso I, alínea C, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:94D7A3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 022/2017

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017

Ref. Tomada de Preços nº 001/2017

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR** e a empresa **HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,** objetivando a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do município de Rolândia/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida presidente Bernardes, nº 809, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.072.130/0001-72, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº 736, Centro, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80420-080, Fone (41) 3233-1077, neste ato representada pelo Senhor **HELCIO KRONBERG**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.702.690-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.187.848-24, doravante

denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 001/2017**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula décima terceira da vigência entendendo – se por mais 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Rolândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.
Se as partes tiverem que recorrer ao Poder Judiciário para solucionar qualquer pendência decorrente do presente contrato, a parte perdedora arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL***

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**DÁRIO LUIZ CAMPIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FE84E75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

OBJETO:	Aquisição de Toner e Cartucho para impressoras.
CONTRATADO:	R. F. POMAGERSKI EIRELI
CNPJ:	07.790.308/0001-27
VALOR:	19.408,00
VIGÊNCIA:	02/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EAE230E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

OBJETO:	Aquisição de Toner e Cartucho para impressoras.
CONTRATADO:	EDILSO FUCHTER
CNPJ:	02.181.623/0001-33
VALOR:	102.467,90
VIGÊNCIA:	02/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76507116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROCESSO 18/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário - 01 Rolo Compactador Vibratório Autopropelido

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência do primeiro e segundo colocado no Pregão Presencial n° 013/2018, CONVOCA nos termos do art. 64º, §2º da lei 8666/93, e Lei 10.520/02, a empresa classificada em 3° lugar para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 13/07/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil.
Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termo do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de Julho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:95FD836C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 095-2018

DECRETO Nº. 095/2018

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Rural Municipal Padre Jose de Anchieta e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Lucia Marques das Chaves Erd, ocupante do cargo de professora, para o cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Padre Jose de Anchieta.
Art. 2º - Concede gratificação de 10% (dez por cento) a servidora, durante o período que desempenhar a função de diretora.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo à 25 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5B1EEA90

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 140-2018

PORTARIA Nº. 140/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, FRANCIS ASSIS DORIGONI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 02 de julho de 2018, ao servidor **FRANCIS ASSIS DORIGONI**, brasileiro, casado, portador do RG 7.211.026-9 SSP-PR e CPF 029.520.089-91, ocupante de Assessor Jurídico, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2014 à 2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B1BBF931

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 141-2018

PORTARIA Nº. 141/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, GILMAR DARIO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 02 de julho de 2018, ao servidor **GILMAR DARIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 4.141.315-8 SSP-PR e CPF 580.864.809-25, ocupante de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6E98C796

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 004-2018

EDITAL Nº 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, para o cargo de Agente Educacional I, e dá outras providências:

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 08:00 as 11:30hrs e das 13:30 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
CARGO: **AGENTE EDUCACIONAL I**					
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CRITÉRIO IDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	MARIELI SUTIL DO ROSARIO	570149	25/12/1994	52,00	22º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2015
Art. 3º - Revogada as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8CA40543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 16/2018 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido no ofício 74/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição do serviço descrito no ofício e no projeto básico;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação do procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação do serviço criação e manutenção do endereço eletrônico desta Câmara de Vereadores, a ser contratado de quem oferecer o menor valor mensal.
Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.
Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 02 de julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4AD7F875

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 074/2018 - EXCELENTÍSSIMO JOSÉ APARECIDO MENEGHIN.

De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 07/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SITE OFICIAL DA CÂMARA.
Objeto: criação e manutenção do endereço eletrônico desta Câmara de Vereadores.
A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,
CONSIDERANDO a necessidade de ampla transparência desta Casa;
CONSIDERANDO a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
REQUERER:
1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a contratação do serviço conforme descrição e quantidade contidas no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o MENOR PREÇO POR MÊS, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 02 de julho de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:847D572D

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 07/2018 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
OBJETO:criação e manutenção do endereço eletrônico desta Câmara de Vereadores.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:endereço eletrônico com as funcionalidades necessárias a disponibilização das informações de interesse público, conforme exigência legal e dos órgãos de controle interno e externo. O acesso às informações deve ser facilitado, por meio dos recursos visuais necessários. Após o envio dos documentos e informações pela Câmara, a contratada deve disponibiliza-los em, no máximo, 02 (dois) dias;
3. JUSTIFICATIVA: garantia da transparência;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo **MENSAL**pretendido é de R$ 700,00 (setecentos reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor **será por mês**;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago mensalmente;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo mensal gasto pretendido ser de R$ 700,00 (setecentos reais), até 31 de dezembro de 2018, está contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por item.

Santa Amélia/PR, 02 de julho de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:FE0030DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 010/2018

TERMO ADITIVO Nº 010/2018 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2014, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS E FISIOTERAPIA SAVARES S/S LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi*, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS E FISIOTERAPIA SAVARES S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.780.574/0001-79, com sede na Rua Dino Veiga, n° 38, bairro Centro, Bandeirantes/PR, representada por *Mônica A. T. Moskado*.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* da vigência do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores contratuais.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato para viger até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-47.559,42** (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e

dois centavos), com valor mensal de **R$-7.926,57** (sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 29 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI MÔNICA A. T. MOSKADO
Prefeito Municipal Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:71F99B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO Nº 126/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro de Araújo, motorista da saúde o valor de **R$150,00 Cento e Cinquenta Reais)**, para se locomover à cidade de Curitiba - Pr, no dia 18/06/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com a paciente Carlos Eduardo Mussi, com consulta agendada no Hospital São Lucas no dia 18/06/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B3A1A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO Nº 127/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Gilberto de Souza Santos,** Fisioterapeuta o valor de **R$ 50,00 cinquenta reais)**, para se locomover à cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 18/06/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas com alimentação, no dia 18/06/2018, em deslocamento para a cidade de Londrina – PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4CBF2A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO Nº 128/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 128/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Ademar Cardoso Gaspar,** Motorista o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Arapongas – Pr, nos dias 14, 18 e 19 de junho de 2018,

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de Manilhas da Cidade de Arapongas para a Cidade de Santa Cecilia do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:49CD2E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 066/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Rosemeiry Aparecida Rubio, Ocupante do cargo de enfermeira,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para possibilitar viagem à Cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 27 de Junho de 2018.

OBJETIVO
Que trata da Oficina: Caminhos do Cuidado da Escola de Saúde Publica. Na Cidade de Cornélio Procópio- Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3081AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 067/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma, Ocupante do cargo de enfermeira,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para possibilitar viagem à Cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 27 de Junho de 2018.

OBJETIVO
Que trata da Oficina: Caminhos do Cuidado da Escola de Saúde Publica. Na Cidade de Cornélio Procópio- Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FAD685D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 068/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de saúde,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 29 de junho de 2018.

OBJETIVO
REUNIÃO NA SESA.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E99A650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 069/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do cargo efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - Pr, para buscar Carteiras de Identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - Pr no dia, 04 de Junho de 2018.

OBJETIVO
Buscar Carteiras de Identidade no Instituto de Identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de Junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3B5A63E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º095/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 018/2018 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando concretização do convênio n.º063/2018 – SEIL, celebrado entre Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de infraestrutura e logística – SEIL, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com a interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação em TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO I-5/DER, com emulsão asfáltica de ruptura do tipo RR-2C de vias publicas desta Municipalidade área de 2.949,66 m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo. Valor Máximo: R$ 272.327,82 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 19/07/2018 (09h30min); Abertura da Sessão: 19/07/2018 (09h45min); a empresa deverá estar cadastrada de acordo com Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5AFE3F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 639/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João Galor Sobrinho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João Galor Sobrinho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.059.711-5 e CPF/MF sob o n.º 424.586.099-53 ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 01/07/2016, a partir de 02 de Julho de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Agosto de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6C1E740C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2018 DATA 02/07/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ISOLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	02/07/2018 à 31/07/2018	01/08/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de
Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:694FA987

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2018 DATA:02/07/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de Assinatura de Convênios e assinatura da autorização para liberação de recursos – secretaria de estado de infraestrutura e logística., assinatura da autorização para perfuração de poços artesianos nos municípios do Paraná – águas Paraná e anúncio de financiamento estadual para o fortalecimento dos consórcios de saúde do paraná; assinatura do termo aditivo do programa estadual de apoio aos consórcios intermunicipais de saúde do Paraná – comsus; anúncio da destinação de veículos aos consórcios**,** e visita ao Deputados representantes da região, nos dias 03 e 04 de julho de 2018 em Curitiba – Pr.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:280C1CD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2018 DATA:02/07/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **Cicero Pereira dos Santos**, em decorrência da viagem a Campo Largo, para buscar o paciente **ITAMAR BRANDT,** de alta no hospital do Rocio em Campo Largo. Saída dia 25/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:696A63C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 89/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 14/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA;

Objeto: Aquisição de Ônibus Escolar - ORE 2, com comprimento máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 3.000 kg, capacidade 44 estudantes sentados, na forma de procedimento "carona" - Solicitação SIGARP nº 78339.- Adesão ao Pregão Eletrônico n° 19/2017FNDE/MEC.

Valor: R$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 19/10/2018

Prazo de Vigência: 19/10/2018.

Data da Assinatura: 02/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FD52EAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2018

SÚMULA: *Decreta horário diferenciado no dia 02/07/2018 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado horário diferenciado de funcionamento e atendimento ao público no dia 02/07/2018, sendo o horário de expediente no período matutino a partir das 07h:00min às 10h:30min, e no período vespertino das 14h:00min às 18h:00min, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 29 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3F1DFE6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.925/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MAICON CAMARGO DE SOUZA – Pregoeiro;
ELIANE BRUM;
HELLEN MARINA PRUNZEL;
ANA MARIA BANDEIRA.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a em sua integra a Portaria 19.822/2017 de 19/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JULHO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:833DD9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA **Aux. de** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/04/2008, conforme Portaria 088/08 de 15/04/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/04/2013 a 14/04/2014, a partir de 25/06/2018, devendo retornar ao trabalho em 15/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8318E855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA RODRIGUES CORDEIRO, Fiscal, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 082/00 de 12/06/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2014 a 20/02/2015, a partir de 02/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 22/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6F59F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **THIAGO AUGUSTO CESCO BARUTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, **nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 163/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2013 a 09/08/2014, a partir de 26/06/2018, devendo retornar ao trabalho em 26/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5540C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, c**ontratado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 157/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2016 a 09/08/2017, a partir de 26/06/2018 devendo retornar ao trabalho em 16/07/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:580881EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 044/2018

DECRETO Nº 044/2018

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2018 de acordo com a Lei Municipal nº 046/2017, RESOLUÇÃO 202/2017-CONANDA e DELIBERAÇÃO 037/2018 - CEDCA/PR e Documento Base de Orientação Geral para as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente no Município, DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** a ser realizada no dia 31 de agosto de 2018, das 08:30h às 17:30h, no Salão Paroquial da Igreja Matriz São Jerônimo- Rua Eusébio Correa Mello, nº 449 tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Fundamento das Violências"**
Art.2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de Junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JOSE AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:BBAD80FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **04 a 06 de julho de 2018**. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão respondidas na área restrita do candidato na data de publicação da Classificação Preliminar, conforme previsto em cronograma.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 03 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente Codren

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	003.100.156-45	97604495	70.00	
Advogado	BERENICE DE MORAES	003.100.157-28	103065399	65.00	
Advogado	CHRISTIAN JULIANO OLIVEIRA	003.100.154-51	101297640	62.50	
Advogado	FABRÍ CIA CONSANI	003.100.157-90	10300590-6	65.00	2.00
Advogado	GABRIELLA CORRÊA ALVES	003.100.155-15	105819137	55.00	
Advogado	GUILHERME SOUZA KOCH	003.100.157-68	10.397.145-4	62.50	
Advogado	JAQUELINE BASSO BRONQUETI D'AQUINO	003.100.157-33	88008677	52.50	
Advogado	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	003.100.156-94	108238941	72.50	
Advogado	LAIZA VIEIRA CORTZ	003.100.157-11	108253959	60.00	
Advogado	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	003.100.157-59	12625891-7	75.00	
Advogado	LUDYMILA FONSECA DA SILVA	003.100.154-67	125661408	77.50	
Advogado	PETTERSSON DA SILVA MENTA	003.100.155-40	98435310	77.50	2.00
Advogado	RAPHAEL MENILLE BENZI	003.100.157-78	101112926	70.00	
Advogado	VITÓRIA REGINA CHUEIRE CARVALHO	003.100.154-42	88487419	55.00	
Contador	ADELINE SIMÃO DE DEUS	003.100.154-48	124463548	77.50	
Contador	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA	003.100.157-89	87043746	50.00	
Contador	JACKSON LUIS FARIA	003.100.156-27	131387482	65.00	
Contador	KEYLA RODRIGUES DE SOUZA	003.100.157-64	10.643.947-8	50.00	
Contador	KHELLERMANN KHALLINN MACHADO	003.100.156-18	96800452	67.50	
Contador	VINICIUS RAFAEL CUNHA PIERRE	003.100.155-49	93406389	55.00	
Controle Interno	MARCIELE ISABEL MUNARO	003.100.157-06	72970748	77.50	2.00
Controle Interno	PAULO HENRIQUE LIMA	003.100.154-26	60883785	70.00	0.00
Controle Interno	TOBIAS DE ABREU ROCHA	003.100.156-95	70999714	62.50	

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:94F4F833

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 23/2018
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI no valor total de R$ 7.799,40 (Sete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:38A62E94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 15/2018:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial n° 23/2018
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.
Valor total da Contratação: R$ 7.799,40.
Prazo de execução: 365 dias.
Data da assinatura: 02/07/2018

Autoridade competente: Prefeito Municipal e DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F3D23073

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 24/2018
OBJETO: "Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ISAC DIEGO DA ROSA ME no valor total de R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C0D9CF6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 16/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 24/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **ISAC DIEGO DA ROSA ME.**
Objeto: **Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor total da Contratação: **R$ 18.700,00.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: 02/07/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e ISAC DIEGO DA ROSA ME.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5B1FE5AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 25/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 25/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
38	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA ME.	01.	R$ 23.571,70.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 02 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6180E5DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 25/2018
OBJETO: "Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pernoite com refeições e transporte em Curitiba pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA ME no valor total de R$ 23.571,70 (Vinte três mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).

São José da Boa Vista-PR, em 02 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5F02959C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 17/2018-Processo administrativo nº 24/2018

Objeto: Contratação da Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES para a coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis deste Município.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES.
Valor Total: R$ 229.500,00 (Duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais).

Período de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Fundamento legal: art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 02 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9C8780B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

REF. PROCESSO-AUTOS 24/2018

Objeto: Contratação da Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES para a coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis deste Município.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. XXVII, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES,** que indicou o valor total de R$ 229.500,00 (Duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 19 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5D93FF87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2018 - NOMEAÇÃO PSS EDITAL 069/2017 - ASG

PORTARIA nº 093/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 03/07/2018, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	8.516.116-4	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:18ED8808

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO VII nº 1534, página 197 e 198, no extrato para publicação de ratificação e homologação de Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 06/2018:

Onde se lê:

Inexigibilidade nº 06/2018

Leia-se:

Inexigibilidade nº 05/2018

São José da Boa Vista - Pr, em 02 de julho de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:E8543B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO NO 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Contratação de Empresa para Fornecer Produtos de Panificação e Confeitaria para Atender diversas Secretarias do Municipio de São José das Palmeiras - Pr.**", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 16/07/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 02/07/2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AA0EF75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 040/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II e Art. 65, Parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em **02 (dois) meses**. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 15.306,12 (quinze mil trezentos e seis reais e doze centavos)** por doze meses, referente ao período prorrogado, sendo que o valor referente a taxa, fica mantido tal qual no contrato originário, sendo as quantidades definidas no Anexo I, deste termo. O prazo de vigência passa a vigorar até 27 de agosto de 2018.

Termo Aditivo firmado em 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EA0F18A8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 02 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 103, de 02 de julho de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul/PR**, com saída no dia 01/07/2018 às 01h00min e retorno no dia 02/07/2018 às 12h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7D3A81B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 104, DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 104, de 02 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **Elizabeth D' Almeida Garrett, portadora do RG n° 1.188.417,** para atuar como Ouvidora Municipal do SUS de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Esta nomeação não altera os vencimentos da servidora.

Art. 4° Fica revogada a portaria n° 055, de 13 de março de 2017.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:543168C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018

O Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, composta pelos Senhores:

RENATO FREITAS DA SILVA CPF nº. 917.037.359-00 **Presidente**
SIRINEU M. DAVID DOS SANTOS CPF nº. 051.493.869-28 **Secretario**
IVANIL LOPES DE SOUZA CPF nº. 029.418.939-46 **Membro**
PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO CPF nº. 661.002.249-68 **Membro**
CLAUDIO EDISON DA COSTA CPF nº 551.378.659-15 **Membro**

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, cujos quais serão objetos de Leilão.

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 02 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FAD6B416

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 137/2018

DECRETO Nº 137/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo descriminadas:

Servidora/Mat.	Períodos Aquisitivos	Períodos de Fluências
Vera Lucia Buachack Pereira/ Mat 554	11/03/07 a 10/03/12	02/07/18 a 29/09/18
	11/03/12 a 10/03/17	01/10/18 a 29/12/18

Art. 2º - No período de fluência, descontar total de 19 (dezenove) dias, os quais fora dispensada dos seus serviços nos recessos escolares de jan/2014 (09 dias) e jul/ 2014 (10 dias), **retornando às suas atividades no dia 10/12/2018**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:23936835

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
O MUNICÍPIO de Sapopema, torna público que ás 09:30 horas do dia 16 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE
01	MOTONIVELADORA	01
	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
	500.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Sapopema, Paraná,

Brasil – Telefone: (043) 3548-1383- E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av: Manoel Ribas nº 818 - Centro, das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 17:30 horas.

Sapopema,03 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SIBTIL
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26FF082E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2018 COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA O CONSÓRCIO CODENOP.
Por este instrumento retificamos a ata retro mencionada que passa a vigorar com o seguinte texto:
Onde se lê:

07 COTA PRINCIPAL	15	UND	PNEU 275/80 R22.5, 12 LONAS SEM CÂMARA	1.290,00	R$ 19.350,00
TOTAL					R$ 130.013,00

Leia-se:

07 COTA PRINCIPAL	15	UND	PNEU 275/80 R22.5, 12 LONAS SEM CÂMARA	1.209,00	R$ 18.135,00
TOTAL					R$ 128.798,00

Não foi constado na Ata que a empresa Modelo Pneus Ltda cotou o item 09 com valor superior ao valor máximo, sendo assim tendo o item desclassificado.

Sapopema, 02 de Julho de 2018.

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0795D6F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 05/2018

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 05/2018

No Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 05/2018, que tem como objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus para o Consórcio Codenop.**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO VII Nº 1513

Onde lia-se "...**Valor:** R$ 130.013,00 (Cento e trinta mil e treze reais)..."

Leia-se ".... **Valor:** R$ 128.798,00 (Cento e vinte oito mil e setecentos e noventa e oito reais)..."

Sapopema, 02 de Julho de 2018

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:478A32CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 05/2018

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 05/2018

No Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 05/2018, que tem como objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus para o Consórcio Codenop.**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO VII Nº 1530

Onde lia-se "...**Valor:** R$ 130.013,00 (Cento e trinta mil e treze reais)..."

Leia-se ".... **Valor:** R$ 128.798,00 (Cento e vinte oito mil e setecentos e noventa e oito reais)..."

Sapopema, 02 de Julho de 2018

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:580CCBCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1464/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Leonina de Almeida	Depto. de Serv. Urbanos	21/05/2016 a 20/05/2017
Valter Chiavini Fernandes	Depto. de Serv. Especiais	01/02/2016 a 31/01/2017
Paulo Brizola de Almeida	Depto. de Serv. Especiais	01/02/2017 a 31/01/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A2EEEE74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1460/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Andrea Aparecida Ribeiro	Depto. de Assistência Social	01/02/2015 a 31/01/2016
Rayza de Proença Brito	Depto. de Assistência Social	05/09/2016 a 04/09/2017
Erica Rodrigues Balbino	Depto. de Assistência Social	31/01/2017 a 30/01/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE2A4150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1463/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de técnico em edificações, matrícula funcional de n.º 994-1, lotado no Departamento de Obras, Habitação e Saneamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CAE7B6C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1462/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Linda Aparecida Garcia	Depto. Administrativo	20/02/2017 a 19/02/2018
Luciane Patrícia de Miranda	Depto. de Saúde	23/06/2017 a 22/06/2018
Ester Almeida Oliveira	Depto. Administrativo	01/10/2017 a 30/09/2018
Janaina de Jesus C. de Paula	Depto. de Saúde	12/07/2017 a 11/07/2018
Maria Roselene Jacob da Silva	Depto. de Saúde	23/06/2017 a 22/06/2018
Franciele Maria da Silva	Depto. de Saúde	23/06/2017 a 22/06/2018
Glaci Gonçalves Deppa	Depto. de Saúde	02/01/2017 a 01/01/2018
Neusa Elena Ferreira	Depto. Administrativo	01/01/2016 a 31/12/2016
Sandra Fátima dos Santos	Depto. de Saúde	23/06/2017 a 22/06/2018
Fabiana Ap Soares de Proença	Depto. de Saúde	01/02/2016 a 31/01/2017
Olívia de Cássia P. Silva	Depto. Administrativo	13/02/2016 a 12/02/2017
João Gustavo Santos de Matos	Depto. Administrativo	04/09/2014 a 03/09/2015
Fabiane Henning	Depto. de Saúde	02/03/2017 a 01/03/2018
Sandra Jacqueline Broquá	Depto. Administrativo	01/02/2014 a 31/01/2015
Ana Maria de Oliveira	Depto. de Saúde	01/03/2015 a 28/02/2016
Rene Aparecido Pereira Júnior	Depto. de Saúde	23/06/2017 a 22/06/2018
José Eurico Oliveira	Depto. Administrativo	02/08/2016 a 01/08/2017
Carlos de Almeida	Depto. Administrativo	01/02/2015 a 31/01/2016
Celso Rodrigues Medeiros	Depto. Administrativo	01/02/2014 a 31/01/2015
Patrícia Costa de França	Depto. Administrativo	01/02/2016 a 31/01/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7DAF8AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1826/2018

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **LÚCIA HELENA PEDROSO SAFKA**, matrícula funcional de nº. 543-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 02/07/2018 a 16/07/2018.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C85F17AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1461/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora GRACIELE OLIVEIRA D. PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de escriturário II, matrícula funcional de n.º 376-1, lotada no Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2017 a 08/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0B0960D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1775/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2850.104.3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições trabalhista.....**R$ 5.200,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 5.200,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 03 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C978CD9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1827/2018

SÚMULA. EXONERA PROCURADORA GERAL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica Sra. **ROSANE DOMINGUES HOBMEIER**, portador da CI/RG nº. 14.002.109-7 SSP/SP, **EXONERADA** do cargo de confiança de Procuradora Geral.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9ACD72C3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 310/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 876.540,00 (OITOCENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 876.540,00 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – PROCURADORIA GERAL
001 DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
0290.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 445,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0370.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.590,00**
0380.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 129.330,00**
0390.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 29.940,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0610.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 19.280,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
0990.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 61.170,00**
1000.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 7.470,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2015 – MANUT DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1260.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 1.455,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2016 – MANUT DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1340.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 8.370,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUT DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1500.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 56.585,00**
1510.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 8.620,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1600.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 515,00**
1610.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 52.140,00**
1620.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 6.464,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.0012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3680.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.222,00**
3690.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 25.754,00**
3700.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.674,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2046 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTES
3820.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 96.590,00**
3830.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 23.322,00**
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

5370.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.638,00**
5380.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 91.022,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2057 – MANUT DA DIV. VIG. E SEGURANÇA
5500.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 733,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2061 – MANUT DA DIV DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5840.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 186,00**
15– CONTROLE INTERNO
001 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0018-2065 – MANUT DO CONTROLE INTERNO
6130.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 17.022,00**
6140.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 1.821,00**
16– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO
08.241.0016-2066 – MANUT DO FMAAI – SERV. CONVIVENCIA – AT. BASICA
6220.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 16.710,00**
6230.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.194,00**
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FMAS – PROTEÇÃO BASICA
6560.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 155.057,00**
6570.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 55.221,00**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0090.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.490,00**
0100.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 94.000,00**
0110.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 21.980,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
24.131.0004-2003 – MANUT DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO
0200.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 490,00**

0210.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 19.990,00**
0220.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.990,00**
03 – PROCURADORIA GERAL
001 DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
0300.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 43.900,00**
0310.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.800,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0500.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 2.990,00**
0510.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 58.800,00**
0520.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 43.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT DO DEPTO DA DIV INATIVOS E PENSIONISTAS
0480.000.3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias.....**R$ 40.342,00**
0490.000.3.1.90.03.00.00 – Pensões.....**R$ 21.420,00**
05– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. MEIO AMBIENTE
001 DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUT DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0850.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 33.200,00**
0860.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 12.650,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
0980.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 5.580,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2014 – MANUT DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1160.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 43.850,00**
1170.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 8.950,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2015 – MANUT DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1270.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 3.650,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2016 – MANUT DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1350.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.500,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0010-2020 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
1710.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 390,00**
1720.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 19.050,00**
1730.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 7.370,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2046 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTES
3810.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.400,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
003 DEPTO DE TURISMO
23.695.0013-2047 – MANUT DO DEPTO DE TURISMO
3950.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 490,00**
3960.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 9.990,00**
3970.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 1.990,00**
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016-2054 – MANUT DA DIV. CONSELHO TUTELAR
5200.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 16.450,00**
5210.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.420,00**

12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2055 – MANUT DA DIV. DE GARAGEM E OFICINA
5270.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.190,00**
5280.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 22.980,00**
5290.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 10.200,00**
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5390.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 1.630,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2057 – MANUT DA DIV. VIG. E SEGURANÇA
5510.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 26.060,00**
5520.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 12.740,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5720.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 5.200,00**
5730.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 44.000,00**
5740.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 26.000,00**
5800.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 176.053,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2061 – MANUT DA DIV DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5850.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 2.480,00**
5860.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 6.890,00**
14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
001 DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0006-2063 – MANUT DO DEPTO DE INDUSTRIA
6000.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 390,00**
6010.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 10.950,00**
6020.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.415,00**
15– CONTROLE INTERNO
001 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0018-2065 – MANUT DO CONTROLE INTERNO
6120.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 540,00**
16– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO
08.241.0016-2066 – MANUT DO FMAAI – SERV. CONVIVENCIA – AT. BASICA
6210.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 700,00**
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FMAS – PROTEÇÃO BASICA
6550.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 02-07-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 02 de Julho de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:487193BA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 311/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 908.236,45 (NOVECENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 908.236,45 (novecentos e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4265.518.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material permanente.....-.....**R$ 429.970,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0015-2052 – MANUTENÇÃO DO FMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4960.497.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....-.....**R$ 55.819,25**
5020.497.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material permanente.....-.....**R$ 32.581,45**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0015-2050 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BASICA
4480.495.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....-.....-.....**R$ 39.865,75**
4585.494.3.3.90.39.00.00 –OST P Jurídica..-....-.....**R$ 350.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 518, 497, 494 e 495.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 02-07-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 02 de Julho de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A6259C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 02/2018 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.245.034/0001-08, com sede à Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 100, nesta cidade de Sertanópolis - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aleocídio Balzanelo, portador da cédula de identidade RG n.º 599.558-2 PR e do CPF n.º 044.731.679-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Rabelo nº 381, Jd. Rebelo, Sertanópolis (Pr), e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Convênio original até 30/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Convênio original até 30/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sertanópolis, de 29 de junho de 2018.

ALEOCÍDEO BALZANELO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F3D375ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - MCIDADES no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a execução do Contratto de Repasse 800420/2013 - Parcela 2, em 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8E24F9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Súmula: – Aprovação do TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO do Incentivo Família Paranaense V 2018.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data 02 de julho de 2018.
RESOLVE

Artº 1º - Aprovação do TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO do Incentivo Família Paranaense V. O valor do incentivo varia de 40.000,00 a 80.000,00, dependendo do índice de aderência que o município atingir até a data do recebimento.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de julho de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado em: ...../...../2018 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../..../2018 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página....

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5EE88A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Súmula: – APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PPAS-I do ano de 2018.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data 02 de julho de 2018.
RESOLVE

Artº 1º - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PPAS-I no valor de R$ 75.000,00, que será repassado ao município trimestralmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de julho de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado em: ...../...../2018 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2018 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F46D131B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2018

PORTARIA Nº. 102/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012 que dispõem da Aprendizagem na Administração Pública;

Considerando o resultado do **Edital de Abertura de Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2018** e do **Edital do Resultado e Classificação de Processo Seletivo para Aprendizes nº 005/2018;**

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR;** em virtude de habilitação no Processo Seletivo para Aprendizes; para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRAIVO APRENDIZ,** com 20 (vinte) horas semanais, **divididas entre o trabalho de aprendizagem e o educativo,** a partir de 02/07/2018 por um período de 02 (dois) anos, os abaixo relacionados conforme ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	FRANCIANE ALVES DE SOUZA	13.534.343-9
2º	DIÉLI LOURENÇO	14.405.047-9
3º	RUDINEI SELZLER CARDOSO	13.430.403-0
4º	ELISANE DE SOUZA ALVES	14.960.228-3
5º	THAIS ROBERTA ASSMANN	13.488.611-0

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/07/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0095B144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2018

PORTARIA Nº. 103/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 07/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLETE Mª WENDT PIANTKOSKI	10	13/07/2018 à 22/07/2018	Secretaria de Saúde	2015/2016
CRISTIANO ROBERTO RAPACHI	20	04/07/2018 à 23/07/2018	Secretaria de Educação, Cult. e Esportes	2016/2018
EDICEIA SCHAEFER ROSA	10	23/07/2018 à 01/08/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2016/2017
MARCIA FRIZON DA ROSA	15	09/07/2018 à 23/07/2018	Secretaria de Saúde	2016/2017
PLÍNIO LUIZ LIMBERGER	30	02/07/2018 à 31/07/2018	Secretaria de Viação, obras e serviços	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 02/07/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F47D20CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo:R$ 150.680,04 (cento e cinquenta mil e seiscentos e oitenta reais e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Julho de 2018 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 02 de Julho de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:81A6BCD7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017 - ID Nº. 1805

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017 - ID Nº. 1805
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE ATERROS DE ESTRADAS RURAIS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Junho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Infraestrutura e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:29B839CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE**
TERRA BOA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/07/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D47DE2A7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 14/2018

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 14/2018

Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em Fisioterapia na Unidade do Caps, conforme Termo de Referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

15504 - FISIOCLINICA SANTA CLARA S/C. LTDA.				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Credenciamento para de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em Fisioterapia na Unidade do Caps.	12	R$1.600,00	R$19.200,00
Total do Fornecedor:				R$19.200,00
Total Geral:				R$19.200,00

Terra Boa, 2 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6AD69855

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº415/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/06/2018 a 10/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E27BDE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº416/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/06/2018 a 15/09/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4E8A0A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 417/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SERGIO ERIBERTO ALVES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:47A4B360

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 418/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LUIZA TEREZA RAMALHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9CD3F7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº419/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELLE SOARTES DE FREITAS SOUZA,** Classe PG, de 27/06/2018 a 10/07/2018 em substituição a Professora Ilza Marques Pizza, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA754125

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº420/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA,** Classe PG, de 25/06/2018 a 05/07/2018 em substituição a Professora Geni Lina de Jesus da Silva, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F05D8AF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 3º da EC 47/2005, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **ILSON ALEXANDRE DE MARCO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.033,44 (Dois mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do Processo nº 007/2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE0F77C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 429/2018

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Secretaria de Meio Ambiente quando ao acidente ocorrido com o Senhor Ari Divino Barbosa.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Ferreira Butura, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
II – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.
III – Vander Cezar Alves dos Santos, servidor efetivo no cargo de Agente de Obras e Construções.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CDBDADBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº421/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO,** Classe PG, de 25/06/2018 a 05/07/2018 em substituição a Professora Geni Lina de Jesus da Silva, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9716F9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº422/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhora **SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI** concedida através da Portaria Nº 393/2018 para 15 dias de 2016/2017 e 15 dias de 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3281C406

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 423/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **SANDRA FUZI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/07/2018 a 16/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E065C9B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 424/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ENI FONSECA MARANHO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93DFD9A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 425/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REGLI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2018 a 1º/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C9E87CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 426/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data a Senhora **IRENIR CÂNDIDA LOPES,** portadora da Identidade nº 6.731.158-2-SSP/PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:349C8E71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 427/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **PAULO HENRIQUE FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.728.199-5 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Agente Universitário Médico Plantonista - 36 horas, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0772F4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 14/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA	006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de julho de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ___/___/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, __/__/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A6FCB2E4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 11/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	001	MÉDICO II – CLÍNICO GERAL	3º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a

inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de julho de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____ referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ___/____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8CC372FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 53/2018 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	79/2018
	Processo de Compra:	87/2018
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	06/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES UTILIZADOS PARA CAMPANHAS, PROMOÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Tijucas do Sul, 02 de julho de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:B263E4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 10/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação serviços de cartório para atender as demandas da prefeitura municipal de Tijucas do Sul/PR.

Contratado: **TIJUCAS DO SUL CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**
CNPJ: 78.173.481/0001-24
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 10/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0004.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
19 - 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:830F91B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 103/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUCIANE ROSA GORDIA NUNES, portador(a) do RG nº 9.165.242-0 - SSP/PR e do CPF nº 050.594.039-63, para o Cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 02 de Julho de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 07, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Julho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:142E55ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 104/2018

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 03 de Julho de 2018, o(a) senhor(a) PRICILA INOCENCIA DOS SANTOS portador(a) do RG nº 8.064.465-5. PR e do CPF nº 030.944.259-90, para exercer o Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão Agrícola".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de Julho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DFFA0B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2016

Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF - PR
Dispensa: 20/2017
Objeto: Contratação de empresa para a realização de concurso público do município de Tomazina-Pr.
Prazo: 29/12/2018

Tomazina, 30 de junho de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BB57C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 92/2017

Contratado: RENATO GRANDI ME CNPJ Nº 05.297.284/0001-43
Tomada de Preço Nº: 03/2017
Objeto: Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Prazo: 28/06/2019

Tomazina, 29 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 93/2017

Contratado: BERTOLINO & SILVA LTDA CNPJ Nº 12.094.103/0001-47
Tomada de Preço Nº: 03/2017
Objeto: Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Prazo: 28/06/2019

Tomazina, 29 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 94/2017

Contratado: FARMÁCIA DO CARLINHO LTDA CNPJ Nº 03.005.911/0001-08

Tomada de Preço Nº: 03/2017
Objeto: Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Prazo: 28/06/2019

Tomazina, 29 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7C69DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 78/2017

Contratado: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00
Pregão Presencial Nº: 29/2017
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Água e Gás para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Vigência: 28/05/2019

TOMAZINA, 29 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0A4603F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 34/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 41.811,10 (quarenta e um mil oitocentos e onze reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C7ECCDCC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 34/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1F72D076

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 34/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 3.505,59 (três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B60E5E67

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 34/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AB1AFE81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 34/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 31.430,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FA81616C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 34/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:20B94AD4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA

DECRETO Nº3274/2018
Data 02.07.18

Súmula. Concede fruição parcial da licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Concede fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Marisete Ap. Fernandes Carabolante,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo V, matrícula nº 782-0/1, portadora do CPF nº 555.024.749-68 e da CI/RG nº 4.088.460-2 SSP PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A9F642E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **16 de julho de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 2 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1AB8BBB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.275/2018

Data 02.07.2018

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.255/18, de 15 de junho de 2018
1.745/18, de 19 de junho de 2018	3.256/18, de 19 de junho de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.258/18, de 21 de junho de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.259/18, de 25 de junho de 2018
1.747/18, de 27 de junho de 2018	3.265/18, de 27 de junho de 2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A868339C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3276/18

DECRETO Nº3276/18
Data 02.07.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Rodrigo dos Santos Rodriguês**, ocupante do cargo efetivo de Vigia matrícula nº23856-2/1, portador do RG n° 10.102.965-4 SSP/PR e CPF nº 073.228.049-45.

Art. 2º. Ficam suspenso o adicional noturno no período em que o servidorr estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:91AAD7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 1/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação em CBUQ, no Bairro de Tuneiras, para a Empresa: **ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 02.119.009/0001-41,** no valor total de: R$849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais);
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 29 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D9C74C01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa: **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-** CNPJ: sob nº.01.688.660/0001-70,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TINTAS, MATERIAIS DE EPI E FERRAMENTA EM GERAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fio de cobre rigido 10 mm c/ capa rolo c/ 100 mt	condudez	5,00	R$ 445,00	R$ 2.225,00
2	Fio de cobre rigido 06 mm c/ capa rolo c/ 100 mt	condudez	5,00	R$ 280,00	R$ 1.400,00
3	FIO NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA) - metro.	kala	700,00	R$ 1,00	R$ 700,00
4	Luva de raspa	wonder	50,00	R$ 12,90	R$ 645,00
5	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande.	sanro	50,00	R$ 6,00	R$ 300,00
6	Botas de borracha numeração diversa	wonder	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
18	Cimento 50Kg	supremo	100,00	R$ 21,75	R$ 2.175,00
20	Areia de Cava		50,00	R$ 98,30	R$ 4.915,00
28	Eletrodo 2,25 46mm	wonder	40,00	R$ 17,00	R$ 680,00
29	Eletrodo 3,25 48mm	wonder	40,00	R$ 18,85	R$ 754,00
36	Ferro 10 mm 3/8 barra	finobras	30,00	R$ 35,40	R$ 1.062,00
37	Ferro 6 mm	finobras	50,00	R$ 13,30	R$ 665,00
39	Barra de cano 100 mm x 6m esgoto	multiliti	40,00	R$ 40,50	R$ 1.620,00
48	Curva agua 50mm	multulit	30,00	R$ 1,80	R$ 54,00
50	Luva agua 25mm	multilit	20,00	R$ 0,70	R$ 14,00
57	Caixa de água 500 Lts.	bakof	10,00	R$ 179,00	R$ 1.790,00
60	Ferro d estribo 4,2 mm barra	finobras	30,00	R$ 12,29	R$ 368,70
61	Arame Recozido 1KG	finobras	20,00	R$ 11,80	R$ 236,00
63	Mangueira Preta 3/4 100mts	plastilit	20,00	R$ 101,80	R$ 2.036,00
74	Faca para Roçadeira Costal	hemi fer	5,00	R$ 30,00	R$ 150,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
283	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 21 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

LUIS ERNESTO BALDÃO
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D2BB472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
A Sra. Presidente da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, nomeada pela Resolução n. 001/2018, de 05.02.2018, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: Menor preço (lote único)
OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada em Consultoria financeira com estudo de Solvência para prestação de serviços junto ao Funprev-Turvo.
DATA DE ABERTURA: 24 de julho de 2018, às 09:30 min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.previdenciaturvo.com.br/) ou poderá ser retirado junto ao Funprev Turvo, sendo que toda e qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (42) 3642-2070 ou através do e-mail.
cm.previdenci@bol.com.br, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de julho de 2017.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitações
Resolução 001/2018
Funprev Turvo

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:0408627F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 03 de julho de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por item)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) no trecho entre os Municípios de Irati (PR) e Fernandes Pinheiro (PR), às margens da BR 277, bem como de Óleo Diesel S-500 "a granel", em atendimento aos termos do Memorando nº 226/2018 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 531/2018
Data de abertura: 16/07/2018, às 13h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DB8F8D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2018, cujo objeto é a Contratação da Universidade Estadual Do Centro Oeste (CNPJ Nº 77.902.914/0001-72) para levantamento da biodiversidade, indicadores ecológicos da qualidade da água e intervenção socioambiental em comunidades do Município de Turvo (PR), em favor da instituição UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE (CNPJ Nº 77.902.914/0001-72) pelo valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da beneficiada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1864CBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2018

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ERNANI LUIZ DE OLIVEIRA

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor ERNANI LUIZ DE OLIVEIRA,brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Classe A, Nível 08, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 8.868.573 e inscrito no CPF sob nº 071.139.439-34, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40,da § 1º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 914,78(novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidor exonerado do cargo de,Motorista de Transporte Escolar, Classe A, Nível 08 regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 29 de junho 2018

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8FA9EB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 22/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural mediante desapropriação, para fins de regularização fundiária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação por utilidade pública e pelo valor de R$ 6.822,00 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais), o seguinte imóvel rural situado na zona rural do Município de Turvo:

"Imóvel rural com área de 1.705,50 m2, localizado no imóvel denominado SAUDADE, neste Município, consistente em parte ideal destacada de área maior de 96.796,40 m2, objeto da matrícula nº. 13.098, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Iniciando em um marco p.p. cravado na divisa das terras de Antônio Elzires Pereira de Andrade e margem da Rua 01. Deste, a rumo de 34º30´NO e confrontando com a rua 01, mediu-se 45,00m até o ponto A. Deste, a ruma de 56º30´NE e confrontando com Antônio Schinemann, mediu-se 39,5 m até o ponto B. Deste, a ruma de 34º30´SE e confrontando com Olivino Miranda, mediu-se 45,00 m até o ponto C. Deste a rumo de 56º00´SO, confrontando com Antônio Elzires Pereira de Andrade, mediu-se 36,5 m até o marco p.p. onde iniciou-se esta descrição e onde encerra-se a mesma."

Art. 2º - O imóvel rural a ser adquirido destinar-se-á a regularização fundiária da Escola Municipal do Campo Santa Anita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3F71BE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/06/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE (CNPJ Nº 77.902.914/0001-72)
Objeto: Contratação da Universidade Estadual Do Centro Oeste (CNPJ Nº 77.902.914/0001-72) para levantamento da biodiversidade, indicadores ecológicos da qualidade da água e intervenção socioambiental em comunidades do Município de Turvo (PR).
Valor: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Turvo possui 02 (duas) Estações Ecológicas Municipais criadas através das Leis Municipais Nº 11/2017 e 12/2017. Estas áreas compõem a paisagem sustentável do Município e representam fragmentos de grande valor ambiental, social, econômico e cultural. Por se tratar de Unidades de Conservação recém-criadas carecem de estudos e pesquisas que contribuirão para a valoração da "tábua de avaliação" do órgão ambiental IAP para o cálculo do ICMS Ecológico que o Município receberá.
As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 29 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 10/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2B2B47B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 839/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
EMA DIESEL	2017/2018	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24BA8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 838/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSIANE DE PAULA DROSZAK	2017/2018	ZELADOR	07/05/2018 A 26/05/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D84ECAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 841/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 54/2018 – Processo nº 71/2018
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	Schiontek Comércio de Pneumáticos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.006/0001-41; Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.197.330/0001-60; RK2 Pneus EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001-78; CV Tyres EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.888.423/0001-09; Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.707.920/0001-51; Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001-16; Carga Sul comércio de Pneus EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.998.979/0001-40.
Contrato(s):	nº 108/2018 (4656); nº 109/2018 (4657); nº 110/2018 (4658); nº 111/2018 (4659); nº 112/2018 (4660); nº 113/2018 (4661); nº 114/2018 (4662)
Vigência do Contrato:	26/06/2018 à 25/06/2019
Fiscal (is):	Alexandro Gomes da Silva - CPF nº 031.131.099-06
Fiscal Substituto:	Luiz Fernando Gumy Savi - CPF nº 021.814.259-57

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:01CCD28D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM E ELETRICISTA
Data da homologação: 2/7/2018
Valor global homologado: R$104.510,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e dez reais)

Fornecedor homologado	CNPJ	Itens homologados	Valor homologado (em R$)
Azul Prestadora de Serviços Ltda	30.443.495/0001-94	1	6.930,00
		2	18.480,00
		3	8.100,00
Total do fornecedor			**33.510,00**
FP Engenharia Ltda – ME	27.338.122/0001-49	4	55.000,00
		5	16.000,00
Total do fornecedor			**71.000,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:21346C2D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018

Objeto: Monitoramento dos sistemas de alarme
Data da homologação: 2/7/2018
Fornecedor homologado: Teleunião Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 84.861.210/0001-64
Valor global homologado: R$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C84248EE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Data da homologação: 2/7/2018
Fornecedor homologado: Posto e Oficina Nunes Ltda
CNPJ: 81.638.116/0001-52
Valor global homologado: R$22.450,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1E8FFB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 15/2018- LISTA DE ESPERA DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO EDITAL - 01/2017

ANEXO II do Edital 15/2018- LISTA DE ESPERA DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO EDITAL - 01/2017

Classificação	Margarida Chiló Maternal II	Responsável	Data de Nascimento	Data: Protocolo lista de Espera	Data: Protocolo CMU 2018	Nota Oroginal	Nota Atual
1º	Pietra Vieira Berton	Edilene Andresa Vieira	18/09/2015	08/11/2017	08/01/2018	1	2,2
4º	Heitor Aurelio Cabral	Danieli Aparecida Baridotti	17/08/2015		08/01/2018	0,1	1,3
5º	Milena Matozo dos Anjos	Simone Aparecida Andrade	02/08/2015		08/01/2018	0,6	1,2

Nota Explicativa:
1 – Lista provisória do Cadastro Municipal Unificado – CMU Edital 01/2017 autos 9370/2017 item II - Da classificação, Reclassificação e Atualização de Dados (sujeita a alterações)
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês conforme edital 01/2017 autos 9370/2017 item V - Das Tra
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês de janeiro e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item 4

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75865D89

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL 15/2018 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S - CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU)

ANEXO III DO EDITAL 15/2018 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's - Cadastros Novos (posteriores ao CMU)

Classificação	**Tia Niva**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data: Protocolo 2018**	**Nota Original**	**Nota Atual**
Maternal I						
1º	Ana Luiza Miranda Pointte	Thayna Sthefanny de Lima Pointte	12/06/2018	08/06/2018	0,8	0,8
Maternal II						
1º	Nicolas Smaha Tantos (2ª opção)	Jeniffer Smaha	09/07/2015	10/04/2018	0,4	0,8
2º	Arthur Guilherme Boaron da Cunha	Camila Caroline Boaron da Silva	07/04/2016	22/05/2018	0,6	0,8
Classificação	**Brincando E Criando**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data: Protocolo 2018**	**Nota Original**	**Nota Atual**
Berçário						
1º	Agatha Sophia Evangelista Penteado	Jaqueline Evangelista Pentedo	17/11/2017	18/06/2018	1,7	1,7
2º	João Pedro Fragoso Vieira	Danielle do Rocio Fragoso	27/07/2017	13/06/2018	0,7	0,7
3º	Antônio Felipe Motta dos Santos	Margareth Motta dos Reis	16/02/2018	19/06/2018	0,6	0,6
4º	Anthonia Sophia Gonçasves Antunes	Thays Mery Gonçalves	02/02/2018	21/06/2018	0,6	0,6
Maternal I						
1º	Felipe Ribeiro dos Santos Almeida	Fabiana Ribeiro dos Santos	02/03/2017	06/06/2018	0,9	0,9
Classificação	**Margarda Chiló**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data: Protocolo 2018**	**Nota Original**	**Nota Atual**
Berçário						
1º	Izadora Lavínea Batista Silva	Thais Vieira Farias	18/08/2017	08/05/2018	0,7	0,9
2º	Heloisa Ferreira Franco	Leslye Franciny Ferreira	03/11/2017	25/06/2018	0,5	0,5
3º	Elisa Coltro	Kenya Ap do Nascimento	17/07/2017	14/05/2018	0,2	0,4
Maternal I						
1º	Ariane Linos Soares	Viviane Aparecida Ciriaco	17/01/2017	24/05/2018	1,4	1,6
2º	Estefany da Silva de Souza	Ivanilda Subtil da Silva Souza	29/11/2016	04/06/2018	0,8	0,8

Maternal II						
1º	Rodrick Henrique Pereira Gonçalves	Juliane Pereira Rubim	08/10/2014	05/04/2018	1,8	2,2
2º	Nicolas Smaha Tantos (1ª opção)	Jeniffer Smaha	09/07/2015	10/04/2018	0,4	0,8
3º	Valentina Vidal Moro	Regislaine Emídia Vidal	17/03/2015	19/01/2018	Indeferido	Indeferido
Classificação	**Cantinho da Serra**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data: Protocolo 2018**	**Nota Oroginal**	**Nota Atual**
Berçário						
1º	Helena Andriola da Luz	Flávia Suelen Andriola da Luz	16/01/2018	25/06/2018	0,5	0,5
Maternal II						
1º	Leticia Muller Estevão	Priscila Muller da Luz	22/12/2015	19/06/2018	0,1	0,1
Classificação	**Jardim da Alegria**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data: Protocolo 2018**	**Nota Oroginal**	**Nota Atual**
Berçário						
1º	Sophia Castro	Katia Rosa da Silva	31/10/2017	12/06/2018	0,5	0,5
Maternal II						
1º	Yago Henrique Carmo da Silva	Adriana Gomes da Silva	01/12/2015	22/06/2018	1,7	1,7
Nota Explicativa:						
1 – Lista provisória sujeita a alterações						
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês						
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item						
4 - Convoca-se os candidatos em vermelho para realizar matrícula conforme previsto em edital						

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C47926B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	02/07/2018
e) Objeto Homologado :	A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em cumprimento ao Contrato de Repasse n° 1039229-65 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.

16.451.0036.1.009. - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS
16.451.0036.1.009. - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 266.389,42 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 266.389,42 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em cumprimento ao Contrato de Repasse n° 1039229-65 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.		SERV	1	R$ 266.389,42	R$ 266.389,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 266.389,42 (duzentos e sessenta e seis mil , trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Bom Sucesso, 02 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:00E472DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.456.2018

LEI N° 1.456 de 29 de junho de 2018

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º O Orçamento do Município de Candói, Estado Paraná, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 20 de junho de 2011- STN.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei,
constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam os parâmetros do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

.

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 3,5% (três virgula cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no inciso III do artigo 5º da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas nos prazos e formas estabelecidas no respectivo Convênio, e em estrita observância da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ao art. 70, parágrafo único da Constituição Federal/88).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 38. Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 39. A abertura de créditos adicionais por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, não se computando no limite estabelecido no artigo anterior (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 40. Na execução do orçamento de 2019, poderá o Poder Executivo proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, provenientes das operações abaixo, não sendo computado para efeitos do limite estabelecido no art. 39 desta lei:

I – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação no decorrer do Exercício Financeiro, nas respectivas fontes;
III – Os resultantes de Operação de Crédito Autorizadas.

Art. 41. Poderá o Poder Executivo Municipal abrir Créditos Adicionais Suplementares, sem cancelamento de outros créditos orçamentários, quando houver ingresso de recursos provenientes de Transferências de Convênios na mesma proporção, uma vez que as contra partidas do Município deverão estar contempladas na Lei Orçamentária.

Art. 42. Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 44. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 46. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 47. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 48. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 49. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da LRF.

Art. 50. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-deobra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 53. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses

benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 54. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 55. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 57. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LDO 2019

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF	
ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO 2019
TOTAL RECEITAS	R$ 56.057.497,06
RECEITAS CORRENTES	R$ 56.057.497,06
RECEITAS TRIBUTARIA	R$ 5.067.578,25
IMPOSTOS	R$ 4.699.598,40
IPTU - DO EXERCÍCIO	R$ 345.460,50
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	R$ 97.297,20
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	R$ 871.500,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	R$ 38.391,15
ITBI - DO EXERCÍCIO	R$ 774.910,50
ISS - DO EXERCÍCIO	R$ 2.572.039,05
TAXAS	R$ 367.979,85
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 50.334,90
TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	R$ 111.069,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R$ 18.624,90
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	R$ 2.241,75
TAXA DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE	R$ 1.907,85
TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE	R$ 1.454,25
TAXA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL	R$ 607,95
TAXA DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO	R$ 11.778,90
TAXA DE CONSULTA PRÉVIA	R$ 2.026,50
TAXA DE CEMITÉRIOS	R$ 6.220,20
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	R$ 161.713,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	R$ 486.202,50
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 486.202,50
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1.365.250,95
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	R$ 4.467,75
ALUGUÉIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	R$ 3.622,50
ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	R$ 845,25
OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS - CENTRO DE EVENTOS	R$ 0,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	R$ 1.360.783,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	R$ 1.360.783,20
RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	R$ 296.100,00
REM DEP BANC REC VINCUL PAB FIXO	R$ 16.433,55
REM DEP BANC VINC - SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.170,35
REM DEP BANC VINC - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 496	R$ 8.064,00
REM DEP BANC VINC INCIDÊNCIA BUCAL - 495	R$ 738,15
REM DEP BANC VINC COMPENSAÇÃO ESPEC REGIONAIS - 495	R$ 4.805,85
REM DEP BANC VINC CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA - 495	R$ 10.200,75
REM DEP BANC VINC FAEC - 496	R$ 1.975,05
REM DEP BANC REC VINC - PACS	R$ 6.943,65

REM DEP BANC REC VINCUL VIG SANITÁRIA	R$ 5.355,00
REM DEP BANC REC VINCUL EPIDEMIOLOGIA	R$ 4.698,75
REM DEP BANC REC VINCUL PSF SESA	R$ 1.523,55
REM DEP BANC REC VINC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 42.932,40
REM DEP BANC VINCULADOS SAL EDUCAÇÃO	R$ 16.943,85
REM DEP BANC VINCULADOS PNATE	R$ 6.220,20
REM DEP BANC VINCULADOS PNAE	R$ 2.424,45
REM DEP BANC VINCULADOS PNAC	R$ 8.241,45
REM DEP BANC PNATE INFANTIL	R$ 605,85
REM DEP BANC VINCULADOS MDE 25%	R$ 25.077,15
REM DEP BANC VINCULADOS MDE 10%	R$ 36.719,55
RECEITAS DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. DA CIDE LEI 10866/04	R$ 3.305,40
REM DEP BANC VINC - PETI	R$ 4.424,70
REND BB - PMC/FNAS/PROGRAMA AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS - 935	R$ 2.767,80
REM DEP BANC VINCULADOS MDE 60%	R$ 13.864,20
REM DEP BANC VINCULADOS MDE 40%	R$ 12.213,60
REM DEP BANC VINC - ALIENAÇÃO DE BENS LIVRE	R$ 14.059,50
REM DEP BANC PBF/FNAS/IGD-SU8AS 934	R$ 9.903,60
REND BANC MANUTENÇÃO CRAS VOLANTE 934	R$ 836,85
REM DEP BANC PBF/FNAS/IGDBF 934	R$ 5.369,70
REM DEP BANC TAXA PODER POLICIA 510	R$ 16.459,80
REM DEP BANC TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO 511	R$ 6.499,50
REM DEP BANC RECURSOS LIVRES - EXECUTIVO	R$ 768.600,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA RECURSOS DA CAMARA MUNICIPAL	R$ 4.305,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 2.116,80
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	R$ 1.436,40
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	R$ 313,95
SERVIÇO DE VENDA DE EDITAIS	R$ 366,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ 48.637.241,10
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	R$ 26.872.064,10
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R$ 17.218.468,05
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	R$ 1.606.446,45
COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO	R$ 668.636,85
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	R$ 2.256.061,50
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	R$ 7.865,55
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R$ 181.045,20
PAB/SUS - PARTE FIXA	R$ 501.134,55
PAB/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R$ 493.784,55
PAB/SUS - SAÚDE BUCAL - PSB	R$ 149.319,45
PAB/SUS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	R$ 719.642,70
PAB/SUS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFIDADES REGIONAIS-495	R$ 31.851,75
PAB/SUS/CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R$ 121.792,65
PAB/SUS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	R$ 91.031,85
PAB/SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	R$ 43.859,55
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTAD DE DEFICIÊNCIA	R$ 4.862,55
PISO BASICO FIXO PBF PAIF CRAS	R$ 139.938,75
PISO BASICO FIXO PBF CRAS VOLANTE	R$ 26.696,25
PISO BASICO FIXO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD	R$ 1.151.474,10
PISO BASICO FIXO IGD SUAS	R$ 61.197,15
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 573.201,30
TRANSF MEC/FNDE PNAE	R$ 180.543,30
TRANSF MEC/FNDE PNAC	R$ 14.946,75
TRANSF PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 119	R$ 304.698,45
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - 131	R$ 16.885,05
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	R$ 217.662,90
OUTRAS TRANF DA UNIÃO AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	R$ 89.016,90
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	R$ 21.765.177,00
COTA-PARTE DO ICMS	R$ 19.659.782,10
COTA-PARTE DO IPVA	R$ 1.282.221,15
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	R$ 377.216,70
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	R$ 95.167,80
TRANSF RECURSO SUS - PSF SESA	R$ 122.407,95
REC SUS/FMS/VIGIA SU	R$ 123.023,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	R$ 105.358,05
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	R$ 6.474.206,55
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	R$ 6.474.206,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R$ 6.934,20
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	R$ 6.934,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES	R$ 501.507,30
CONVÊNIO SEED TRANSPORTE ESCOLAR - 132	R$ 501.507,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.062.134,26
MULTAS JUROS DE MORA	R$ 196.246,05
MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	R$ 16.108,05
MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 795,90
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	R$ 7.889,70
MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	R$ 7.422,45
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	R$ 180.138,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU	R$ 59.427,90
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 29.243,55
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	R$ 30.184,35
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	R$ 5.657,40
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 2.727,90
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	R$ 2.929,50
MULTA E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE TAXAS	R$ 1.443,75
MULTA E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE TAXAS - EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO ANTER	R$ 1.204,35
MULTA E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DA TX DE FISCAL E VIG SANITÁRIA - 2007	R$ 239,40
MJM DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA	R$ 20.456,10
MJM DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 2.743,65
MJM DA DIV ATIV CONTRIB DE MELH- ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	R$ 17.712,45

MJM DIVIDA ATIVA TAXAS EXERC PODER POLICIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	R$ 37.796,85
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PODER DE POLÍCIA	R$ 33.694,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL - DO PRIMEIRO EXER ANT	R$ 4.102,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 55.356,00
RESTITUIÇÃO SEMENTES	R$ 25.791,15
RESTITUIÇÃO DE NUMERARIOS	R$ 21.686,70
RECEITAS DIVERSAS RESTITUIÇÃO DE ADUBO E CALCARIO	R$ 5.680,50
RESTITUIÇÃO BOVINOCULTURA	R$ 2.197,65
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	R$ 865.888,21
RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU	R$ 347.624,55
RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 185.155,95
RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO PRIMEIRO EXERC ANT	R$ 162.468,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS	R$ 62.731,20
RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 55.597,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	R$ 7.133,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	R$ 16.015,65
RECEITA DA DÍV ATIVA DA TX DE FISCAL E VIG SANITÁRIA - EX CORRENTE AO QUINTO ANT	R$ 11.025,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TX DE FISCAL E VIG SANITÁRIA - PRIM EXER ANTERIOR	R$ 4.990,65
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 170.556,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO	R$ 92.036,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB DE MELHORIA - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	R$ 78.520,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL	R$ 47.316,15
RECEITA DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIB - TAXAS EM GERAL- PODER DE POLÍCIA	R$ 23.178,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB - TAXAS EM GERAL- PRIM EX ANT	R$ 24.137,40
RECEITAS DIVERSAS	R$ 221.643,91
REC ARREC PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	R$ 162.386,70
RECEITA DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 59.257,21
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	
DEDUÇÃO DA RECEITA	-R$ 7.545.674,85
DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R$ 7.486.760,40
DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-R$ 3.273.890,55
DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	-R$ 321.288,45
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	-R$ 43.531,95
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	-R$ 3.511.956,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-R$ 256.443,60
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF;FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-R$ 79.649,85
OUTRAS DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-R$ 58.914,45
OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DIVIDA ATIVA	-R$ 58.914,45
TOTAL	R$ 56.057.497,06

LDO - 2019
II – DESPESAS

Art.4º, §, inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA	EXECUTADA	ORÇADA	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	R$ 43.494.520,52	R$ 41.452.416,38	R$ 51.859.187,44	R$ 54.452.146,81	R$ 57.174.754,15	R$ 60.033.491,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 25.183.441,88	R$ 25.856.576,65	R$ 32.644.322,15	R$ 34.276.538,26	R$ 35.990.365,17	R$ 37.789.883,43
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratr		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aposentadorias e Reformas	R$ 99.920,60	R$ 67.749,58	R$ 126.000,00	R$ 132.300,00	R$ 138.915,00	R$ 145.860,75
Pensões	R$ 402,09	R$ 0,00	R$ 29.400,00	R$ 30.870,00	R$ 32.413,50	R$ 34.034,18
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 14.009.456,93	R$ 20.195.519,65	R$ 24.830.326,50	R$ 26.071.842,83	R$ 27.375.434,97	R$ 28.744.206,71
Obrigações Patronais	R$ 4.567.289,33	R$ 4.625.010,30	R$ 6.107.220,65	R$ 6.412.581,68	R$ 6.733.210,77	R$ 7.069.871,31
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 965.332,63	R$ 0,00	R$ 1.525.125,00	R$ 1.601.381,25	R$ 1.681.450,31	R$ 1.765.522,83
Outras Desp.Pessoal Dec.de Contr.de Terc		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Sentenças Judiciais	R$ 338.491,02	R$ 0,00	R$ 26.250,00	R$ 27.562,50	R$ 28.940,63	R$ 30.387,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 15.007,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Diretas		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 15.007,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.296.071,29	R$ 15.595.839,73	R$ 19.214.865,29	R$ 20.175.608,55	R$ 21.184.388,98	R$ 22.243.608,43
Transf. a Estados e ao Distrito Federal		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	R$ 493.000,00	R$ 493.000,00	R$ 638.400,00	R$ 670.320,00	R$ 703.836,00	R$ 739.027,80
Contribuições	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 31.500,00	R$ 33.075,00	R$ 34.728,75	R$ 36.465,19
Subvenções Sociais	R$ 468.000,00	R$ 468.000,00	R$ 606.900,00	R$ 637.245,00	R$ 669.107,25	R$ 702.562,61
Transf. a Instit. Multigovernam. Nacionais		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material de Consumo		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rateio pela participação em consorcio publico		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transf. A Consorcios Publicos Mediante a Contrato de Rateio		R$ 357.293,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rateio pela Participação em Consorcio Publico		R$ 357.293,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Diretas		R$ 14.745.546,23	R$ 18.156.465,29	R$ 19.064.288,55	R$ 20.017.502,98	R$ 21.018.378,13
Diárias - Civil	R$ 109.669,60	R$ 127.546,09	R$ 296.572,50	R$ 311.401,13	R$ 326.971,18	R$ 343.319,74
Auxílio Financeiro a Pesquizadores		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material de Consumo	R$ 5.807.861,35	R$ 4.658.697,14	R$ 5.310.248,99	R$ 5.575.761,44	R$ 5.854.549,51	R$ 6.147.276,99
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	R$ 7.600,00	R$ 12.522,00	R$ 42.000,00	R$ 44.100,00	R$ 46.305,00	R$ 48.620,25
Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.501.116,99	R$ 1.350.371,76	R$ 2.168.241,30	R$ 2.276.653,36	R$ 2.390.486,03	R$ 2.510.010,33
Passagens e Despesas com Locomoção		R$ 0,00	R$ 15.750,00	R$ 16.537,50	R$ 17.364,38	R$ 18.232,59
OUTRAS DESP CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO	R$ 445.528,49	R$ 194.400,00	R$ 425.250,00	R$ 446.512,50	R$ 468.838,13	R$ 492.280,03
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	R$ 38.229,09	R$ 27.816,92	R$ 82.950,00	R$ 87.097,50	R$ 91.452,38	R$ 96.024,99
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R$ 8.744.831,33	R$ 7.401.999,49	R$ 9.050.370,00	R$ 9.502.888,50	R$ 9.978.032,93	R$ 10.476.934,57
Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 538.980,05	R$ 550.847,01	R$ 665.017,50	R$ 698.268,38	R$ 733.181,79	R$ 769.840,88
SENTENÇAS JUDICIAIS		R$ 342.975,82	R$ 26.565,00	R$ 27.893,25	R$ 29.287,91	R$ 30.752,31
Indenizações e Restituições	R$ 174.554,39	R$ 342.975,82	R$ 0,00	R$ 0,00 R$	0,00	R$ 0,00
Auxilio-Alimentação	R$ 21.000,00	R$ 0,00	R$ 36.750,00	R$ 38.587,50	R$ 40.516,88	R$ 42.542,72

Outros auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$ 31.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00 R$	0,00	R$ 0,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 13.056.399,81	R$ 4.166.861,63	R$ 993.405,00	R$ 1.043.075,25	R$ 1.095.229,01	R$ 1.149.990,46
INVESTIMENTOS	R$ 12.743.578,23	R$ 4.166.861,63	R$ 993.405,00	R$ 1.043.075,25	R$ 1.095.229,01	R$ 1.149.990,46
Transferências à União		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00 R$	0,00	R$ 0,00
Indenizações e Restituições		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00 R$	0,00	R$ 0,00
Aplicações Diretas	R$ 12.743.578,23	R$ 4.166.861,63	R$ 993.405,00	R$ 1.043.075,25	R$ 1.095.229,01	R$ 1.149.990,46
Material de Consumo		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Obras e Instalações	R$ 10.623.551,20	R$ 2.483.099,45	R$ 477.960,00	R$ 501.858,00	R$ 526.950,90	R$ 553.298,45
Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.120.027,03	R$ 1.326.835,07	R$ 515.025,00	R$ 540.776,25	R$ 567.815,06	R$ 596.205,82
Aquisição de Imóveis		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00 R$	0,00	R$ 0,00
Indezações e Restituições		R$ 356.927,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Diretas		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aquisição de Imóveis		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 312.821,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Diretas	R$ 312.821,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amort. Dívida Contratual Resgatado Interna	R$ 312.821,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R$ 0,00	R$ 535.500,00	R$ 562.275,00	R$ 590.000,00	R$ 619.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R$ 0,00	R$ 535.500,00	R$ 562.275,00	R$ 590.000,00	R$ 619.500,00
Reserva de Contingência		R$ 0,00	R$ 535.500,00	R$ 562.275,00	R$ 590.000,00	R$ 619.500,00
TOTAL	R$ 56.223.091,40	R$ 45.616.278,01	R$ 53.388.092,44	R$ 56.057.497,06	R$ 58.860.371,91	R$ 61.803.390,51

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:89C6126D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 20.838.016/0001-85, com sede na Rua Washington Luiz, nº. 3905, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob nº. 042.786.489-52 e no RG sob o nº. 7.826.977-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, nº. 3905, Casa, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO MÍNIMO 16.500 KG, , CARGA DA CAÇAMBA/CONCHA DE 1,2 M3, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, INCLUINDO SEU TRANSPORTE DE ATÉ 400 KM, COM DISPONIBILIDADE DE 2 MÁQUINAS POR DIA	H	1.240,00	196,30	243.412,00
1	3	MOTONIVELADORA, PESO BRUTO DE 12.000 KG , COM ARTILUÇÃO, ESCARIFICADOR TRASEIRO, GIRO DE LÂMINA EM ATÉ 360°, LARGURA DA LÂMINA DE 3.6 M, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 2 MÁQUINAS POR DIA	H	2.000,00	196,30	392.600,00
1	5	ROLO COMPACTADOR, COM TRAÇÃO NO TAMBOR , PESO DE CONSTRUÇÃO DE 12.700 KG, LARGURA DE 2.13 M, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 2 MÁQUINAS POR DIA	H	2.000,00	140,00	280.000,00
TOTAL R$						**916.012,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
5.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico gmpconstrutora@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
5.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar à Administração Municipal sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 5.1.
5.3 - O conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
6.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo FORNECEDOR no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
7.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
7.2 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
7.3 - Somente as horas utilizadas para a efetiva execução do serviço serão computadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (um) dia útil,** contado do recebimento da requisição de compra apresentado pelo Setor de Compras da Administração Municipal, para iniciar a execução do serviço requisitado.
8.2 - O serviço deverá ser executado no interior do município de Candói, em locais, datas e horários à serem designados pela secretaria requisitante, mediante elaboração de cronograma de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
9.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
9.3 - O pagamento será feito mensalmente, no dia 15, mediante à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos serviços executados;
II - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição do serviço, máquina e quantidade de horas utilizados, devendo estar assinada pelo FORNECEDOR e pela secretaria requisitante;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6530	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6680	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6730	12.003.20.608.0019.2132	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6860	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.6 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Executar os serviços que forem determinados pela Administração Municipal, utilizando somente as máquinas apresentadas ante a celebração da ata de registro de preços, obrigando-se solicitar formalmente a substituição destes caso seja necessário.
12.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, manutenções preventivas e corretivas e combustíveis das máquinas.
12.10 - Manter as máquinas sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso.
12.11 - Cumprir com a legislação de trânsito e demais obrigações referente à documentação e impostos das máquinas.
12.12 - Responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.13 - Na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, o FORNECEDOR deverá adotar todas as medidas pertinentes para imediatamente consertá-la ou substituí-la, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço.
12.14 - Disponibilizar os operadores necessários para as máquinas e responsabilizar-se integralmente por eles, exonerando a Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.15 - Cumprir com todas as obrigações referente à salários, encargos trabalhistas, impostos, indenizações, deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais encargos decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.16 - Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.
12.17 - Manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.18 - Quando em serviço, os operadores deverão manter-se devidamente uniformizados ou com crachá de identificação, em completas condições de postura e com proteção de segurança individual e coletiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 29 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº. 20.838.016/0001-85
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:69D7481B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.668.824/0001-01, estabelecida na Rua Sizino Garcia nº 16, CEP 89.266-310, Bairro Santo Antonio, Jaragua do Sul - SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ARLINDO SEGURO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 539.917.539-87 e no RG sob o nº. 3.992.048-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jose Vicenzi, nº.100, Bairro Santo Antonio CEP 89266-240, Jaragua do Sul - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO TRUCADO, 6 X 4 , POTÊNCIA DE 250 CV, CARGA MÍNIMA DE 14 M3, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, COM DISPONIBILIDADE DE 5 CAMINHÕES POR DIA	FORD	2629	H	3.500,00	119,80	419.300,00
TOTAL								419.300,00

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
5.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licita.transportesseguro@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
5.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar à Administração Municipal sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 5.1.
5.3 - O conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
6.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo FORNECEDOR no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
7.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
7.2 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
7.3 - Somente as horas utilizadas para a efetiva execução do serviço serão computadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (um) dia útil,** contado do recebimento da requisição de compra apresentado pelo Setor de Compras da Administração Municipal, para iniciar a execução do serviço requisitado.
8.2 - O serviço deverá ser executado no interior do município de Candói, em locais, datas e horários à serem designados pela secretaria requisitante, mediante elaboração de cronograma de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
9.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
9.3 - O pagamento será feito mensalmente, no dia 15, mediante à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos serviços executados;
II - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição do serviço, máquina e quantidade de horas utilizados, devendo estar assinada pelo FORNECEDOR e pela secretaria requisitante;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6530	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6680	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6730	12.003.20.608.0019.2132	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6860	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.6 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Executar os serviços que forem determinados pela Administração Municipal, utilizando somente as máquinas apresentadas ante a celebração da ata de registro de preços, obrigando-se solicitar formalmente a substituição destes caso seja necessário.
12.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, manutenções preventivas e corretivas e combustíveis das máquinas.
12.10 - Manter as máquinas sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso.
12.11 - Cumprir com a legislação de trânsito e demais obrigações referente à documentação e impostos das máquinas.
12.12 - Responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.13 - Na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, o FORNECEDOR deverá adotar todas as medidas pertinentes para imediatamente consertá-la ou substituí-la, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço.
12.14 - Disponibilizar os operadores necessários para as máquinas e responsabilizar-se integralmente por eles, exonerando a Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.15 - Cumprir com todas as obrigações referente à salários, encargos trabalhistas, impostos, indenizações, deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais encargos decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.16 - Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.
12.17 - Manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.18 - Quando em serviço, os operadores deverão manter-se devidamente uniformizados ou com crachá de identificação, em completas condições de postura e com proteção de segurança individual e coletiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 29 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 15.668.824/0001-01
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:23C3809D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 36/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
O Pregoeiro do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, informa retificação de edital supra citado, sendo que ficam retificados os descritivos e/ou valores dos itens abaixo discriminados, sendo que passa a valer a seguinte redação:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total
15	2000	Pacote	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de 500g, com selo de pureza ABIC.	8,25	16.500,00
27	400	unidade	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 500g	36,00	14.400,00
29	1800	Unid	Concentrado liquido para suco diluivel em 6 litros de água, embalagem de 500ml, com sabores variados	7,50	13.500,00
31	200	Pacote	Cravo da índia, embalagem 100g	15,00	3.000,00
34	1200	unidade	Extrato de tomate concentrado simples, lata com revestimento apropriado, vedada, peso liquido 850g.	6,40	7.680,00
37	300	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg.	10,99	3.297,00
43	200	caixa	Maçã nacional a granel caixa de 18kg.	85,00	17.000,00
45	1200	Pacote	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	2,65	3.180,00
46	1200	Pacote	Macarrão parafuso com ovos, embalagem de 500g.	2,65	3.180,00
60	200	unidade	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3Litros.	14,90	2.980,00

Com as alterações fica redefinido o valor total admitido para **R$ 576.574,50** (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Diante das alterações necessárias fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o dia **16 de julho de 2018, às 13:45 horas.**

Todas as demais normas editalícias permanecem inalteradas.

Catanduvas, 02 de julho de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:10F5E932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE INSCRITOS TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2018

Insc.	Nome	RG	Área
001	Nathielly Puff	14.534.919-2	Secretaria de Educação – Educação Infantil
002	Elza Aparecida Muller	10.172.772-6	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
003	Bruna Taliana Nicolaico	13.293.715-0	Administração Geral
004	Milena Olinquevicz	14.651.404-9	Secretaria de Saúde
005	Lucas Vinicius da Silva	12.611.973-2	Secretaria de Obras
006	Jessica Aline Czarnecki da Silva	11.032.369-7	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
007	Bárbara Eduarda Lopes Correa	12.656.100-8	Secretaria de Saúde
008	Vinicius Rodrigo Arantes	13.596.076-4	Administração Geral
009	Pamela Cristina Pereira Buff	11.032.351-4	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
010	Sabrina Gabriely Muller	13.530.721-1	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
011	Ezequiel Atilio Verza Milanez	13.574.456-5	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
012	Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9	Secretaria de Educação – Educação Infantil
013	Daniela Castilho Stechechen	13.172.619-8	Administração Geral
014	Ana Lucia Susan Lobas Volinkevicz	14.082.879-3	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
015	Mayra Amancio	10.736.980-5	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
016	Sueidi Cristiane Budnhak	13.340.378-7	Administração Geral
017	Samara Pereira da Conceição	13.691.461-8	Secretaria de Educação – Educação Infantil
018	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-8	Secretaria de Educação – Educação Infantil
019	Kercia de Fátima Konig	10.736.288-6	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
020	Leonardo Natel Cordeiro	13.275.308-3	Secretaria de Saúde
021	Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1	Secretaria de Educação – Educação Infantil
022	Gislaine Balbinotti	12.783.948-4	Secretaria de Saúde
025	Bruna Aparecida Mazurechen	14.682.598-2	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
026	Josiane Aparecida Correa Mazurechen	8.918.373-1	Secretaria de Educação – Educação Infantil
027	Talita Miranda	10.828.395-5	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
028	Rilary Nathana Amarante	14.532.590-9	Secretaria de Assistência Social
029	Dionatan Almeida da Luz	13.446.003-2	Secretaria de Saúde
030	Patricia de Fatima Golemba	12.348.972-1	Secretaria de Educação – Educação Infantil
031	Sabrina Mouroz	14.095.292-3	Secretaria de Educação – Educação Infantil
032	Raquel Lucieli Twardowiski	15.106.596	Secretaria de Educação – Educação Infantil

033	Nicolle Dalla Costa Vensão	10.827.323-2	Administração Geral
034	Lesly Kruskeweski	10.827.349-6	Secretaria de Saúde
035	Diego Delani	12.420.332-5	Administração Geral
036	Alessandro Varela	10.828.304-1	Secretária de Esportes
037	Katlin Charnoski Mazurechen	14.669.569-8	Secretaria de Saúde
038	Francieli Bardeciki	13.179.474-6	Secretaria de Educação – Educação Infantil
039	Ana Luiza Santos de Moura	12.391.059-1	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
040	Sthefani Eger	14.722.800-7	Secretaria de Saúde
041	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	Secretaria de Educação – Educação Infantil
042	Indiamara Aparecida de Oliveira	12.627.370-3	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
043	Karine Pelentier	10.202.422-2	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
045	Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.632-5	Secretaria de Educação – Educação Infantil
046	Ana Paula Koroluk	12.865.424-0	Secretaria de Saúde
047	Márcia Graziele Koroluk	12.574.949-6	Secretaria de Educação – Educação Infantil
048	Silvia Leticia Kobryn Soares	12.878.077-7	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
049	Nayara Calisto Chabatura	14.370.250-6	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
050	Andre Renato Gomes	11.025.544-6	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
051	Bruna Aparecida Machado	13.362.111-3	Secretaria de Educação – Educação Infantil
052	Hellen Tamires Marques da Cruz	14.115.168-0	Administração Geral
053	Renata Cardoso	10.772.231-9	Secretaria de Assistência Social
054	Anatani Fatima dos Santos	12.627.856-0	Secretaria de Educação – Educação Infantil
055	Diego Moura Carneiro Pereira	14.154.501-9	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
056	Patricia Fernandes de Oliveira	12.282.230-1	Secretaria de Assistência Social
057	Veliane Fatima da Cruz	10.172.754-8	Secretaria de Educação – Educação Infantil
058	Elizangela Maciel	7.744.181-6	Secretaria de Educação – Educação Infantil
059	Lucas Ribeiro Marcondes	12.392.594-7	Administração Geral
060	Rosana Aparecida Ribeiro Rengel	6.514.527-8	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
061	Micheli Aparecida Wunderlich	12.872.427-3	Secretaria de Assistência Social
062	Angela Iwanczuk Silva	12.866.954-0	Secretaria de Educação – Educação Infantil
063	Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9	Secretaria de Educação – Educação Infantil
064	Verleia Terezinha Brasil Campos	7.842.330-7	Secretaria de Educação – Educação Infantil
065	Danielle de Souza	12.346.331-5	Secretaria de Educação – Educação Infantil
066	Monalisa Maciel Cordeiro	14.620.768-8	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
067	Alef Volinkevicz	12.529.729-3	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
068	Kassandra da Silva Moroz	14.449.610-8	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
070	Fabiane Andrade	10.145.906-3	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
071	Bruna Katherine de Oliveira	14.203.389-5	Administração Geral
072	Catia Inaiê Loures	10.736.905-8	Secretaria de Saúde
074	Natieli Domingues da Silva	14.670.010-1	Secretaria de Educação – Educação Infantil
075	Mateus Mussio Fernandes	13.521.781-6	Administração Geral
076	Marineia Cristina Stuber	6.514.503-0	Secretaria de Educação – Educação Infantil
077	Juliana Terezinha Gelaski	13.761.696-3	Secretaria de Educação – Educação Infantil
078	Eliza Mayara Lemos Tomezyk	6.313.696	Administração Geral
079	Juliana Larissa Moraes	13.057.938-8	Secretaria de Educação – Educação Infantil
080	Marizete Apª. Blaka Moraes	8.424.639-5	Secretaria de Educação – Educação Infantil
081	Leticia Sodre Guirin	14.415.345-6	Administração Geral
082	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
083	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
084	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	Secretaria de Educação – Educação Infantil
085	Marciele Roberta Mochenacz	13.659.858-9	Secretaria de Educação - Educação Infantil
086	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	Secretaria de Educação - Educação Infantil
087	Ariana de Oliveira Mendes	14.180.453-7	Secretaria de Educação - Educação Infantil
088	Suelen da Cruz	13.968.679-9	Administração Geral
089	Elizandra Aparecida de Lima	13.146.141-0	Administração Geral
090	Camila de Fátima Borges Machado	14.912.517-5	Secretaria de Educação – Educação Infantil
091	Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9	Secretaria de Educação – Educação Infantil
092	Jessica Antonia de Lima	7.119.211	Secretaria de Educação – Educação Infantil
093	Angélica Cristina dos Santos	13.612.491-9	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
094	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	Secretaria de Educação – Educação Infantil
095	Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0	Secretaria de Educação – Educação Infantil
096	Vitória Gabriela Lopes Dubinski	13.466.502-5	Administração Geral
097	Iolanda das Graças Machado Gravonoski	12.988.178-0	Administração Geral
098	Thaina Mattos de Almeida	12.860.271-2	Administração Geral
099	Rafaela Rhenow	12.987.790-1	Administração Geral
100	Lucelena Kukul	14.410.508-7	Secretaria de Educação – Educação Infantil
101	Marisani Hutchok Timm	12.903.975-2	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
102	Elaine Lascoski	9.684.314-3	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
103	Roberta Danilau	13.547.112-7	Secretaria de Educação – Educação Infantil
104	Claudia Gaioves	9.194.815-0	Secretaria de Educação – Educação Infantil
105	Edilaine Ribeiro	10.082.145-1	Secretaria de Educação – Educação Infantil
106	Allan M. Muller	14.007.150-1	Secretaria de Agricultura
110	Marivone C. Antunes de Matos	14.576.030-5	Secretaria de Educação – Educação Infantil
111	Gislaine Aparecida Nedilha woginski	8.122.452-8	Secretaria de Educação – Educação Infantil
112	Poliana Marques Olinquevez	10.155.621-2	Secretaria de Saúde
113	Gabriela Jaremtchuk	12.959.140-4	Administração Geral
114	Bruna da Silva Ribeiro	6.796.467	Secretaria de Assistência Social
116	Vinicius Biella	13.972.759-2	Administração Geral
117	Thais Educarda Itaudt	10.649.966-7	Secretaria de Assistência Social
118	Jozielle Lechinieviski	14.470.503-3	Secretaria de Agricultura
119	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	Secretaria de Educação - Educação Infantil
120	Caroline Seroiska	13.287.668-1	Secretaria de Saúde
121	Leonardo Cardoso	14.176.670-8	Secretaria de Saúde
122	Millena Vial Rocha	15.056.410-7	Administração Geral
123	Fernanda Scheibe Ferreira	10.036.003-9	Administração Geral
124	Lais Chiot Girotto	12.809.566-7	Administração Geral
125	Bruna Pires	13.538.183-7	Secretaria de Educação - Educação Infantil
126	Karin Fagundes Lemos	10.710.678-2	Secretaria de Esportes
127	Patricia Aparecida de Oliveira	10.171.223-0	Secretaria de Educação – Educação Infantil
129	Cristina Aparecida Fedechen	10.827.149-3	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental

130	Sofia Mayara Serpa Sodre	12.530.526-1	Secretaria de Educação – Educação Infantil
132	Barbara Benetti Hey	13.031.639-5	Administração Geral
133	Daniele Hubert	9.854.815-7	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
134	Emerson José Lucindo	13.947.678-6	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
139	Clarivane Elisa Alves Bernardi	13.943.611-3	Secretaria de Educação – Educação Infantil
140	Kethyn Karin Kovalczuk	12.320.628-2	Secretaria de Assistência Social
141	Pedro Augusto Stelmach	13.521.507-4	Secretaria de Saúde
142	Francieli Dayane Iwanczuk	13.215.546-1	Secretaria de Assistência Social
143	Adre Naiara Siega Trevisani	12.514.573-6	Administração Geral
145	Juliana Cristiane Mineiro	12.988.885-7	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
146	Alana Paola Cristiane Ferreira dos Santos	10.219.975-8	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
147	Maria Ignacio da Cruz	13.978.546-0	Secretaria de Educação – Educação Infantil
148	Sabrina de Souza Alves Nascimento	14.521.986-8	Secretaria de Educação – Educação Infantil
150	Rozilene de Fátima Vieira	14.670.941-9	Secretaria de Educação – Educação Infantil
151	Camila da Silva	10.439.416-7	Secretaria de Saúde
152	Márcia Regina de Paula da Silva	6.912.324-4	Secretaria de Educação – Educação Infantil
153	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	Secretaria de Educação – Educação Infantil
154	Roberta Aline Pereira Buff	13.173.254-6	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
155	Rayane Caroline Mochnacz	13.138.409-2	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
156	Marcia Eliane Nestor Mochnacz	15.199.073	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
157	Natalia Carneiro	12.382.707-4	Secretaria de Saúde
158	Marcieli de Paula	11.032.420-0	Secretaria de Educação – Educação Infantil
160	Sandra Dutsol Maguelniski	10.754.751-7	Secretaria de Educação – Educação Infantil
161	Tatiana Carneiro Pereira	14.865.098-5	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
162	Walter Luiz Guedes	10.526.380-5	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
163	Ana Caroline de Paula	10.448.622-3	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
164	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	Secretaria de Educação – Ensino Fundamental

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D0839ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 230/2018, DATA: 02.07.2018

Ementa: Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela PORTARIA Nº 173/2018, conforme relatório, que passa a integrar o presente Decreto, constante do Processo Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964; e considerando laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste município; e considerando que referidos bens ou estão em estado de sucata ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado; e considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais; e considerando o memorando on-line sob o nº **4.263/2014,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela PORTARIA Nº 173/2018, conforme relatório:

FROTA	VEICULO	PLACA	ANO	RENAVAN	CHASSI	PAT. Nº
27	ONIBUS	AAN-6445	1978	130494372	34405813	19997
35	Motoniv. (Patrola)	maquinário	1995	xxxxxxxxxx	Série 4HDO2534	19885
38	Rolo compressor	maquinário	1972	xxxxxxxxxx	Série 2102516	19883
42	Retro Escavadeira	maquinário	1986	xxxxxxxxxx	5046000-607	19859
71	KOMBI	AHK-1049	1997	685975460	9BWZZZ237VP040694	19980
100	ONIBUS ESCOLAR	AIP-1812	1999	718469283	9BWY2JB4XRX03045	19863
109	FIESTA	AJB-5195	1999	729837998	9BFBSZFDAYB295920	19974
114	FIESTA FORD	AJV-7918	2001	757163297	9BFBSZFDA1B349988	19970
117	KOMBI	AJV-7853	2001	757538894	9BWGB07X71P015573	19967
118	KOMBI	AJW-1605	2001	758022956	9BWGB07X01P014796	19966
122	CELTA-CHEVROLET	AAK-8512	2001	766569799	9BGRD08Z01G183758	19963
123	CELTA-CHEVROLET	AAK-8514	2001	766569802	9BGRD08Z01G183695	19962
125	KOMBI	AKF-1469	2002	780967011	9BWGB07X92P009274	19961
131	VECTRA	AKH-2570	2002	783923953	9BGJG19H02B197030	19960
134	SAVEIRO-VW	AKX-9837	2002	805295928	9BWEB05X23P016076	19958
135	GOL	AKY-3288	2003	805724419	9BWCA05Y53T190802	19957
138	FIAT PALIO	AMR-9498	2005	853542325	9BD17146752559558	19956
139	Gol – VW	AMT-5716	2005	854766235	9BWCA05X75T161747	19955
140	Gol – VW	AMT-5717	2005	854766103	9BWCA05X75T161019	16395
145	Gol-VW	AMW-6268	2005	858685256	9BWCAO5X75P138929	19952
147	KOMBI	AMW-6266	2005	858685329	9BWGB07X45PO11325	19950
152	Kombi – VW	ANH-3502	2005	871011247	9BWGB07X55P100202	19945
165	DOBLO 1.8 – Fiat	AOA-3437	2006	893705705	9BD22315572010695	19940
166	DOBLO 1.8 – Fiat	AOA-3439	2006	893705691	9BD22315572010700	19939
169	Gol 1.0 – VW	AOA-8937	2006	894618946	9BWCA05W27T009613	19936
171	Gol 1.0 – VW	AOA-8979	2007	894618890	9BWCA05W07T009819	19934

184	Trator Agricola-NH	maquinário	2008	xxxxxxxxxx	Z8CE34244	19879
216	VECTRA	ARR-8983	2009	164274618	9BGAB69C0AB148521	19906
217	GOL G5 1.6 – VW	ARZ-4414	2010	178400831	9BAB05U8AP051240	19905
220	ÔNIBUS	ARL-8221	2009	151750009	932L68B0198409191	21422
222	ÔNIBUS ESCOLAR	ARS-8056	2009	166112666	9BM688272B657075	21423
233	Onibus	ASU-7443	2010	223970131	93PBA2G3PAC033664	19895
285	SANTANA	ALP-9609	2003	824049551	9BWAC03XX3P019029	18437
286	SANTANA 2000	AHT-1491	1997	695388169	9BWZZZ327VP035668	17331
312	Uno	MEM-3818	2006	899305610	9BD1582774902465	20945
337	GOL-VW	AHT-1706	1997	695948067	9BWZZZ377VP640341	21230
342	PÁLIO-FIAT	AKD-6025	2000	757195318	9BD178245Y2271263	21235
407	Corsa Sedan	ANL-2542	2005	874670349	9BGSN19N06B145471	32242
x	Moto Kenton	SEM PLACA	Ñ INF	SEM RENAV	9PAACBBW7BA00092	21239
X	Caminhão trator VW/18.310	CZZ-6246	2003	803923171	9BWDR82T03R308126	23472

Art. 2º Os bens constantes do artigo anterior serão vendidos em leilão público e o resultado dessa operação empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:055C4787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTIVO

Exercício: 2019
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	001 GABINETE DO PREFEITO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2002	Outras Unidades e Medidas		25	571.970,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	124 Controle Interno			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2004	Outras Unidades e Medidas		25	218.996,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	003 PROCURADORIA JURÍDICA			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	125 Normatização e Fiscalização			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR			

Objetivo :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2159	Outras Unidades e Medidas		25	185.924,00
Descrição:	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo :	Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2005	Outras Unidades e Medidas		25	246.450,00
Descrição:	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2008	Outras Unidades e Medidas		25	10.600,00
Descrição:	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo :	Melhorar a arrecadação de tributos, o controle e a qualidade dos serviços.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2015	Outras Unidades e Medidas		25	28.620,00
Descrição:	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Objetivo :	Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, dasquais não resulta um produto e não gera contraprestações direta sob a forma de bens ou serviços.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
102	Outras Unidades e Medidas		25	374.180,00
Descrição:	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo :	Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2006	Outras Unidades e Medidas		25	2.541.245,88
Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			

Unidade :	003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo :	Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2151	Outras Unidades e Medidas		25	124.073,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Compras			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo :	Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2153	Outras Unidades e Medidas		25	58.406,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Administração Regional			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	006 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS			
Objetivo :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Renda Per Capta	Outras Uni	100		12,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6160	Pessoas		25	174.900,00
Descrição:	Manutenção de Oficinas Culturais			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	006 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	392 Difusão Cultural			
Programa :	0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS			
Objetivo :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Renda Per Capta	Outras Uni	100		12,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2154	Outras Unidades e Medidas		25	126.246,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Cultura			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812 Desporto Comunitário			
Programa :	0023 ESPORTE E LAZER			
Objetivo :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2155	Outras Unidades e Medidas		25	324.572,00
Descrição:	Manutenção do Departamento de Esportes			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA			
Função:	19 Ciência e Tecnologia			

Sub-Função:	126 Tecnologia da Informação			
Programa :	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo :	Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2164	Outras Unidades e Medidas		25	121.211,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TÉCNOLOGIA			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGI			
Unidade :	009 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
Função:	23 Comércio e Serviços			
Sub-Função:	695 Turismo			
Programa :	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo :	Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2165	Outras Unidades e Medidas		25	36.739,60
Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	10 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	001 GABINETE DO SECRETARIO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atendera legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2013	Outras Unidades e Medidas		25	79.606,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atendera legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2009	Outras Unidades e Medidas		25	541.660,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	129 Administração de Receitas			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atendera legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2010	Outras Unidades e Medidas		25	232.299,00
Descrição:	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL			
Produto :	Apoio Administrativo			

Órgão :	10 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atendera legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
5	Outras Unidades e Medidas		25	84.800,00
Descrição:	PARCELAMENTO DO PASEP			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
7	Outras Unidades e Medidas		25	53.000,00
Descrição:	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2011	Pessoas		25	156.562,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2012	Outras Unidades e Medidas		25	1.060.000,00
Descrição:	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
8	Outras Unidades e Medidas		25	101.760,00
Descrição:	ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	10 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	843 Serviço da Divida Interna			
Programa :	0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Objetivo :	Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, dasquais não resulta um produto e não gera contraprestações direta sob a forma de bens ou serviços.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
104	Outras Unidades e Medidas		25	212,00
Descrição:	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	843 Serviço da Divida Interna			
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atendera legislação.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
103	Outras Unidades e Medidas		25	29.362,00
Descrição:	AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
Função:	99 Reserva de Contingência			
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência			
Programa :	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivo :	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
9999	Outras Unidades e Medidas		25	239.668,51
Descrição:	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			

Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
Objetivo :	Manter e conservar prédios públicos e demais instalações.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento ás atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1064	Metros Quadrados		25	328.296,61
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO URBANA			
Produto :	Obra Contruída/Ampliada			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2019	Outras Unidades e Medidas		25	681.865,20
Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2121	Outras Unidades e Medidas		25	148.400,00
Descrição:	Consórcio CINDEPAR			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	0016 VIAS URBANAS			
Objetivo :	Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2095	Outras Unidades e Medidas		25	964.335,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
Unidade :	003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0015 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2072	Outras Unidades e Medidas		25	1.437.935,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	608 Promoção da Produção Agropecuária			
Programa :	0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
Objetivo :	Apoiar os pequenos agricultores do municipio.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** APOIAR TODOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNCIPIO			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2162	Outras Unidades e Medidas		25	148.740,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2076	Outras Unidades e Medidas		25	21.200,00
Descrição:	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2077	Outras Unidades e Medidas		25	5.300,00
Descrição:	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2110	Outras Unidades e Medidas		25	23.320,00
Descrição:	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			

Unidade :	003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Função:	22 Indústria			
Sub-Função:	661 Promoção Industrial			
Programa :	0019 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Objetivo :	Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2157	Outras Unidades e Medidas		25	36.527,60
Descrição:	Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Unidade :	004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2158	Outras Unidades e Medidas		25	25.493,00
Descrição:	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2100	Outras Unidades e Medidas		25	95.400,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	25 SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade :	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Desenvolver o quadro de pessoal.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2016	Outras Unidades e Medidas		25	10.600,00
Descrição:	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	25 SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade :	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	301 Atenção Básica			
Programa :	0012 MAIS SAÚDE			
Objetivo :	Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2045	Outras Unidades e Medidas		25	5.554.898,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2047	Outras Unidades e Medidas		25	299.980,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2048	Outras Unidades e Medidas		25	159.424,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2049	Outras Unidades e Medidas		25	262.244,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2052	Outras Unidades e Medidas		25	53.000,00

Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE	SAÚDE - CISMEPAR		
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2053	Pessoas		25	26.604,89
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2090	Outras Unidades e Medidas		25	172.261,75
Descrição:	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2091	Outras Unidades e Medidas		25	110.240,00
Descrição:	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2111	Outras Unidades e Medidas		25	37.100,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO SAMU			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	25 SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade :	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	304 Vigilância Sanitária			
Programa :	0012 MAIS SAÚDE			
Objetivo :	Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2050	Outras Unidades e Medidas		25	226.628,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Desenvolver o quadro de pessoal.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2018	Outras Unidades e Medidas		25	5.300,00
Descrição:	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLOLESCENTE DO MUNICIPIO			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6021	Pessoas		25	200.340,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Órgão :	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia	Outras Uni	100	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2029	Outras Unidades e Medidas		25	341.797,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2038	Outras Unidades e Medidas		25	8.480,00
Descrição:	Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2039	Outras Unidades e Medidas		25	11.660,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2051	Outras Unidades e Medidas		25	116.600,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLOLESCENTE DO MUNICIPIO			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6022	Pessoas		25	5.300,00
Descrição:	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6023	Pessoas		25	37.100,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia	Outras Uni	100	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2031	Outras Unidades e Medidas		25	359.552,00
Descrição:	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2032	Outras Unidades e Medidas		25	22.005,60
Descrição:	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLOLESCENTE DO MUNICIPIO			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6027	Outras Unidades e Medidas		25	4.240,00
Descrição:	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	241 Assistência ao Idoso			
Programa :	0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia	Outras Uni	100	12,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2036	Outras Unidades e Medidas		25	5.300,00
Descrição:	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2037	Outras Unidades e Medidas		25	4.770,00
Descrição:	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade :	001 GABINETE DO SECRETARIO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0013 MAIS EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2056	Outras Unidades e Medidas		25	102.502,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Desenvolver o quadro de pessoal.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2017	Outras Unidades e Medidas		25	5.300,00
Descrição:	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição			
Programa :	0013 MAIS EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2063	Outras Unidades e Medidas		25	59.148,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2064	Outras Unidades e Medidas		25	53.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2065	Pessoas		25	143.201,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2066	Pessoas		25	4.240,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0013 MAIS EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2057	Outras Unidades e Medidas		25	1.475.070,00
Descrição:	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**

2058	Pessoas		25	165.115,92
Descrição:	ENCARGOS FUNDEB - OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2059	Pessoas		25	1.192.659,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2060	Outras Unidades e Medidas		25	262.045,00
Descrição:	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2061	Pessoas		25	281.720,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0013 MAIS EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa	**:** Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2062	Pessoas		25	756.091,50
Descrição:	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2067	Pessoas		25	1.458.061,18
Descrição:	ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Total Geral :				**25.633.454,24**
Comentários				
-				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11F50076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
METAS FISCAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	18.165.530,47	19.522.319,51	-6,950	23.447.385,00	-16,740	26.634.339,00	-11,966	28.232.425,00	-5,660	29.935.811,16	-5,690
Receitas Primárias (I)	18.153.020,47	19.480.489,51	-6,814	23.420.135,00	-16,822	26.605.454,00	-11,972	28.201.806,00	-5,660	29.903.354,16	-5,690
Despesa Total	17.395.420,48	17.920.860,67	-2,932	22.324.885,00	-19,727	25.455.714,00	-12,299	26.994.866,00	-5,702	28.636.369,16	-5,732
Despesas Primarias (II)	17.294.488,72	17.816.826,07	-2,932	22.071.185,00	-19,276	25.186.792,00	-12,370	26.709.808,68	-5,702	28.334.208,41	-5,733
Resultado Primário III = (I) - (II)	858.531,75	1.663.663,44	-48,395	1.348.950,00	23,330	1.418.662,00	-4,914	1.491.997,32	-4,915	1.569.145,75	-4,917
Resultado Nominal	1.210.582,02	-1.599.618,84	-175,679	2.958.410,68	-154,070	-500.000,00	-691,682	-200.000,00	150,000	-200.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.075.817,09	650.922,86	65,276	2.000.000,00	-67,454	1.500.000,00	33,333	1.300.000,00	15,385	1.100.000,00	18,182
Dívida Pública Consolidada Líquida	541.208,16	-1.058.410,68	-151,134	1.900.000,00	-155,706	1.400.000,00	35,714	1.200.000,00	16,667	1.000.000,00	20,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	19.319.041,65	20.166.556,05	-4,203	23.447.385,00	-13,992	25.858.581,55	-9,325	26.611.768,31	-2,830	27.396.184,83	-2,863
Receitas Primárias (I)	19.305.737,27	20.123.345,66	-4,063	23.420.135,00	-14,077	25.830.537,86	-9,332	26.582.906,97	-2,830	27.366.481,34	-2,863
Despesa Total	18.500.029,68	18.512.249,07	-0,066	22.324.885,00	-17,08	24.714.285,44	-9,668	25.445.250,26	-2,873	26.206.981,93	-2,907
Despesas Primarias (II)	18.392.688,75	18.404.781,33	-0,066	22.071.185,00	-16,612	24.453.196,12	-9,741	25.176.556,40	-2,873	25.930.455,21	-2,907
Resultado Primário III = (I) - (II)	913.048,52	1.718.564,33	-46,871	1.348.950,00	27,400	1.377.341,74	-2,061	1.406.350,57	-2,063	1.436.026,13	-2,067
Resultado Nominal	1.287.453,98	-1.652.406,26	-177,914	2.958.410,68	-155,855	-485.436,89	-709,433	-188.519,18	157,500	-183.032,85	2,997
Dívida Pública Consolidada	1.144.131,48	672.403,31	70,156	2.000.000,00	-66,380	1.456.310,68	37,333	1.225.374,68	18,846	1.006.680,70	21,724
Dívida Pública Consolidada Líquida	575.574,88	-1.093.338,23	-152,644	1.900.000,00	-157,544	1.359.223,30	39,786	1.131.115,09	20,167	915.164,27	23,597

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2018 as 16h e 43m.

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,24	2,95	3,30	3,00	3,00	3,00
valor corrente x 1,0635	valor corrente x 1,0330	valor corrente	valor corrente / 1,0300	valor corrente / 1,0609	valor corrente / 1,0927
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

GUARACI 29 de junho de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DDBF1F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
METAS FISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% IB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.052.023,00	0,01	118,56	19.522.319,51	0,005	100,41	-3.529.703,49	-15,31
Receitas Primárias (I)	23.027.023,00	0,006	118,43	19.480.489,51	0,005	100,19	-3.546.533,49	-15,40
Despesa Total	22.026.023,00	0,006	113,28	17.920.860,67	0,005	92,17	-4.105.162,33	-18,64
Despesas Primárias (II)	21.885.323,00	0,006	112,56	17.816.826,07	0,005	91,63	-4.068.496,93	-18,59
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.141.700,00	0,000	5,87	1.663.663,44	0,000	8,56	521.963,44	45,72
Resultado Nominal	-1.599.618,84	0,000	-8,23	-1.599.618,84	0,000	-8,23	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	650.922,86	0,000	3,35	1.075.817,09	0,000	5,53	424.894,23	65,28
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.058.410,68	0,000	-5,44	-1.058.410,68	0,000	-5,44	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2018 as 16h e 43m.								
Nota:								

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	386.957.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	415.800.000.000,00

GUARACI 29 de junho de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B29B2C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	2.457.718,43	1.723.383,62	734.334,81	7.227.799,73
2019	2.839.205,66	1.759.548,85	1.079.656,81	8.307.456,54
2020	3.231.256,08	1.799.485,01	1.431.771,07	9.739.227,61
2021	3.628.461,59	1.887.278,96	1.741.182,63	11.480.410,24

2022	4.025.298,72	1.995.611,72	2.029.687,00	13.510.097,24
2023	4.415.130,77	2.240.595,53	2.174.535,24	15.684.632,48
2024	4.838.791,95	2.231.435,82	2.607.356,13	18.291.988,61
2025	5.260.646,33	2.319.390,98	2.941.255,35	21.233.243,96
2026	5.668.057,09	2.604.660,33	3.063.396,76	24.296.640,72
2027	6.075.348,41	2.888.689,91	3.186.658,50	27.483.299,22
2028	6.487.001,73	3.125.621,65	3.361.380,08	30.844.679,30
2029	6.890.300,55	3.405.273,30	3.485.027,25	34.329.706,55
2030	7.326.562,99	3.536.215,45	3.790.347,54	38.120.054,09
2031	7.783.578,51	3.624.110,99	4.159.467,52	42.279.521,61
2032	8.248.258,92	3.700.857,20	4.547.401,72	46.826.923,33
2033	8.713.358,17	3.787.294,74	4.926.063,43	51.752.986,76
2034	9.175.872,87	3.933.682,72	5.242.190,15	56.995.176,91
2035	9.660.911,81	3.979.505,22	5.681.406,59	62.676.583,50
2036	2.729.075,46	3.941.516,98	-1.212.441,52	61.464.141,98
2037	2.695.184,25	3.897.203,87	-1.202.019,62	60.262.122,36
2038	2.642.516,39	3.945.768,86	-1.303.252,47	58.958.869,89
2039	2.596.783,09	3.848.708,18	-1.251.925,09	57.706.944,80
2040	2.530.160,39	3.912.029,00	-1.381.868,61	56.325.076,19
2041	2.456.731,64	3.966.355,49	-1.509.623,85	54.815.452,34
2042	2.399.098,93	3.838.729,17	-1.439.630,24	53.375.822,10
2043	2.343.516,06	3.879.081,94	-1.535.565,88	51.840.256,22
2044	2.294.384,09	3.791.354,55	-1.496.970,46	50.343.285,76
2045	2.255.162,35	3.611.390,43	-1.356.228,08	48.987.057,68
2046	2.217.888,81	3.501.538,60	-1.283.649,79	47.703.407,89
2047	2.169.626,20	3.439.594,37	-1.269.968,17	46.433.439,72
2048	2.123.667,16	3.197.710,16	-1.074.043,00	45.359.396,72
2049	2.094.050,31	3.067.191,50	-973.141,19	44.386.255,53
2050	2.067.564,29	2.788.352,22	-720.787,93	43.665.467,60
2051	2.045.269,75	2.550.409,85	-505.140,10	43.160.327,50
2052	2.027.211,84	2.411.095,06	-383.883,22	42.776.444,28
2053	2.016.402,09	2.306.520,56	-290.118,47	42.486.325,81
2054	2.008.159,70	2.193.419,89	-185.260,19	42.301.065,62
2055	1.995.195,57	2.153.457,54	-158.261,97	42.142.803,65
2056	1.976.718,04	2.076.240,07	-99.522,03	42.043.281,62
2057	1.960.236,07	2.022.130,20	-61.894,13	41.981.387,49
2058	1.961.610,99	1.826.985,18	134.625,81	42.116.013,30
2059	1.946.347,71	1.826.985,18	119.362,53	42.235.375,83
2060	1.913.870,92	1.762.028,83	151.842,09	42.387.217,92
2061	1.884.656,89	1.779.455,47	105.201,42	42.492.419,34
2062	1.849.673,13	1.761.877,94	87.795,19	42.580.214,53
2063	1.828.663,50	1.793.258,57	35.404,93	42.615.619,46
2064	1.827.614,24	1.751.170,81	76.443,43	42.692.062,89
2065	1.791.723,81	1.670.078,96	121.644,85	42.813.707,74
2066	1.770.858,83	1.698.051,95	72.806,88	42.886.514,62
2067	1.748.845,83	1.679.514,93	69.330,90	42.955.845,52
2068	1.725.998,32	1.701.565,17	24.433,15	42.980.278,67
2069	1.683.310,06	1.713.241,90	-29.931,84	42.950.346,83
2070	1.671.864,39	1.843.339,81	-171.475,42	42.778.871,41
2071	1.640.764,57	1.790.795,11	-150.030,54	42.628.840,87
2072	1.590.057,86	1.838.694,01	-248.636,15	42.380.204,72
2073	1.560.427,88	1.933.640,92	-373.213,04	42.006.991,68
2074	1.534.326,81	1.949.570,58	-415.243,77	41.591.747,91
2075	1.498.177,22	1.942.605,80	-444.428,58	41.147.319,33
2076	1.457.404,96	1.946.976,86	-489.571,90	40.657.747,43
2077	1.410.837,25	1.985.610,96	-574.773,71	40.082.973,72
2078	1.374.486,36	2.024.199,78	-649.713,42	39.433.260,30
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2079	1.344.257,49	2.018.256,99	-673.999,50	38.759.260,80
2080	1.295.221,01	2.004.975,89	-709.754,88	38.049.505,92
2081	1.229.068,54	2.039.551,82	-810.483,28	37.239.022,64
2082	1.189.242,92	2.088.467,83	-899.224,91	36.339.797,73
2083	1.147.135,18	2.001.885,48	-854.750,30	35.485.047,43
2084	1.110.186,65	1.967.076,04	-856.889,39	34.628.158,04
2085	1.072.627,13	1.865.141,31	-792.514,18	33.835.643,86
2086	1.037.104,37	1.861.302,59	-824.198,22	33.011.445,64
2087	1.004.745,43	1.796.067,50	-791.322,07	32.220.123,57
2088	965.143,48	1.711.343,96	-746.200,48	31.473.923,09
2089	930.171,52	1.691.391,66	-761.220,14	30.712.702,95
2090	895.076,47	1.636.020,27	-740.943,80	29.971.759,15
2091	869.603,67	1.565.658,50	-696.054,83	29.275.704,32
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3636CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO RECEITA EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	20.147.996,36	21.900.126,14	26.326.275,00	27.905.871,00	29.580.244,00	31.355.082,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.586,23	1.157.711,81	872.298,00	924.643,00	980.129,00	1.038.944,00
Contribuições	258.593,78	289.449,21	314.443,00	333.312,00	353.313,00	374.514,00
Receita Patrimonial	153.147,61	125.893,08	118.985,00	126.125,00	133.693,00	141.715,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.241,00	8.737,00	9.262,00	9.819,00
Transferências Correntes	18.770.885,36	20.217.536,03	25.012.308,00	26.513.054,00	28.103.847,00	29.790.090,00
Outras Receitas Correntes	193.783,38	109.536,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	918.619,99	681.530,00	976.330,00	2.814.999,00	2.983.901,00	3.172.348,16
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.510,00	41.830,00	27.250,00	28.885,00	30.619,00	32.457,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	906.109,99	639.700,00	949.080,00	2.786.114,00	2.953.282,00	3.139.891,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.901.085,88	-3.059.336,63	-3.855.220,00	-4.086.531,00	-4.331.720,00	-4.591.619,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-42.817,99	-36.494,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.848.507,33	-2.998.515,64	-3.855.220,00	-4.086.531,00	-4.331.720,00	-4.591.619,00
Outras Deduções	-9.760,56	-24.326,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.165.530,47**	**19.522.319,51**	**23.447.385,00**	**26.634.339,00**	**28.232.425,00**	**29.935.811,16**

GUARACI 29 de junho de 2018

Comentários
-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC
PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F20FBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO RECEITA RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	1.303.038,94	1.376.127,60	3.021.300,00	3.132.465,00	3.289.088,25	3.453.542,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	585.118,36	616.921,53	1.695.700,00	1.740.585,00	1.827.614,25	1.918.994,95
Receita Patrimonial	717.920,58	759.206,07	802.000,00	842.100,00	884.205,00	928.415,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	523.600,00	549.780,00	577.269,00	606.132,45
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	1.375.677,77	1.609.290,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.375.677,77	1.609.290,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.678.716,71	2.985.418,03	3.021.300,00	3.132.465,00	3.289.088,25	3.453.542,65

GUARACI 29 de junho de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2857356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	20.147.996,36	
2017	21.900.126,14	108,70
2018	26.326.275,00	120,21
2019	27.905.871,00	106,00
2020	29.580.244,00	106,00
2021	31.355.082,00	106,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	771.586,23	
2017	1.157.711,81	150,04
2018	872.298,00	75,35
2019	924.643,00	106,00
2020	980.129,00	106,00
2021	1.038.944,00	106,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	258.593,78	
2017	289.449,21	111,93
2018	314.443,00	108,63
2019	333.312,00	106,00
2020	353.313,00	106,00
2021	374.514,00	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	153.147,61	
2017	125.893,08	82,20
2018	118.985,00	94,51
2019	126.125,00	106,00
2020	133.693,00	106,00
2021	141.715,00	106,00
Receita Agropecuária		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	8.241,00	0,00
2019	8.737,00	106,02
2020	9.262,00	106,01
2021	9.819,00	106,01
Nota:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	18.770.885,36	
2017	20.217.536,03	107,71
2018	25.012.308,00	123,72
2019	26.513.054,00	106,00
2020	28.103.847,00	106,00
2021	29.790.090,00	106,00

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	193.783,38	
2017	109.536,01	56,52
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	918.619,99	
2017	681.530,00	74,19
2018	976.330,00	143,26
2019	2.814.999,00	288,32
2020	2.983.901,00	106,00
2021	3.172.348,16	106,32
Nota:		

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	12.510,00	
2017	41.830,00	334,37
2018	27.250,00	65,14
2019	28.885,00	106,00
2020	30.619,00	106,00
2021	32.457,00	106,00

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	906.109,99	
2017	639.700,00	70,60
2018	949.080,00	148,36
2019	2.786.114,00	293,56
2020	2.953.282,00	106,00
2021	3.139.891,16	106,32
Nota:		

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Receitas de Capital - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00

2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-2.901.085,88	
2017	-3.059.336,63	0,00
2018	-3.855.220,00	0,00
2019	-4.086.531,00	0,00
2020	-4.331.720,00	0,00
2021	-4.591.619,00	0,00
Nota:		

Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-42.817,99	
2017	-36.494,16	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-2.848.507,33	
2017	-2.998.515,64	0,00
2018	-3.855.220,00	0,00

2019	-4.086.531,00	0,00
2020	-4.331.720,00	0,00
2021	-4.591.619,00	0,00
Nota:		

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-9.760,56	
2017	-24.326,83	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:25315D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DESPESA EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	15.958.158,36	17.353.783,70	20.568.996,57	23.906.527,59	25.411.140,02	26.881.533,80
Pessoal e Encargos Sociais	8.807.142,83	9.340.636,47	11.307.048,68	12.495.512,76	13.243.930,03	14.038.591,30
Juros e Encargos da Dívida	42.497,53	31.114,88	91.700,00	97.202,00	103.034,12	109.216,16
Outras Despesas Correntes	7.108.518,00	7.982.032,35	9.170.247,89	11.313.812,83	12.064.175,87	12.733.726,34
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.437.262,12	567.076,97	1.634.967,97	1.309.517,90	1.387.622,34	1.472.082,06
Investimentos	1.378.827,89	494.157,25	1.472.967,97	1.137.797,90	1.205.599,14	1.279.137,47
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	58.434,23	72.919,72	162.000,00	171.720,00	182.023,20	192.944,59
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	120.920,46	239.668,51	196.103,64	282.753,30
TOTAL(IV=(I+II+III)	17.395.420,48	17.920.860,67	22.324.885,00	25.455.714,00	26.994.866,00	28.636.369,16

GUARACI 29 de junho de 2018

Comentários
-
JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1FC7D475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXECUTIVO

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	1.932.768,45	2.241.437,85	2.525.300,00	2.676.818,00	2.837.427,08	3.007.672,70
Pessoal e Encargos Sociais	1.932.361,35	2.240.555,13	2.501.300,00	2.651.378,00	2.810.460,68	2.979.088,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	407,10	882,72	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	496.000,00	525.760,00	557.305,60	590.743,94
TOTAL(IV=(I+II+III)	**1.932.768,45**	**2.241.437,85**	**3.021.300,00**	**3.202.578,00**	**3.394.732,68**	**3.598.416,64**

GUARACI 29 de junho de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:294080B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXECUTIVO 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	15.958.158,36	
2017	17.353.783,70	108,75
2018	20.568.996,57	118,53
2019	23.906.527,59	116,23
2020	25.411.140,02	106,29
2021	26.881.533,80	105,79

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	8.807.142,83	
2017	9.340.636,47	106,06
2018	11.307.048,68	121,05
2019	12.495.512,76	110,51
2020	13.243.930,03	105,99
2021	14.038.591,30	106,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	42.497,53	
2017	31.114,88	73,22
2018	91.700,00	294,71
2019	97.202,00	106,00
2020	103.034,12	106,00
2021	109.216,16	106,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	7.108.518,00	
2017	7.982.032,35	112,29
2018	9.170.247,89	114,89
2019	11.313.812,83	123,38
2020	12.064.175,87	106,63
2021	12.733.726,34	105,55

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.437.262,12	
2017	567.076,97	39,46
2018	1.634.967,97	288,32
2019	1.309.517,90	80,09
2020	1.387.622,34	105,96
2021	1.472.082,06	106,09

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.378.827,89	
2017	494.157,25	35,84
2018	1.472.967,97	298,08
2019	1.137.797,90	77,25
2020	1.205.599,14	105,96
2021	1.279.137,47	106,10

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	58.434,23	
2017	72.919,72	124,79
2018	162.000,00	222,16
2019	171.720,00	106,00
2020	182.023,20	106,00
2021	192.944,59	106,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	120.920,46	0,00
2019	239.668,51	198,20
2020	196.103,64	81,82
2021	282.753,30	144,19

Nota:

GUARACI 29 de junho de 2018

Comentários
-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B48A9F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes (I)	20.147.996,36	21.900.126,14	26.326.275,00	27.905.871,00	29.580.244,00	31.355.082,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.586,23	1.157.711,81	872.298,00	924.643,00	980.129,00	1.038.944,00
Contribuições	258.593,78	289.449,21	314.443,00	333.312,00	353.313,00	374.514,00
Receita Patrimonial	153.147,61	125.893,08	118.985,00	126.125,00	133.693,00	141.715,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.241,00	8.737,00	9.262,00	9.819,00
Transferências Correntes	18.770.885,36	20.217.536,03	25.012.308,00	26.513.054,00	28.103.847,00	29.790.090,00
Outras Receitas Correntes	193.783,38	109.536,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (IV)	918.619,99	681.530,00	976.330,00	2.814.999,00	2.983.901,00	3.172.348,16
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens (VI)	12.510,00	41.830,00	27.250,00	28.885,00	30.619,00	32.457,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	906.109,99	639.700,00	949.080,00	2.786.114,00	2.953.282,00	3.139.891,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.901.085,88	-3.059.336,63	-3.855.220,00	-4.086.531,00	-4.331.720,00	-4.591.619,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-42.817,99	-36.494,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.848.507,33	-2.998.515,64	-3.855.220,00	-4.086.531,00	-4.331.720,00	-4.591.619,00
Outras Deduções	-9.760,56	-24.326,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)	21.044.345,79	22.515.499,31	27.275.355,00	30.691.985,00	32.533.526,00	34.494.973,16
RECEITA TOTAL	18.165.530,47	19.522.319,51	23.447.385,00	26.634.339,00	28.232.425,00	29.935.811,16
DESPESAS CORRENTES (X)	15.958.158,36	17.353.783,70	20.568.996,57	23.906.527,59	25.411.140,02	26.881.533,80
Pessoal e Encargos Sociais	8.807.142,83	9.340.636,47	11.307.048,68	12.495.512,76	13.243.930,03	14.038.591,30
Juros e Encargos da Dívida (XI)	42.497,53	31.114,88	91.700,00	97.202,00	103.034,12	109.216,16
Outras Despesas Correntes	7.108.518,00	7.982.032,35	9.170.247,89	11.313.812,83	12.064.175,87	12.733.726,34
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	15.915.660,83	17.322.668,82	20.477.296,57	23.809.325,59	25.308.105,90	26.772.317,64
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.437.262,12	567.076,97	1.634.967,97	1.309.517,90	1.387.622,34	1.472.082,06
Investimentos	1.378.827,89	494.157,25	1.472.967,97	1.137.797,90	1.205.599,14	1.279.137,47
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	58.434,23	72.919,72	162.000,00	171.720,00	182.023,20	192.944,59
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.378.827,89	494.157,25	1.472.967,97	1.137.797,90	1.205.599,14	1.279.137,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	120.920,46	239.668,51	196.103,64	282.753,30
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	17.294.488,72	17.816.826,07	22.071.185,00	25.186.792,00	26.709.808,68	28.334.208,41
DESPESA TOTAL	17.395.420,48	17.920.860,67	22.324.885,00	25.455.714,00	26.994.866,00	28.636.369,16
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.749.857,07	4.698.673,24	5.204.170,00	5.505.193,00	5.823.717,32	6.160.764,75

29 de junho de 2018

Comentários
-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:498C55CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	23.612.355,65	100,00	20.903.550,71	100,00	19.862.329,79	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.612.355,65	100,00	20.903.550,71	100,00	19.862.329,79	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	-5.167.103,19	0,00	-9.726.104,01	0,00	674.773,11	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-5.167.103,19	0,00	-9.726.104,01	0,00	674.773,11	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2018 as 16h e 44m.						

GUARACI 29 de junho de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF9F54DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
(-) Restos a Pagar Processados	650.669,60	261.608,55	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.075.817,09	650.922,86	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	534.608,93	1.709.333,54	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	1.177.752,03	1.963.314,79	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres Financeiros	7.526,50	7.627,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	541.208,16	-1.058.410,68	1.900.000,00	1.400.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	1.210.582,02	-1.599.618,84	2.958.410,68	-500.000,00	-200.000,00	-200.000,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (-R$ 669,373.86)						

GUARACI 29 de junho de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF0A3EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1		NÃO POSSUI	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			0	0,00	0	0,00	0	0,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23D78891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	281.332,78	1.075.817,09	650.922,86	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	281.332,78	1.075.817,09	650.922,86	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	950.706,64	534.608,93	1.709.333,54	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	1.482.794,63	1.177.752,03	1.963.314,79	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres Financeiros	7.526,50	7.526,50	7.627,30	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	539.614,49	650.669,60	261.608,55	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DCL (III) = (I - II)	-669.373,86	541.208,16	-1.058.410,68	1.900.000,00	1.400.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00

GUARACI 29 de junho de 2018

Comentários
-
JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:159FDEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMPENSAÇÃO E RENUNCIA DE RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
0	0	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2018 as 16h e 45m.						

GUARACI 29 de junho de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6672C3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 25/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 25/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	04 A 09/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	04 A 09/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO	04 A 08/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00

SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	04 A 08/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	BAURU-SP	20/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 100,00
MAURO DE SOUZA	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	23, 24/06/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 60,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	16/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	11, 13, 15/06/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/06/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	BANDEIRANTES	18, 20, 22/06/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS	18 A 22/06/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS	11 A 15/06/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	28, 29, 30/05/2018	TRANSPORTE DE ÁCIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	28, 29, 30/05, 01/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	28/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:45B66494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL PREGÃO N.º 007/2018 – CMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 – CMM

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO LOTE 1: R$11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais).
VALOR MÁXIMO LOTE 2: R$769,00(setecentos e sessenta e nove reais).
VALOR MÁXIMO LOTE 3: R$15.254,00 (quinze mil duzentos e cinqüenta e quatro reais).
O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com*

Matinhos, 02 de julho de 2017.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL
PREGÃO N.º 007/2018 – CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2018

A Câmara Municipal de Matinhos torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 007//2018 – CMM, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE no dia 23/07/2018, às 14:00 horas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1- PREÂMBULO

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – CMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Portaria 066/2018 de 26/06/2018, pelo Presidente da Câmara Municipal de Matinhos e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.**

3 – ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até o **dia 17 de julho de 2018, às 13:45 horas, na Rua Albano Muller nº47, Centro – Matinhos/PR,** na Recepção da Câmara Municipal de Matinhos, em envelope fechado, contendo na sua parte frontal, o nome da proponente, o número do pregão, o dia e a hora da abertura**, após o que não serão mais aceitas outras propostas**.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar da licitação, todas as empresas que protocolarem na Secretaria desta Casa de Leis sua habilitação e proposta até as 13:45.

4.1. Para a participação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 Pessoa Jurídica:
I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
2.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

5 – PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope A – Proposta
Nome da empresa e CNPJ

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope B – Habilitação
Nome da empresa e CNPJ

5.1 – O envelope “A” deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

5.2 – O envelope “B” deverá conter toda a documentação relativa a habilitação de que trata o item 4.0 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

6 – DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Pessoa Jurídica:

I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa ao presente PREGÃO.
7.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão.
7.3 As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na sua modificação volitiva do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.
7.4 A presente Licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Matinhos, estabelecida, durante o horário comercial diretamente na Câmara Municipal de Matinhos , à Rua: Albano Muller nº 47, Centro – Matinhos/PR, ou pelo Fone: (41) 3453 - 3131.
7.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação.

8– VALOR MÁXIMO

O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia de:

VALOR MÁXIMO LOTE 1: R$11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais).
VALOR MÁXIMO LOTE 2: R$769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).
VALOR MÁXIMO LOTE 3: R$15.254,00 (quinze mil duzentos e cinqüenta e quatro reais).

A empresa licitante que não observar esta condição será desclassificada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – JULGAMENTO
9.1 – O julgamento da licitação será feito com base no valor dos preços ofertados, sendo considerada vencedora, a proposta de menor preço, desde que satisfeitas às condições deste instrumento convocatório.
9.2 – Não serão aceitos, valores com mais de duas casas decimais, após a vírgula, sendo a empresa que não observar esta condição desclassificada no item cotado.
9.3 – Não serão admitidos pedidos de cancelamento de propostas de preços após sua divulgação, sob alegação de engano cometido ou qualquer outro argumento, estando sujeito às penalidades legais a empresa que assim proceder.
9.4 – As propostas deverão conter os valores unitários e totais e as especificações de cada item de acordo com o edital.

10 – PRAZO
10.1 – O prazo de validade das propostas será não inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura das propostas.
10.2 – O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal de Matinhos depois de decorrer o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura da referida licitação, sob pena de decair do seu direito ao fornecimento sem prejuízo das sansões previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93
11 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)
11.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
11.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
11.3 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
11.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
11.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
11.6 – As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
11.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital "fac-símile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.
11.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

12 – RECUSA E/OU ANULAÇÃO DAS PROPOSTAS
A Câmara Municipal de Matinhos poderá recusar e/ou anular a proposta que não discriminar expressamente as informações.

13 – EXAME DAS PROPOSTAS
Eventual solicitação de exame das propostas poderá ser feita, por escrito, após a data da abertura à Comissão Permanente de Licitação, que, por escrito, informará a data e horário para tal.

14 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Para a presente licitação, a Câmara Municipal de Matinhos adotou a modalidade de **PREGÃO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei n.º 8.666, publicada no Diário Oficial da União em 22.06.93, e respectivas alterações.
15 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS
Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

LOTE 1
Despesa: 4.4.90.52.35.00.
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

LOTE 2

Despesa: 3.3.90.30.26.00.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

LOTE 3
Despesa: 3.3.90.30.17.00.
MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

16 – SERVIDORES MUNICIPAIS
Durante a fase de julgamento, as PROPONENTES deverão abster-se de entrar em contato com servidores da Câmara Municipal de Matinhos, sobre assuntos ligados a esta licitação.

17 – ESCLARECIMENTOS
Se necessário, a Câmara Municipal de Matinhos poderá solicitar aos PROPONENTES, por escrito, esclarecimentos das propostas. As informações solicitadas deverão ser prestadas pelos PROPONENTES, igualmente por escrito.

18 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO
A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

19 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS
A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

20 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO
Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

21 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato.

22 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justifica-la; devendo anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

23– SANSÕES ADMINISTRATIVAS
Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS
A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
24.1. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
24.2. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
24.3 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.
24.4. – A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 02 de julho de 2018.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

Local e data
Referência:
Processo nº 019/2018
Pregão nº 007/2018

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO II– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação
Rua Albano Muller, 47, centro
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 007/2018 – CMM
Matinhos, ____ de _____ de 2018.

Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.
O valor global da nossa PROPOSTA é de R$_____ (por extenso), à preço de __/__ /2018
A discriminação dos itens e respectivos preços serão de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 1

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total.
1	03	Computador Genérico: Sistema Operacional Instalado: Microsoft Windows, original, acompanhado das devidas licenças/mídias/etiquetas que acompanhem o produto) Memória RAM Offboard: 4GB (mínimo); Disco rígido SATA: 160GB (mínimo); Leitor óptico de discos: DVD-RW (mínimo); Voltagem da fonte: 110v (caso seja bivolt a fonte deve possuir uma chave para esta função); *Não serão aceitas fontes com chaveamento automático para110v/220v. Placa mãe: Placa de som integrada (com conectores frontais funcionais); Placa de rede integrada gigabit (RJ45); Conexões USB: seis portas(mínimo), sendo duas frontais; Saída de vídeo: VGA; Processador: (conforme especificações abaixo, ou superior); Tipo: Offboard com cooler original que acompanhe o produto; Número de núcleos: 2 (Mínimo); Número de threads: 2 (Mínimo); Frequência baseada em processador: 3 GHz (Mínimo); Cache: 1 MB L2 (Mínimo); Garantia 12 Meses;	R$1.900,00	R$5.700,00
2	02	Nobreak: Tipo: Online; Autonomia com carga total: 2 Horas Para uso de 1 computadores comum com monitor. (Em caso de necessidade de uso de módulo externo de baterias para garantir esta autonomia, este(s) devem acompanhar o produto); Tensão de entrada: 110V ou bivolt; Tensão de saída: 110V; Frequencia: 50 / 60Hz; Forma de onda: senoidal pura; Tempo de Transferência: Zero; Bypass: Automático; Tomadas na parte traseira: Mínimo 6; DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Circuito PFC: Circuito corretor de fator de potência de entrada; Conector para bateria externa: Tipo engate rápido; Proteção contra a descarga total das baterias; Garantia: 12 meses.	R$730,00	R$1.460,00
3	01	Notebook Genérico: Sistema Operacional: Windows 10 ou 7 (Original)*; Tela: 14 polegadas (mínimo); Teclado: ABNT2; Memória RAM Offboard: 4GB (mínimo); Cache do processador: 3MB (mínimo); Placa de som: Integrada; Disco rígido: 1TB (mínimo); Placa de rede integrada: (RJ45): 10/100 Mbps (mínimo); Placa de rede WiFi: 802.11 B/G/N; Drive Leitor óptico: DVD-RW (mínimo); Voltagem do carregador: Bivolt automático; Leitor de cartão: SD; Resolução da tela: 1366 x 768 (mínimo); Conexões USB: 3 (mínimo); Processador: (conforme especificações abaixo, ou superior); Número de núcleos: 2; Nº de threads: 4; Frequência baseada em processador: 2.00 GHz; Cache: 3 MB; Instruções AES: Sim; Garantia 12 Meses;	R$2.400,00	0,00
4	01	Impressora Multifuncional genérica:	R$1.700,00	R$1.700,00

		Scanner: Para folhas A4 (mínimo); Tipo de impressão: Jato de tinta; Tipo suprimento de tinta: Bulk Ink (sistema de tanque de tinta); Cores de tintas da impressora: Amarelo, Ciano, Magenta e preto Autonomia de impressão: 7.100 páginas coloridas ou 4.100 páginas em preto (Mínimo); Tamanho do papel: A4; Conexão: USB (com cabo incluso); Compatibilidade com sistema operacional: Windows 7; Voltagem: Bivolt automático (fonte inclusa caso o modelo utilize fonte externa); Obs.: A impressora deve possuir o sistema de tanques original de fábrica e não adaptações;		

LOTE 2

5	06	Dispositivo protetor contra surtos - DPS 60kA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra Tensão nominal de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Proteção: térmica Máxima tensão de operação continua - UC 275 Vca / 350 Vcc Fixação: Trilho DIN 35 mm ou Garra (NEMA) Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) Com sinalização de estado de funcionamento.	R$120,00	R$720,00
6	10 mts	Fio elétrico rígido: 2.5 mm	R$5,00	R$49,00

LOTE 3

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total.
7	01	Placa mãe para computador (Reserva): Placa mãe para Servidor LENOVO ThinkServer TD340 L32TT2 13027-1 *A placa deve ser exatamente deste modelo para imediata reposição em caso de Falha. Garantia 12 Meses	R$1.199,00	R$1.199,00
8	01	Fonte de alimentação para computadores: Compatível com o modelo da placa TD-340 supracitada; 110v ou bivolt Garantia 12 Meses	R$480,00	R$480,00
9	01	Placa mãe para computadores: Placa mãe modelo: ASUS M5A 78L-M LX/BR *A placa deve ser exatamente deste modelo para imediata reposição em caso de Falha. Garantia 12 Meses	R$740,00	R$740,00
10	01	Monitor de vídeo para computadores: Polegadas: 20 (Mínimo); Voltagem: 110V/220V automática; Entradas: DVI e VGA (no mínimo); Imagem: Colorida; Garantia: 12 meses.	R$700,00	R$700,00
11	15	Mouse para computadores: Tipo: Óptico; Conexão: USB.	R$45,00	R$675,00
12	15	Fonte de alimentação para computadores: Tipo: ATX; Pinos: 20+4; Voltagem: 110V/220V (através de chave, não automática); Conexões SATA: 2 (mínimo); Plugue auxiliar: 12V; Potência: 350W (Mínimo).	R$680,00	R$10.200,00
13	15	Teclado para computadores: Padrão: ABNT2; Conexão: USB.	R$60,00	R$900,00
14	01	Frasco de tinta compatível com a impressora fornecida: Cor: Preta;	R$90,00	R$90,00
15	01	Frasco de tinta compatível com a impressora fornecida: Cor: Amarela;	R$90,00	R$90,00
16	01	Frasco de tinta compatível com a impressora fornecida: Cor: Ciano;	R$90,00	R$90,00
17	01	Frasco de tinta compatível com a impressora fornecida: Cor: Magenta;	R$90,00	R$90,00

VALOR UNITÁRIO PARA SIMPLES BASE OBTIDO PELA MÉDIA DE VALORES DAS COTAÇÕES TOMADAS. LEMBRANDO QUE O JULGAMENTO DO CERTAME É PELO VALOR GLOBAL E NÃO POR ITEM!

A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

Minuta do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º019/2018

PREGÃO N.º 007/2018 – CMM

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e _____, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente termo de contratação de profissional - arquiteto (a) ou engenheiro(a)/empresa especializado para elaboração de projeto básico relacionado a reforma da Câmara Municipal de Matinhos, consoante as disposições expressas no Processo nº 019/2018 — Pregão Presencial 007/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos de informática.**

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total.
1	03	Computador Genérico: Sistema Operacional Instalado: Microsoft Windows, original, acompanhado das devidas licenças/mídias/etiquetas que acompanhem o produto) Memória RAM Offboard: 4GB (mínimo); Disco rígido SATA: 160GB (mínimo); Leitor óptico de discos: DVD-RW (mínimo); Voltagem da fonte: 110v (caso seja bivolt a fonte deve possuir uma chave para esta função); *Não serão aceitas fontes com chaveamento automático para110v/220v. Placa mãe: Placa de som integrada (com conectores frontais funcionais); Placa de rede integrada gigabit (RJ45); Conexões USB: seis portas(mínimo), sendo duas frontais; Saída de vídeo: VGA; Processador: (conforme especificações abaixo, ou superior); Tipo: Offboard com cooler original que acompanhe o produto; Número de núcleos: 2 (Mínimo); Número de threads: 2 (Mínimo); Frequência baseada em processador: 3 GHz (Mínimo); Cache: 1 MB L2 (Mínimo); Garantia 12 Meses;	R$1.900,00	R$5.700,00
2	02	Nobreak: Tipo: Online; Autonomia com carga total: 2 Horas Para uso de 1 computadores comum com monitor. (Em caso de necessidade de uso de módulo externo de baterias para garantir esta autonomia, este(s) devem acompanhar o produto); Tensão de entrada: 110V ou bivolt; Tensão de saída: 110V; Frequencia: 50 / 60Hz; Forma de onda: senoidal pura; Tempo de Transferência: Zero; Bypass: Automático; Tomadas na parte traseira: Mínimo 6; DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Circuito PFC: Circuito corretor de fator de potência de entrada; Conector para bateria externa: Tipo engate rápido; Proteção contra a descarga total das baterias; Garantia: 12 meses.	R$730,00	R$1.460,00
3	01	Notebook Genérico: Sistema Operacional: Windows 10 ou 7 (Original)*; Tela: 14 polegadas (mínimo); Teclado: ABNT2; Memória RAM Offboard: 4GB (mínimo); Cache do processador: 3MB (mínimo); Placa de som: Integrada; Disco rígido: 1TB (mínimo); Placa de rede integrada: (RJ45): 10/100 Mbps (mínimo); Placa de rede WiFi: 802.11 B/G/N; Drive Leitor óptico: DVD-RW (mínimo); Voltagem do carregador: Bivolt automático; Leitor de cartão: SD; Resolução da tela: 1366 x 768 (mínimo); Conexões USB: 3 (mínimo); Processador: (conforme especificações abaixo, ou superior); Número de núcleos: 2; Nº de threads: 4; Frequência baseada em processador: 2.00 GHz; Cache: 3 MB; Instruções AES: Sim; Garantia 12 Meses;	R$2.400,00	R$2.400,00
4	01	Impressora Multifuncional genérica: Scanner: Para folhas A4 (mínimo); Tipo de impressão: Jato de tinta; Tipo suprimento de tinta: Bulk Ink (sistema de tanque de tinta); Cores de tintas da impressora: Amarelo, Ciano, Magenta e preto Autonomia de impressão: 7.100 páginas coloridas ou 4.100 páginas em preto (Mínimo); Tamanho do papel: A4; Conexão: USB (com cabo incluso); Compatibilidade com sistema operacional: Windows 7; Voltagem: Bivolt automático (fonte inclusa caso o modelo utilize fonte externa); Obs.: A impressora deve possuir o sistema de tanques original de fábrica e não adaptações;	R$1.700,00	R$1.700,00
5	06	Dispositivo protetor contra surtos - DPS 60kA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra Tensão nominal de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Proteção: térmica Máxima tensão de operação continua - UC 275 Vca / 350 Vcc Fixação: Trilho DIN 35 mm ou Garra (NEMA) Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) Com sinalização de estado de funcionamento.	R$120,00	R$720,00

6	10 mts	Fio elétrico rígido: 2.5 mm	R$5,00	R$49,00
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
7	01	Placa mãe para computador (Reserva): Placa mãe para Servidor LENOVO ThinkServer TD340 L32TT2 13027-1 *A placa deve ser exatamente deste modelo para imediata reposição em caso de Falha. Garantia 12 Meses	R$1.199,00	R$1.199,00
8	01	Fonte de alimentação para computadores: Compatível com o modelo da placa TD-340 supracitada; 110v ou bivolt Garantia 12 Meses	R$480,00	R$480,00
9	01	Placa mãe para computadores: Placa mãe modelo: ASUS M5A 78L-M LX/BR *A placa deve ser exatamente deste modelo para imediata reposição em caso de Falha. Garantia 12 Meses	R$740,00	R$740,00
10	01	Monitor de vídeo para computadores: Polegadas: 20 (Mínimo); Voltagem: 110V/220V automática; Entradas: DVI e VGA (no mínimo); Imagem: Colorida; Garantia: 12 meses.	R$700,00	R$700,00
11	15	Mouse para computadores: Tipo: Óptico; Conexão: USB.	R$45,00	R$675,00
12	15	Fonte de alimentação para computadores: Tipo: ATX; Pinos: 20+4; Voltagem: 110V/220V (através de chave, não automática); Conexões SATA: 2 (mínimo); Plugue auxiliar: 12V; Potência: 350W (Mínimo).	R$680,00	R$10.200,00
13	15	Teclado para computadores: Padrão: ABNT2; Conexão: USB.	R$60,00	R$900,00
14	01	Frasco de tinta compatível com a impressora fornecida: Cor: Preta;	R$90,00	R$90,00
15	01	Frasco de tinta compatível com a impressora fornecida: Cor: Amarela;	R$90,00	R$90,00
16	01	Frasco de tinta compatível com a impressora fornecida: Cor: Ciano;	R$90,00	R$90,00
17	01	Frasco de tinta compatível com a impressora fornecida: Cor: Magenta;	R$90,00	R$90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado para a execução do objeto contratual é de R$ _____.

2.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Câmara Municipal de Matinhos/PR.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.4 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclua os custos diretos e indiretos para a completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS TRIBUTOS

3.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e/ou encargos sociais decorrentes deste Contrato.

3.2 A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste Pregão, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos na seguinte dotação:

LOTE 1
Despesa: 4.4.90.52.35.00.
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

LOTE 2
Despesa: 3.3.90.30.26.00.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

LOTE 3
Despesa: 3.3.90.30.17.00.
MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA se obriga a:

a) assegurar a entrega do objeto deste contrato, sempre que a CONTRATANTE solicitar;

b) A entrega do presente objeto será na sede da empresa CONTRATADA mediante requisição de entrega assinada pela autoridade competente.

c) O fornecimento do objeto do presente contrato deverá ser efetuado nas instalações do contratante d) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o CONTRATADO possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato.

7.2 Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar o CONTRATADO em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do certame.
7.3 Autorizar livre acesso às suas dependências.
7.4 Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades na execução contratual.
7.5 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:
I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantida a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a. Advertência;
b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.2 A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
8.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.
8.4 Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
10.2 Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2018.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F85B8BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 – F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escrita objetiva + títulos), conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 003/2018.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos **classificados** para o cargo de **Motorista** para a realização da **Prova Prática**, que será aplicada no dia **08 de julho de 2018**, com início às **09h00min,** na **Garagem Municipal,** sito à Rua Vereador Antenor Balduíno da Silva, s/nº, em Miraselva – PR.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 27 de junho de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308887	MATEUS RODRIGO ALVES DA CRUZ	06/04/1996	40,0	20,0	15,0	75,0	1.
309365	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	10/07/2000	35,0	25,0	15,0	75,0	2.
308965	DANILO VOLPATO CONTE	22/10/1992	30,0	25,0	15,0	70,0	3.
308777	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	25/12/1998	30,0	10,0	20,0	60,0	4.
308601	CAROLINA MORI GONZALES	02/07/1997	35,0	5,0	15,0	55,0	5.
308928	LUANA STANLEY RIBEIRO TORATTI	26/03/1991	30,0	15,0	10,0	55,0	6.
308847	RODOLPHO SALES BUENO	24/10/1992	20,0	15,0	20,0	55,0	7.
309403	ALINE PEREIRA DA SILVA	21/12/1990	15,0	25,0	15,0	55,0	8.
308350	SILVIA RENATA APARECIDA PEREIRA	09/05/1982	30,0	15,0	5,0	50,0	9.
309532	BEATRIZ TOLOVI ALBUQUERQUE	09/07/1992	30,0	10,0	10,0	50,0	10.
309100	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	03/11/1993	30,0	5,0	15,0	50,0	11.
308854	DAIANE GALVAO OLIVEIRA	03/02/1983	25,0	20,0	5,0	50,0	12.
309554	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	25,0	15,0	10,0	50,0	13.
308452	FRANCELI SEVERO DA SILVA	23/05/1986	20,0	20,0	10,0	50,0	14.
308708	APARECIDA FLORIANO VICENTE DA SILVA	06/02/1963	15,0	20,0	15,0	50,0	15.
309132	MAURICIO RAMOS NOGUEIRA	10/11/1997	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
309519	SILMAR ROBERTO DIAS PEREIRA	17/07/1985	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
309101	RAFAELA FERNANDA PEREIRA BARBARINO STABILE	04/07/1998	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
308716	KARINA LUIZ RODRIGUES	05/05/1992	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
309392	JESSICA FERNANDA TONIN	13/06/1991	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
309388	ADRIANO ALVES BARBOSA	27/04/1982	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
309590	IZILDINHA ZANIN GARCIA	09/11/1961	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
308339	ANA PAULA SENHORINE	25/09/1976	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
309408	SÔNIA MACENO DA SILVA	09/02/1966	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
309378	SERGIO AUGUSTO MACHADO DO NASCIMENTO	13/06/1999	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
308393	KARLLA VICENTE PETRELLI	08/10/1975	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
308445	SILVIO RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	23/06/1994	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
308885	ALINE FERNANDA RAMOS	21/06/1987	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
308981	THAISFENANDA LIMA	11/03/1993	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
308828	LUANA GARCIA DE OLIVEIRA	06/05/1998	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
309628	IVONE FRANCISCO BIGUETTI	30/09/1971	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
309196	RAFAELA STANLEY LOPES	05/11/1999	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
309610	NATALIA GABRIELLA	29/11/1996	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
308926	BIANCA DOS REIS SANTIAGO	19/11/1997	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
308419	THAINA STEFANI ROSA SIMÃO	20/01/1999	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
308905	ERICA COSTA DA SILVA	06/10/1999	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
309078	WILLIAN MORAES DO NASCIMENTO	15/02/1995	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
309014	LEIA SIMONE TONIN	09/09/1981	10,0	20,0	5,0	35,0	Não aprovado
309010	CARLOS DANIEL RODRIGUES	27/10/1999	0,0	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
308868	LUCIMARA PEREIRA ROMÃO	10/07/1979	20,0	10,0	0,0	30,0	Não aprovado
308919	NATALIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	10/03/1993	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
308955	GUILHERME FERREIRA TANASSOFF	12/09/2000	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309301	MARIA CRISTINA GOMES BORGES SCALONI	05/07/1976	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
308595	MARINALVA SENA ZANDOMENICHI	06/01/1973	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
308713	IVANILDA ALVES TORRES FRANCISCO	23/05/1974	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
308568	NEIA ESTER DA SILVA	26/03/1970	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
309568	RONALDO CORREIA DA SILVA	11/11/1983	10,0	15,0	5,0	30,0	Não aprovado
309088	ERICA VICENTE DONADON	31/03/1981	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
308986	SONIA SOLANGE BIGUETTI	27/09/1965	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
308588	ROSANGELA MARIA DA COSTA	17/01/1978	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
308569	MARA ANGELICA BATISTA FREIRE	02/02/1988	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
309126	ADRIANA ROBERTA DE MENEZES	18/06/1978	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
309661	HEITOR MAETIASI	30/04/1992	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
308816	VILMA APARECIDA CORDEIRO MORO	09/08/1967	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
309688	CELIA PEREIRA DA SILVA	06/12/1987	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
309193	LAIZA LEAL TOLOVI	21/04/1992	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
308704	SILVANA MACHADO	13/04/1983	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
308612	DANIELE DIAS BATISTA	05/04/1993	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
308779	ANA PAULA SILVA	18/02/1982	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
309188	RICARDO FERREIRA GOMES	07/06/1980	10,0	10,0	0,0	20,0	Não aprovado
309498	LUCILENE CRISTINA DA SILVA	23/07/1997	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
308834	ROSELI GATTI	18/10/1972	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
309585	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	21/03/2000	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
308718	MARILENA SOUZA SARAIVA	01/01/1968	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
309176	ROSEMEREI GATTI	26/10/1981	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
308813	JHENIFFER GABRIELY MORO	12/08/1999	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
309437	HELOISA PARANGABA FORTES	10/06/1985	5,0	10,0	0,0	15,0	Não aprovado
308395	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1982	5,0	0,0	10,0	15,0	Não aprovado
308633	DIOMAR DIAS BATISTA DOS SANTOS	25/07/1986	0,0	10,0	5,0	15,0	Não aprovado
308890	LUIZ FERNANDO DE REZENDE TENAN	13/08/1992	5,0	0,0	5,0	10,0	Não aprovado
309458	LEILA LIOMAR PENAZZO	30/05/1965	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
308614	DIOVANA DIAS BATISTA	22/06/1989	0,0	5,0	0,0	5,0	Não aprovado
308931	CLAUDETE RICCI GOMES	01/02/1954	---	---	---	N/C	Desclassificado
309530	APARECIDO RIBEIRO	13/01/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
308299	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	18/07/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
308481	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
308322	APARECIDO FRANCISCO JUNIOR	19/05/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
309525	LILIAN CRISTINA SOUZA NOGUEIRA	06/01/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
308794	LUCIMEIRE SILVA	18/07/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
309123	SOLANGE FERNANDA FARIA	12/04/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
309182	VIVIANE ARIANE FARIA	07/05/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308284	KAIO DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	20/02/1998	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	1.
309368	HELOÍSA DÉBORA DE LIMA PRADO	01/12/1995	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	2.
309655	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLLI	12/07/1970	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	3.
309670	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	27/05/1980	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0	4.
309184	LETICIA MARIA DA CRUZ	31/10/1997	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0	5.
309485	PAULA FRANCIELE BENEDITO	12/02/1994	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0	6.
308390	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	07/03/1975	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0	7.
308477	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	06/09/1974	20,0	0,0	4,0	28,0	52,0	8.
309124	TATIANE REGINA PEREIRA DIAS	03/11/1986	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	9.
308522	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	06/08/1972	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
308351	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	16/09/1994	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
309220	ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI	21/01/1983	20,0	4,0	4,0	20,0	48,0	Não aprovado
308736	MARCELA VICTOR DE SOUZA SANTOS	05/07/1983	16,0	4,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
309079	CAMILA RAFAELA TEIXEIRA CARRASCO	01/06/1988	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
308593	NEIDE SIMONE CALIXTO	15/09/1973	16,0	0,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
309007	VÂNIA ALVES DE SOUZA VIEIRA	17/01/1987	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
309143	MICHELE RODRIGUES LINS	07/03/1997	16,0	4,0	0,0	24,0	44,0	Não aprovado
308314	ANA CLAUDIA SANCHES NERES	23/03/1996	20,0	0,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
309243	ISABELLA BARUSSO	08/11/1996	8,0	4,0	12,0	20,0	44,0	Não aprovado
308676	LUCINEIDE TOLOVI DE ALBURQUERQUE	20/10/1964	4,0	0,0	0,0	36,0	40,0	Não aprovado
309515	FRANCIELLI SOARES	25/01/1984	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
308254	DEBORA CRISTINA GONÇALVES CESÁRIO	10/04/1997	8,0	0,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
309587	LECIR SCHAUSS	11/01/1973	20,0	4,0	0,0	16,0	40,0	Não aprovado
309430	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	18/02/1988	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
309555	CLAUDINEIA RIBEIRO COSTA	19/10/1977	4,0	0,0	0,0	28,0	32,0	Não aprovado
309028	ELITA DOMICIANO MATIAS	30/09/1988	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
309633	HELOISA DE CAIRES ANDRADE	07/03/1991	4,0	8,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
309323	KATIA CRISTINA MACHADO FIEL	20/02/1974	8,0	0,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
309440	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	07/05/1970	12,0	0,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
309600	CAMILA BORGES DA SILVA	29/03/1997	8,0	0,0	0,0	12,0	20,0	Não aprovado
309441	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	09/07/1972	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
309198	LUCIANA APARECIDA TURATO	03/08/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
309593	FRANCIELE DE MORAES	27/11/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308724	LUANA CRISTINA DA SILVA	29/03/1999	45,0	45,0	90,0	1.
309433	ANA CAROLINE MAZALLI HERMETO DIAS	24/10/1994	50,0	35,0	85,0	2.
309326	BRUNA JAQUELINE DOS SANTOS	29/10/1993	45,0	40,0	85,0	3.
309223	LENICE CRISTINA OLIVEIRA	25/10/1981	45,0	30,0	75,0	4.
309258	IVANA FRANCINE DA SILVA QUEROZ	27/11/1996	40,0	30,0	70,0	5.
308670	VIVIAN DA SILVA	28/09/1981	30,0	40,0	70,0	6.
308454	MARIA JOSÉ LEITE FERREIRA	25/04/1975	40,0	25,0	65,0	7.
308939	MARIANA GARCIA	27/10/1988	40,0	25,0	65,0	8.
308952	ROSEMAR DOS SANTOS VOLPATO	01/04/1969	35,0	30,0	65,0	9.
308943	SANDRA MARIA PARANGABA	19/08/1963	30,0	35,0	65,0	10.
309114	LEILA CRISTINA DA SILVA	22/11/1974	30,0	30,0	60,0	11.
308839	JESSICA APARECIDA DA SILVA LOPES	03/10/1992	25,0	35,0	60,0	12.
308575	ISABELA DOS SANTOS MARQUES	17/05/1998	40,0	15,0	55,0	13.
308742	NATALINA FERREIRA NEVES	22/05/1971	35,0	20,0	55,0	14.
308837	ROSIMEIRE COSTA DE OLIVEIRA	15/09/1979	35,0	20,0	55,0	15.
308578	ELIANE ALVES	04/09/1983	35,0	20,0	55,0	16.
309236	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	27/02/1998	35,0	20,0	55,0	17.
308908	MARIA APARECIDA RODRIGUES MORENO	01/06/1979	30,0	25,0	55,0	18.
309505	CLEIDE REGINA SANTOS VIANA LIMA	27/12/1981	25,0	30,0	55,0	19.
308679	LIRIA RODRIGUES MORENO	12/06/1986	25,0	30,0	55,0	20.
309035	FABIANA BATISTA DE SOUZA MORAIS	20/04/1987	25,0	30,0	55,0	21.
308684	CLAUDINEIA FERREIRA LOPES FARIAS	22/03/1988	25,0	30,0	55,0	22.
308976	ALICE LHAMA BUENO	13/11/1960	35,0	15,0	50,0	23.
308735	GUIOMAR PEREIRA	01/07/1977	30,0	20,0	50,0	24.
308493	NILZA BENEDITA DA CRUZ	22/01/1979	30,0	20,0	50,0	25.
308865	LUCIANA APARECIDA ROMÃO	30/12/1982	30,0	20,0	50,0	26.
308731	EDNA APARECIDA GIRASSOL	14/12/1969	25,0	25,0	50,0	27.
309300	GREICE VIANA LIMA	03/04/1986	25,0	25,0	50,0	28.
309598	WALQUIRIA MARTINS DOS SANTOS	30/03/1987	25,0	25,0	50,0	29.
308283	KESYA VICENTE DOS SANTOS	21/06/1993	25,0	25,0	50,0	30.
308598	IVONE DA CRUZ SILVA	05/10/1971	15,0	35,0	50,0	31.
308270	ANA LÚCIA ALTINA DOS SANTOS SALES	28/08/1988	35,0	10,0	45,0	Não aprovado
309611	CLAUDIA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	03/09/1985	30,0	15,0	45,0	Não aprovado
308625	VERA LUCIA ZANDOMENIGHI	07/11/1973	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309347	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO	27/10/1981	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
308565	ELISANDRA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/1985	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309380	CLEONICE APARECIDA RODRIGUES	27/11/1972	30,0	10,0	40,0	Não aprovado
308693	MARINALVA SOUZA NEVES COSTA	02/02/1972	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
308921	CASSIA APARECIDA VIEIRA GOIS	05/07/1987	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
308600	MARIA JOSÉ SOARES FERREIRA	06/01/1966	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308403	DINA MARIA DIAS	07/07/1968	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308500	CLEIDE ARRUDA	27/08/1972	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
309454	SILVANIA DA COSTA DE JESUS	14/08/1975	25,0	10,0	35,0	Não aprovado
308725	JESSICA TENA DA PAIXÃO	31/12/1993	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
308502	DAIANE CRISTINA COSTA	23/07/1995	15,0	20,0	35,0	Não aprovado

309187	SANDRA TOLENTINO DOS SANTOS FREITAS	14/03/1979	10,0	25,0	35,0	Não aprovado
308580	FLAVIA RIBEIRO	08/10/1986	10,0	25,0	35,0	Não aprovado
308564	FATIMA BEZERRA DA SILVA	08/05/1971	20,0	10,0	30,0	Não aprovado
309483	VANIA PEREIRA BARBARINO	13/11/1976	20,0	10,0	30,0	Não aprovado
309500	MAZIA ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO	11/09/1979	20,0	10,0	30,0	Não aprovado
309174	MARA LUCIA MORO FERNANDES DA SILVA	03/07/1977	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
308429	MARIA IVONE COSTA PENA	20/06/1968	5,0	25,0	30,0	Não aprovado
308909	KEKILLIN KAUANI ROCHA ALVES	29/11/1993	20,0	5,0	25,0	Não aprovado
308340	MARIA CELINA DA SILVA	23/01/1966	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
308968	ROSELI CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/04/1981	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
309142	SIRLENE RODRIGUES MORENO	07/05/1986	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
308297	NAIARA SILVESTRE DO NASCIMENTO	05/08/1990	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
309242	LUZIA ZANIN DA SILVA	01/01/1956	20,0	0,0	20,0	Não aprovado
308682	SILVANA SENA	01/12/1974	10,0	10,0	20,0	Não aprovado
309173	FABIANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	08/07/1986	10,0	10,0	20,0	Não aprovado
309017	IRENE OLIVEIRA SILVA	11/03/1971	5,0	15,0	20,0	Não aprovado
308387	SANDRA APARECIDA ROCHA	01/01/1986	10,0	5,0	15,0	Não aprovado
308672	CLEUSA CARDOZO NOGUEIRA	02/08/1960	---	---	N/C	Desclassificado
308845	VERA LUCIA ARTEMAN	25/10/1965	---	---	N/C	Desclassificado
309671	ROSA ENI ANDRE DO NASCIMENTO SCHIAVON	14/12/1965	---	---	N/C	Desclassificado
308680	DENISE ARAÚJO DE LIMA	11/09/1967	---	---	N/C	Desclassificado
308509	LEONARDA MARIA DE MELO PAULINO	18/09/1968	---	---	N/C	Desclassificado
309479	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	21/06/1971	---	---	N/C	Desclassificado
308700	TEREZINHA VANESSA ZANDOMENIGCHI GREGORI	26/10/1989	---	---	N/C	Desclassificado
309333	CINTIA ALEXANDRINA DE ANDRADE	02/03/1991	---	---	N/C	Desclassificado
309653	DORALICE PEREIRA OSORIO	21/12/1991	---	---	N/C	Desclassificado
309681	JAQUELINE CLAUDIO	12/05/1992	---	---	N/C	Desclassificado
309700	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	10/09/1998	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308714	LUCIANO ALEXANDRE	02/01/1981	40,0	40,0	80,0	1.
308977	ENZO BIGUETTI RIBEIRO	21/01/2000	40,0	35,0	75,0	2.
309615	FRANCISCO TIZIANE CAMILOTTI NETTO	17/10/1994	30,0	45,0	75,0	3.
309383	JOSÉ FERREIRA NETO	18/10/1996	35,0	35,0	70,0	4.
308288	RENATO VICENTE DOS SANTOS	17/07/1987	30,0	40,0	70,0	5.
309589	JEFFERSON LUIZ RODRIGUES	08/08/1996	40,0	25,0	65,0	6.
308899	OSCAR CALIXTO DE SOUZA	24/05/1971	30,0	35,0	65,0	7.
308686	JOÃO PEDRO DA SILVA CAMILOTTI	26/04/1999	30,0	35,0	65,0	8.
308776	RENATO GOMES DOS SANTOS	15/08/1985	25,0	35,0	60,0	9.
308996	DANIEL FRANCISCO FERREIRA	11/08/1999	25,0	30,0	55,0	10.
309514	VALCY DA SILVA FORTES	30/10/1958	20,0	35,0	55,0	11.
309484	VINÍCIUS XAVIER CRUZ	12/04/1992	20,0	35,0	55,0	12.
308979	LEANDRO MANOEL DA SILVA	02/04/1999	35,0	15,0	50,0	13.
309502	ROGERIO MOREIRA DA LUZ	18/05/1996	30,0	20,0	50,0	14.
308997	JOÃO EDIS GIRASSOL	22/12/1965	25,0	25,0	50,0	15.
308567	CLEDSON ROGÉRIO CAMILOTTI	21/09/1978	25,0	25,0	50,0	16.
309125	MATHEUS GABRIEL MENEZES DA SILVA	01/05/2000	25,0	25,0	50,0	17.
309011	MARCIO DA SILVA MARCIEL	20/03/1988	20,0	30,0	50,0	18.
308702	PAULO RAFAEL BALDUINO GREGOI	24/01/1985	25,0	20,0	45,0	Não aprovado
309302	SILDIMAR REGES DE PAULA PEREIRA	02/03/1988	25,0	20,0	45,0	Não aprovado
308527	EVERTON LUIZ GONÇALVES	22/09/1988	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
308667	ITALO AUGUSTO SANTOS COSTA	18/01/1998	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
308623	HERMES DE OLIVEIRA ROMÃO	29/04/1983	15,0	30,0	45,0	Não aprovado
309451	IVAN MIRANDA MACHADO	26/06/1990	15,0	30,0	45,0	Não aprovado
309128	AMILTOM RODRIGUES MORENO OLIVEIRA	14/04/1990	35,0	5,0	40,0	Não aprovado
308448	EDMIR FERREIRA	15/05/1967	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
309077	VICENTE SILVERIO DA SILVA	28/09/1956	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
309141	JENERCI RODRIGUES LINS	17/08/1973	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308778	JOÃO CARLOS NASCIMENTO	14/04/1977	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
309634	ANTONIO CARLOS LIODORO DA SILVA	13/06/1986	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308664	HYGOR ANDRE SANTOS COSTA	02/12/1994	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308728	JHONATAN CALIXTO NETO	30/11/1993	10,0	30,0	40,0	Não aprovado
308907	EDMILSON CORREIA DA SILVA	26/04/1979	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
309314	NAGIBE FERREIRA DOS SANTOS	30/06/1975	15,0	20,0	35,0	Não aprovado
308895	EDIMAR SANTOS DE SOUZA	14/12/1991	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
308734	EDILSON GONÇALVES	19/12/1974	10,0	20,0	30,0	Não aprovado
308892	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	22/12/1987	10,0	20,0	30,0	Não aprovado
309636	ESMAEL VIEIRA NETTO	05/02/1962	5,0	25,0	30,0	Não aprovado
309272	JOSE HENRIQUE JESUS DE LIMA	04/04/1998	10,0	10,0	20,0	Não aprovado
308675	VIVALDO DE ABREU COSTA	28/06/1960	5,0	0,0	0,0	Não aprovado
309093	OSMAR CALIXTO DE SOUZA	07/02/1966	---	---	N/C	Desclassificado
308715	EVANDRO MORI	16/09/1966	---	---	N/C	Desclassificado
309618	ROBERTO FELIPE DO NASCIMENTO	27/08/1981	---	---	N/C	Desclassificado
309257	WILLIAN DE BRITO PEREIRA GONÇALVES	04/06/1988	---	---	N/C	Desclassificado
308974	NATANAEL OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	28/06/1989	---	---	N/C	Desclassificado
308685	IGOR BENATTI PEREIRA	28/02/1996	---	---	N/C	Desclassificado
309720	JONATHAN ANDRETTA	27/03/1996	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308267	MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	07/07/1990	16,0	12,0	12,0	24,0	64,0	1.
309098	RENE CLAUDIO NERI	27/10/1969	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	2.

309303	ADRIANA KOBZINSKI	30/12/1984	24,0	4,0	4,0	16,0	48,0	Não aprovado
309548	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	18/04/1995	16,0	4,0	12,0	16,0	48,0	Não aprovado
308627	FLAVIO JUNIOR PERES	10/09/1989	12,0	4,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
309346	MARCOS GARCIA	15/03/1963	12,0	8,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
309117	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	22/03/1949	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0	Não aprovado
308263	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	4,0	0,0	4,0	16,0	24,0	Não aprovado
308914	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	8,0	8,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
308392	ADEMIR SOUZA	25/04/1959	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
309641	PAULO RAFAEL GALLEGO	26/09/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308521	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	26/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308535	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	29/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308729	ALESSANDRA DA SILVA MARINHO	27/04/1998	40,0	40,0	80,0	1.
308577	MARIA NEUSA DOS SANTOS MARQUES	05/07/1978	35,0	35,0	70,0	2.
309140	SANDRA MARIA RODRIGUES MORENO	29/05/1978	35,0	30,0	65,0	3.
309579	SIRLEY MORENO	22/11/1983	35,0	25,0	60,0	4.
309026	ROSIMERE APARECIDA RODRIGUES	03/10/1977	35,0	20,0	55,0	5.
309332	WALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1967	25,0	30,0	55,0	6.
309019	LEISCK DE ALMEIDA ZEFERINO RIBEIRO	11/02/1975	30,0	20,0	50,0	7.
309121	DEOSDETE VIEIRA DE MELO RODRIGUES	17/02/1969	25,0	25,0	50,0	8.
309306	MARIA SOARES DOIS REIS SANTIAGO	04/12/1975	25,0	25,0	50,0	9.
309240	VALDILENE HOSANA DOS SANTOS	27/08/1978	25,0	25,0	50,0	10.
308574	MARIA CREUZA DOS SANTOS	28/12/1976	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309281	EVA MICHELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	13/11/1984	30,0	10,0	40,0	Não aprovado
308678	ROSELI CRISTINA DOS SANTOS VOLPATO	01/09/1975	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
309318	ROSELI SPADA	09/11/1969	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308730	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIZARRO	28/09/1965	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308710	CLAUDINEIA DOS SANTOS	22/08/1989	25,0	10,0	35,0	Não aprovado
309488	CLARICE MARIA MORAES RODRIGUES	22/05/1979	5,0	30,0	35,0	Não aprovado
309068	MAURA CELESTINA DA SILVA LEAL	10/09/1969	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
309442	SUZETTI FELIX RODRIGUES	11/09/1981	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
309178	ANGELA MARIA GATTI	30/03/1970	20,0	5,0	25,0	Não aprovado
309396	MARIA LÚCIA ROSA DE LIMA	19/02/1959	---	---	N/C	Desclassificado
308711	MIRELI GONÇALVES DOS REIS	28/12/1977	---	---	N/C	Desclassificado

EDUCADOR INFANTIL I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
309292	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	01/06/1972	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	10,0	74,0	1.
308241	KATIA CILENE LIMA	08/07/1969	20,0	12,0	0,0	32,0	64,0	10,0	74,0	2.
309416	CLAUDIA TONIN BUENO	20/11/1983	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	10,0	74,0	3.
308894	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	09/06/1988	20,0	12,0	12,0	24,0	68,0	5,0	73,0	4.
308915	JOZIANE GOMES CAVALHERI	08/03/1981	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	10,0	70,0	5.
309180	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	05/06/1975	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	10,0	70,0	6.
309413	ELOISE AMANDA DUGOLIN	30/07/1992	28,0	4,0	4,0	24,0	60,0	10,0	70,0	7.
309434	VALERIA VIEIRA DA SILVA	09/05/1991	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0	5,0	69,0	8.
309352	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	08/04/1975	20,0	4,0	4,0	40,0	68,0		68,0	9.
309185	LILIA LOPES SILVA	08/10/1982	20,0	8,0	0,0	40,0	68,0		68,0	10.
309154	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH	10/02/1972	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0	10,0	66,0	11.
309647	GISELE ALVES RAVAGNANI	03/08/1982	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0		64,0	12.
308622	MIRIELLEM PEIXOTO DA SILVA ROMERO	22/08/1987	16,0	0,0	8,0	40,0	64,0		64,0	13.
309165	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	24,0	4,0	0,0	36,0	64,0	0,0	64,0	14.
308850	LAIZI TATIELI TRUCOLO	20/12/1987	12,0	12,0	4,0	36,0	64,0	0,0*	64,0	15.
309471	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA	02/08/1992	28,0	8,0	0,0	28,0	64,0		64,0	16.
308589	VILMA DE SOUZA AFRIGIO	06/02/1980	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	17.
309623	ROZINEI PEREIRA	08/10/1976	20,0	8,0	8,0	24,0	60,0		60,0	18.
309219	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	14/08/1974	16,0	4,0	4,0	28,0	52,0	5,0	57,0	19.
308292	NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	07/03/1994	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0		56,0	20.
309524	GESSICA GREIS SPILARI	26/07/1994	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0	0,0	56,0	21.
309367	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO	01/02/1992	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	22.
308962	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	26/09/1992	20,0	4,0	0,0	32,0	56,0		56,0	23.
308772	MARTHA BISPO DA SILVA	05/07/1990	16,0	8,0	0,0	32,0	56,0		56,0	24.
308768	JÉSSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	07/05/1996	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0		56,0	25.
308420	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	05/10/1997	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0		56,0	26.
309351	RAFAELA DA COSTA	14/12/1993	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0		56,0	27.
309496	REGIANI APARECIDA CONSTANTINO DE SOUZA	23/05/1974	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0		56,0	28.
309572	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	21/02/1971	24,0	0,0	8,0	24,0	56,0	0,0	56,0	29.
308482	CLAUDIA GOIS OLIVEIRA	14/03/1984	24,0	8,0	0,0	24,0	56,0		56,0	30.
309189	PRISCILLA FERNANDA DE OLVEIRA LIMA ROCHA	07/08/1984	20,0	8,0	4,0	24,0	56,0	0,0	56,0	31.
308341	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	0,0	52,0	32.
309115	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	04/10/1978	16,0	0,0	0,0	36,0	52,0		52,0	33.
309595	ROSENEIDE JOSE JUNQUEIRA	15/06/1985	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0	0,0	52,0	34.
308279	KARINA DOS SANTOS	18/06/1991	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	35.
309018	ROSANGELA GATTI	17/12/1967	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0		52,0	36.
308935	KARINE DE MATTOS MONTEIRO	12/04/1980	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	37.
308312	RAFAELA LHAMA BUENO	01/03/1996	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	38.
308247	EVELYN BUZATTO	28/11/1996	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	39.
309290	EDNEIA MORI	07/08/1980	20,0	4,0	0,0	28,0	52,0		52,0	40.
308367	LILYAN ANDREA GALVÃO OLIVEIRA NOVAIS	24/05/1980	16,0	8,0	0,0	28,0	52,0		52,0	41.
309561	ELIANE BARBOSA	29/01/1988	20,0	8,0	0,0	24,0	52,0		52,0	42.
309204	SABRINA SEGA CORDEIRO	21/06/1989	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
308630	RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS	09/03/1996	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado

308860	CATIA CATARINA TEIXEIRA LAGE DOS SANTOS	22/10/1976	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
309139	ANELISE CAROLINE DUGOLIN	06/04/1991	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308987	EDINA MARA SOUZA TORATTI	24/11/1966	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308628	JOSIANE FEITOSA RODRIGUES	07/11/1988	12,0	8,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
309322	TAÍS MARIA DA SILVA	08/01/1997	12,0	8,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308489	ANA CAROLINA SALDEIRA	14/07/1997	16,0	0,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309104	EDILEUSA APARECIDA DE SALES	25/11/1962	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309465	ELAINE CRISTINA BARBOSA	24/03/1983	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309704	ELIANE SANTOS GOMES	07/07/1993	24,0	4,0	0,0	20,0	48,0		48,0	Não aprovado
309266	DÉBORA VALÉRIA PINHEIRO	20/12/1980	12,0	8,0	8,0	20,0	48,0		48,0	Não aprovado
309036	ROSANGELA CARNEIRO	14/05/1971	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
308903	LEIDIANE ALDA DA SILVA	06/11/1984	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
309552	SANDRA CRISTINA EVARISTO DA SILVA	08/04/1979	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
309582	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	10/02/1969	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
308783	GRACIONI FERREIRA RAMOS	24/08/1981	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
308357	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	08/02/1992	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
309478	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01/04/1979	16,0	4,0	4,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
308576	LETICIA CRISTINA FERREIRA MARTINS	31/10/1991	16,0	4,0	4,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
309102	SANDRA MENEGHETTI	08/06/1975	12,0	8,0	4,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
309428	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO DOS SANTOS	30/06/1995	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
309059	ELIANE CHICONAT DE ARAUJO	22/11/1983	12,0	4,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
309363	DAIANE SANTOS SOUZA	27/11/1994	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
309659	VITÓRIA ISABELLA RIBEIRO	06/12/2000	12,0	4,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
309136	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1982	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308752	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	28/01/1988	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308512	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	14/07/1988	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308870	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	23/05/1995	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308548	SUELI FERREIRA	05/07/1965	16,0	0,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
308442	FATIMA CRISTINA FERREIRA NERI	13/07/1976	16,0	4,0	0,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309058	THAIS ANDREIA DA SILVA	16/09/1987	16,0	0,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309621	JULIA FRANCISCO BIGUETTI	24/07/1995	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309491	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	08/11/1990	8,0	4,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309286	MÁRCIA MARIA MACHADO	21/09/1976	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
308681	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	11/10/1981	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
308560	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	8,0	4,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
309282	IZAIRA RIBEIRO	04/10/1959	12,0	0,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
309135	KARINE APARECIDA DE PAULO VIEIRA	06/07/1982	12,0	0,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
308619	BRUNA ARAUJO FERREIRA	09/11/1987	16,0	0,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309645	LUCIANE ROBERTO	30/04/1981	12,0	4,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309337	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	19/09/1989	16,0	4,0	4,0	12,0	36,0		36,0	Não aprovado
309296	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	4,0	0,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
308273	SELMA CÂNDIDA DA SILVA CAVALHERI	06/06/1976	12,0	4,0	0,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
309569	ELIZA MARIA CUBA ZANDONA	31/10/1997	12,0	0,0	0,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
309262	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	08/04/1991	8,0	0,0	4,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
309463	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1984	0,0	0,0	0,0	24,0	24,0		24,0	Não aprovado
308424	DEICY FERREIRA	10/03/1989	4,0	0,0	0,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
309580	ELIZIANE MASSALINO DIAS	15/03/1997	8,0	0,0	0,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado
308347	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	8,0	0,0	4,0	12,0	24,0		24,0	Não aprovado
308656	VERONICA OLIVEIRA SOUZA	23/12/1994	4,0	8,0	4,0	8,0	24,0		24,0	Não aprovado
309460	JULIANA DA CUNHA PERES	07/09/2000	4,0	0,0	0,0	12,0	16,0		16,0	Não aprovado
308763	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308441	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	06/08/1974	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309685	VANESSA DANIELLE NUNES DURSKI	06/01/1977	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308585	ADRIANA PERUCCI CUBA ZANDONA	11/09/1977	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309597	MÁRCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	11/06/1983	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308289	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309536	ANGELITA SANTOS SANDOLI	25/10/1989	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309635	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308335	EVELYN LEMES SILVA	04/06/1992	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309217	ALINE AMANCIO MAIA	03/08/1993	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309477	SABRINA NOVELLI	17/03/1998	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308766	MARIA EDUARDA SANTOS	15/04/1998	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

***** Entregou o envelope de títulos aberto.

EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
309062	PEDRO HENRIQUE VOLPATO	26/01/2000	40,0	15,0	15,0	70,0	1.
308635	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	07/01/1997	30,0	25,0	10,0	65,0	2.
308438	GABRIELLA ROMANCINI WESOLOWSKI	28/03/1993	25,0	25,0	10,0	60,0	3.
308942	ALYNE LUIZA DE OLIVEIRA TONIN	21/02/2000	35,0	0,0	20,0	55,0	4.
309274	SANDRA REGINA RISSI	18/03/1976	30,0	10,0	15,0	55,0	5.
309094	JOAOPAULO SANTOS SILVA	25/12/1993	30,0	10,0	15,0	55,0	6.
308665	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	14/01/1996	25,0	15,0	15,0	55,0	7.
308978	SUZANA APARECIDA DA SILVA	09/03/1996	40,0	5,0	5,0	50,0	8.
308278	YASMIN DOLORES LOPES	22/11/1996	35,0	5,0	10,0	50,0	9.
308663	AMANDA SENA	04/09/1994	25,0	20,0	5,0	50,0	10.
309030	SAMANTA SCALONE DE MELO	23/07/1998	25,0	10,0	15,0	50,0	11.
309279	MILENI PEREIRA DA SILVA	08/04/1998	20,0	15,0	15,0	50,0	12.
308285	BRENA CATRYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/01/2000	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
309311	SOLANGE DE FATIMA SAMPAIO	31/05/1965	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
308826	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
308723	JULIA STANLEY DE ABREU	01/03/1996	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
309120	ANDRESSA PARANGABA SCALONE	27/02/1996	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
309256	YARA PEREIRA DE CAIRES	14/12/1992	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
309650	THAIS VITORIA SCHIAVON	18/10/1997	30,0	0,0	10,0	40,0	Não aprovado

309153	ELOIZE DE ARAUJO FERREIRA	02/01/1998	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
309507	VALERIA PARANGABA SCALONE	18/05/1989	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
308881	GABRIELLY DA CRUZ BATISTA	18/01/1996	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
309032	REGINA KATIA SCALONE	08/10/1968	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
309075	VANESSA CONSTANTINO TONIN	05/07/1984	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
309325	THATIANE MORENO MENDONÇA	04/05/1997	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
309503	ELIZABETE RODOLFO	30/05/1974	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
308451	ELIZIANE CAMPOS DE MENEZES	09/07/1995	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
309550	ISABELLA RODRIGUES COSTA	16/06/1996	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
309042	ANA GABRIELLA	18/06/1996	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
309021	KELLI CRISTINA TORATTI	12/07/1984	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
309343	STEPHANI FAUSTINO BUENO	17/03/1999	30,0	5,0	0,0	35,0	Não aprovado
309613	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO	14/02/1986	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
308311	BRUNA PEREIRA DA SILVA	27/04/1998	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
309280	ROSEMARA FATIMA DA SILVA RODRIGUES	12/07/1989	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
308683	EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI	07/02/1997	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
308872	SILVIA LETICIA APARECIDA ROMÃO	18/10/1997	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
309624	ANA PAULA GALVÃO DE SOUZA	04/11/1988	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
308300	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	18/07/1981	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
309334	PATRICIA PEREIRA MAGALHAES	05/07/1994	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
309506	ROSANGELA PEREIRA JERONYIMO	04/10/1971	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309612	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	06/08/1974	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309082	THAINA FERNANDA CONSTANTINO DE SOUZA	04/12/1994	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309090	ANDERSON VOLPATO	18/04/1995	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
308648	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	19/07/1992	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
308910	SANDRA SAMPAIO	17/04/1978	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
309576	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	28/10/1975	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
309241	ISA GABRIELY REBECHI DE MELO	26/10/1988	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
309226	ROSELI GOMES DE ARAUJO	11/01/1978	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
309381	LARISSA TAINA DE OLIVEIRA	27/08/1996	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
309642	CLAUDIANE AP. DE SIQUEIRA	03/02/1996	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
309581	CLAUDETE RICCI GOMES	01/02/1954	10,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado
308291	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
309714	JULIANA APARECIDA IGNACIO	03/07/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
309523	ANELISE DUARTE ROSA	21/11/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308621	THIAGO BORGES PINTO	18/08/1994	24,0	4,0	8,0	36,0	72,0	1.
308252	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	05/07/1996	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0	2.
309379	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	26/01/1997	16,0	4,0	8,0	40,0	68,0	3.
308282	ANGELICA DE ARAÚJO ALVES	13/05/1996	20,0	4,0	8,0	28,0	60,0	4.
308345	MAGDA NUNES CORREIA	26/06/1973	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	5.
308913	AMANDA CELIA VIERA MILAGRES	24/08/1994	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	6.
309350	MARCOS PACHECO DOS SANTOS	31/08/1987	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	7.
308251	ANDRESSA CRISTINA WEIGERT	10/03/1982	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	8.
309130	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
309562	TEDDI WILLIAM SEGRE	09/10/1988	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
308866	VALDETE JOSÉ DE SOUZA	11/04/1972	20,0	8,0	0,0	16,0	44,0	Não aprovado
308674	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
309535	LOUISY OLIVEIRA LOPES	30/11/1988	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
308483	CAROLINE DOS SANTOS	07/02/1994	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
308546	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	12/07/1983	4,0	4,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
308461	ADRIANA ALEXANDRA ALVES	28/11/1977	4,0	4,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
308439	MARIA SOCORRO GARCIA DOS SANTOS	14/10/1981	8,0	0,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
309372	GILSON DE SOUZA ARAUJO	20/04/1966	8,0	0,0	4,0	8,0	20,0	Não aprovado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308381	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	22/04/1988	8,0	8,0	8,0	44,0	68,0	1.
308499	THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	29/01/1995	20,0	0,0	8,0	40,0	68,0	2.
308525	RENATA AP DE PAULA FARIA	18/12/1982	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	3.
309149	ALINE APARECIDA DA SILVA	29/01/1991	20,0	4,0	8,0	24,0	56,0	4.
309228	BRENDA PASQUINI	10/02/1992	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0	5.
308248	MAYARA MUNIKY ALVES	01/05/1994	8,0	0,0	12,0	28,0	48,0	Não aprovado
308269	ANDRESSA APARECIDA TOLEDO	12/02/1994	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
309341	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	15/03/1985	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
308305	BRUNA FURINI NEVES	25/04/1990	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
309683	JULIANA PEREIRA THEODORO	03/02/1987	20,0	4,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado
308389	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	8,0	0,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
309053	LORENE JULIANI ZANIN	27/07/1990	4,0	0,0	0,0	16,0	20,0	Não aprovado
308304	MARCELA PAULINO DE OLIVEIRA	12/05/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308637	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	31/08/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL – AMBULATÓRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308946	INGRID SCHIAVONI RUELA	14/11/1984	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	1.
309470	LORENA BOZO VOLPATO	07/01/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
309654	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	24/02/1994	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	1.
308650	VITORIA MATIOLI SACCHETTO	26/10/1991	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	2.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
309627	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	05/11/1981	45,0	40,0	85,0	**Classificado**
309424	IVONE APARECIDA BENETOLLE	03/02/1964	40,0	45,0	85,0	**Classificado**
308308	ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA	28/12/1982	40,0	45,0	85,0	**Classificado**
309456	LUIS FELIPE ALMEIDA	07/12/1990	40,0	45,0	85,0	**Classificado**
308538	CLAUDEMIR HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	16/04/1978	45,0	35,0	80,0	**Classificado**
309287	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	23/07/1961	30,0	50,0	80,0	**Classificado**
308240	CELSO RENATO BONADIA	14/08/1959	40,0	35,0	75,0	**Classificado**
308501	MARCOS SILVA DE ALMEIDA	19/04/1973	40,0	35,0	75,0	**Classificado**
309055	EVERTON THIAGO EVANGELISTA TARUMA	05/02/1995	40,0	35,0	75,0	**Classificado**
308325	TANIA IZABEL BAZONI	25/09/1965	35,0	40,0	75,0	**Classificado**
309404	MARCELO LUIZ MACHADO	28/01/1984	35,0	40,0	75,0	**Classificado**
309616	AYRTON RAFAEL BANDEIRA	07/09/1985	35,0	40,0	75,0	**Classificado**
309048	PAULO ROBERTO PELAQUIM	02/05/1994	35,0	40,0	75,0	**Classificado**
308936	ARISTÓTELES OLIVEIRA DOS REIS	09/02/1980	40,0	30,0	70,0	**Classificado**
308696	PAULO VÍTOR SCALONE	17/09/1986	40,0	30,0	70,0	**Classificado**
309432	ETTORE TONIN	02/04/1992	35,0	35,0	70,0	16.
309118	ROSIMAR QUEIROGA	30/01/1970	30,0	35,0	65,0	17.
308373	MARCOS LEANDRO SILVA SERAPIAO	08/11/1978	30,0	35,0	65,0	18.
308597	ANDRÉ FARIAS	18/11/1981	30,0	35,0	65,0	19.
309495	VALDENIR BATISTA DE OLIVEIRA	04/02/1988	25,0	40,0	65,0	20.
309330	DILSON HANDA	09/12/1958	30,0	30,0	60,0	21.
309489	RENATO THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI	04/11/1974	30,0	30,0	60,0	22.
309682	EVERTON ZANDOMENICHI	22/08/1991	30,0	30,0	60,0	23.
309472	CLAUDINEI URBANO	26/03/1977	35,0	20,0	55,0	24.
308808	EZEQUIEL DE CAMPOS DOS SANTOS	27/01/1997	35,0	20,0	55,0	25.
309543	OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	06/12/1965	30,0	25,0	55,0	26.
309592	CELSO JERONYMO JUNIOR	19/10/1994	30,0	25,0	55,0	27.
308802	ANTONIO MARCOS GREGORIO	28/06/1970	25,0	30,0	55,0	28.
309643	SERGIO ANTONIO CAVAGNOLLI	25/02/1971	25,0	30,0	55,0	29.
309299	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA	27/05/1977	25,0	30,0	55,0	30.
308422	KEVIN FORTUNATO DOS REIS RAMOS	20/07/1995	25,0	25,0	50,0	31.
309512	JORGE JOSE DE LIMA	11/11/1963	20,0	30,0	50,0	32.
308383	LINDOMAR SOARES ANTONIO	31/05/1971	20,0	30,0	50,0	33.
309057	CESAR HENRIQUE ARALI	16/07/1991	20,0	30,0	50,0	34.
309016	ALBERTO BALBINO DA SILVA	06/01/1982	15,0	35,0	50,0	35.
308970	REGINALDO COSTA DE OLIVEIRA	31/07/1981	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309497	LUIZ CARLOS RODRIGUES	13/03/1975	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
308814	JOHNATA JOSE MORO	14/05/1987	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
309260	FERNANDO MOISÉS RIBEIRO	29/03/1992	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308396	ANDERSON DE OLIVEIRA	20/06/1993	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
309575	REINALDO FERREIRA	22/10/1977	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
308596	ANTONIO MARCOS DA SILVA	02/10/1985	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
309431	ADRIANO PEREIRA	29/04/1975	15,0	20,0	35,0	Não aprovado
308544	CLAUDINEI FERNANDES AGUIAR	24/02/1979	15,0	20,0	35,0	Não aprovado
309393	AMÉRICO DONIZETTI TONIN	11/01/1962	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
308543	DORACI APARECIDO DOMINGUES DO AMARAL	11/07/1973	5,0	25,0	30,0	Não aprovado
308573	OSVALDO SENA	21/05/1965	15,0	10,0	25,0	Não aprovado
309542	JOÃO EUGÊNIO DA SILVA	18/01/1956	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
308737	ROSENALDO DONIZETE GOMES DOS SANTOS	24/05/1977	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
309545	PEDRO MACHADO	01/10/1986	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
309651	JOAO EDSON SCALONE	26/09/1963	---	---	N/C	Desclassificado
309493	JOSUE NASCIMENTO	14/12/1968	---	---	N/C	Desclassificado
309606	ROBERTO FERREIRA	09/01/1975	---	---	N/C	Desclassificado
308301	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	18/07/1981	---	---	N/C	Desclassificado
309588	RICARDO JOAQUIM PRIMO	27/02/1983	---	---	N/C	Desclassificado
308613	DANIELE DIAS BATISTA	05/04/1993	---	---	N/C	Desclassificado

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308503	NAIARA PANISSA	04/09/1990	12,0	8,0	8,0	36,0	64,0	1.
308366	ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE	03/07/1996	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	2.
309527	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/1992	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0	3.
309206	RENATA FERNANDA DE CAIRES HIGASHI	18/05/1979	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	4.
309312	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	06/03/1991	16,0	0,0	8,0	28,0	52,0	5.
309719	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	02/03/1991	20,0	0,0	12,0	20,0	52,0	6.
309122	RENATA CAMILA RISSO	09/07/1994	12,0	0,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
308475	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
309455	JESSICA COSTA ALVES DE JESUS	05/12/1997	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
308786	JULIANA CRISTINA LIMONI SENA	01/07/1992	12,0	0,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
309476	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	20/06/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
309521	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	20,0	12,0	12,0	36,0	80,0	10,0	90,0	1.

309005	KAYTE KATIELLE SENA DOS SANTOS	07/07/1991	20,0	8,0	4,0	40,0	72,0	10,0	82,0	2.
309394	LEILA AQUATTI ANTIVERE	29/09/1976	20,0	8,0	0,0	44,0	72,0	5,0	77,0	3.
308706	LUCILA PALLA BORGHI	27/03/1987	24,0	4,0	4,0	36,0	68,0	5,0	73,0	4.
308290	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	20,0	4,0	0,0	36,0	60,0	10,0	70,0	5.
309571	JOSIANE DE PAULA PASSONI	12/06/1979	20,0	0,0	8,0	32,0	60,0	10,0	70,0	6.
308327	ISABELA CRISTINA DOS REIS	17/10/1994	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	5,0	69,0	7.
309563	MARILENE CIPRIANO HOSINO SILVA	12/02/1983	20,0	4,0	4,0	36,0	64,0	5,0	69,0	8.
308616	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	19/09/1996	16,0	12,0	4,0	36,0	68,0		68,0	9.
308415	DAIANE CRISTINA SIMÃO	20/10/1991	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	10.
308471	ANA MARIA LOPES MARTINS	20/02/1969	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0		64,0	11.
309494	ROSANGELA GONÇALVES ROSA	07/05/1976	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	0,0	64,0	12.
309640	ROBERTA DOS SANTOS DALEFFI	28/04/1974	20,0	12,0	4,0	28,0	64,0		64,0	13.
309539	SILVANA TREMESQUIM	15/02/1971	20,0	0,0	0,0	32,0	52,0	10,0	62,0	14.
309583	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0	5,0	61,0	15.
308949	SILVIA LUCIANA DA SILVA	27/08/1973	16,0	4,0	0,0	40,0	60,0		60,0	16.
309420	INGRITI RODRIGUES DE LIMA	09/09/1994	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0		60,0	17.
308638	BARBARA FERNANDES VIAN VIEIRA	28/08/1991	12,0	0,0	8,0	36,0	56,0	0,0	56,0	18.
308938	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	02/09/1983	20,0	0,0	8,0	28,0	56,0		56,0	19.
309390	SUELEN CRISTINE TONIN	26/10/1987	20,0	8,0	0,0	28,0	56,0		56,0	20.
309384	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1985	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0		56,0	21.
309183	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	23/03/1988	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	22.
308924	EDINAURA PINHEIRO	07/10/1966	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	23.
309672	MARIA CRISTINA VIEIRA	20/10/1982	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	24.
308948	DAYANA CAMILA DIAS	27/09/1985	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	25.
309029	CRISTIANI GOMES BORGES COGO	28/07/1975	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
309160	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	25/05/1978	16,0	0,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
309622	AMANDA PAMELA DA SILVA	03/08/1996	4,0	8,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
309444	ROSA NEILA PENAZZO	09/06/1970	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308642	PATRÍCIA ZANETTI MÓIA SOARES	22/05/1985	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308983	RAFAELA CAROLINA CORREIA	15/07/1995	20,0	4,0	0,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309609	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	08/03/1992	8,0	12,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
308746	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	17/08/1995	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
308712	FLAVIA CRISTINACAMILOTTI TONIN	14/01/1986	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
309234	SONIA FRANCIELE ALMEIDA SOUSA	06/05/1988	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
309639	TAYS SILVA	04/06/1991	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
309559	GILMARA SANTOS	20/08/1996	8,0	4,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
309374	ROBERTA SANCHES BELENTANI	01/08/1981	20,0	4,0	4,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
309558	TAIZA ROBERTA PLACIDO DOS SANTOS	25/10/1988	16,0	8,0	4,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
309438	MARILIS SILVA FERREIRA	25/11/1988	4,0	4,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
309419	JOCILEIDE DE SALES	27/06/1966	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
308873	DANIELA VALENTIMCAETANO BEZERRA	15/09/1981	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
309591	JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	02/11/1988	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
309601	ANA PAULA MAZUQUELLI SANTOS	03/08/1988	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308764	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	12,0	8,0	0,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
308878	FERNANDA MENDONÇA PARRA	07/03/1985	24,0	0,0	0,0	16,0	40,0		40,0	Não aprovado
309087	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	06/04/1962	16,0	4,0	0,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309429	INES DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	16,0	0,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309560	ELOANE CRISTINA KADOGUTI	16/02/1987	8,0	0,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
308526	ANA BEATRIZ CAMILOTI TEIXEIRA	13/08/1992	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
309617	MARTA DE MORAES COSTA DELANI	25/11/1961	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309354	MEIRE ZAGO	09/03/1963	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309369	FERNANDA GABRIELE	17/06/1986	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309501	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	16/05/1988	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

*** CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308777	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	25/12/1998	30,0	10,0	20,0	60,0	1.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:39319720

GABINETE
DECRETO N° 23/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 360.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	Superávit	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
25	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.002		PROCURADORIA JURIDICA		
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	Superávit	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
100	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
230	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.004		DIVISÃO DO CONSELHO TUTELAR		
04.122.0013.6022		Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar	Superávit	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
550	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		12.100,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		17.900,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
760	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	Superávit	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
825	1495	Atenção Básica - Estadual		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulaçao	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
835	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulaçao	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
996	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulaçao	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1011	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manut. Ativ. Escolares do Ens. Fund. 5% - Escola Municipal	Anulaçao	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1075	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manut. Ativ. Escolares do Ens. Fund. 5% - Escola Municipal	Anulaçao	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1085	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		15.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulaçao	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1195	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1245	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais		12.500,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares do Ens. Fund. 5% - CMEI	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares do Ens. Fund. 5% - CMEI	Superávit	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1265	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

1460	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		4.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizado: R$ 259,400,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) do superávit financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 nas Fontes: 1495 - Atenção Básica - Estadual R$ 10.000,00 (dez mil reais), 328 - Custeio de Atenção Primária R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), 107 - Salário Educação R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais) de anulação de dotação, conforme demonstrado abaixo, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
865	495	Atenção Básica - Federal		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
940	495	Atenção Básica - Federal		14.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1130	0	Recursos Ordinários (Livres)		47.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 29 dias do mês de junho de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:025F1C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 221/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0567	277450P000295632	21/06/2018	60502
ABE9017	277450P000295508	19/06/2018	51851
ABR9400	277450P000295545	20/06/2018	51851
ABZ0264	277450P000295555	20/06/2018	57463
ACS1660	277450P000202057	18/06/2018	55412
ACW5051	277450P000196166	24/06/2018	51851
ADX7607	277450P000295527	20/06/2018	51851
AEC6137	277450P000295582	21/06/2018	51851
AFI8606	277450P000295246	20/06/2018	51851
AGA2001	277450P000295019	20/06/2018	73662
AGG9937	277450P000295249	20/06/2018	51851
AGI3223	277450P000295606	20/06/2018	51851
AGO2406	277450P000295243	20/06/2018	51852
AGO4557	277450P000295609	20/06/2018	76332
AHE2672	277450P000196161	23/06/2018	76252
AHF5694	277450P000295573	21/06/2018	51851
AHG0275	277450P000295621	20/06/2018	51851
AHG0275	277450P000295425	23/06/2018	51851
AID2462	277450P000201765	21/06/2018	55414
AIF5367	277450P000295563	20/06/2018	51851
AIG7005	277450P000295197	21/06/2018	51851
AIP0345	277450P000295543	20/06/2018	76332
AIT6162	277450P000295525	20/06/2018	60501
AIY1168	277450P000295648	21/06/2018	51851
AJC1018	277450P000295467	20/06/2018	55411
AJE9800	277450P000295541	20/06/2018	51851
AJF6810	277450P000295561	20/06/2018	51851
AJG3672	277450P000295706	21/06/2018	51852
AJI2194	277450P000295583	21/06/2018	51851
AJM1440	277450P000295200	21/06/2018	51851
AJN6654	277450P000295477	22/06/2018	60412

AJU6079	277450P000295485	23/06/2018	60412
AJW4846	277450P000196155	22/06/2018	51851
AJW4956	277450P000295713	21/06/2018	51851
AKB6948	277450P000295554	20/06/2018	51851
AKF4062	277450P000295464	20/06/2018	51851
AKI1113	277450P000295483	23/06/2018	51930
AKP7220	277450P000196154	22/06/2018	51851
AKS4625	277450P000202053	18/06/2018	55412
AKV6726	277450P000295602	20/06/2018	51852
AKZ3188	277450P000295528	20/06/2018	51851
ALA7919	277450P000295579	21/06/2018	51851
ALE7533	277450P000295580	21/06/2018	51851
ALF2597	277450P000295642	21/06/2018	51851
ALG3385	277450P000202056	18/06/2018	55412
ALM9392	277450P000201917	18/06/2018	55412
ALQ1442	277450P000295613	20/06/2018	51851
ALQ5209	277450P000201526	18/06/2018	55412
ALQ5579	277450P000201766	21/06/2018	55411
ALW5077	277450P000201578	18/06/2018	55412
ALW6042	277450P000295419	23/06/2018	76332
ALX0926	277450P000295570	20/06/2018	61220
ALX7327	277450P000295547	20/06/2018	51851
ALZ3777	277450P000295630	20/06/2018	51851
AMB7001	277450P000295488	23/06/2018	51851
AMH6942	277450P000201921	18/06/2018	55412
ANJ4955	277450P000295622	20/06/2018	51851
ANO2018	277450P000201696	21/06/2018	51851
ANT1935	277450P000295490	23/06/2018	57380
ANU2148	277450P000295567	20/06/2018	61220
AOF8660	277450P000295617	20/06/2018	51851
AOR3875	277450P000295198	21/06/2018	51851
AOR8638	277450P000201920	18/06/2018	55412
AOS0319	277450P000295715	21/06/2018	51851
AOV2512	277450P000295472	22/06/2018	60501
APC6633	277450P000201695	21/06/2018	57463
APF1802	277450P000295723	22/06/2018	51851
APU5391	277450P000295564	20/06/2018	51851
APV0005	277450P000295487	23/06/2018	54521
APW0029	277450P000295640	21/06/2018	76332
AQP4123	277450P000196165	24/06/2018	51851
ARF2986	277450P000196164	24/06/2018	51851
ARG9301	277450P000295568	20/06/2018	51851
ARK3346	277450P000196160	23/06/2018	76252
ARO4959	277450P000196163	24/06/2018	51851
ARS9709	277450P000196152	22/06/2018	51851
ART0234	277450P000295704	21/06/2018	51851
ART9796	277450P000201698	21/06/2018	51851
ARV6449	277450P000295426	23/06/2018	51851
ARX2905	277450P000295566	20/06/2018	76332
ASF3073	277450P000295702	21/06/2018	76332
ASH9639	277450P000196151	21/06/2018	76332
ASJ7115	277450P000295581	21/06/2018	51851
ASK4427	277450P000295469	22/06/2018	60501
ASM3295	277450P000295730	22/06/2018	51851
ASM5546	277450P000295195	21/06/2018	51930
ASP8637	277450P000295413	22/06/2018	76332
ASP9554	277450P000201814	18/06/2018	55412
ASQ6974	277450P000201700	21/06/2018	51851
ASS7313	277450P000295409	22/06/2018	76332
ASU7229	277450P000295415	23/06/2018	60412
ASV7355	277450P000295250	20/06/2018	51851
ASY4063	277450P000295474	22/06/2018	60412
ASZ9935	277450P000201961	21/06/2018	55414
ATA4922	277450P000295411	22/06/2018	51851
ATA4935	277450P000295199	21/06/2018	51851
ATA8251	277450P000295727	22/06/2018	51851
ATC5077	277450P000295633	21/06/2018	51851
ATC5544	277450P000295470	22/06/2018	60501
ATC7229	277450P000295577	21/06/2018	51851
ATC7827	277450P000295707	21/06/2018	51851
ATC9374	277450P000295722	22/06/2018	51851
ATD8728	277450P000295424	23/06/2018	51851
ATM4340	277450P000295558	20/06/2018	73662
ATQ8169	277450P000295733	22/06/2018	76332
ATT3902	277450P000295486	23/06/2018	60412
ATW4451	277450P000202055	18/06/2018	55412
ATX0806	277450P000295728	22/06/2018	51851
AUD1506	277450P000295429	23/06/2018	60412
AUE3698	277450P000196156	22/06/2018	51851
AUK8559	277450P000295721	22/06/2018	76332
AUO4705	277450P000295625	20/06/2018	51852
AUQ2790	277450P000295585	21/06/2018	73662
AUS4239	277450P000295489	23/06/2018	60501
AUT4812	277450P000295524	20/06/2018	51852
AUU0106	277450P000295616	20/06/2018	51852
AUU7023	277450P000295587	21/06/2018	51851
AUU7023	277450P000295626	20/06/2018	51851
AUU9087	277450P000295635	21/06/2018	76332
AUZ9564	277450P000202005	18/06/2018	55412

AVJ2985	277450P000202006	18/06/2018	55412
AVJ5347	277450P000295629	20/06/2018	51852
AVK9274	277450P000295194	21/06/2018	51851
AVM5242	277450P000295619	20/06/2018	51851
AVM7234	277450P000089517	16/06/2018	54100
AVM7398	277450P000295193	21/06/2018	51851
AVX1392	277450P000196162	24/06/2018	76332
AVZ2909	277450P000295417	23/06/2018	51851
AWA6792	277450P000295549	20/06/2018	76332
AWC3723	277450P000295641	21/06/2018	51851
AWE2366	277450P000201525	15/06/2018	55412
AWG1734	277450P000295551	20/06/2018	73662
AWG1815	277450P000201576	18/06/2018	55412
AWG2785	277450P000295607	20/06/2018	51851
AWG9814	277450P000295420	23/06/2018	51851
AWG9814	277450P000196013	21/06/2018	76332
AWI7640	277450P000295623	20/06/2018	51851
AWL4672	277450P000295427	23/06/2018	51851
AWQ7392	277450P000201916	18/06/2018	55412
AWQ7437	277450P000295560	20/06/2018	51851
AWR0874	277450P000295192	21/06/2018	51851
AWT1590	277450P000295416	23/06/2018	51851
AWT3455	277450P000295624	20/06/2018	51852
AWT5460	277450P000295614	20/06/2018	51851
AWV3884	277450P000293910	27/06/2018	54522
AWY3521	277450P000201855	18/06/2018	55412
AXB8014	277450P000295245	20/06/2018	60502
AXF2718	277450P000295636	21/06/2018	51851
AXI2544	277450P000295553	20/06/2018	61220
AXI4521	277450P000295428	23/06/2018	51851
AXN8943	277450P000295240	20/06/2018	55680
AXO6277	277450P000295705	21/06/2018	60502
AXO9925	277450P000295020	20/06/2018	73662
AXP1566	277450P000295244	20/06/2018	76252
AXZ5215	277450P000295605	20/06/2018	76332
AYC7422	277450P000295423	23/06/2018	51851
AYE2713	277450P000295615	20/06/2018	51851
AYE7957	277450P000295478	22/06/2018	60412
AYG1931	277450P000295647	21/06/2018	51852
AYK2573	277450P000295196	21/06/2018	51851
AYQ1659	277450P000201918	18/06/2018	55412
AYS6409	277450P000295578	21/06/2018	51851
AYS6797	277450P000295540	20/06/2018	51851
AYX7179	277450P000295711	21/06/2018	76332
AYY5420	277450P000295644	21/06/2018	51852
AYZ2764	277450P000295422	23/06/2018	51851
AZB7182	277450P000201577	18/06/2018	55412
AZD4767	277450P000295650	21/06/2018	51852
AZH6204	277450P000295018	20/06/2018	73662
AZI4364	277450P000295407	22/06/2018	76332
AZI4364	277450P000295408	22/06/2018	51851
AZI4972	277450P000295638	21/06/2018	51851
AZP6355	277450P000295631	20/06/2018	55500
AZQ1024	277450P000202008	18/06/2018	55412
AZQ1024	277450P000201527	18/06/2018	55412
AZR1362	277450P000295247	20/06/2018	51851
AZV9165	277450P000202007	18/06/2018	55412
BAA9903	277450P000295575	21/06/2018	51851
BAB7553	277450P000201919	18/06/2018	55412
BAE1621	277450P000196158	22/06/2018	51851
BAF1635	277450P000294851	23/06/2018	60412
BAF2666	277450P000295620	20/06/2018	51851
BAH7244	277450P000295484	23/06/2018	60412
BAL8547	277450P000295471	22/06/2018	60501
BAQ7375	277450P000196159	22/06/2018	51851
BBG7628	277450P000295610	20/06/2018	51851
BBJ5810	277450P000201575	18/06/2018	55412
BBK8415	277450P000295618	20/06/2018	51851
BBM9481	277450P000295184	20/06/2018	73662
BBR9746	277450P000295466	20/06/2018	55250
BBT5278	277450P000295718	21/06/2018	76332
BBW0787	277450P000201697	21/06/2018	51851
BBY5393	277450P000295479	22/06/2018	57463
BCC4135	277450P000295473	22/06/2018	76331
BCD4164	277450P000295414	22/06/2018	60412
BCM8185	277450P000295716	21/06/2018	51852
BCR7873	277450P000295703	21/06/2018	51851
BCU3110	277450P000295576	21/06/2018	51851
BDA0945	277450P000295430	26/06/2018	51851
BOS5491	277450P000295557	20/06/2018	51851
BOX9433	277450P000196167	24/06/2018	51851
BWQ1811	277450P000295546	20/06/2018	51851
CIB5108	277450P000295725	22/06/2018	51851
CNN2428	277450P000295248	20/06/2018	51851
CNW8679	277450P000295529	20/06/2018	51851
CPG8300	277450P000295241	20/06/2018	55500
DAU7062	277450P000295574	21/06/2018	51851
DBE5902	277450P000295481	23/06/2018	60412
DBE5902	277450P000295482	23/06/2018	51851

DEL0933	277450P000196153	22/06/2018	51851
DIF9562	277450P000295023	20/06/2018	51851
DOS6331	277450P000202054	18/06/2018	55412
DQS1071	277450P000295548	20/06/2018	76332
DRM0538	277450P000201856	18/06/2018	55412
EFV0197	277450P000200989	21/06/2018	55414
FPS7733	277450P000201699	21/06/2018	51851
FQI0811	277450P000295569	20/06/2018	51851
GRX5380	277450P000295646	21/06/2018	51851
HHR1296	277450P000295611	20/06/2018	51851
HIP4862	277450P000295242	20/06/2018	51851
HKF4631	277450P000295410	22/06/2018	51851
HNE5668	277450P000295709	21/06/2018	60502
HNE5668	277450P000295708	21/06/2018	51851
HOM1948	277450P000295491	23/06/2018	57380
HQR9995	277450P000295544	20/06/2018	51851
ICC0607	277450P000295465	20/06/2018	55411
IFJ5205	277450P000295731	22/06/2018	51851
IRL7884	277450P000295612	20/06/2018	51852
JCD7777	277450P000295552	20/06/2018	51851
JFS3478	277450P000295476	22/06/2018	51851
JIS2607	277450P000295412	22/06/2018	76332
JIS2607	277450P000295475	22/06/2018	51851
JOR1592	277450P000295584	21/06/2018	57463
KHL1509	277450P000295714	21/06/2018	51851
KRM1191	277450P000295571	20/06/2018	51851
KZJ0275	277450P000295643	21/06/2018	51852
LNQ3376	277450P000295588	21/06/2018	51851
MAH0919	277450P000295628	20/06/2018	55500
MCO0123	277450P000295724	22/06/2018	58191
MCQ2734	277450P000295463	20/06/2018	70481
MEO4666	277450P000295729	22/06/2018	51851
MFH2000	277450P000295734	22/06/2018	60501
MGB8168	277450P000295645	21/06/2018	51852
MGI5877	277450P000295586	21/06/2018	51851
MHC7772	277450P000295526	20/06/2018	51851
MJI0748	277450P000295737	22/06/2018	76332
MJK5979	277450P000295406	22/06/2018	57380
MKF6292	277450P000295603	20/06/2018	51851
MKP1329	277450P000295739	22/06/2018	76332
MKX0841	277450P000295637	21/06/2018	51851
MLF5003	277450P000295480	23/06/2018	51851
NBM3800	277450P000295735	22/06/2018	51851
ONG3333	277450P000295503	19/06/2018	76332
ONI0807	277450P000295562	20/06/2018	51851
OQC4386	277450P000295022	20/06/2018	73662
PUS9786	277450P000295556	20/06/2018	51851
QAH1638	277450P000295601	20/06/2018	58350
QBO1585	277450P000295559	20/06/2018	60412
QHA4598	277450P000295421	23/06/2018	51851
QIY2688	277450P000295550	20/06/2018	51851
QOB1024	277450P000295572	21/06/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BCA7B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 222/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD3584	277450P000292457	21/04/2018	51851	R$ 195.23
AAL0611	277450P000292047	20/04/2018	57463	R$ 130.16
AAS1664	277450P000292044	20/04/2018	55411	R$ 195.23
AAZ2416	277450P000292072	22/04/2018	55411	R$ 195.23
ABN4931	277450P000291510	21/04/2018	55411	R$ 195.23
ABO3672	277450P000292465	21/04/2018	51851	R$ 195.23
ABP1642	277450P000207599	20/04/2018	51852	R$ 195.23
ABV1465	277450P000292070	22/04/2018	55411	R$ 195.23
ADA6038	277450P000292302	22/04/2018	51851	R$ 195.23
AFR1625	277450P000292454	20/04/2018	51851	R$ 195.23
AGA3392	277450P000207593	20/04/2018	57463	R$ 130.16
AGP3669	277450P000292464	21/04/2018	51851	R$ 195.23
AGU6022	277450P000292228	21/04/2018	76332	R$ 293.47
AGV0804	277450P000292176	20/04/2018	73662	R$ 130.16
AHG0534	277450P000291438	22/04/2018	55411	R$ 195.23
AHM2387	277450P000292453	20/04/2018	51851	R$ 195.23
AHP5633	277450P000291597	22/04/2018	51851	R$ 195.23
AJI2855	277450P000292451	20/04/2018	51851	R$ 195.23
AJO5530	277450P000292459	21/04/2018	51851	R$ 195.23
AKJ5370	277450P000292501	23/04/2018	76332	R$ 293.47

AKM8194	277450P000292479	22/04/2018	51851	R$ 195.23
ALC9535	277450P000291888	20/04/2018	65300	R$ 195.23
ALL6719	277450P000291513	21/04/2018	51851	R$ 195.23
ALN0642	277450P000291517	22/04/2018	55411	R$ 195.23
ANI9379	277450P000292301	22/04/2018	51851	R$ 195.23
AOP6737	277450P000292039	20/04/2018	60501	R$ 293.47
APE1949	277450P000292471	22/04/2018	51851	R$ 195.23
APN2608	277450P000292460	21/04/2018	51930	R$ 293.47
APO6102	277450P000291511	21/04/2018	51851	R$ 195.23
APP0444	277450P000292476	22/04/2018	51851	R$ 195.23
APZ1690	277450P000291886	20/04/2018	55500	R$ 130.16
AQJ3719	277450P000292226	20/04/2018	73662	R$ 130.16
AQS3298	277450P000292231	23/04/2018	51851	R$ 195.23
ARQ5479	277450P000292045	20/04/2018	51851	R$ 195.23
ARU6713	277450P000291514	21/04/2018	51851	R$ 195.23
ARW7686	277450P000292233	23/04/2018	76332	R$ 293.47
ARX0208	277450P000292229	23/04/2018	76332	R$ 293.47
ASB6595	277450P000291441	22/04/2018	51852	R$ 195.23
ASI6639	277450P000292452	20/04/2018	51851	R$ 195.23
ASJ2852	277450P000207595	20/04/2018	51851	R$ 195.23
ASX4968	277450P000292482	22/04/2018	51851	R$ 195.23
ASX5774	277450P000292485	22/04/2018	51851	R$ 195.23
ATE0400	277450P000291600	22/04/2018	55411	R$ 195.23
ATL3465	277450P000196006	22/04/2018	57380	R$ 293.47
ATM2813	277450P000292477	22/04/2018	51930	R$ 293.47
ATQ5203	277450P000292071	22/04/2018	55411	R$ 195.23
AUE8938	277450P000292250	23/04/2018	60501	R$ 293.47
AUH4804	277450P000283349	22/04/2018	60501	R$ 293.47
AUJ8910	277450P000292227	21/04/2018	76332	R$ 293.47
AUP0375	277450P000292469	21/04/2018	51930	R$ 293.47
AVF6554	277450P000292234	23/04/2018	76332	R$ 293.47
AVH5194	277450P000292468	21/04/2018	51851	R$ 195.23
AVI4066	277450P000292073	23/04/2018	73662	R$ 130.16
AWE2059	277450P000146542	22/04/2018	73662	R$ 130.16
AWJ9473	277450P000292466	21/04/2018	51851	R$ 195.23
AWL1632	277450P000291439	22/04/2018	51930	R$ 293.47
AWL3279	277450P000292236	23/04/2018	76332	R$ 293.47
AWV4434	277450P000207716	18/04/2018	54522	R$ 195.23
AWY6914	277450P000292475	22/04/2018	76332	R$ 293.47
AWZ2515	277450P000207597	20/04/2018	51851	R$ 195.23
AXH2024	277450P000292458	21/04/2018	55412	R$ 195.23
AXL3309	277450P000291516	21/04/2018	51851	R$ 195.23
AYB6804	277450P000292472	22/04/2018	73662	R$ 130.16
AYT3536	277450P000291895	20/04/2018	55920	R$ 130.16
AYV0053	277450P000292463	21/04/2018	76332	R$ 293.47
AYY8982	277450P000292069	22/04/2018	55411	R$ 195.23
BAJ1849	277450P000206972	20/04/2018	76252	R$ 293.47
BAQ8652	277450P000292456	21/04/2018	60501	R$ 293.47
BAX4210	277450P000292046	20/04/2018	76332	R$ 293.47
BBA3242	277450P000292462	21/04/2018	51851	R$ 195.23
BBC9216	277450P000292177	20/04/2018	54521	R$ 195.23
BBL2258	277450P000292245	23/04/2018	57380	R$ 293.47
BBL3347	277450P000161922	21/04/2018	57380	R$ 293.47
BBO4855	277450P000291598	22/04/2018	55411	R$ 195.23
BBP9691	277450P000206970	20/04/2018	55411	R$ 195.23
BBY7222	277450P000195714	22/04/2018	60501	R$ 293.47
BBY8178	277450P000291887	20/04/2018	51851	R$ 195.23
BDV1585	277450P000206971	20/04/2018	76331	R$ 293.47
BJI1696	277450P000292480	22/04/2018	51851	R$ 195.23
BYC4179	277450P000292067	22/04/2018	55411	R$ 195.23
BYH6373	277450P000207592	20/04/2018	55411	R$ 195.23
DXZ4751	277450P000292461	21/04/2018	51851	R$ 195.23
EUG1554	277450P000292467	21/04/2018	76331	R$ 293.47
FNE1025	277450P000292483	22/04/2018	51851	R$ 195.23
FPS7733	277450P000291512	21/04/2018	51851	R$ 195.23
HBH6279	277450P000292481	22/04/2018	61220	R$ 293.47
HHR1516	277450P000291515	21/04/2018	51851	R$ 195.23
HNG5071	277450P000199000	22/04/2018	73662	R$ 130.16
ICS4817	277450P000291599	22/04/2018	55411	R$ 195.23
IEO7317	277450P000207484	20/04/2018	53800	R$ 130.16
IND7952	277450P000207594	20/04/2018	51852	R$ 195.23
IRA7644	277450P000207596	20/04/2018	51851	R$ 195.23
IZD0001	277450P000292478	22/04/2018	51851	R$ 195.23
JKZ0701	277450P000292486	22/04/2018	51851	R$ 195.23
LWX8195	277450P000292230	23/04/2018	76332	R$ 293.47
LYP4233	277450P000292455	21/04/2018	51851	R$ 195.23
LZK6869	277450P000292470	21/04/2018	51851	R$ 195.23
MCK4364	277450P000292223	20/04/2018	55411	R$ 195.23
MIV6624	277450P000292232	23/04/2018	76332	R$ 293.47
MJH4319	277450P000291889	20/04/2018	51851	R$ 195.23
MKU7847	277450P000207600	20/04/2018	76332	R$ 293.47
MMJ8299	277450P000292249	23/04/2018	76331	R$ 293.47
PZX9499	277450P000292235	23/04/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8634524F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS8300	277490A000125685	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AEF6200	277490A000125158	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AEO6606	277490NIC0017789	12/05/2018	50020	R$ 130,16
AFH5576	277490A000125696	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AFK6762	277490A000125166	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AFR4608	277490A000125680	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AGG3802	277490A000125689	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AGK9631	277490A000125726	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AHG3880	277490A000125697	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AIE8727	277490NIC0017779	12/05/2018	50020	R$ 260,32
AIL0253	277490A000125703	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AJF8591	277490A000125693	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AKB0984	277490A000125175	15/02/2018	55412	R$ 195,23
ALF6664	277490A000125712	21/02/2018	55412	R$ 195,23
ALG5719	277490A000128016	20/02/2018	55412	R$ 195,23
ALK1826	277490A000125174	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AMG8389	277490NIC0017781	12/05/2018	50020	R$ 130,16
AMM2526	277490A000125718	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AMO4804	277490A000125710	21/02/2018	55412	R$ 195,23
ANK2665	277490A000125168	15/02/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000125724	21/02/2018	55412	R$ 195,23
ANZ5699	277490A000125695	20/02/2018	55412	R$ 195,23
APK2074	277490NIC0017798	12/05/2018	50020	R$ 130,16
APN6767	277490NIC0017795	12/05/2018	50020	R$ 390,46
APU1262	277490A000125159	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AQG7314	277490A000127800	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AQH1252	277490A000127795	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AQK4156	277490NIC0017790	12/05/2018	50020	R$ 195,23
AQO3282	277490A000125153	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AQY1700	277490A000125171	15/02/2018	55412	R$ 195,23
ARF2213	277490A000125701	21/02/2018	55412	R$ 195,23
ARG0917	277490NIC0017801	12/05/2018	50020	R$ 130,16
ARP7204	277490A000125169	15/02/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000125027	15/02/2018	55412	R$ 195,23
ARR1916	277490NIC0017786	12/05/2018	50020	R$ 195,23
ARW9558	277490NIC0017788	12/05/2018	50020	R$ 130,16
ARY1496	277490A000125163	15/02/2018	55412	R$ 195,23
ASF6594	277490A000125691	20/02/2018	55412	R$ 195,23
ASR5351	277490A000125709	21/02/2018	55412	R$ 195,23
ATH1290	277490NIC0017778	12/05/2018	50020	R$ 130,16
ATQ7019	277490A000125714	21/02/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000127793	21/02/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000125688	20/02/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000125713	21/02/2018	55412	R$ 195,23
ATY4253	277490A000125727	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127799	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000125173	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AUJ9929	277490A000125029	17/02/2018	55412	R$ 195,23
AUR4657	277490A000125170	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AUR7901	277490A000125165	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AVC1591	277490A000125719	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AVH6311	277490NIC0017793	12/05/2018	50020	R$ 195,23
AWC3052	277490NIC0017782	12/05/2018	50020	R$ 130,16
AWF3267	277490A000128014	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AWG8742	277490A000125707	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AWV9346	277490A000125722	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AWV9346	277490A000128052	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AXA4442	277490A000127798	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AXA4442	277490A000127792	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AXG7371	277490A000125683	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AXW0556	277490A000125711	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000125725	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AYI3899	277490A000128015	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AYR3101	277490NIC0017776	12/05/2018	50020	R$ 195,23
AYW9337	277490NIC0017800	12/05/2018	50020	R$ 390,46
AYY2857	277490A000125160	15/02/2018	55412	R$ 195,23
AZG1973	277490A000125692	20/02/2018	55412	R$ 195,23
AZR1879	277490A000127794	21/02/2018	55412	R$ 195,23
AZZ3234	277490NIC0017794	12/05/2018	50020	R$ 195,23
BAI5329	277490A000125723	21/02/2018	55412	R$ 195,23
BAJ6661	277490NIC0017796	12/05/2018	50020	R$ 130,16
BAN6756	277490A000125687	20/02/2018	55412	R$ 195,23
BAO4799	277490NIC0017792	12/05/2018	50020	R$ 130,16
BBC0368	277490A000125684	20/02/2018	55412	R$ 195,23

BBC9630	277490NIC0017784	12/05/2018	50020	R$ 195,23
BBF6083	277490A000125704	21/02/2018	55412	R$ 195,23
BBI5795	277490A000125155	15/02/2018	55412	R$ 195,23
BER0536	277490NIC0017785	12/05/2018	50020	R$ 390,46
BER4173	277490A000125682	20/02/2018	55412	R$ 195,23
BJQ3360	277490NIC0017791	12/05/2018	50020	R$ 195,23
CXM3975	277490A000125162	15/02/2018	55412	R$ 195,23
CYR1709	277490A000127796	21/02/2018	55412	R$ 195,23
DFO1416	277490A000125720	21/02/2018	55412	R$ 195,23
DYJ8083	277490NIC0017777	12/05/2018	50020	R$ 260,32
EUH5311	277490NIC0017783	12/05/2018	50020	R$ 585,69
EUH5311	277490NIC0017787	12/05/2018	50020	R$ 130,16
GTZ9502	277490A000128051	20/02/2018	55412	R$ 195,23
HMJ6973	277490NIC0017780	12/05/2018	50020	R$ 650,80
HTD7504	277490NIC0017797	12/05/2018	50020	R$ 195,23
KAP5090	277490A000125167	15/02/2018	55412	R$ 195,23
KIG8766	277490NIC0017799	12/05/2018	50020	R$ 260,32
KLN7272	277490A000125699	20/02/2018	55412	R$ 195,23
LCP6967	277490A000125164	15/02/2018	55412	R$ 195,23
MBW4181	277490A000125700	20/02/2018	55412	R$ 195,23
MDY9894	277490A000125717	21/02/2018	55412	R$ 195,23
MWA3755	277490A000125694	20/02/2018	55412	R$ 195,23
PYK8127	277490A000125702	21/02/2018	55412	R$ 195,23
QNB4388	277490A000125686	20/02/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:068C2674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 6/2018 - TP	
	Processo Administrativo:	58/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	54/2018
	Data do Processo:	12/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Municipio De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2018		
b) Licitação Nr.:	6/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	02/07/2018		
e) Data da Adjudicação:	02/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO INTERTRAVADO NA ESTRADA CAIUÁ, extensão de 960,00 metros lineares - 6.240m², na seguinte localização: Estrada Caiuá entre a Rodovia BR 376 e Vila Rual São João, Paranavaí/PR, Convenio nº 003/2018-SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP (89241)						
1	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para execução da Pavimentação em bloco de concreto tipo sextavado intertravado na Estrada Caiuá.	LOTE	1,00	0,0000	663.423,88	663.423,88
Total do Fornecedor:						663.423,88
Total Geral:						663.423,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (444),
1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (1548)

Paranavaí, 2 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:F006063C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK9044	277510A000118577	28/5/2018	55412
AEQ7388	277510A000118550	25/5/2018	55412
AGF4538	277510A000117545	24/5/2018	55412
AHZ7863	277510A000118611	22/5/2018	55412
AIG1704	277510A000118617	24/5/2018	55412
AIG9977	277510A000118324	22/5/2018	55412
AIT0292	277510A000117984	22/5/2018	55412
AIT5775	277510A000130374	11/6/2018	55412
AJJ9078	277510A000118655	22/5/2018	55412
AJO8702	277510A000132972	11/6/2018	51851
AKD9160	277510A000118658	23/5/2018	55412
ALF1185	277510A000133029	8/6/2018	65300
ALK1967	277510A000118187	26/5/2018	55412
AMD6405	277510A000133169	12/6/2018	55411
AMX5151	277510A000133085	8/6/2018	55412
AMX9105	277510A000117985	22/5/2018	55412
AMX9105	277510A000118544	22/5/2018	55412
ANI3945	277510A000117546	24/5/2018	55412
AOK7072	277510A000118542	22/5/2018	55412
ARF7496	277510A000118624	28/5/2018	55412
ARI8801	277510A000118325	22/5/2018	55412
ASI4261	277510A000118612	22/5/2018	55412
ASN3870	277510A000118186	25/5/2018	55412
ASU9032	277510A000118547	23/5/2018	55412
ATD2473	277510A000118543	22/5/2018	55412
ATI5910	277510A000117547	25/5/2018	55412
ATK9854	277510A000118659	23/5/2018	55412
AUD7288	277510A000118578	28/5/2018	55412
AVF3483	277510A000133028	8/6/2018	60501
AVI0906	277510A000118185	24/5/2018	55412
AVK3253	277510A000118400	22/5/2018	55412
AVL9740	277510A000118654	22/5/2018	55412
AVN9916	277510A000132973	11/6/2018	51851
AVO3243	277510A000132747	9/6/2018	55412
AWJ8480	277510A000118480	22/5/2018	55412
AWX0355	277510A000133328	11/6/2018	60412
AXJ9086	277510A000118703	24/5/2018	55412
AXL9421	277510A000118548	24/5/2018	55412
AYB4748	277510A000115897	26/5/2018	55412
AYE6285	277510A000118656	23/5/2018	55412
AYG1071	277510A000118663	28/5/2018	55412
AYJ5038	277510A000133325	11/6/2018	60412
AYQ2232	277510A000118610	22/5/2018	55412
AYX6383	277510A000118706	25/5/2018	55412
AYY7360	277510A000118478	22/5/2018	55412
AYY9277	277510A000115898	28/5/2018	55412
AZN7551	277510A000118707	28/5/2018	55412
AZO5858	277510A000133031	11/6/2018	76332
AZQ3951	277510A000118752	26/5/2018	55412
AZV7272	277510A000118661	24/5/2018	55412
AZV7272	277510A000118751	25/5/2018	55412
BAJ5372	277510A000118622	28/5/2018	55412
BAO3608	277510A000118549	24/5/2018	55412
BAS1980	277510A000115896	23/5/2018	55412
BAV4944	277510A000118576	26/5/2018	55412
BBQ3888	277510A000133386	12/6/2018	55417
BBQ4161	277510A000133327	11/6/2018	60412
BBW4312	277510A000118662	24/5/2018	55412
BBZ3438	277510A000132748	11/6/2018	76251
BCC2507	277510A000118620	24/5/2018	55412
BCO3033	277510A000133383	11/6/2018	76331
BED2202	277510A000118575	25/5/2018	55412
BED2202	277510A000117544	23/5/2018	55412
BED2202	277510A000118660	24/5/2018	55412
BED2202	277510A000118573	22/5/2018	55412
BEG0890	277510A000133086	8/6/2018	55411
BHI9220	277510A000118618	24/5/2018	55412
BMT1897	277510A000115895	23/5/2018	55412
CQG3272	277510A000117986	23/5/2018	55412
CTH2814	277510A000118625	28/5/2018	55412
CTZ8696	277510A000133326	11/6/2018	60412
CWI9111	277510A000118614	22/5/2018	55412
DGO0252	277510A000118479	22/5/2018	55412
DPR6593	277510A000118613	22/5/2018	55412
DPR6593	277510A000115899	28/5/2018	55412
ELQ1017	277510A000118623	28/5/2018	55412
ELQ1017	277510A000118615	23/5/2018	55412
EYP6814	277510A000118708	28/5/2018	55412
FGZ3828	277510A000118574	24/5/2018	55412
HZP9978	277510A000118702	23/5/2018	55412
ISW6305	277510A000118653	22/5/2018	55412
JZZ3636	277510A000118705	25/5/2018	55412
KYO0236	277510A000118326	25/5/2018	55412

LRR3915	277510A000118616	24/5/2018	55412
MBC1940	277510A000133385	12/6/2018	55417
MBX1887	277510A000118541	22/5/2018	55412
MCX2763	277510A000118545	22/5/2018	55412
MDA6939	277510A000118621	26/5/2018	55412
MGL7125	277510A000132749	12/6/2018	55412
MHL1636	277510A000133384	11/6/2018	60412
MHS9559	277510A000118619	24/5/2018	55412
MHX3451	277510A000133388	12/6/2018	76331
MIQ5074	277510A000132750	12/6/2018	60412
MJW6841	277510A000117987	24/5/2018	55412
MQE1313	277510A000118546	23/5/2018	55412
PXD6145	277510A000118701	23/5/2018	55412
QBH9261	277510A000118657	23/5/2018	55412
QHH9539	277510A000118709	28/5/2018	55412
QHL0255	277510A000133171	12/6/2018	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:24517104

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY7766	277510A000117860	28/3/2018	55412	R$ 195.23
ACM1821	116100E008128824	6/4/2018	55500	R$ 130.16
ACY1678	277510A000117590	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AEA5094	277510A000117698	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AEB3338	277510A000117859	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AFP9266	277510A000132916	13/4/2018	55500	R$ 130.16
AGR7893	277510A000117694	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AGV3932	277510A000117902	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AGY5959	277510A000132729	12/4/2018	54600	R$ 130.16
AHB4213	277510A000117735	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AHE5594	116100E008128817	6/4/2018	54522	R$ 195.23
AHG8701	116100E008128821	6/4/2018	55500	R$ 130.16
AHX1323	277510A000132923	16/4/2018	55413	R$ 195.23
AIT0292	277510A000117592	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AIX6426	277510A000116831	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AJK4609	277510A000117693	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AKS9196	277510A000117777	28/3/2018	55412	R$ 195.23
ALP3613	116100E007819033	7/4/2018	60501	R$ 293.47
ALX3918	116100E008067760	9/4/2018	60412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000117783	29/3/2018	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000117594	29/3/2018	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000116832	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AOC0202	277510A000117951	28/3/2018	55412	R$ 195.23
API8682	116100E007806241	6/4/2018	55411	R$ 195.23
APZ3175	116100E008128574	8/4/2018	76252	R$ 293.47
AQD4100	116100E007819031	7/4/2018	55411	R$ 195.23
AQT6287	277510A000117696	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AQV6637	277510A000117736	28/3/2018	55412	R$ 195.23
ARG7519	116100E007819028	6/4/2018	56300	R$ 130.16
ARH9831	277510A000117857	28/3/2018	55412	R$ 195.23
ARK3673	116100E007819032	7/4/2018	55411	R$ 195.23
ARS7716	277510A000131747	17/4/2018	55411	R$ 195.23
ARW7836	116100E008128815	6/4/2018	55500	R$ 130.16
ASF3277	277510A000117645	29/3/2018	55412	R$ 195.23
ASG5750	277510A000117778	28/3/2018	55412	R$ 195.23
ASL7217	116100E007811476	7/4/2018	55411	R$ 195.23
ASQ3040	116100E007819030	7/4/2018	54522	R$ 195.23
ASV8438	277510A000131746	16/4/2018	55417	R$ 195.23
ATA0195	277510A000116829	27/3/2018	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000116830	28/3/2018	55412	R$ 195.23
ATT1096	116100E007815851	6/4/2018	53800	R$ 130.16
AUD2290	116100E008031750	6/4/2018	56144	R$ 195.23
AUD6610	277510A000117591	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AUQ2140	277510A000117781	29/3/2018	55412	R$ 195.23
AUU0314	277510A000117738	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AVB5396	116100E008128575	8/4/2018	55413	R$ 195.23
AVD9571	116100E007811487	8/4/2018	72340	R$ 130.16
AVG3547	277510A000118004	29/3/2018	55412	R$ 195.23
AVL8373	277510A000133006	13/4/2018	76332	R$ 293.47
AVP9046	277510A000117858	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AVQ7057	277510A000117906	27/3/2018	55412	R$ 195.23
AVT7151	277510A000132919	16/4/2018	60501	R$ 293.47
AVW0589	277510A000117904	29/3/2018	55412	R$ 195.23
AWE7024	116100E008128576	8/4/2018	57380	R$ 293.47
AWK1525	277510A000132922	16/4/2018	55500	R$ 130.16
AWN2577	277510A000132370	16/4/2018	55411	R$ 195.23

AWO2302	277510A000132918	16/4/2018	55500	R$ 130.16
AWW5847	277510A000117779	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AXI2557	277510A000117692	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AXX6401	116100E007811479	7/4/2018	76251	R$ 293.47
AXY0026	277510A000117593	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AYB7180	116100E008067759	9/4/2018	60501	R$ 293.47
AYJ2228	116100E008128572	8/4/2018	60501	R$ 293.47
AYO0083	277510A000132920	16/4/2018	55417	R$ 195.23
AYR9476	277510A000117856	27/3/2018	55412	R$ 195.23
AYX2180	277510A000116833	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AZB5074	116100E008031749	6/4/2018	60502	R$ 293.47
AZS5923	277510A000132731	13/4/2018	76331	R$ 293.47
AZY3980	277510A000117699	28/3/2018	55412	R$ 195.23
AZY4480	116100E007807428	5/4/2018	60501	R$ 293.47
BAE5882	277510A000132917	16/4/2018	55411	R$ 195.23
BAI7243	277510A000132369	16/4/2018	54526	R$ 195.23
BAI7836	277510A000117737	28/3/2018	55412	R$ 195.23
BBH8342	277510A000116834	28/3/2018	55412	R$ 195.23
BBR9029	116100E008128822	6/4/2018	55500	R$ 130.16
BBX2734	116100E007819029	7/4/2018	60412	R$ 195.23
BED2202	277510A000117782	29/3/2018	55412	R$ 195.23
CAB2313	277510A000117695	28/3/2018	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000117595	29/3/2018	55412	R$ 195.23
CDM1417	277510A000117780	29/3/2018	55412	R$ 195.23
CMA5773	116100E008128823	6/4/2018	55500	R$ 130.16
COL1765	116100E008128827	7/4/2018	72340	R$ 130.16
CSW2345	277510A000116650	28/3/2018	55412	R$ 195.23
DMY5537	277510A000117952	29/3/2018	55412	R$ 195.23
DPM1824	277510A000132924	16/4/2018	54600	R$ 130.16
DRA7590	116100E007811481	7/4/2018	55680	R$ 195.23
DVK1291	277510A000117589	27/3/2018	55412	R$ 195.23
DVK1291	277510A000117775	28/3/2018	55412	R$ 195.23
DVS9835	277510A000132730	12/4/2018	54870	R$ 195.23
EES8476	277510A000117861	28/3/2018	55412	R$ 195.23
EGA1164	277510A000117905	29/3/2018	55412	R$ 195.23
EQW3436	277510NIC0009636	20/6/2018	50020	R$ 195.23
FKT5466	277510A000116836	29/3/2018	55412	R$ 195.23
FRN7521	277510A000132921	16/4/2018	55500	R$ 130.16
GZN0075	277510A000117903	29/3/2018	55412	R$ 195.23
HFD8318	277510A000117697	28/3/2018	55412	R$ 195.23
IGF1270	116100E008031144	7/4/2018	60501	R$ 293.47
KUV5101	116100E007811483	8/4/2018	72340	R$ 130.16
LYV6306	277510A000117776	28/3/2018	55412	R$ 195.23
MBF6393	277510A000116828	27/3/2018	55412	R$ 195.23
MBV5069	116100E007811484	8/4/2018	57200	R$ 195.23
MDR9953	277510A000116835	29/3/2018	55412	R$ 195.23
MFJ6113	116100E008031145	7/4/2018	70640	R$ 293.47
MGX7586	277510A000117734	28/3/2018	55412	R$ 195.23
MHC1252	116100E008128816	6/4/2018	54521	R$ 195.23
MHH5578	116100E008128825	6/4/2018	55500	R$ 130.16
MIQ3176	277510A000118003	29/3/2018	55412	R$ 195.23
MIW7971	277510A000118001	29/3/2018	55412	R$ 195.23
MIX6905	116100E007804257	8/4/2018	76251	R$ 293.47
MJT7001	116100E008128818	6/4/2018	54600	R$ 130.16
MOH0258	277510A000131590	12/4/2018	55414	R$ 195.23
NBK5135	116100E007811478	7/4/2018	53800	R$ 130.16
NJJ2278	116100E007811480	7/4/2018	60501	R$ 293.47
NPQ0006	116100E008128826	6/4/2018	55500	R$ 130.16
NSJ8586	277510A000117901	28/3/2018	55412	R$ 195.23
NTY2838	277510A000117862	29/3/2018	55412	R$ 195.23
OYY7805	116100E008128820	6/4/2018	55500	R$ 130.16
QHM5063	277510A000131745	14/4/2018	55411	R$ 195.23
QHV9450	116100E008128573	8/4/2018	54100	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3909DA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

PROCESSO Nº 1469/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Grand Siena Attractive 1.0	BCF - 7634	9BD19713NJ3357940	FLEX	Conselho Tutelar	R$ 430,72

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 430,72 (Quatrocentos e trinta reais e setenta e coisa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.00108.243.0013.2024-3390396999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 02 de julho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0E4367A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 066/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
066/2018	PREGÃO PRESENCIAL	22/05/2018	25/06/2018 25/06/2018	Registro de preços para eventual aquisição de colchões, colchonetes e roupas de cama, para a Secretaria de Educação	ÉLO TÊXTIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39	3.036,80	12(DOZE) MESES
					FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03	2.959,40	
					H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33	1.573,50	
					REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. inscrita no CNPJ 79.912.788/0001-62	5.753,50	
					VITTAFLEX – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. – ME. inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20	10.490,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8CF6B675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2016 A 5º BIMESTRE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ			04.823.494/0001-65 29/06/2018 09:33:43				
Balanço Orçamentário Receita							
Período De 01/11/2016 A 31/12/2016 - 6-Bimestre Exercício: 2016							
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.322.092,00	7.322.092,00	735.145,81	10,04	3.874.421,90	52,91	-3.447.670,10
RECEITAS CORRENTES	6.975.092,00	6.975.092,00	735.145,81	10,54	3.509.880,90	50,32	-3.465.211,10
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	57.587,79	230,35	86.749,09	347,00	61.749,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.000,00	25.000,00	57.587,79	230,35	86.449,09	345,80	61.449,09
RECEITA DE SERVIÇOS	4.507.256,00	4.507.256,00	289.934,60	6,43	1.383.920,38	30,70	-3.123.335,62
TRANSFERENCIAS CORRENTES	521.301,00	521.301,00	88.535,79	16,98	650.898,53	124,86	129.597,53
TRANSFERENCIAS	521.301,00	521.301,00	88.535,79	16,98	503.898,53	96,66	-17.402,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.921.535,00	1.921.535,00	299.087,63	15,57	1.388.312,90	72,25	-533.222,10
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.921.535,00	1.921.535,00	299.087,63	15,57	1.388.312,90	72,25	-533.222,10
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	364.541,00	105,06	17.541,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	114.791,00	1.639,87	107.791,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	114.791,00	1.639,87	107.791,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	249.750,00	73,46	-90.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	249.750,00	73,46	-90.250,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**7.322.092,00**	**7.322.092,00**	**735.145,81**	**10,04**	**3.874.421,90**	**52,91**	**-3.447.670,10**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**7.322.092,00**	**7.322.092,00**	**735.145,81**	**10,04**	**3.874.421,90**	**52,91**	**-3.447.670,10**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**7.322.092,00**	**7.322.092,00**	**735.145,81**		**3.874.421,90**		**-3.447.670,10**

SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	7.322.092,00	7.571.842,00	-65.705,33	3.831.020,43	3.740.821,57	610.503,48	3.704.846,46	3.866.995,54	3.612.224,15	126.173,97
DESPESAS CORRENTES	6.564.596,00	6.564.596,00	116.662,92	3.416.147,33	3.148.448,67	542.667,68	3.337.103,86	3.227.492,14	3.244.481,55	79.043,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	676.398,00	753.398,00	181.212,55	712.343,09	41.054,91	181.212,55	712.343,09	41.054,91	706.723,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.888.198,00	5.811.198,00	-64.549,63	2.703.804,24	3.107.393,76	361.455,13	2.624.760,77	3.186.437,23	2.537.757,81	79.043,47
DESPESAS DE CAPITAL	685.000,00	934.750,00	-182.368,25	414.873,10	519.876,90	67.835,80	367.742,60	567.007,40	367.742,60	47.130,50
INVESTIMENTOS	685.000,00	934.750,00	-182.368,25	414.873,10	519.876,90	67.835,80	367.742,60	567.007,40	367.742,60	47.130,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.496,00	72.496,00	0,00	0,00	72.496,00	0,00	0,00	72.496,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.496,00	72.496,00	0,00	0,00	72.496,00	0,00	0,00	72.496,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**7.322.092,00**	**7.571.842,00**	**-65.705,33**	**3.831.020,43**	**3.740.821,57**	**610.503,48**	**3.704.846,46**	**3.866.995,54**	**3.612.224,15**	**126.173,97**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**7.322.092,00**	**7.571.842,00**	**-65.705,33**	**3.831.020,43**	**3.740.821,57**	**610.503,48**	**3.704.846,46**	**3.866.995,54**	**3.612.224,15**	**126.173,97**
SUPERAVIT (XIII)			**800.851,14**	**43.401,47**		**124.642,33**	**169.575,44**		**262.197,75**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**7.322.092,00**	**7.571.842,00**	**735.145,81**	**3.874.421,90**	**3.740.821,57**	**735.145,81**	**3.874.421,90**	**3.866.995,54**	**3.874.421,90**	**126.173,97**
RESERVA DO RPPS										

Nota Explicativa - Balanço Orçamentário

Abertura de crédito adicional suplementar (por anulação de dotação) no valor de R$ 20.000,00 por meio da Resolução nº 43/2016, para reforço de dotação orçamentária referente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Setor Laboratório) e OBRIGAÇÕESPATRONAIS(Setor Laboratório).

Somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Os restos a pagar não processados compreendem despesas para as quais não foi verificada a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial, de modo que o ente mantém o controle dos restos a pagar não processados separadamente no exercício seguinte.

A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

MAIARA MIRANDA
Contadora
CRC-PR 066476/ O-5

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	5.642.027,00	5.642.027,00	409.282,06	7,25	409.282,06	7,25	-5.232.744,94
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	5.302.027,00	409.282,06	7,72	409.282,06	7,72	-4.892.744,94
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	30.537,00	5.569,89	18,24	5.569,89	18,24	-24.967,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.537,00	30.537,00	5.569,89	18,24	5.569,89	18,24	-24.967,11
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.935.547,00	290.914,89	9,91	290.914,89	9,91	-2.644.632,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	587.089,00	46.591,99	7,94	46.591,99	7,94	-540.497,01
TRANSFERENCIAS	587.089,00	587.089,00	46.591,99	7,94	46.591,99	7,94	-540.497,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.748.854,00	66.205,29	3,79	66.205,29	3,79	-1.682.648,71
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.748.854,00	1.748.854,00	66.205,29	3,79	66.205,29	3,79	-1.682.648,71
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**409.282,06**	**7,25**	**409.282,06**	**7,25**	**-5.232.744,94**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**409.282,06**	**7,25**	**409.282,06**	**7,25**	**-5.232.744,94**
DÉFICIT (VI)			**1.242.378,76**		**1.242.378,76**		**1.242.378,76**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.651.660,82**		**1.651.660,82**		**-3.990.366,18**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	5.642.027,00	5.642.027,00	1.651.660,82	1.651.660,82	3.990.366,18	467.351,15	467.351,15	5.174.675,85	291.877,40	201.059,18

DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	4.923.165,00	1.445.855,66	1.445.855,66	3.477.309,34	463.109,99	463.109,99	4.460.055,01	287.636,24	187.359,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	1.017.298,00	139.649,43	139.649,43	877.648,57	139.649,43	139.649,43	877.648,57	76.065,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	3.905.867,00	1.306.206,23	1.306.206,23	2.599.660,77	323.460,56	323.460,56	3.582.406,44	211.570,28	187.359,18
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	663.000,00	205.805,16	205.805,16	457.194,84	4.241,16	4.241,16	658.758,84	4.241,16	13.700,00
INVESTIMENTOS	663.000,00	663.000,00	205.805,16	205.805,16	457.194,84	4.241,16	4.241,16	658.758,84	4.241,16	13.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.651.660,82**	**1.651.660,82**	**3.990.366,18**	**467.351,15**	**467.351,15**	**5.174.675,85**	**291.877,40**	**201.059,18**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.651.660,82**	**1.651.660,82**	**3.990.366,18**	**467.351,15**	**467.351,15**	**5.174.675,85**	**291.877,40**	**201.059,18**
SUPERAVIT (XIII)									**117.404,66**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.651.660,82**	**1.651.660,82**	**3.990.366,18**	**467.351,15**	**467.351,15**	**5.174.675,85**	**409.282,06**	**201.059,18**
RESERVA DO RPPS										

Nota Explicativa - Balanço Orçamentário

Não houve abertura de crédito adicional suplementar.

A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

M AIARA MIRANDA
Contadora
CRC-PR 066476/ O-5

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	5.642.027,00	5.642.027,00	580.398,56	10,29	989.680,62	17,54	-4.652.346,38
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	5.302.027,00	580.398,56	10,95	989.680,62	18,67	-4.312.346,38
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	30.537,00	5.006,13	16,39	10.576,02	34,63	-19.960,98
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.537,00	30.537,00	5.006,13	16,39	10.576,02	34,63	-19.960,98
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.935.547,00	314.932,21	10,73	605.847,10	20,64	-2.329.699,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	587.089,00	91.285,95	15,55	137.877,94	23,49	-449.211,06
TRANSFERENCIAS	587.089,00	587.089,00	91.285,95	15,55	137.877,94	23,49	-449.211,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.748.854,00	169.174,27	9,67	235.379,56	13,46	-1.513.474,44
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.748.854,00	1.748.854,00	169.174,27	9,67	235.379,56	13,46	-1.513.474,44
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**580.398,56**	**10,29**	**989.680,62**	**17,54**	**-4.652.346,38**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**580.398,56**	**10,29**	**989.680,62**	**17,54**	**-4.652.346,38**
DÉFICIT (VI)					**1.228.026,69**		**1.228.026,69**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**580.398,56**		**2.217.707,31**		**-3.424.319,69**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota Explicativa - Balanço Orçamentário

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	5.642.027,00	5.642.027,00	566.046,49	2.217.707,31	3.424.319,69	592.753,41	1.060.104,56	4.581.922,44	789.640,26	203.454,18
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	4.923.165,00	545.264,49	1.991.120,15	2.932.044,85	517.555,41	980.665,40	3.942.499,60	767.825,10	189.754,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	1.017.298,00	149.259,24	288.908,67	728.389,33	149.259,24	288.908,67	728.389,33	221.493,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	3.905.867,00	396.005,25	1.702.211,48	2.203.655,52	368.296,17	691.756,73	3.214.110,27	546.331,81	189.754,18
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	663.000,00	20.782,00	226.587,16	436.412,84	75.198,00	79.439,16	583.560,84	21.815,16	13.700,00
INVESTIMENTOS	663.000,00	663.000,00	20.782,00	226.587,16	436.412,84	75.198,00	79.439,16	583.560,84	21.815,16	13.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**566.046,49**	**2.217.707,31**	**3.424.319,69**	**592.753,41**	**1.060.104,56**	**4.581.922,44**	**789.640,26**	**203.454,18**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										

Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**566.046,49**	**2.217.707,31**	**3.424.319,69**	**592.753,41**	**1.060.104,56**	**4.581.922,44**	**789.640,26**	**203.454,18**
SUPERAVIT (XIII)			**14.352,07**						**200.040,36**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**580.398,56**	**2.217.707,31**	**3.424.319,69**	**592.753,41**	**1.060.104,56**	**4.581.922,44**	**989.680,62**	**203.454,18**
RESERVA DO RPPS										

Nota Explicativa - Balanço Orçamentário

Abertura de crédito adicional suplementar (por anulação de dotação) no valor de R$ 60.000,00 por meio da Resolução nº 15/2017, para reforço de dotações orçamentárias referentes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA (Setor Administrativo, Laboratório e Consorciado) e OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA (ORCISPAR).

A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da

MAIARA MIRANDA
Contadora
CRC-PR 066476/ O-5

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	5.642.027,00	5.642.027,00	818.654,33	14,51	1.808.334,95	32,05	-3.833.692,05
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	5.302.027,00	818.654,33	15,44	1.808.334,95	34,11	-3.493.692,05
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	30.537,00	5.217,92	17,09	15.793,94	51,72	-14.743,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.537,00	30.537,00	5.217,92	17,09	15.793,94	51,72	-14.743,06
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.935.547,00	500.792,33	17,06	1.106.639,43	37,70	-1.828.907,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	587.089,00	86.396,92	14,72	224.274,86	38,20	-362.814,14
TRANSFERENCIAS	587.089,00	587.089,00	86.396,92	14,72	224.274,86	38,20	-362.814,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.748.854,00	226.247,16	12,94	461.626,72	26,40	-1.287.227,28
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.748.854,00	1.748.854,00	226.247,16	12,94	461.626,72	26,40	-1.287.227,28
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**818.654,33**	**14,51**	**1.808.334,95**	**32,05**	**-3.833.692,05**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**818.654,33**	**14,51**	**1.808.334,95**	**32,05**	**-3.833.692,05**
DÉFICIT (VI)					**1.205.667,39**		**1.205.667,39**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**818.654,33**		**3.014.002,34**		**-2.628.024,66**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota Explicativa - Balanço Orçamentário

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	5.642.027,00	5.642.027,00	796.295,03	3.014.002,34	2.628.024,66	727.797,69	1.787.902,25	3.854.124,75	1.472.637,55	206.311,89
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	4.923.165,00	727.322,17	2.718.442,32	2.204.722,68	684.585,94	1.665.251,34	3.257.913,66	1.409.089,64	192.611,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	1.017.298,00	154.760,76	443.669,43	573.628,57	154.760,76	443.669,43	573.628,57	374.839,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	3.905.867,00	572.561,41	2.274.772,89	1.631.094,11	529.825,18	1.221.581,91	2.684.285,09	1.034.250,43	192.611,89
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	663.000,00	68.972,86	295.560,02	367.439,98	43.211,75	122.650,91	540.349,09	63.547,91	13.700,00
INVESTIMENTOS	663.000,00	663.000,00	68.972,86	295.560,02	367.439,98	43.211,75	122.650,91	540.349,09	63.547,91	13.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**796.295,03**	**3.014.002,34**	**2.628.024,66**	**727.797,69**	**1.787.902,25**	**3.854.124,75**	**1.472.637,55**	**206.311,89**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**796.295,03**	**3.014.002,34**	**2.628.024,66**	**727.797,69**	**1.787.902,25**	**3.854.124,75**	**1.472.637,55**	**206.311,89**
SUPERAVIT (XIII)			**22.359,30**			**90.856,64**	**20.432,70**		**335.697,40**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**818.654,33**	**3.014.002,34**	**2.628.024,66**	**818.654,33**	**1.808.334,95**	**3.854.124,75**	**1.808.334,95**	**206.311,89**
RESERVA DO RPPS										

Nota Explicativa - Balanço Orçamentário

No mês de maio houve abertura de crédito adicional especial (por anulação de dotação) no valor de R$ 40.000,00 por meio da Resolução nº 22/2017, para dotação orçamentária de fonte vinculada (702) referente EQUIPAMENTO EMATERIALPERMANENTE.

A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de

passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

MAIARA MIRANDA
Contadora
CRC-PR 066476/ O-5

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	5.642.027,00	5.642.027,00	724.969,22	12,85	2.533.304,17	44,90	-3.108.722,83
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	5.302.027,00	724.969,22	13,67	2.533.304,17	47,78	-2.768.722,83
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	30.537,00	5.152,36	16,87	20.946,30	68,59	-9.590,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.537,00	30.537,00	5.152,36	16,87	20.946,30	68,59	-9.590,70
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.935.547,00	414.527,89	14,12	1.521.167,32	51,82	-1.414.379,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	587.089,00	97.197,45	16,56	321.472,31	54,76	-265.616,69
TRANSFERENCIAS	587.089,00	587.089,00	97.197,45	16,56	321.472,31	54,76	-265.616,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.748.854,00	208.091,52	11,90	669.718,24	38,29	-1.079.135,76
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.748.854,00	1.748.854,00	208.091,52	11,90	669.718,24	38,29	-1.079.135,76
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**724.969,22**	**12,85**	**2.533.304,17**	**44,90**	**-3.108.722,83**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**724.969,22**	**12,85**	**2.533.304,17**	**44,90**	**-3.108.722,83**
DÉFICIT (VI)			**144.500,56**		**1.350.167,95**		**1.350.167,95**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**869.469,78**		**3.883.472,12**		**-1.758.554,88**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**103.000,00**			**103.000,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**103.000,00**			**103.000,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	5.642.027,00	5.745.027,00	869.469,78	3.883.472,12	1.861.554,88	732.629,45	2.520.531,70	3.224.495,30	2.192.462,85	197.673,29
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	5.109.417,00	831.094,62	3.549.536,94	1.559.880,06	702.495,18	2.367.746,52	2.741.670,48	2.098.676,83	183.973,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	984.009,00	145.292,95	588.962,38	395.046,62	145.292,95	588.962,38	395.046,62	525.221,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	4.125.408,00	685.801,67	2.960.574,56	1.164.833,44	557.202,23	1.778.784,14	2.346.623,86	1.573.455,29	183.973,29
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	579.748,00	38.375,16	333.935,18	245.812,82	30.134,27	152.785,18	426.962,82	93.786,02	13.700,00
INVESTIMENTOS	663.000,00	579.748,00	38.375,16	333.935,18	245.812,82	30.134,27	152.785,18	426.962,82	93.786,02	13.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**5.642.027,00**	**5.745.027,00**	**869.469,78**	**3.883.472,12**	**1.861.554,88**	**732.629,45**	**2.520.531,70**	**3.224.495,30**	**2.192.462,85**	**197.673,29**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**5.642.027,00**	**5.745.027,00**	**869.469,78**	**3.883.472,12**	**1.861.554,88**	**732.629,45**	**2.520.531,70**	**3.224.495,30**	**2.192.462,85**	**197.673,29**
SUPERAVIT (XIII)							**12.772,47**		**340.841,32**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**5.642.027,00**	**5.745.027,00**	**869.469,78**	**3.883.472,12**	**1.861.554,88**	**732.629,45**	**2.533.304,17**	**3.224.495,30**	**2.533.304,17**	**197.673,29**
RESERVA DO RPPS										
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário										
No mês de julho houve abertura de crédito adicional suplementar (por anulação de dotação) no valor de R$ 701.322,00 por meio da Resolução nº 34/2017, para reforço de dotações orçamentárias referentes VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Setor Administrativo e Laboratório) e OBRIGAÇÕES PATRONAIS (Setor Administrativo e Laboratório); DIÁRIAS- CIVIL(Setor Administrativo e Laboratório); MATERIAL DE CONSUMO (Setor Administrativo, Laboratório e Consorciado); OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA (Setor Administrativo e Laboratório) e EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (Setor Administrativo e Laboratório (fonte 703)).									
No mês de agosto houve abertura de crédito adicional suplementar (por anulação de dotação) no valor de R$ 2.000,00 por meio da Resolução nº 46/2017, para reforço de dotação orçamentária referente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Consorciado).										

Ainda no mesmo mês houve abertura de crédito adicional suplementar (pelo superávit financeiro da fonte 501) no valor de R$ 103.000,00 por meio da Resolução nº 51/2017, para reforço de dotação orçamentária referente EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (Setor Administrativo).

A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

MAIARA MIRANDA
Contadora
CRC-PR 066476/ O-5

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	5.642.027,00	5.642.027,00	1.282.719,33	22,74	3.816.023,50	67,64	-1.826.003,50
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	5.302.027,00	1.282.719,33	24,19	3.816.023,50	71,97	-1.486.003,50
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	30.537,00	3.677,41	12,04	24.623,71	80,64	-5.913,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.537,00	30.537,00	3.677,41	12,04	24.623,71	80,64	-5.913,29
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.935.547,00	694.910,56	23,67	2.216.077,88	75,49	-719.469,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	587.089,00	111.264,58	18,95	432.736,89	73,71	-154.352,11
TRANSFERENCIAS	587.089,00	587.089,00	111.264,58	18,95	432.736,89	73,71	-154.352,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.748.854,00	472.866,78	27,04	1.142.585,02	65,33	-606.268,98
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.748.854,00	1.748.854,00	438.255,28	25,06	1.107.973,52	63,35	-640.880,48
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	34.611,50	0,00	34.611,50	0,00	34.611,50
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.282.719,33**	**22,74**	**3.816.023,50**	**67,64**	**-1.826.003,50**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.282.719,33**	**22,74**	**3.816.023,50**	**67,64**	**-1.826.003,50**
DÉFICIT (VI)					**512.477,36**		**512.477,36**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.282.719,33**		**4.328.500,86**		**-1.313.526,14**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**103.000,00**			**103.000,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**103.000,00**			**103.000,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	5.642.027,00	5.745.027,00	445.028,74	4.328.500,86	1.416.526,14	1.119.222,62	3.639.754,32	2.105.272,68	3.279.050,59	196.647,49
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	5.109.417,00	301.042,83	3.850.579,77	1.258.837,23	944.710,71	3.312.457,23	1.796.959,77	3.054.889,41	182.947,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	984.009,00	136.555,59	725.517,97	258.491,03	136.555,59	725.517,97	258.491,03	659.158,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	4.125.408,00	164.487,24	3.125.061,80	1.000.346,20	808.155,12	2.586.939,26	1.538.468,74	2.395.730,63	182.947,49
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	579.748,00	143.985,91	477.921,09	101.826,91	174.511,91	327.297,09	252.450,91	224.161,18	13.700,00
INVESTIMENTOS	663.000,00	579.748,00	143.985,91	477.921,09	101.826,91	174.511,91	327.297,09	252.450,91	224.161,18	13.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**5.642.027,00**	**5.745.027,00**	**445.028,74**	**4.328.500,86**	**1.416.526,14**	**1.119.222,62**	**3.639.754,32**	**2.105.272,68**	**3.279.050,59**	**196.647,49**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**5.642.027,00**	**5.745.027,00**	**445.028,74**	**4.328.500,86**	**1.416.526,14**	**1.119.222,62**	**3.639.754,32**	**2.105.272,68**	**3.279.050,59**	**196.647,49**
SUPERAVIT (XIII)			**837.690,59**			**163.496,71**	**176.269,18**		**536.972,91**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**5.642.027,00**	**5.745.027,00**	**1.282.719,33**	**4.328.500,86**	**1.416.526,14**	**1.282.719,33**	**3.816.023,50**	**2.105.272,68**	**3.816.023,50**	**196.647,49**
RESERVA DO RPPS										
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário										
No mês de novembro houve abertura de crédito adicional suplementar (por anulação de dotação) no valor de R$ 6.200,00 por meio da Resolução nº 72/2017, para reforço de dotação orçamentária referente OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS- PESSOA FÍSICA (Setor Administrativo).										
Em dezembro houve abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 549.450,00 por meio da Resolução nº 79/2017, por excesso de arrecadação necessário para ajuste de fonte, conforme autorizado em Assembleia Geral.										
A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.										

MAIARA MIRANDA
Contadora
CRC-PR 066476/ O-5

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6DC1E065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.° **003/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. **015/2018.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **18/06/2018**.
HORÁRIO: a partir das **09:30 horas.**
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR**

DETENTORA(S):
DETENTORA I:
Denominação: CAMPO SISTEMAS LTDA
Endereço: AVENIDA GABRIEL KAIS, 40 – CENTRO – CAMPO DO TENENTE - PARANÁ
CNPJ: 07.973.244/0001-08
Representante Legal: IVAN CASAGRANDE
CPF: 045.674.009-09

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor máximo
01	Licenciamento de sistema de Gestão pública, com Sistemas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema Licitações e de contratos, projeções da receita, execução orçamentária/financeira, Sistema de transparência, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação já inclusas alterações legais, atualizações corretivas se houverem. Lançamento integrado do patrimônio e contratos a partir dos empenhos, lançamentos gerados automaticamente para o sistema SIM-AM do TCE-PR. Anexos, balanços e demonstrativos de acordo com a Lei 4320/64. Sistema de Recursos Humanos, completo para a entidades municipais, com exportação e integração a contabilidade, para geração de lançamentos de empenhos, liquidações, pagamentos e documentos extras. Além de todos os relatórios pertinentes ao RH.O suporte será realizado por telefone, internet ou local, se in-loco não poderá ser cobrado quaisquer hora técnica ou locomoção.	R$12	Meses	20.400,00
02	Prestação de serviço de treinamento na área de Previdência Municipal na administração pública, visando suporte técnico e parametrização dos módulos do sistema de gestão integrado do setor administrativo, treinamento para a importação dos módulos do sistema SIM- AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, treinamento para elaborar demonstrativos obrigatórios a serem elaborados e enviados ao Ministério da Previdência e Ação Social - MPAS, conforme as exigências do órgão para emissão da CRP	12	Meses	R$54.600,00
TOTAL				

QUITANDINHA, 26 de Junho de 2018.

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:2832D031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE REALEZA - PARANÁ - LDO 2019 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO - 2019
Anexo de Metas e Prioridades
ANEXO LDO 2018

Programa: 0 - Encargos Especiais		
Objetivo: Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como, dívidas, ressarcimentos, indenização e outros afins.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
01	**Amortização e Encargos da Divida Interna**	**R$ 260.000,00**
	- Cumprimento das obrigações.	
02	**Precatórios Judiciais**	**R$ 70.000,00**
	- Precatório Cumprido.	
03	**Contribuição para Formação do Pasep**	**R$ 537.897,80**
	- Pagamento das contribuições.	
04	**Sentenças Judiciais**	**R$ 15.000,00**
	- Sentenças judicias cumpridas.	
VALOR TOTAL		**R$ 882.897,80**

Programa: 101 - Gestão Legislativa		
Objetivo: Desempenhar ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município inerente são Poder Legislativo segundo a legislação vigente.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
08	**Atividades do Legislativo Municipal**	**R$ 1.050.000,00**
	- Manter as atividades legislativas, administrativas e financeira;	
	- Proporcionar treinamento aos vereadores e servidores;	
	- Transmissão e divulgação das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos.	
09	**Legislativo**	**R$ 150.000,00**
	- Aquisição de mobiliários, equipamentos e veículos para a Câmara Municipal.	
10	**Construção da Sede Própria da Câmara**	**R$ 300.000,00**

	- Dotar o legislativo da sede própria.	
VALOR TOTAL		**R$ 1.500.000,00**

Programa: 401 - Executivo em Ação		
Objetivo: Manter as ações de supervisão da Administração do Município objetivando a execução do Plano de Governo.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
13	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**R$ 540.000,00**
	- Coordenação das ações da Administração Superior;	
	- Realização do Dia da Mulher;	
	- Apoio às Promoções como Motocross, AMORE, Jeep Club, CTG e outros;	
	- Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete;	
	- Confraternização, Cestas Natalinas para os Funcionários;	
	- Integração com as Comunidades do interior e bairros da cidade	
	- Indenização de acordos extrajudiciais	
VALOR TOTAL		**R$ 540.000,00**

Programa: 402 - Administração com Controle, Ética e Transparência		
Objetivo: Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos da Administração.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
16	**Reforma do Paço Municipal**	**R$ 60.000,00**
	Reforma e Adquação do Paço Municipal;	
17	**Atividades do Departamento de Administração**	**R$ 1.813.862,30**
	- Manutenção das atividades de apoio administrativo.	
	- Descentralização da Administração com deslocamento para comunidades e bairros	
	- Sistema de Monitoramento de Frota;	
	- Realização de Concurso Público	
	- Vendas de Patrimonio	
18	**Publicação e Divulgação Oficial**	**R$ 198.000,00**
	- Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado.	
19	**Apoio a Entidades Municipalistas**	**R$ 44.000,00**
	- Apoio a Entidades Municipalistas.	
20	**Renovação da Frota**	**R$ 100.000,00**
	- Adiquirir Veículos	
21	**Equipamentos/Melhoria no Sistema de Processamento de Dados**	**R$ 100.000,00**
	- Equipamentos/sistema adquiridos.	
	- Interligação dos prédios públicos via fibra ótica	
	- Estruturação do sistema de tenologia da informação	
22	**Atividades do Departamento de Defesa Civil**	**R$ 460.000,00**
	- Manutenção das atividades da Defesa Civil no atendimento à população	**#Ref**
VALOR TOTAL		**R$ 2.775.862,30**

Programa: 403 - Equilíbrio Fiananceiro e Fiscal		
Objetivo: Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos e zelar pela sanidade financeira da Administração e pelo cumprimento das normas da Legislação Vigente.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
25	**Atividades do Departamento da Contabilidade e Controle Interno**	**R$ 253.000,00**
	- Lançamentos contábeis;	
	- Pagamentos efetuados.	
	- Prestação de Contas	
	- Audiências Públicas	
	- Elaboração do PPA, LDO e LOA	
26	**Atividades do Departamento de Informática**	**R$ 80.000,00**
	- Processamento de Dados.	
VALOR TOTAL		**R$ 333.000,00**

Programa: 404 - Gerenciamento de Receitas		
Objetivo: Desempenhar ações voltadas no lançamento, controle e arrecadação de tributos objetivando o pleno exercício da competência tributária do Município.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
27	**Atividades do Departamento de Tributação**	**R$ 115.000,00**
	- Lançamentos Efetivados;	
	- Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação;	
	- Aceleração nos processos de cobranças executivas.	
VALOR TOTAL		**R$ 115.000,00**

Programa: 801 - Formando Cidadão: Proteção Social Básica		
Objetivo: Assegurar rede de proteção socioassistencial, maximizando resultados através do desenvolvimento de serviços, programas, benefícios e projetos de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos, através da articulação e participação da rede de proteção social e demais políticas públicas, com o Órgão Gestor e Conselhos Municipais, Trabalhadores da Assistência Social e afins, dos próprios usuários e das Entidades Sociais, prevenindo as situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários conforme as diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
29	**Atividades Gerais de Proteção Social**	**R$ 715.000,00**
	- Projetos, ações e atividades da Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social;	
	- Administração do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;	
	- Pesquisas, levantamento e diagnósticos sociais, planos, projetos, relatórios e documentação em geral;	
	- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;	
	- Atendimento às deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;	
	- Capacitação de Trabalhadores da Rede, Órgão Gestor e Conselheiros Municipais;	
	- Contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para seminários, oficinas e outras formas de capacitação para os Trabalhadores do Órgão Gestor e rede de assistência social;	
	- Contratação de equipe multidisciplinar (Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Pedagogo e outros) para o atendimento sócio-assistencial aos indivíduos e famílias no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;	
	- Implantação e manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais com profissional de formação superior;	
	- Elaboração e publicação de material didático e informativo;	
	- Capacitação, realização de eventos, participação em seminários, conferências e encontros afins da Assistência Social;	
	- Concessão de benefícios eventuais e emergenciais, seguindo os procedimentos da Lei Municipal 1691/2016 de 15/12/2016 e suas alterações e Projeto de Benefícios Eventuais com co-financiamento do Governo Estadual;	
	- Manutenção dos Centros Comunitários e apoio às suas atividades.	
30	**Fortalecimento da Rede Sócio-Assistencial**	**R$ 94.000,00**

	- Apoio a Feiras de artesanato	
	- Apoio as Entidades da Rede Sócio-Assistencial através da transferência de recursos financeiros, humanos e logísticos;	
	- Parceria com as Entidades na programação e execução de projetos;	
	- Articulação da rede sócio-assistencial com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;	
	- Integração da pessoa portadora de deficiência, com o incremento de projetos de apoio à sua família, bem como grupos e oficinas de produção (serigrafia, artesanato e outros) e estufas climatizadas (produção de flores e hortaliças);	
	- Parceria em projetos sócio-assistenciais aprovados no Conselho Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.	
31	**Proteção Social à Família - Atendimentos Realizados no CRAS**	**R$ 330.000,00**
	- Atendimento social à Família pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;	
	Manutenção do CRAS	
	- Manutenção do Programa Família Paranaense;	
	- Cadastramento e acompanhamento das famílias do PBF – Programa Bolsa Família;	
	- Manutenção do Serviço e Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, em conformidade com a NOB SUAS;	
	- Produção e distribuição de xarope, pomada e outros em parceria com a Pastoral da Criança;	
	- Custeio do CRAS no atendimento sócio-assistencial (folha, água, luz, telefone, material de expediente e limpeza, etc);	
	- Encaminhamentos e custeio de internação em clínicas ou entidades de desintoxicação de usuários de substâncias psico-ativas ou dependentes químicos;	
	- Atendimento e apoio aos Clubes de Mães – APMI;	
	- Atendimento social e apoio às famílias de trabalhadores da coleta de resíduos sólidos recicláveis em parceria com a APARA – Associação de Agentes Ambientais de Realeza;C2191	
	- Coordenação e manutenção do Programa Gestante Consciente;	
	- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à pessoa portadora de deficiência e à sua família;	
	- Desenvolvimento do Projeto Habilitação e Reabilitação Baseada na Comunidade;	
	- Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF;	
	- Atendimento social, estudo social e parecer social: elegibilidade de direitos e provimento;	
	- Encaminhamento para concessão, revisão e acompanhamento para o BPC – Benefício de Prestação Continuada;	
	- Encaminhamento para concessão, revisão e acompanhamento para o BPC na Escola.	
	- Manutenção dos sub Projetos do PAIF;	
	- Regularização e encaminhamento para obtenção de documentos civis;	
32	**Proteção Básica - Criança e Adolescente**	**R$ 154.000,00**
	- Atendimento à criança e adolescente em contra-turno social: implantação de oficinas sócio-educativas;	
	- Apoio ao Centro Juvenil Pe Ludovico Redin;	
	- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à família com crianças e adolescentes;	
	- Atividades recreativas, esportivas, lúdicas e culturais, bem como apoio a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza;	
	- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza.	
33	**Proteção Social à Pessoa Idosa**	**R$ 68.000,00**
	- Coordenação e manutenção dos grupos de convivência e do Centro de Convivência da Terceira Idade: Clube do Vovô;	
	- Organização e realização da Semana do Idoso, intercâmbios com outros Centros de Convivência e eventos da terceira idade;	
	- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à pessoa idosa e à sua família;	
	- Implantação e apoio na manutenção do Condomínio da Terceira Idade;	
	- Apoio à associações nas suas atividades e defesa de direitos garantidos ao idoso pelo Estatuto do Idoso;	
	- Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;	
	- Atendimento às deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;	
	- Atividades educativas através de palestras, impressos e outros meios audiovisuais e campanhas públicas acerca do Estatuto do Idoso.	
34	**Geração de Renda e Segurança Alimentar**	**R$ 45.000,00**
	- Programa Municipal Frente de Trabalho, conforme regulamentação pelo Decreto Municipal 1.717/06 de 07/02/06;	
	- Apoio ao Programa Compra Antecipada Especial da Agricultura Familiar – CAEAF/CONAB;	
	- Apoio às atividades da APARA – Associação de Apoio aos Agentes Ambientais de Realeza;	
	- Programa de hortas e cozinhas comunitárias e inclusão produtiva;	
	- Articulação e Apoio no Programa Estadual "Leite da Criança";	
	- Implantação de Centros de Geração de Renda, Estação de Panifício, Centro Gastronômico e outros;	
	- Apoio e articulação com o Comitê Gestor Municipal do Programa Fome Zero e com o Conselho Gestor Municipal do CadUnico e PBF – Programa Bolsa Família;	
	- Apoio às associações e grupos de produção da agricultura familiar e ações de geração de trabalho e renda;	
	- Cursos de qualificação e requalificação de trabalhadores, através da Agência do Trabalhador e entidades sócio-assistenciais;	
	- Aquisição de equipamento e material de consumo para Oficinas diversas;	
	- Apoio e desenvolvimento de projetos, programas e atividades de geração de renda.	
	- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	
	- Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA	
	- Monitoramento e Avaliação de Plano de Ação	
	- Atendimento as deliberações das Conferencias Municipais relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional	
35	**Aprimoramento de Gestão - Equipamentos/Construção**	**R$ 55.000,00**
	- Investimentos na estrutura física e equipamentos para o CRAS e Entidades da Rede Assistencial**;**	
	- Reformas e melhorias nas entidades da Rede Municipal de Assistência Social;	
	- Reformas, adaptações e melhorias no espaço físico, acessibilidade e funcionalidade das dependências do CRAS,	
	- Aquisição de equipamentos e mobiliário conforme as necessidades do atendimento sócio-assistencial no CRAS;	
	- Construção de barracões para Centros de Geração de Renda e Centros Comunitários;	
	- Aquisição de equipamentos para Centros de Geração de Renda de Entidades da Rede Assistencial;	
	- Ampliação, reformas, melhorias e implementação das unidades da rede sócio-assistencial;	
	- Aquisição de equipamentos de informática;	
	- Aquisição de veículo para o Órgão Gestor de Assistência Social;	
	- Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar;	
	- Aquisição de equipamentos para a rede sócio-assistencial;	
	- Implantação de unidades de habitação para idosos;	
	- Aquisição de equipamentos oficinas de contra-turno sócio-educativo e assistencial;	
VALOR TOTAL		**R$ 1.461.000,00**

Programa: 802 - Proteção Social Especial: Reconstruindo Vínculos

Objetivo: Prestar atendimento sócio-assistencial às pessoas em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos: ocorrência de abandono, maus tratos, negligência, discriminação, violência e exploração sexual e laboral, conflito com a lei, drogadição, situação de rua, trabalho infantil, restabelecendo e fortalecendo vínculos com a reconstrução de projetos de vida e de autonomia, através de serviços que requerem acompanhamento individual e comporte encaminhamentos monitorados, apoio e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva, efetividade na reinserção almejada, numa interface com sistema de garantia de direitos, Poder Judiciário e Ministério Público.

Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
39	**Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**	**R$ 110.000,00**
	- Abrigamento de crianças e adolescentes**:** Reparos e Manutenção da Casa Lar São José;	
	- Capacitação e efetivação de equipe multidisciplinar no atendimento as crianças e adolescentes abrigados;	
	- Custeio de projetos específicos para o atendimento à crianças e adolescentes vítimas de abusos, abandono, exploração e outros direitos violados, seja por meio de execução direta ou indireta (apoio à entidades não-governamentais);	
	- Elaboração de perícia social e laudos;	
	- Encaminhamento de crianças e adolescentes para centros de desintoxicação de substâncias psico-ativas;	
	- Programa Municipal de Prestação de Serviços à Comunidade e outras medidas judiciais sócio-educativas do ECA;	

	- Manutenção das atividades do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	
	- Atendimento as deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;B292	
	- Implantação da Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das deliberações do CMDCA;	
	- Atendimento as medidas protetivas e sócio-educativas previstas no ECA;	
	- Manutenção e apoio na operacionalização do SIPIA – Sistema da Infância e Adolescência do Paraná pelo Conselho Tutelar;	
	- Projetos especiais do FIA;	
	- Aplicação de teste seletivo para Conselheiros Tutelares em parceria com o Ministério Público;	
	- Atividades educativas através de palestras, impressos e outros meios audiovisuais e campanhas públicas acerca do ECA;	
	- Capacitação da equipe multidisciplinar, Trabalhadores e Conselheiros Municipais e Tutelares;	
	- Operacionalização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;	
	- Manutenção do Programa Jovem Aprendiz.	
	- Implementação e manutenção do Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	
	- Implantação, Manutenção do Programa de Acolhimento Familiar;	
	- Capacitação Educador/Cuidador e Mãe Social.	
40	**Proteção Especial à Pessoa Idosa**	**R$ 120.000,00**
	- Manutenção e implementação do Centro Dia do Idoso em articulação com o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;	
	- Implantação e manutenção da Casa de Atendimento ao Idoso/Casa Lar com atendimento especializado;	
	- Efetivação de equipe multidisciplinar para a Casa de Atendimento ao Idoso/Casa Lar e o Centro Dia;	
	- Aquisição de equipamentos para o Centro Dia do Idoso e para a Casa de Atendimento do Idoso/Casa Lar;	
	- Capacitação dos Cuidadores de Idosos e do Conselho Municipal do Idoso;	
	- Projetos, programas e atendimento à pessoa idosa e à sua família.	
41	**Proteção Especial à Pessoa Portadora da Deficiência**	**R$ 22.000,00**
	- Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, programas, projetos e atendimento social;	
	- Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência no atendimento domiciliar e outras, em articulação com o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;	
	- Projetos, programas e atendimento à pessoa portadora de deficiência e à sua família;	
	- Implementação da Estação da Juventude e oficinas sócio-educativas, terapêuticas e de integração da Pessoa Portadora de Deficiência na comunidade e sua vinculação com os eventos municipais;	
	- Transferência de recursos para a Escola Especial Primavera – APAE de Realeza.	
42	**Construir e Equipar Rede de Proteção Social**	**R$ 55.000,00**
	- Reformas e melhorias no Centro Dia do Idoso;	
	- Contratação de equipe multi-profissional;	
	- Aquisição de equipamentos para a rede de proteção especial: Casa Lar São José, Centro Dia e Casa de Atendimento ao Idoso/Casa Lar e atendimento à pessoa portadora de deficiência.	
VALOR TOTAL		**R$ 307.000,00**

Programa: 901 - Previdência de Servidores

Objetivo: Assegurar assitência previdenciária ao servidor público municipal.

Código	Descrição da Ação	Origem dos Recursos
46	**Encargos com Inativos e Pensionistas**	**R$ 1.380.000,00**
	- Manter o pagamento em dia de aposentadorias e pensões.	
47	**Encargos Previdenciários da Administração**	**R$ 1.591.000,00**
	- Manutenção da contribuição dos servidores ao Sistema Geral de Previdência Social.	
VALOR TOTAL		**R$ 2.971.000,00**

Programa: 1001 - Saúde para Todos

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar ações para desenvolvimento e promoções na recuperação da saúde da população realizando atividades assistenciais e preventivas, assistir a mulher de maneira integral da adolescência ao climatério. Assistir a criança oportunizando o desenvolvimento físico metal sadio, desenvolver campanhas educativas buscando minimizar ocorrências de doenças. Desenvolver atividades no tratamento e prevenção da carie dentária, bem como diagnosticar precocemente o câncer bucal, prestar atendimento médico ambulatorial e de emergências clínicas. Disponibilização de atendimento em especialidades em parceria com o centro Regional de especialidades: Oferecer serviço de transporte a pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio. Propiciar assistência a doentes portadores de doenças de alta complexidade, aquisição de medicamentos para farmácia básica material medico hospitalar para uso nas unidades de saúde e demais suprimentos e ou equipamentos necessários para o pleno funcionamento das unidades. Desenvolvimento de ações preventivas nas áreas de vigilância em saúde, visando promoção proteção e recuperação da saúde da população, desenvolver e manter ações do programa saúde da família e agentes comunitários de saúde.

Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
50	**Atividades do Departamento de Saúde**	**R$ 945.000,00**
	- Projetos ações e atividades da secretaria municipal da saúde;	
	- Pesquisas levantamentos e diagnósticos planos projetos relatórios e documentação em geral;	
	- Manutenção das atividades do conselho municipal da saúde;	
	- Realização de reuniões campanhas palestras semana da saúde audiências publicas e conferencia municipal da saúde;	
	- Atendimento das liberações das conferencias municipais da saúde;	
	- Capacitação dos trabalhadores em saúde e conselheiros municipais;	
	- Elaboração e publicação de material didático informativo;	
	- Custeio de pessoal do departamento administrativo.	
51	**Equipamentos e Veículos da Saúde Pública**	**R$ 220.000,00**
	- Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde;	
	- Manutenção e ampliação da informatização das Unidades de Saúde;	
	- Aquisição e manutenção de equipamentos para o laboratório de análises clínicas do Centro de Saúde;	
	- Aquisição e manutenção de equipamentos para laboratório de análises clínicas da Saúde Pública;	
	- Aquisição de móveis utensílios e aparelhagem para as Unidades de Saúde;	
	- Aquisição de ambulância;	
	- Aquisição de veículos necessários para o transporte de pacientes para o tratamento fora do domicilio;	
	- Aquisição de veículos para as unidades de saúde;	
	- Manutenção da frota da secretaria Municipal da Saúde;	
	- Aquisição de equipamentos para a vigilância sanitária aquisição de veículos para epidemiologia e vigilância em saúde;	
	- Aquisição de equipamentos odontológicos;	
	- Consórcio Ciruspar.	
52	**Assistência Especialidade Consórcio Intermunicipal - ARSS**	**R$ 180.000,00**
	- Manutenção do convênio Centro Regional de Especialidades.	
53	**Manutenção do PA - Unidade de Pronto Atendimento**	**R$ 3.400.000,00**
	- Manutenção do PA	
54	**Gestão do SUS**	**R$ 27.000,00**
	- Manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS);	
	- Manutenção do programa de reciclagem dos profissionais na área da saúde;	
	- Manutenção e ampliação do serviço de consultoria na área da saúde;	
	- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores do Paraná;	
	- Regulação, controle, avaliação, auditoria e monitoramento;	
	- Incentivo a Participação e Controle Social;	
	- Estruturação de serviços e organizações de ações de assistência farmacêutica;	
	- Manutenção de convênios;	
	- Construção de UBS.	

55	**Assistência Farmacêutica**	**R$ 22.000,00**
	- Expansão do Programa de planejamento;	
	- Manutenção e melhoramento do Programa de hipertensos, diabéticos e imunodeprimidos;	
	Criação e manutenção de programas de prevenção do câncer de prostata, mama e colo uterino.	
	- Manutenção do consórcio Paraná Saúde;	
	- Manutenção e aquisição de medicamentos básicos e controlados nas Unidades de Saúde;	
	- Estruturação de serviços e organizações de ações de assistência farmacêutica;	
	- Financiamento de ações nos programas de saúde estratégicos (controle de endemias).	
56	**Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**R$ 1.500.000,00**
	- Expansão na diversificação de exames laboratoriais;	
	- Atendimento 24 horas na saúde pública;	
	- Manutenção das ações de controle e avaliação do câncer de próstata;	
	- Manutenção das ações de controle e prevenção do câncer de mama e colo uterino;	
	- Manutenção das ações de busca ativa de gestantes e recém-natos de alto risco;	
	- Contratação de médicos e enfermeiras e outros profissionais conforme necessidade da Secretaria de Saúde;	
	- Manutenção do contrato de serviços com laboratórios clínicos locais e regionais para atendimento de exames complementares;	
	- Manutenção das unidades de saúde;	
	- Manutenção de equipamentos médicos e odontológicos e hospitalares das unidades de saúde;	
	- Prótese dentaria, exames laboratoriais consultas exames radiológicos com clinicas locais e regionais para atendimento exames complementares.	
	- Contrato com Hospitais	
57	**Atenção Básica Fixa**	**R$ 4.315.000,00**
	- Manutenção das ações de medicina preventiva;	
	- Manutenção das ações de saúde alternativa juntamente com a pastoral da criança;	
	- Expansão do programa de planejamento familiar;	
	- Manutenção e melhoramento do Programa de hipertensos, diabéticos e imunodeprimidos;	
	- Ações de desverminação;	
	- Manutenção do programa de busca de gestantes e recém-nascidos de alto risco;	
	- Contratação de médicos e enfermeiras e outros profissionais conforme necessidade da Secretaria de Saúde;	
	- Programa de deslocamento de pacientes para outros centros, incluindo passagens e estada dos doentes;	
	- Aumento da cobertura de aplicação de flúor e diminuição da cárie;	
	- Manutenção de ações do controle de Saúde Bucal junto ao PSF;	
	- Aquisição e manutenção de Consultório Odontológico;	
	- Prótese dentária;	
	- Atendimento com agenda exclusiva para crianças de escolas municipais;	
	- Manutenção da clínica do bebê;	
	- Manutenção das ações de controle e prevenção do câncer de mama e colo uterino;	
	- Manutenção das unidades de atendimento odontológico;	
	- Contratação de odontólogos conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;	
	- Manutenção e aquisição de medicamentos básicos e controlados no Centro de Saúde;	
	- Assistência aos deficientes físicos e mentais do Município;	
	- Manutenção das unidades da Saúde;	
	- Manutenção do programa de capacitação dos profissionais na area da saúde;	
	- Manutenção do convenio com o Consorcio intergestores do Paraná;	
	- Reforma UBS;	
	- Manutenção de equipamentos médicos odontológicos e hospitalares das unidades de saúde.	
58	**Atenção Básica Variável**	**R$ 1.421.200,00**
	- Manutenção dos postos de saúde no interior do Município, com ampliação do Programa de Saúde da Família (PSF);	
	- Implantação e manutenção dos PSF´S V e VI	
	- Manutenção das unidades de atendimento odontológico;	
	- Aumento da cobertura de aplicação de flúor e diminuição da cárie;	
	- Implantação do programa saúde bucal junto ao PSF;	
	- Manutenção de Consultório Odontológico;	
	- Prótese Dentária;	
	- Atendimento com agenda exclusiva para crianças de escolas municipais;	
	- Manutenção da clínica do bebê;	
	- Contratação de odontólogos conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;	
	- Contratação de médicos e enfermeiras e outros profissionais conforme necessidade da Secretaria de Saúde;	
	- Manutenção e ampliação do programa de saúde da família e programa de agentes comunitários de saúde;	
	- Assistência aos deficientes físicos e mentais do município;	
	- Manutenção Programa anti tabaco;	
	- PMAQ - Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - Atenção Primaria;	
	- APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde;	
	- PSE - Programa de Saúde da Escola - Integração e articulação permanente da educação e saúde, por meio de ações de promoção, prevenção	
	- Implantação e Manutenção do NASF - Nucleo de Apoio à saúde da familia	
	- Manutenção do programa dos Agentes Comunitários de Saúde.	
59	**Vigilância em Saúde**	**R$ 141.740,00**
	- Manutenção e aquisição de material didático para palestras;	
	- Expansão dos programas na área de vigilância em saúde;	
	- Manutenção das Campanhas preventivas e educativas;	
	- Manutenção do programa de capacitação dos profissionais da área de saúde;	
	- Manutenção do programa de proteção de fontes em parceria com a Secretaria de Agricultura;	
	- Ações de parceria da saúde com a Secretaria de Agricultura sobre embalagens de agrotóxicos;	
	- Manutenção das ações de controle de qualidade na alimentação, visita nos estabelecimentos;	
	- Manutenção da contratação com empresa que recolhe lixo hospitalar;	
	- Manutenção do treinamento e monitoramento dos agentes de endemias (dengue);	
	- Realização do Programa Qualidade Total em parceria com a Secretaria de Agricultura;	
	- Legislação e cobranças da taxa de vigilância sanitária;	
	- Programa na qualidade da água do Município.	
	- Controle de Zoonoses	
60	**Consórcio Intermunicipal Ciruspar**	**R$ 1.730.332,00**
	- Participação do município com a manutenção do SAMU.	
61	**Construção/Manutenção CAPS - Centro de Atenção Psicosocial**	**R$ 361.660,00**
	- Construir e manter o Centro de Atenção Psicosocial.	
	Construção de unidade	
62	**Consorcio Intergestores Paraná Saúde**	**R$ 6.500,00**
	- Participação do Município no Corsórcio	
63	**Implantação Hospital**	**R$ 55.000,00**
	- Ações e Projetos para Implantação de Hospital	
VALOR TOTAL		**R$ 14.325.432,00**

Programa: 1201 - Educação para um Desenvolvimento Sustentável		
Objetivo: Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa, Manter a remuneração dos profissionais da educação. Na Educação Infantil, ultrapassar os limites e atingir o desenvolvimento integral da criança, fundamentado no trinômio cuidar, brincar e educar, para atender os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais da criança, e prepará-las para o exercício pleno da cidadania. Quanto ao Ensino Fundamental, é prioridade ofertar a comunidade escolar um ensino fundamental de qualidade, garantir o ensino em tempo integral, desenvolver ações de educação especial, melhorar o transporte escolar, garantir aos educandos uma alimentação escolar de qualidade, promover ações para erradicação do analfabetismo e atuar de forma complementar ao Ensino Médio e Profissional, Ensino Superior e cursos de capacitação.		
68	**Construção de Creches**	**R$ 50.000,00**
	- Construção de Creche	
Código	**Descrição da Ação**	
69	**Manutenção da Educação Infantil - Fundeb**	**R$ 2.520.000,00**
	Manutenção do Fundeb.	
70	**Ampliação/Melhoria da Rede Física do Ensino Fundamental**	**R$ 495.000,00**
	- Construção de novas unidades de atendimento;	
	- Ampliação de unidades já existentes;	
	- Ampliação de parques infantis;	
	- Construção de cobertura na entrada das unidades;	
	- Ampliação e adequação de salas de aula já existentes;	
	- Melhoramento dos banheiros escolares;	
	- Adaptação dos espaços físicos para portadores de necessidades especiais.	
71	**Manutenção do Transporte Escolar**	**R$ 1.660.000,00**
	- Manutenção e melhoramento do transporte escolar dos alunos de ensino fundamental.	
72	**Apoio ao Transporte do Ensino Médio Escolar**	**R$ 55.000,00**
	- Apoio aos alunos no transporte escolar em nível médio.	
73	**Manutenção da Merenda Escolar**	**R$ 1.057.052,00**
	- Aquisição de produtos para a alimentação escolar.	
74	**Apoio a Execução do PDDE**	**R$ 11.000,00**
	- Orientação em relação aos gastos dos recursos do PDDE.	
75	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**R$ 1.922.000,00**
	- Manutenção e garantia da qualidade dos seguintes estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais Modesto de Palma,Vereador Guerino Lotici, 24 de Junho, Santo Antônio, Menino Jesus, Independência e Juscelino Kubitschek e Prof Greuza Dal Molin;	
	- Manutenção das escolas em tempo integral;	
	- Manutenção da EJA – Educação de Jovens e Adultos;	
	- Manutenção/apoio ao Centro Juvenil Padre Ludovico Redin em suas ações pedagógicas e educacionais;	
	- Manutenção das unidades de educação especial;	
	- Manutenção da educação infantil/pré-escolar nas escolas;	
	- Apoio e suporte pedagógico ao ensino fundamental;	
	- Musicalização: aquisição de instrumentos musicais;	
	- Capacitação dos profissionais;	
	- Aquisição de livros de literatura infantil;	
	- Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;	
	- Aquisição de brinquedos ludo-pedagógicos;	
	- Oferta de atendimento médico e odontológico;	
	- Oferta de atendimento fonoaudiólogo, psicopedagógico e psicológico;	
	- Garantia do transporte às viagens de estudos;	
	- Aquisição de brinquedos para parques infantis;	
	- Busca de profissionais na área de educação física e educação musical entre outros profissionais que venham de encontro à necessidade;	
	- Aquisição de mobiliários para as salas de aula ;	
	- Manutenção do CME – Conselho Municipal de Educação e Regimento Interno;	
	-Manutenção dos projetos educacionais desenvolvidos pela SME como: O que Dizem os Cadernos de Nossos Alunos; Festival Interescolar de Música; Nossa Escola Lê; Simulados; Olimpiada Escolar e Outros	
	- Apoio aos projetos desenvolvidos pelas escolas;	
	- Aquisição de material escolar para carentes;	
	- Aquisição de uniformes para educandos e profissionais da educação;	
	-Viabilização de condições de atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem/reforço escolar;	
	- Manutenção do ensino de língua estrangeira;	
	- Implementação da horta escolar;	
	- Apoio aos eventos artísticos e culturais e etc;	
	-Incentivo aos alunos com talentos diferenciados na área esportiva, artescênicas, canto, patinação artes marciais artes circenses entre outras;	
	- Manutenção e garantia do ensino fundamental de 9 anos.	
76	**Equipamento/Veículos Transporte Escolar/Secretaria**	**R$ 417.140,00**
	- Aquisição de veículos leves e pesados;	
	- Aquisição de equipamentos necessários ao bom desenvolvimento do trabalho;	
	- Aquisição de mobiliários/ equipamentos eletro-eletrônicos;	
	- Equipamentos para educação especial.	
77	**Capacitação de Professores**	**R$ 60.000,00**
	- Oferta de capacitação aos profissionais da educação;	
	- Oferta de formação continuada aos profissionais de educação.	
78	**Manutenção do Fundeb**	
	- Manutenção do Fundeb do ensino fundamental.	**R$ 6.025.280,00**
79	**Apoio ao Transporte do Ensino Superior**	**R$ 55.000,00**
	- Apoio aos alunos no transporte escolar em nível superior	
80	**Manutenção da Educação Infantil**	**R$ 715.000,00**
	- Manutenção e garantia da qualidade dos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Pequeno Anjo, Pingo de Gente, Criança Feliz , Vó Totinha e a nova unidade;	
	- Manutenção da educação Infantil/pré-escolar nas escolas;	
	- Apoio e suporte pedagógico à educação infantil;	
	- Musicalização: aquisição de instrumentos musicais;	
	- Capacitação dos profissionais;	
	- Aquisição de livros de literatura infantil;	
	- Aquisição de materiais didático pedagógico;	
	- Aquisição de brinquedos ludo-pedagógicos;	
	- Oferta de atendimento médico, odontológico, fonoaudiólogo, psicopedagógico e psicológico	
	- Manutenção de acompanhamento da nutricionista as merendeiras e casos especiais aos educandos;	
	- Oferta de atendimento às crianças de 04 anos em tempo integral e/ou parcial	
	- Garantia do transporte aos passeios de rotina;	
	- Aquisição de brinquedos para parques infantis;	
	- Busca de profissionais na área de educação física e educação musical entre outros profissionais que venham ao encontro às necessidades;	
	- Aquisição de material didático - apostilas;	
	- Apoio aos projetos desenvolvidos pelos CMEI´s e os que vêm por intermédio da SME.	
	- Reparos, ampliações e melhorias nas unidades existentes.	
VALOR TOTAL		**R$ 15.042.472,00**

Programa: 1301 - Cultura e Tradições, Memória Viva		
Objetivo: Incentivar as atividades relacionadas à Cultura, apoiar as diversas manifestações artísticas e folclóricas da população, ampliar o acervo da Biblioteca Municipal, organizar eventos comemorativos, festivais, incentivo ao coral, teatro, recepções, festividades e outros eventos que possam surgir.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
84	**Atividades do Departamento de Cultura**	**R$ 230.000,00**
	- Realização da Feira do Livro;	
	- Manutenção da Casa da Cultura;	
	- Criação de atividades diversas na área artes plásticas, artesanato, teatro, canto, dança e outros;	
	- Incentivo aos corais;	
	- Organização de eventos culturais, Festival Municipal/Regional, Nativista e Interescolar;	
	- Incentivo aos grupos folclóricos nas entidades e escolas;	
	- Criação de uma biblioteca itinerante;	
	- Realização da Semana da Cultura;	
	- Apoio às Associações Culturais;	
	- Reformas como pintura e outros na Casa da Cultura;	
	- Manutenção do Tele-Centro comunitário;	
	- Participação nos eventos culturais da 15º Regional de Cultura;	
	- Incentivo às viagens culturais;	
	- Apoio aos grupos artísticos e culturais em apresentações e eventos locais e regionais;	
	- Apoio aos projetos culturais;	
	- Manutenção da Biblioteca Cidadã;	
85	**Reestruturação da Fanfarra**	**R$ 22.000,00**
	- Reestruturação da Fanfarra;	
	- Manutenção da Fanfarra Municipal.	
86	**Ampliação do Acervo da Bilblioteca Pública**	**R$ 23.000,00**
	- Aquisição de volumes.	
87	**Sonorizaçã do Teatro Municipal**	**R$ 100.000,00**
	- Sonorizar o Teatro da Casa da Cultura	
88	**Informalizar/Equipamantos da Bilbioteca Pública**	**R$ 23.000,00**
	- Aquisição de equipamentos, mobiliários e programas.	
89	**Integrando a População com Lazer**	**R$ 60.000,00**
	- Promoção de atividades.	
90	**Descobrindo Talentos**	**R$ 60.000,00**
	- Realização de festivais.	
VALOR TOTAL		**R$ 518.000,00**

Programa: 1501 - Nossa Cidade: Nossa Casa		
Objetivo: Executar obras que visem à melhoria na qualidade devida da população, bem como formalizar parcerias com os governos Federal e Estadual. Dotar os núcleos urbanos do município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, manutenção e melhoramento em praças, parques e paisagismo urbano, manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação pública e cemitério, e ainda ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de postura do solo urbano e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida da população urbana.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor R($)**
94	**Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas**	**R$ 476.124,10**
	- Melhores condições de trafegabilidade.	
95	**Sinalização de Vias Urbanas**	**R$ 120.000,00**
	-Sinalização das vias públicas de forma vertical e horizontal, proporcionando orientação, segurança e melhor trafegabilidade.	
96	**Aquisição de Equipamentos**	**R$ 88.000,00**
	- Aquisição de equipamentos, proporcionar melhor atendimento.	
97	**Manutenção do Departamento de Obras/Viação**	**R$ 1.930.000,00**
	Coordenação e execução das ações inerentes aos serviços urbanos.	
98	**Construção da Praças, Parques e Bosques**	**R$ 77.000,00**
	- Ampliação das áreas de lazer, proporcionado melhores condições de vida e população.	
99	**Manutenção de Praças, Parques, Paisagismo e Bosques**	**R$ 110.000,00**
	-ampliação e melhoramento das praças existentes, proporcionando a população espaço de lazer com qualidade.	
100	**Terminais e Abrigos em Pontos Ônibus**	**R$ 33.000,00**
	- Disponibilização de abrigo e segurança aos usuários.	
101	**Manutenção da Iluminação Pública**	**R$ 1.037.663,00**
	- Conservação da Iluminação pública.	
102	**Manutenção de Cemitérios/Casa Mortuária**	**R$ 22.000,00**
	- Manutenção e melhoramento das condições do cemitério e Casa Mortuária.	
103	**Aquisição de Imóveis**	**R$ 170.000,00**
	- Ampliação do patrimônio do município para viabilizar o crescimento.	
104	**Ampliação da Rede de Iluminação Pública**	**R$ 165.000,00**
	- Atendimento das necessidades do desenvolvimento do município.	
105	**Construção de Passeios Públicos e Calçadões**	**R$ 55.000,00**
	- Melhoramento e facilitação da circulação dos usuários.	
VALOR TOTAL		**R$ 4.283.787,10**

Programa: 1601 - Habitação: Casa para Todos		
Objetivo: Oferta de unidades habitacionais de interesse social, destinados a suprir o déficit habitacional existente no Município. Atuação na		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
109	**Casa para Todos**	**R$ 55.000,00**
	- Construção de unidades habitacionais de interesse social;	
	- Articulação com Orgãos da Esfera Estadual e Federal em projetos habitacionais.	
	- Elaboração de diagnóstico das áreas de intervenção de projetos habitacionais;	
	- Cadastramento das famílias;	
	- Trabalho técnico social de acompanhamento às famílias beneficiárias.	
110	**Apoio a Construção de Unidades Habitacionais**	**R$ 44.000,00**
	- Apoio à construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda;	
	- Elaboração de diagnóstico das áreas de intervenção de projetos habitacionais;	
	- Cadastramento das famílias;	
	- Trabalho técnico social de acompanhamento às famílias beneficiárias;	
	-Articulação e desenvolvimento de trabalho social destinado às famílias oriundas dos novos conjuntos habitacionais financiados pelo SFH, CEF e COHAPAR.	
111	**Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais**	**R$ 165.000,00**
	- Aquisição de imóvel para construção de unidades habitacionais.	
VALOR TOTAL		**R$ 264.000,00**

Programa: 1701 - Saneamento como Prevenção		
Objetivo: Elevar a qualidade devida da população do Município através da implantação de projetos de infra-estrutura, relacionadas ao sanemaneto básico.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
114	**Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário**	**R$ 33.000,00**
	- Amplialação da rede do sistema de esgoto existente.	
115	**Canalização de Córregos**	**R$ 55.000,00**
	- Ampliação da canalização de córregos para melhorar a vida da população.	
116	**Micro Sistemas de Água no Interior**	**R$ 44.000,00**
	- Comunidades atendidas com água tratada;	
	- Abertura de poços artesianos e monitoramento na qualidade de água.	
117	**Sistema de Galerias Pluvias**	**R$ 55.000,00**
	- Metros de galerias construídas e melhoradas.	
VALOR TOTAL		**R$ 187.000,00**

Programa: 1801 - Por Uma Realeza Ecológica		
Objetivo: Executar ações de apoio administrativo e operacional para dar suporte aos projetos de preservação e recuperação ambiental. Formalizar projetos para captação de recursos internos e externos. Conservar áreas ambientais, implementar políticas de educação ambiental, objetivando a melhoria nas condições de vida da população.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
120	**Manutenção da Coleta de Lixo**	**R$ 330.000,00**
	- Manter a coleta de lixo orgância e reciclavel	
121	**Atividades de Preservação Ambiental**	**R$ 88.000,00**
	- Campanhas educativas relacionadas à questão ambiental;	
	- Campanha de coleta e destino corretos das embalagens tríplice lavadas de agrotóxicos;	
	- Campanhas de conscientização da importância da coleta seletiva e ampliação da mesma;	
	- Destino correto dos resíduos sólidos;	
	- Retorno e reforço de trabalhos de conservação e manejo de solo e água;	
	- Recuperação de áreas degradadas;	
	- Doação de mudas de araucária (pinheiro do Paraná, árvore símbolo e nativas);	
	-Execução/apoio para recomposição das matas ciliares e área de preservação permanente (repasse e apoio com palanques, arame, mudas e assistência técnica);	
	-Apoio a atividades de preservação da bacia hidrográfica do Rio Sarandi (Realeza,SantaIzabeldoOeste e Ampére) e outros rios o Município;	
	- Limpeza de rios;	
	- Estruturação e manutenção do aterro sanitário;	
	- Destinação sanitária de animais de produção mortos;	
	- Apoio reflorestamento;	
	- Apoio a ações de proteção a animais silvestres e exóticos;	
	- Apoio a associações de triagem e coleta seletiva;	
	- Ampliação e modernização das instalações da APARA	
	- apoio convênios e consórcios intermunicipais para destinação de resíduos sólidos;	
	-Atividades e aquisição de equipamentos de conservação de solo e água,bem como contratação de serviços de terceiros para realização dos mesmos.	
122	**Paisagismo Urbano e Rural**	**R$ 55.000,00**
	- Ampliação e modernização do viveiro municipal;	
	-Aquisição de mudas, insumos, sementes, lonas, sombrites, canos, fuingicidas, macro e micro nutrientes, asperosos e outros materiais;	
	-Apoio a formação de trilhas ecológicas e áreas de preservação para educação ambiental permanente;	
	- Criação de projeto de trocas e arborização urbana;	
	- Aquisição de equipamentos para substituição das árvores.	
123	**Proteção/Saneamento Rural**	**R$ 66.000,00**
	- Abastecimento de água;	
	- Georeferenciamento de fontes;	
	- Implantação de sistemas de abastecimento comunitário de água;	
	-Aquisição de cimento, areia, pedra, cal, canos, mangueiras e outros materiais necessários para confecção das proteções de fontes;	
	- Aquisição de palanques, arames e materiais necessários para a confecção das proteções de fontes;	
	- Aquisição de palanques, arames e materiais necessários para a confecção das proteções de fontes;	
	- análises de qualidade de água.	
VALOR TOTAL		**R$ 539.000,00**

Programa: 2001 - Desenvolvimento Agropecuário Sustentável.		
Objetivo: Proporcionar condições aos produtores rurais objetivando adiversificação da produção e o aumento da produtividade e renda, melhorando as condições devida e buscando a diminuição do êxodo rural. Destinar e captar recursos financeiros, para o desenvolvimento do mini e pequeno produtor rural, visando à melhoria da renda familiar. Orientar a recuperação e o uso adequado do solo e de recursos naturais como um todo, visando a sustentabilidade da atividade agropecuária.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
126	**Apoio/Fomento Produtor Rural nas Cadeias Produtivas**	**R$ 440.000,00**
	-Criação e manutenção de programas de infra-estrutura, conservação de solos e conservação de estradas rurais;	
	- Apoio a terraplenagens e serviços a pequenas construções rurais;	
	- Terraceamentos conservacionistas;	
	-Programa de reforma de pastagem (subsídios na aquisição de calcário ,horas máquina, patrulha mecanizada, enleiramento de pedras);	
	- Palestras, cursos, viagens técnicas, seminários e dias de campo;	
	- Aquisição de botijões, bainhas, luvas, aplicadores, termômetros, nitrogênio líquido, brincos e outros;	
	- Apoio ao Centro de Comercialização (mercado do agricultor);	
	- Programa de Reflorestamento;	
	- Apoio as Cooperativas da Agricultura Familiar (coopafi e Claf);	
	- Aquisição de adubos e insumos;	
	- Programa de irrigação;	
	- Apoio a danidade agropecuária (realização de exames de brucelose, tuberculose, leucose);	
	- Materiais para camapnhas de vacinação (brucelose, raiva, aftosa, IBR, BVD, leptospirose);	
	-Apoio/fomentoapscicultura/aquicultura, com horas maquinas para construção de tanques destinados a criação de peixes de forma profissional;	
	- Apoio a avicultura comercial e crioula;	
	- Apoio a produção orgânica e convencional;	
	-Apoio bovinocultura de leite(pavimentação de salas de espera, abertura de silos, vias de acesso, bebedouros, valas para enterro de animais mortos, compra de materiais);	
	- Apoio a cadeia produtiva de grãos;	
	- Organização e apoio aos feirantes;	
	- Apoio a formação de propriedades de referência e unidades demonstrativas das cadeias produtivas;	
	- Incentivo a cultura da mandioca;	
	- Incentivo e fomento aos hortifrutigranjeiros;	
	- fomento e incentivo a agroindustrialização.	
127	**Patrulha de Assistência Mecanizada**	**R$ 275.000,00**
	- Investimentos em patrulhas mecanizadas;	

	-Apoio a aquisição de equipamentos (ensilhadeiras, roçadeiras, conjuntos de fenação,espalhador de calcário, plantadeiras, grades, resfriadores, ordenhadeiras, terraceadores, trator traçado, etc).	
128	**Parceria com a Emater/Senar/Sebrae/Universidades/Casa Familiar Rural/Embrapa, Iapar, etc**	**R$ 165.000,00**
	- Convênio com entidades MDA, MAPA, ADAPAR, CODAPAR, Instituto das Águas, IAP, SEMA, etc).	
	- Manutenção do serviço oficial de extensão rural, através da Emater - Paraná;	
	- Apoio à Casa Familiar Rural/Associação, Consórcios Intermunicipais, CMDR, CSA, etc;	
	- Apoio a pesquisas agropecuárias.	
129	**Veículos e Equipamentos**	**R$ 190.000,00**
	- Aquisição de veículos;	
	- Aquisição de equipamentos de extensão rural (GPS, Laptops, EPI´S, etc).	
	- Aquisição de uma Maquina, Trituradora e Moedora de Galhos e Troncos;	
	-Aquisição de uma Maquina, Destocadora para a remoção de tocos, para sert usada na substituição de arvores;	
130	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**R$ 480.000,00**
	- Atualização do plano de desenvolvimento rural sustentável de Realeza;	
	- Programa de educação e capacitação voltado ao meio rural, com palestras seminários, cursos, dia de campo, viagens técnicas, exposições e feiras;	
	- Programa de saneamento básico em conjunto com secretarias municipais, estaduais, Ministério da Saúde, Emater e sindicato dos Trabalhadores Rurais;	
	- Campanhas educativas;	
	- Contratação de profissionais;	
	- Manutenção e apoio ao serviço de inspeção muncipal;	
	- Apoio camapanhas de incentivo a arrecadação fiscal;	
	- Apoio a feiras e exposições agropecuárias;	
	- Fomento às espécies para cobertura vegetal e plantio direto;	
	- Programa de correção de solo com análise, recomendação e apoio a aquisição de calcário;	
	- Incentivo a agroindústrias;	
	- Execução de serviço de inspeção municipal para produtos de origem vegetal e animal;	
	- Projetos cidade limpa e campo limpo;	
	- Aquisição de lixeiras para coleta de recicláveis;	
	- Apoio à construção de unidades sanitárias e destino correto das usadas;	
	- Apoio e convênio com cooperativa de comercialização da agricultura familiar (COOPAFI);	
	- Apoio à estruturação do Parque de Exposições;	
	- Apoio e incentivo ao artesanato, feiras e agro industrialização;	
	- Reestruturação e ampliação do viveiro municipal;	
	- Construção de reservatórios para captação da água da chuva e instalação de sistemas de irrigação;	
	- Multiplicação de sementes de milho, variedades para pequenos agricultores familiares;	
	- Desenvolvimento do turismo rural;	
	- Incentivo a atividades de sanidade agropecuária;	
	- Formação, incentivo e assessoramento às associações, grupos e cooperativas da agricultura familiar;	
	- Disponibilização e facilitação ao acesso a novas tecnologias de produção;	
	- Apoio à fruticultura;	
	- Implantação da qualidade total no meio rural;	
	- Ampliação do setor agropecuário no Parque de Exposições, com pista para julgamento de animais;	
	- Apoio a Associações Rurais;	
	- Apoio agrosilvopastoril;	
	- Seminários;	
	- Apoio à APARA;	
	- Doação de mudas.	
	- Incentivo com crédito rotativo para iniciativas agroindustriais preferencialmente	
	a grupos organizados e associações relacionadas prioritariamente a mini-abatedouro de frango diferenciado e orgânico, fábrica de derivados de cana de açúcar, embutidos e queijaria.	
VALOR TOTAL		**R$ 1.550.000,00**

Programa: 2201 - Emprego Renda e Turismo: Incentivando Novos Empregos		
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento sócio econômico do município de forma sustentável através de programa de desenvolvimento e crescimento econômico e tecnológico dos setores comercial, industrial e prestadores de serviço. A formalização de micro-empreendedores, apoiar as feiras e manter o parque de exposição.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
134	**Obras de Fomento da Produção Industrial**	**R$ 165.000,00**
	- Construções de barracões industriais objetivando incentivo a indústria e geração de emprego e renda;	
	- Ampliação de cobertura de barracões;	
	- Incremento na infra-estrutura de barracões.	
135	**Ações de Promoção a Industrialização e Empresas**	**R$ 379.431,00**
	- Cursos profissionalizantes e palestras em parcerias com Sebrae, Faciap, Casispar e outros;	
	- Integração de lideranças de entidades ligada a Indústria e Comércio para fortalecer o potencial de investimentos;	
	- Formação de mão-de-obra qualificada para fim de melhorar o desempenho e conquistar postos de trabalho;	
	- Estudos de viabilidade de um congresso municipal da indústria e comércio e turismo em parceria com Aciar (Associação Comercial Local);	
	- Manutenção da Agenda do Trabalhador/Banco Social;	
	- Apoio à realização de feiras e eventos ;	
	- Apoio, fomento a Semana Empresarial em parceria com a ACIAR/outros;	
	- Fomento de feiras locais e segmentos do comércio local de forma intercalada por setores;	
	- Apoio e desenvolvimento da gastronomia local para atrair cada vez mais público;	
	- Intensificação dos encontros ligados às potencialidades da Indústria e Comércio.	
136	**Apoio as Atividades da Agência do Trabalhador**	**R$ 55.000,00**
	- Intermediação de mão-de-obra;	
	- Cadastro de currículos on-line para ajudar em busca de vagas no mercado de trabalho;	
	- Qualificação de mão-de-obra através de palestras e cursos com entidades;	
	-Banco Social (com acompanhamento de crédito) visando fortalecer o desenvolvimento do comércio local;	
	- Encaminhamento do Seguro Desemprego;	
	- Inclusão Social;	
	- Projeto onde envolva o programa da economia solidária;	
	- Conselho Municipal de trabalho, responsável pela execução de políticas públicas;	
	- Manutenção da Agência do Trabalhador/Banco Social.	
137	**Ampliação do Centro de Eventos**	**R$ 110.000,00**
	- Ampliar/melhorar instalações do Centro de Eventos.	
138	**Implementação de área Industrial**	**R$ 220.000,00**
	- Ações para implementação de área Industrial	
139	**Manutenção do Centro de Eventos**	**R$ 88.000,00**
	- Manutenção e melhorias na insfraestrutura existente	
140	**Ações de Implementação do Turismo**	**R$ 44.000,00**
	- Ações para colocar o município na rota do Turismo	

141	**Realizações de Feiras**	**R$ 110.000,00**
	- Promoção de Feiras	
	- Apoio a realização de feiras	
	- Capacitação do Feirantes locais	
142	**Pórtico Realezense**	**R$ 220.000,00**
	- Construção de Portais nas entradas do município ou cidade	
VALOR TOTAL		**R$ 1.391.431,00**

Programa: 2601 - Infraestrutura/Apoio Rural: Nossas Estradas		
Objetivo: Manter estradas municipais em perfeitas condições de uso, buscando assegurar o escoamento das safras e o trânsito da população.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
146	**Aquisição de Equipamentos Rodoviários**	**R$ 220.000,00**
	- Ampliação da frota com novos equipamentos.	
147	**Recuperação e manutenção de Equipamentos Rodoviários**	**R$ 1.100.000,00**
	- Recuperação e manutenção dos equipamentos da frota rodoviária.	
148	**Restauração, Manutenção, Revestimento e Readequação de Estradas**	**R$ 880.000,00**
	- Restauração e manutenção das estradas com limpeza, cascalhamento e compactação.	
149	**Pavimentação de Estradas Municipais**	**R$ 88.000,00**
	- Pavimentação de estradas vicinais.	
150	**Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros**	**R$ 77.000,00**
	- Melhoramento e conervação de estradas e trafegabilidade com segurança.	
151	**Atividades do Departamento**	**R$ 1.090.000,00**
	- Desenvolvimento e coordenação das ações como a manutenção do departamento.	
152	**Consórcio Cifra**	**R$ 87.000,00**
	- Participação no Consórcio	
VALOR TOTAL		**R$ 3.542.000,00**

Programa: 2701 - Esporte é Vida		
Objetivo: Incentivar a prática do desporto de um modo geral, apoiar eventos esportivos promovendo representatividade em eventos regionais e estaduais, sediar eventos esportivos além de ofertar a população infraestrutura adequada à prática esportiva por consequência melhorar a qualidade de vida do cidadão.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
155	**Obras de Infra-estrutura para Prática de Esportes**	**R$ 110.000,00**
	- Construção de novas unidades;	
	- Aquisição de equipamentos;	
	- Readequação do Centro Esportivo Municipal;	
	- Implantação de Projeto Praça da Juventude.	
156	**Apoio a Jogos e Eventos Esportivos**	**R$ 33.000,00**
	- Apoio e parceria nas diversas atividades esportivas e lazer;	
	- Apoio à participação em eventos regionais e estaduais;	
157	**Atividades do Departamento de Esportes**	**R$ 580.000,00**
	Aquisição de materiais esportivos e uniformes;	
	-Escolinha: treinamentos (voleibol masculino e feminino, futsal, basquetebol, futebol de campo, entre outros);	
	- Manutenção das atividades básicas de esportes;	
	- Manutenção e melhoramento das quadras de esportes poliesportivas;	
	- Ampliação e manutenção dos espaços para novas atividades esportivas;	
	-Realização de campeonatos da Semana da Pátria, Dia da Criança, Jogos Abertos, Jogos Municipais, da Mulher e categorias de base, municipal de campo, bocha, bolão;	
	- Manutenção dos Centros Esportivos;	
	- Manutenção do centro de xadrez;	
	- Promoção das gincanas: social, esportiva e ecológica;	
	- Sediar os JIMSOP´S, JOCOP´S e outros;	
	- Promoção dos campeonatos nas diversas modalidades esportivas;	
	- Dia do desafio;	
	- Manutenção das estruturas esportivas;	
VALOR TOTAL		**R$ 723.000,00**

Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Objetivo: Atender Passivos Contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, consoante o disposto no inciso III, do Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
Código	**Descrição da Ação**	**Valor (R$)**
999	**Reserva de Contingência**	**R$ 537.897,80**
	- Percentual da Receita Corrente Líquida	
TOTAL GERAL		**R$ 53.789.780,00**

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E9C4397A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			

Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	34.891.283,54
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	0,00	0,00	7.676.082,38
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	0,00	0,00	6.908.474,14

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:8B8E2C1D

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
Recursos Ordinários	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 29/jun/2018 as 10h e 55m.									

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:57F1EE0F

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.891.283,54
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.242.527,66	3,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.093.477,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.988.803,16	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.869.540,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.676.082,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.582.605,37	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.442.389,85	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.600,00	3.600,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 29/jun/2018 as 10h e 56m.		

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:5D8F8719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	VEICULO NOVO ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2018, NA COR BRANCA, MOTOR DIANTEIRO TRANSVERSAL MÍNIMO 1.8 A GASOLINA/ETANOL COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS EM LINHA, POTENCIA MÍNIMA NA GASOLINA DE 105 CV E ETANOL 110 CV COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, MAÇANETAS NA COR DO VEICULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES, COM AIRBAG DUPLO COM SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO, COM ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, COM SISTEMA DE FREIO ABS E EBD, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA PROGRESSIVA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM SISTEMA ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA E FECHAMENTO PELA CHAVE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, RACK DE TETO, VOLANTE COM CONTROLES DAS FUNÇÕES DE RADIO E TELEFONE, SISTEMA DE SOM COM TELA LCD DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, COM CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR, COM FARÓIS DE NEBLINA COM ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEICULO, FARÓIS COM SUPERFÍCIE INTERNA ESCURECIDA, COM RODAS DE ALUMÍNIO COM ARO MÍNIMO 15, COM SISTEMA DE COMPUTADOR DE BORDO COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, COM ISOFILME, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGENS, ADESIVO PADRÃO APSUS;	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	GM SPIN 1.8 LTZ	1,00	74.600,00	74.600,00
2	1	VEICULO VAN NOVO ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2018, NA COR BRANCA, MOTOR DIANTEIRO TRANSVERSAL MÍNIMO 2.0 COM NO MÍNIMO 130 CV , MOVIDO A DIESEL COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES COM BANCOS RECLINÁVEIS NAS 4 FILEIRAS, COM AIRBAG DUPLO, BANCO DOS PASSAGEIROS BIPOSTO, CINTOS DE SEGURANÇAS DIANTEIRO COM PRÉ - TENSIONADOR, COM CAMBIO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, COM SISTEMA DE COMPUTADOR DE BORDO, COM CONTA-GIROS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO COM ABS COM ESC, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, RODAS MÍNIMO ARO 16, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, COM CORTINAS E IDENTIFICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, VOLANTE COM REGULAR DE	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	RENAULT L3H2 MASTER MINIBUS	1,00	181.266,66	181.266,66

		PROFUNDIDADE, COM SISTEMA DE RADIO E AUTO FALANTES, COM BAGAGEIRO, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM TODO O VEICULO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAR DE ALTURA, COM SISTEMA DE TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, COM ISOFILME, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGENS, ADESIVO PADRÃO APSUS;						

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	74.600,00
INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	181.266,66

Salto do Lontra, 02 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8886A989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2018.

- Procedimento de "Carona" - Adesão ao Pregão Eletrônico 19/2017 - FNDE/MEC

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP:85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA**, sito à Av. Alfred Jurzykowski, 562 - CEP: 09680900 - Cidade/UF: São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, para a Aquisição de Ônibus Escolar - ORE 2, com comprimento máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 3.000 kg, capacidade 44 estudantes sentados, na forma de procedimento "carona" - Solicitação SIGARP nº 78339.- Adesão ao Pregão Eletrônico n° 19/2017FNDE/MEC, no valor de **R$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais),** conforme abaixo descrito:

MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 30 (trinta) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.			UN	1,00	226.550,00	226.550,00
TOTAL								226.550,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 02/07/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C491EC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - PROCESSO SELETIVO 01/2018

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Prática.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **04 a 06 de julho de 2018**. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão respondidas na área restrita do candidato na data de publicação da Classificação Preliminar, conforme previsto em cronograma.

Art. 4º O candidato com 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na segunda fase será considerado aprovado. Os candidatos com nota inferior serão eliminados.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 03 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente Codren

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente Da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	RESULTADO
Motorista	ADEMIR MOREIRA MAINARDES	003.000.155-90	41952903	50.00	Ausente	ELIMINADO
Motorista	ALENCAR INOCÃŠNCIO DA SILVA	003.000.157-01	88664108	70.00	60.00	APROVADO
Motorista	ALISON LUAN DA SILVA	003.000.156-22	13299121-9	63.50	75.00	APROVADO
Motorista	AMARILDO JEAN PEREIRA	003.000.155-07	87779777	60.00	100.00	APROVADO
Motorista	CIDIONEI JOSE DIONIZIO	003.000.157-30	57844965	73.75	75.00	APROVADO
Motorista	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	003.000.156-80	80547803	66.50	35.00	ELIMINADO
Motorista	DANILO ANDERSON PEREIRA	003.000.155-69	135920428	36.50	75.00	APROVADO
Motorista	DARLY OLIVEIRA BRAILA	003.000.155-64	141034030	67.25	100.00	APROVADO
Motorista	DIVONZIR BATISTA DO NASCIMENTO	003.000.154-93	8075573	46.75	75.00	APROVADO
Motorista	EDNEI BIBIANO DA CRUZ	003.000.155-77	128090410	57.00	20.00	ELIMINADO
Motorista	ELCIO LUIZ REIS	003.000.155-17	178169122	76.75	75.00	APROVADO
Motorista	ELIZIO AMBROSIO DA SILVA	003.000.155-47	17647660X	90.00	75.00	APROVADO
Motorista	ESTEVAM JOAQUIM TEIXEIRA	003.000.155-36	37677310	46.75	Ausente	ELIMINADO
Motorista	FABIO ALVES PORTO DE SOUZA	003.000.155-25	336361038	63.25	80.00	APROVADO
Motorista	FRANCISCO CARMELINO BERTO	003.000.155-50	503228011	56.50	Ausente	ELIMINADO
Motorista	GONZALES VIDAL DE OLIVEIRA	003.000.155-51	92466701	80.25	75.00	APROVADO
Motorista	JOSE AILTON DOS SANTOS	003.000.157-56	46450108	40.00	0.00	ELIMINADO
Motorista	JOSE IVAN DE PAIVA	003.000.154-56	181096511	47.00	25.00	ELIMINADO
Motorista	JOSE OLIVEIRA DE MELO	003.000.156-28	89604400	56.50	100.00	APROVADO
Motorista	LUIZ CARLOS PADILHA	003.000.155-12	19308840-x	26.75	100.00	APROVADO
Motorista	MARCAL JOSE VIEIRA	003.000.156-76	86231530	79.75	100.00	APROVADO
Motorista	MARCELO LEME DA SILVA	003.000.155-67	354578435	23.75	Ausente	ELIMINADO
Motorista	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	003.000.155-97	139734890	60.00	75.00	APROVADO
Motorista	PEDRO EDIVALDO DE OLIVEIRA	003.000.154-76	559213748	40.00	20.00	ELIMINADO
Motorista	ROBERSON ALEX NACIMENTO DE SOUZA	003.000.156-55	90907808	63.25	75.00	APROVADO
Motorista	SILAS BONARDI SOARES	003.000.155-21	101414051	53.25	100.00	APROVADO
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	ALAN DE JESUS FARIAS AMARAL	003.000.155-27	126388381	56.50	94.66	APROVADO
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	DHIEGO VIEIRA MATOS	003.000.157-52	100330660	73.25	80.33	APROVADO
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	IVAN CARLOS MOREIRA	003.000.157-74	78559420	73.25	Ausente	ELIMINADO
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	MARCELO MATIAS DE CARVALHO	003.000.154-32	66825574	79.75	0.00	ELIMINADO
Operador de Escavadeira Hidráulica	DANILO ANDERSON PEREIRA	003.000.155-68	135920428	54.00	0.00	ELIMINADO
Operador de Escavadeira Hidráulica	MARCAL JOSE VIEIRA	003.000.156-74	86231530	86.50	0.00	ELIMINADO
Operador de Escavadeira Hidráulica	MARCO ANTONIO ALVES	003.000.154-39	1030422062	39.50	31.00	ELIMINADO
Operador de Escavadeira Hidráulica	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	003.000.156-35	109809500	79.75	33.50	ELIMINADO
Operador de Retro Escavadeira	CELIO JUC	003.000.156-16	35.533.352-1	66.25	Ausente	ELIMINADO
Operador de Retro Escavadeira	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	003.000.156-56	86641011	60.25	20.50	ELIMINADO
Operador de Retro Escavadeira	PEDRO EDIVALDO DE OLIVEIRA	003.000.154-77	559213748	63.00	0.00	ELIMINADO
Operador de Retro Escavadeira	RONALDO PEREIRA	003.000.154-36	33660242X	46.50	Ausente	ELIMINADO
Operador de Rolo Compactador	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	003.000.156-36	109809500	90.25	52.00	APROVADO

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:91D4C58A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2018 - FÉRIAS SERVIDORES DIVERSOS

PORTARIA nº 091/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4771	ANA PAULA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2017 à 23/01/2018	09/07/2018 á 07/08/2018
5211	ANNA CLAUDIA GODINHO	ENFERMEIRO PSF	12/08/2013	12/08/2016 à 12/08/2017	04/07/2018 á 23/07/2018

4901	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2016 à 01/06/2017	16/07/2018 à 30/07/2018
4251	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2015 à 01/08/2016	16/07/2018 à 30/07/2018
4691	FRANCINE REQUENA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	20/09/2011	20/09/2016 à 20/09/2017	09/07/2018 à 02/08/2018
4341	GISELE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	16/07/2018 à 30/07/2018
4361	INDIA ESTELA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	09/07/2018 à 18/07/2018
6121	LEONARDO BRUNO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/06/2017	01/06/2017 à 01/06/2018	01/08/2018 à 30/08/2018
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	02/07/2004	02/07/2016 à 02/07/2017	16/07/2018 à 25/07/2018
2201	LUCIANO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2017 à 01/03/2018	16/07/2018 à 25/07/2018
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	02/07/2018 à 16/07/2018
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03.04.2017 à 03.04.2018	02/07/2018 à 31/07/2018
2241	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2015 à 01/03/2016	02/07/2018 à 10/07/2018
2972	VAGNER GRAVENA	SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA	01/04/2015	01/04/2016 à 01/04/2017	16/07/2018 à 25/07/2018
4941	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2017 à 01/06/2018	19/06/2018 a 03/07/2018
4951	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRO PSF	02/07/2012	02/07/2017 à 02/07/2018	12/07/2018 à 10/08/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:58FE6105

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2018 - NOMEAÇÃO CP EDITAL 068/2017 - NUTRICIONISTA

PORTARIA nº 092/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 068/2017, Homologado através da Portaria 028/2018

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 03/07/2018, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público, Edital 068/2017 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Nome	Cargo	Rg.	Carga Horária	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Ref:	Nível
LAISE REGINA DA PAIXÃO	NUTRICIONISTA	10.191.971-4	40hs	La	1	1

Artigo 2º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8D427D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	284.700,89	64.328,17	PASSIVO CIRCULANTE	17.432,05	27.819,34
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	284.700,89	64.328,17	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	0,00	59,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.352,72	100.952,72	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	17.432,05	27.759,94
IMOBILIZADO	106.352,72	100.952,72	TOTAL DO PASSIVO	17.432,05	27.819,34
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	373.621,56	137.461,55
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	236.160,01	930,27

			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	137.461,55	136.531,28
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	373.621,56	137.461,55
TOTAL	391.053,61	165.280,89	TOTAL	391.053,61	165.280,89
ATIVO FINANCEIRO	284.700,89	64.328,17	PASSIVO FINANCEIRO	46.132,05	27.819,34
ATIVO PERMANENTE	106.352,72	100.952,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				344.921,56	137.461,55
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	105.652,00	46.252,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	70.331,09	51.845,27
TOTAL	105.652,00	46.252,00	TOTAL	70.331,09	51.845,27

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	238.568,84	36.508,83
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	212.845,00	17.972,12
1068 - Fundo Especial da Camara Municiapl	-9.164,53	1.901,54
1094 - Consignações	34.888,37	16.635,17
TOTAL	238.5680,8040	36.508,83

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5FF51966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º19/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA** CNPJ: sob nº. 14.284.565/0001-52,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TINTAS, MATERIAIS DE EPI E FERRAMENTA EM GERAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Botina com bico de Aço/Lisa	worker	30,00	R$ 59,80	R$ 1.794,00
8	Capa de chuva G	wroker	10,00	R$ 18,60	R$ 186,00
9	Pincel para pintura 10 cm	roma	25,00	R$ 9,90	R$ 247,50
10	HERBICIDA (MATA MATO) 1 LT	glifosato	50,00	R$ 16,90	R$ 845,00
11	Prego 12X12	gerdau	10,00	R$ 9,80	R$ 98,00
12	Prego 13x15	gerdau	10,00	R$ 9,70	R$ 97,00
13	PREGO 17 X 27 PRODUTO 1° LINHA	gerdau	20,00	R$ 9,20	R$ 184,00
14	Prego 18X36	gerdau	20,00	R$ 11,10	R$ 222,00
15	Prego 20 X 42 1 kg	gerdau	10,00	R$ 11,10	R$ 111,00
16	Cal virgem 20 kg	natureza	50,00	R$ 7,60	R$ 380,00
17	CAL FINO 20KG.	hidra	20,00	R$ 10,80	R$ 216,00
19	ARGAMASSA AC-1 20KG.	votorantim	25,00	R$ 10,40	R$ 260,00
21	Pedra Brita n.º 1		50,00	R$ 94,90	R$ 4.745,00
22	TELHA 4mm 2,44 X 50.	multiliti	200,00	R$ 13,80	R$ 2.760,00
23	Caixa de descarga plástica 9L	tigre	10,00	R$ 28,90	R$ 289,00
24	VASO SANITÁRIO (universal) PRODUTO 1° LINHA	deca	5,00	R$ 119,90	R$ 599,50
25	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 30 CM.	tigre	10,00	R$ 7,40	R$ 74,00
26	tinta latex premium 18 litros	suvinil	20,00	R$ 232,40	R$ 4.648,00
27	TINTA 3,6 LATEX cores	coral	30,00	R$ 38,80	R$ 1.164,00
30	Disco de corte em aço e materiais ferrosos 7"	tnt	50,00	R$ 7,10	R$ 355,00
31	Disco de desbaste LTW 7"	tnt	20,00	R$ 15,90	R$ 318,00
32	TINTA OLEO 3,6 LTS Cores 1º linha	alwicor	15,00	R$ 56,90	R$ 853,50
33	Solvente para tinta 1lt	solveraz	10,00	R$ 11,90	R$ 119,00
34	Óculos de proteção Confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.Com ou sem cordão de segurança.	kalipso	10,00	R$ 5,90	R$ 59,00
35	Caneleira de Proteção para roçada	mfa	5,00	R$ 32,90	R$ 164,50
38	Barra de Cano PVC 40 mm x 6m esgoto	krona	40,00	R$ 18,40	R$ 736,00
40	Luva 40 MM	krona	40,00	R$ 1,40	R$ 56,00
41	Luva Esgoto 100 mm	krona	40,00	R$ 4,80	R$ 192,00
42	Curva de 40mm	krona	40,00	R$ 1,40	R$ 56,00
43	Curva de 100mm	krona	40,00	R$ 4,80	R$ 192,00
44	Cano agua 25mmX6 mt	krona	30,00	R$ 15,80	R$ 474,00
45	cano agua 50mm X 6mt esgoto	krona	30,00	R$ 32,90	R$ 987,00
46	cano agua 60mm X 6mt esgoto	krona	20,00	R$ 46,90	R$ 938,00
47	Curva agua 25mm	krona	30,00	R$ 0,50	R$ 15,00
49	Curva agua 60mm	krona	20,00	R$ 3,40	R$ 68,00
51	Luva Agua 50mm	krona	30,00	R$ 3,40	R$ 102,00
52	Luva agua 60mm	krona	30,00	R$ 3,70	R$ 111,00
53	TABUA 1X8X2.5MT - 20 CM PINUS		300,00	R$ 7,80	R$ 2.340,00
54	Caibro de Pinus 2x3x2,5		100,00	R$ 6,80	R$ 680,00
55	Viga 2x3x2,5		7,50	R$ 6,90	R$ 51,75
56	Caixa de água 300 Lts.		10,00	R$ 149,90	R$ 1.499,00
58	Blocos de concreto 20x40		5.000,00	R$ 1,70	R$ 8.500,00
59	Tijolo barro 6 furos 9x4x19cm		5.000,00	R$ 0,30	R$ 1.500,00

62	Mangueira Preta 3/4 50mts	matsi	50,00	R$ 58,40	R$ 2.920,00
64	Fechadura externa	soprano	30,00	R$ 49,90	R$ 1.497,00
65	Fechadura interna	soprano	30,00	R$ 33,40	R$ 1.002,00
66	Cadeado 30 mm	stam	20,00	R$ 15,80	R$ 316,00
67	bocal de louça	radial	20,00	R$ 4,60	R$ 92,00
68	Extensão elétrica 10 metros 3 pinos	ilumi	20,00	R$ 25,40	R$ 508,00
69	Tomada Elétrica 3 pinos	enerbras	20,00	R$ 6,40	R$ 128,00
70	Interruptor eletrico comum	enerbras	20,00	R$ 4,90	R$ 98,00
71	Rastelo c/ cabo	tramontina	5,00	R$ 20,90	R$ 104,50
72	Pe de Cabra	ramada	2,00	R$ 26,80	R$ 53,60
73	Martelo com Cabo	tramsontina	5,00	R$ 24,90	R$ 124,50
75	Pneu completo para carrinho de mão	vonder	5,00	R$ 26,90	R$ 134,50
76	Barra de cano de 3" em aço galvanizado, com 2 mm de espessura e 06 metros de comprimento	gerdau	32,00	R$ 125,90	R$ 4.028,80
77	Barra de cano de 1" em aço galvanizado, com 2 mm de espessura e 06 metros de comprimento.	gerdau	16,00	R$ 40,40	R$ 646,40

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
283	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 21 de junho de 2018

Assinam o termo: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal CARLIELSON DE JESUS STRAUB - Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:423BA1CF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1603/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1603/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.896.168,92**	**1.217.294,28**	**1.581.548,40**	**1.086.141,69**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**15.249.996,96**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.192.274,13**	**1.127.838,94**	**1.417.211,44**	**978.241,24**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**13.416.693,66**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	541.112,59	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	7.049.463,73
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	426.447,13	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	6.233.710,93
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**698.214,79**	**83.775,34**	**158.656,96**	**102.220,45**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**1.762.303,30**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	90.048,77	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.610.157,30
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**2.115.368,92**	**1.436.494,28**	**1.800.748,40**	**1.305.341,69**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**17.989.996,96**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01221E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	26.634.339,00	25.858.581,55	0,006	100,17	28.232.425,00	26.611.768,31	0,006	103,41	29.935.811,16	27.396.184,83	0,006	99,33	
Receitas Primárias (I)	26.605.454,00	25.830.537,86	0,006	100,06	28.201.806,00	26.582.906,97	0,006	103,29	29.903.354,16	27.366.481,34	0,006	99,22	
Despesa Total	25.455.714,00	24.714.285,44	0,006	95,74	26.994.866,00	25.445.250,26	0,006	98,87	28.636.369,16	26.206.981,93	0,006	95,02	

Despesa Primárias (II)	25.186.792,00	24.453.196,12	0,006	94,73	26.709.808,68	25.176.556,40	0,006	97,83	28.334.208,41	25.930.455,21	0,006	94,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.418.662,00	1.377.341,75	0,000	5,34	1.491.997,32	1.406.350,57	0,000	5,46	1.569.145,75	1.436.026,13	0,000	5,21
Resultado Nominal	-500.000,00	-485.436,89	0,000	-0,02	-200.000,00	-188.519,18	0,000	-0,73	-200.000,00	-183.032,85	0,000	-0,66
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	1.456.310,68	0,000	5,64	1.300.000,00	1.225.374,68	0,000	4,76	1.100.000,00	1.006.680,70	0,000	3,65
Dívida Consolidada Líquida	1.400.000,00	1.359.223,30	0,000	5,27	1.200.000,00	1.131.115,09	0,000	22,75	1.000.000,00	915.164,27	0,000	30,14
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2018 as 16h e 43m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,50	7,50	7,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,50	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	441.122.000.000,00	454.355.000.000,00	467.986.500.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :			

2019	2 020	2021
1,0300	1,0609	1,0927

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

GUARACI 29 de junho de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63B2C7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2018

DECRETO Nº 49/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/05/2018.
Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 30 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/05/2018 até 31/05/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	305	2.460	3.3.90.39.00.00.00.00	1786 - Programa Familia Paranaense	000018 - Transferencias de outros Progra
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	301	2.460	3.3.90.36.00.00.00.00	1786 - Programa Familia Paranaense	000018 - Transferencias de outros Progra
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	300	2.460	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	304	2.460	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	5	Adicionar	Anulação de dotação	7.000,00	111	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	175	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	7	Adicionar	Excesso de arrecadação	80.000,00	452	2.022	4.4.90.52.00.00.00.00	1518 - Bloco de Investimento na Rede	000020 - Transferencias DO SUS
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	8	Adicionar	Anulação de dotação	2.500,00	100	2.013	3.3.90.14.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	9	Adicionar	Anulação de	500,00	105	2.013	3.3.90.33.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre	000000 - Titulo a Classificar

							dotação					Transferências Cons	
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	10	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	153	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	11	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	377	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
34	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	12	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	376	3.001	3.1.90.94.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
36	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.500,00	472	2.460	3.3.90.14.00.00.00.00	1786 - Programa Familia Paranaense	000018 - Transferencias de outros Progra
36	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	01/05/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.500,00	305	2.460	3.3.90.39.00.00.00.00	1786 - Programa Familia Paranaense	000018 - Transferencias de outros Progra
38	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	30/05/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.500,00	369	2.037	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
38	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	30/05/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.500,00	374	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
38	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	30/05/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	447	2.025	3.1.90.16.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
38	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	30/05/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	246	2.025	3.1.90.13.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
39	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	30/05/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	500,00	370	2.037	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
39	Decreto 000049/18	000083/17	Suplementar	30/05/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	500,00	373	2.037	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
Total da entidade:												**149.000,00**	

RESUMO			
Suplementar:	114.500,00	Adicionar anulação de dotação:	34.500,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	34.500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
Subtrair dotação transferida:			0,00
Superávit financeiro:			0,00
Excesso de arrecadação:			80.000,00
Operações de crédito:			0,00
Convênio:			0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2DFC5660

